

## Memorando 10.143/2022

---

**De:** Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 31/08/2022 às 14:45:31

**Setores envolvidos:**

SEMTEC, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT, SEMTEC-CTIT-RED

### **Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))**

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)) para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES-SEMTEC, conforme especificação e quantidades dispostos no Termo de Referência em anexo

—  
**Lorenilson Monteiro Lourenço**

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto: 0351/2022*

**Anexos:**

TR.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lorenilson Monteiro Loureç...	31/08/2022 14:46:17	1Doc	LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO CPF 982.XXX.XXX-...
Arison Alan de Souza da Si...	01/09/2022 08:49:45	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD33-4A47-E0CC-E9AA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007**

**1. DOS OBJETOS**

**1.1.** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC** no exercício de 2022.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO - LINK DE INTERNET**

**2.1.** Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo ou Satélite;

**2.2.** Acesso direto à internet, por meio do respectivo provedor dos serviços de interesse desta;

**2.3.** O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

**2.4.** A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso quando houver dificuldade nas instalações físicas com objetivo de executar os serviços da melhor forma;

**2.5.** A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

**2.6.** Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional;

**2.7.** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;

**2.8.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção do link de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

**2.9.** Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA caso necessário, sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet;

**2.10.** O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada, passivo quando necessário aos respectivos testes de velocidade;

**2.11.** Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao da internet seja feita por tecnologia, fibra óptica, cabo ou satélite;

**2.12.** Todos os equipamentos, pessoal, logística e acessórios necessários, salvo os equipamentos para distribuição interna dos serviços para ativação e funcionamento do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA;

**2.13.** As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

**2.14.** O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches, tablets, notebooks, smartphones e access points) fornecidos pela **SEMTEC**, através de cabo de rede padrão definido por meio de senha de acesso;

**2.15.** O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA no caso do não funcionamento efetivo dos serviços;

**2.16.** Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, com a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE com objetivo do bom e rápido funcionamento dos serviços;

**2.17.** Os serviços serão devidamente controlados pelos fiscais responsáveis, **com objetivo de analisar os a disponibilidade de megabyte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**mensal**, onde os responsáveis juntarão relatórios dos respectivos **testes de velocidade dos serviços** contratados rotineiramente, para que seja efetivado os referidos pagamentos dos serviços condizentes com a quantidade contratada;

**2.18. Caso sejam detectados possíveis falhas de quantitativos de transmissões de megabyte mensal**, será de responsabilidade do fiscal do contrato notificar a CONTRATADA formalmente, efetuando o respectivo pagamento do adimplemento contratual parcial, e iniciando processo de rescisão contratual motivado por inexecução do objeto, estando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas em lei.

**3. DA GARANTIA DE BANDA**

**3.1.** Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

**4. DA DISPONIBILIDADE**

**4.1.** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

**5. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO**

**5.1.** Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato/nota de empenho ou ordem de serviços, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o acompanhamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**;

**5.2.** A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal por via de ofício;

**5.3.** A CONTRATADA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato quando assim solicitado, para ativação definitiva

**5.4.** No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, para aprovação;

**5.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, poderá solicitar remanejamentos após a  
instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade  
realizada pela CONTRATADA;

**5.6.** Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação  
no endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova  
instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos  
estabelecidos, deve então comunicar este fato à CONTRATANTE, com relatório  
comprovando a inviabilidade alegada. A CONTRATANTE, diante de tal fato,  
estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

## **6. DA VELOCIDADE DE ACESSO E QUANTIDADE DO CLOUD COMPUTING**

**6.1.** O link de acesso à internet banda larga, deverá ter velocidade disponível de  
**01 (um) GB**;

**6.2.** A estrutura física (servidor) de armazenamento do sistema de CLOUD  
COMPUTING computação em nuvem deverá ter a capacidade de receber de  
**100 megas até 1 terabyte** de informações através da transferência de dados  
que será disponibilizada através da necessidade da CONTRATANTE;

## **DETALHAMENTO DO OBJETO – CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM** **NUVEM)**

**6.3.** Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
infraestrutura na área da tecnologia da informação (**CLOUD COMPUTING**)  
**computação em nuvem**, incluindo a disponibilidade de hardware, software e  
demais meios tecnológicos que se fizerem necessários;

**6.4.** A CONTRATANTE disponibilizará parte de sua infraestrutura e acervos de  
informações internas para DATA CENTERS na internet, gerenciados por  
empresas provedoras desses serviços, com objetivo de diminuir os custos  
necessários na mobilização de toda a estrutura tecnológica, além de tempo;

**6.5.** A CONTRATADA deverá possuir estrutura/recursos (espaço, servidores,

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.

E-mail: [semtec@santana.ap.gov.br](mailto:semtec@santana.ap.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

equipamentos, pessoal e demais meios físicos e eletrônicos) para prestação dos serviços de interesse desta, sendo a mesma fiscalizada previamente pela equipe técnica de TI da **SEMTEC**, antes de qualquer pactuação de obrigações entre as partes, após a respectiva adjudicação do objeto deste termo de referência;

**6.6.** A CONTRATADA deverá armazenar as informações da CONTRATANTE e processar seus dados em **DATA CENTERS** privado, com disponibilidade de utilização em qualquer lugar do território nacional;

**6.7.** A CONTRATADA deverá organizar e compartilhar todas informações de forma organizada e com economia de escala para a CONTRATANTE, de forma similar a um serviço comoditizado; padronizado e otimizado;

**6.8.** A CONTRATADA deverá desenvolver atividades/mecanismos que busquem otimizar a utilização das informações da CONTRATANTE pelos seus usuários, contribuindo com rapidez e agilidade através de sistema de armazenamento de dados na forma **CLOUD COMPUTING (computação em nuvem)**;

**6.9.** A CONTRATADA deverá propor um plano de SLA – **SERVICE LEVEL AGREEMENT**, para execução dos serviços previamente pactuados, e para qualquer problemática apresentada por fatores internos ou externos, seja ele físico ou eletrônico, e saná-los se for o caso por meio de BACKUP de informações em disco local;

**6.10.** A CONTRATADA deverá oferecer diferentes tipos de serviços em **CLOUD COMPUTING** para a CONTRATANTE baseados no provisionamento e disponibilização de recursos. As principais categorias de serviços de nuvem a serem ofertados são;

- *IaaS – Infrastructure as a Service – INFRAESTRUTURA*
- *PaaS – Platform as a Service – PLATAFOMA*
- *SaaS – Software as a Service – APLICAÇÃO*

**6.11. IaaS:** Neste modelo é fornecido ao cliente o provisionamento de processamento, armazenamento, rede e recursos básicos de computação, na forma de máquinas e dispositivos virtuais, de modo que o usuário possa instalar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

e rodar softwares, incluindo sistemas operacionais.

**6.12. PaaS:** Neste modelo a CONTRATANTE poderá implementar na nuvem softwares criados ou adquiridos por prazo determinado, utilizando linguagens de programação, bibliotecas e ferramentas fornecidas pelo próprio CONTRATADO.

**6.13. SaaS:** Neste modelo o usuário/cliente pode utilizar aplicações fornecidas pelo CONTRATADO, que rodam no **CLOUD COMPUTING** (na nuvem) ou seja, essas aplicações podem ser executadas em um navegador web ou em uma interface de programa específica.

**6.14.** A CONTRATADA deverá dispor dos serviços em **CLOUD COMPUTING PRIVADO**, ou seja, projetada para operar de forma interna ou externa a interesse da CONTRATANTE, sempre sobre a restrita segurança dos dados disponibilizados pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA designada pelo ordenador de despesas da **SEMTEC** para acompanhamento da execução dos serviços.

**6.15.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os planos/níveis de segurança e confiabilidade nas informações que serão disponibilizadas para o armazenamento em nuvem.

**6.16.**A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para realização de treinamento referente ao manuseio e utilização do sistema (software) de armazenamento em **CLOUD COMPUTING** referente ao acesso das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

**6.17.**A CONTRATADA antes da assinatura do contrato, ata ou ordem de serviços, deverá apresentar um plano emergencial de soluções de problemas contra qualquer tipo de perdas das informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, sob aplicação das penalidades cabíveis em caso de negligência.

**6.18.**A CONTRATADA deverá possuir ainda, características básicas estrutural/físicas e tecnológicas com objetivo da referida contratação ser efetivada quando obedecidas todas as exigências explícitas neste Termo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Referência dentre elas estão;

I. Computação em nuvem (CLOUD COMPUTING): Mecanismos que permite a utilização de recursos e serviços a partir de qualquer localização geográfica, de maneira oportuna e conveniente da CONTRATANTE, com acesso através de recursos da área da tecnologia da informação (servidores, redes, armazenamento e demais) podendo toda e qualquer informação de interesse da CONTRATANTE ser rapidamente acessadas junto ao provedor dos serviços;

II. Características essenciais: A CONTRATADA deverá proporcionar ao CONTRATANTE, a capacidade necessária, por meio de servidores e redes de armazenamento, de forma automática e padronizada, sem a necessidade de participação mecânica humana, salvo para o manuseio dos mecanismos de software por meio da utilização setorial, sendo tudo absolutamente de forma virtual in loco;

III. A CONTRATADA deverá fornecer heterogeneidade nos mecanismos e meios de utilização das informações por parte da CONTRATANTE, como a utilização de diversos dispositivos eletrônicos de uso (laptops, tablets, smartphones, estações internas etc.);

IV. A CONTRATADA deverá ainda, ter a capacidade de aumentar ou diminuir os mecanismos de acesso às informações, da quantidade da demanda atual de cada perfil conforme a sua necessidade, possibilitando sempre a otimização e eficácia dos mecanismos de acesso à informação por parte da CONTRATANTE;

V. A CONTRATADA deverá controlar simultaneamente e rotineiramente a utilização das informações pela CONTRATANTE, promovendo o uso dos recursos tecnológicos de forma eficaz, monitorando, controlando e provendo a maior transparência possível das informações, sendo as mesmas de responsabilidade da CONTRATADA, com objetivo de atender todas as necessidades da CONTRATANTE;

VI. A CONTRATADA trimestralmente deverá fazer todas as anotações de eventuais dificuldades ou problemáticas de acesso às informações ou utilização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do sistema que será disponibilizado pela CONTRATADA em CLOUD COMPUTING, onde deverá dentro do exercício realizar as referidas melhorias dos mecanismos, com intuito de aumentar sempre a qualidade na entrega final das informações para a CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA deverá ser PROVEDORA dos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) possuindo infraestrutura na área da tecnologia da informação, comprovada essa por meio de plataformas, aplicativos, softwares, memória, espaço físico adequado, servidores e demais mecanismos de computação em nuvem;

VIII. A CONTRATADA também deverá ter um DATA CENTER, ou seja, estar fisicamente estruturada para o recebimento de todas as informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, dentre os equipamentos devem constar no espaço físico empresarial, servidores e demais equipamentos tecnológicos, que possam centralizar as informações armazenadas, e gerenciar a troca das mesmas informações em momento oportuno a utilização dos serviços através da solicitação da CONTRATANTE;

IX. A CONTRATADA deverá também, possuir conjunto de bens empresarial, sistemas, infraestrutura na área da T.I e demais para que objetivamente possa alcançar e atender as necessidades da CONTRATANTE seja na utilização ordinária e funcionamento normal, ou para imediata correção de erros ou instabilidade no fornecimento dos serviços de interesse da CONTRATANTE;

X. A CONTRATADA deverá possuir seu ambiente virtual, comprovado por meio de máquina física, onde a mesma deverá possuir toda parte estrutural necessária para o referido funcionamento, memória RAM, interface e demais dispositivos necessários ao bom funcionamento dos serviços, podendo ainda, ser implementado outros componentes agregados que possam gerar otimização das trocas de informações entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE;

XI. A CONTRATADA deverá preferencialmente possuir sede física em âmbito estadual, com toda infraestrutura necessária para o fornecimento dos serviços de CLOUD da contratação pelas constantes paralisações da transmissão do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

sinal de internet no âmbito local, sinal esse transmitido pelo linhão de Tucuruí, em que em caso de qualquer paralisação por motivos supervenientes ou fortuitos a CONTRATANTE deverá ter o suporte imediato da CONTRATADA no acesso das informações pré-disponibilizadas através de **disco local** de armazenamento ponto a ponto, sem a necessidade de acesso a internet, e sem que a mesma possa se deslocar para outra região fora do seu âmbito para obtenção de acesso dos acervos documentais.

*XII. A CONTRATADA deverá ainda obter e disponibilizar à CONTRATANTE no serviço de Nuvem:*

- **Backup**: cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo;

- **Datacenter**: ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas de negócio de uma organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade do negócio e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;

- **Firewall**: dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamado de "appliance";

- **IP**: identificação de um dispositivo (computador, impressora etc.) em uma rede local ou pública. Cada computador na internet possui um IP (Internet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Protocolo ou Protocolo de internet) único, que é o meio em que as máquinas usam para se comunicarem na Internet.

- **IPS (Intrusion Prevention System)**: sistema que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes;
- **Latência**: Em uma rede de computadores, a latência, também conhecida como atraso, representa a expressão do tempo necessário para um pacote de dados ir de um ponto para outro. Em outras palavras, é a referência a qualquer atraso ou espera que aumente o tempo de resposta real ou percebido além do tempo de resposta desejado. Em alguns casos, a latência é medida enviando-se um pacote que é devolvido ao remetente e o tempo completo deste percurso é considerado como latência;
- **Mbps**: unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo;
- **NOC (Network Operation Center)**: local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. O NOC deve ter todos os recursos necessários para o efetivo monitoramento em tempo real, da situação de cada ativo dentro de sua rede, atuando na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir o SLA contratado;
- **SOC (Security Operations Center)**: local onde se prestam e gerenciam serviços de segurança de uma rede, compreendendo monitoramento contínuo de anomalias de segurança, detecção, reação a incidentes e registro de ocorrências;
- **Storage**: área central de discos compartilhada por vários computadores para armazenamento de informações.
- **VCPU**: Trata-se da CPU virtualizada, através do processador.
- **VLAN**: Rede local virtual;

**XIII. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO DESEJADA:**

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à implementação da solução proposta, são de inteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento de toda a infraestrutura, de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento todo objeto da contratação;

- A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura baseada em Datacenter, em conformidade com as exigências neste TR, para a prestação do serviço, incluindo: mão- de-obra, recursos computacionais, equipamentos, cabos, fios, conectores, acessórios, componentes, estrutura de rede de fibra óptica e metálica e montagem das VLANs, servidores virtuais, estrutura de backup, acesso à Internet, e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.

- A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma pró-ativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência;

***XIV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER***

- Os serviços de Cloud Computing a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais, e deverão manter compatibilidade durante toda vigência do contrato com os requisitos abaixo descritos;

- As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características aqui definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física, infraestrutura de acesso a internet do datacenter e segurança lógica do datacenter;

- Toda a infraestrutura de DATA CENTER e comunicação deve garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviços detalhados neste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

*XV. INFRAESTRUTURA FÍSICA*

- INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;

- Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;

- ENERGIA

- Garantir total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha da fornecedora local;

- Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

- Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

- Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

- Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada.

- CLIMATIZAÇÃO

- Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

- Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

- O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

- Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

incluindo a área em baixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

- O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

- **SEGURANÇA FÍSICA**

- Equipe de segurança com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

- Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

- Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

- Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no DATA CENTER;

- Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

- Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

- Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

- Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do Ambiente;

- Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;
- Acesso de pessoas e materiais;
- O prédio deverá possuir acesso controlado;
- A infraestrutura física do Ambiente deve disponibilizar um espaço em que atenda todos os requisitos de segurança contra qualquer tipo de sinistro ou problemáticas por fatores físicos.

*XVI. INFRAESTRUTURA DE ACESSO À INTERNET DO DATACENTER*

O serviço disponibilizado pela CONTRATADA deverá ter compatibilidade com os seguintes recursos:

- Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego atual e futuro detalhados na planilha de formação de preços;
- Deverão ser alocados de 1 a 7 ip's IP válidos;
- A contratada deverá disponibilizar acesso à Internet por meio da infraestrutura de acesso à Internet do Datacenter, não limitando o acesso à velocidade contratada.
- O acesso deverá permitir qualquer tipo de aplicação através da INTERNET, não podendo a CONTRATADA impor restrições ao uso de quaisquer protocolos, aplicações, endereços, portas ou URL's;
- Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados;
- Disponibilizar consulta via Internet, a qualquer momento, por intermédio de senha, sobre informações do tráfego de dados – vazão média em ambos os sentidos, calculada a períodos fixos (de, no mínimo cinco e no máximo trinta minutos), taxa de perda, pela rede, de pacotes (no mesmo período e da disponibilidade do(s) link(s));
- Fornecer relatórios mensais sobre ocorrências e causas de falhas e sua recuperação do acesso Internet;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- Caso alguma funcionalidade de segurança não esteja disponível por meio do painel de controle, devido a necessidade de integração com componentes externos ao ambiente de Cloud Computing, as solicitações de alterações/configurações serão realizadas por meio de chamados técnicos solicitados pelo CONTRATANTE;
- A Administração da Segurança será realizada pelo CONTRATANTE, mas sempre com o suporte e recomendação da CONTRATADA.

**XVII. SEGURANÇA LÓGICA DO DATACENTER**

- A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:
  - Detecção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;
  - As regras individuais e específicas para cada Servidor Virtual devem ser configuráveis via Interface de Acesso Web;
  - No momento da ativação, os servidores virtuais deverão, por padrão, serem provisionados com as regras básicas de segurança do ambiente da CONTRATADA;
  - A partir do momento dessa configuração inicial, o CONTRATANTE poderá alterar e personalizar as regras conforme necessário;
  - As regras de segurança deverão ser configuráveis via Interface de Controle WEB;
  - A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB que permita ao CONTRATANTE especificar requisitos de controle de acesso ao ambiente de Cloud Computing.

**XVIII. SERVIDORES VIRTUALIZADOS**

- Os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de Cloud Computing, em ambiente seguro e separados logicamente de outros clientes, com as seguintes funcionalidades descritas nos respectivos tipos (Básico, Inicial, Médio e Avançado) deste Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade 500 bps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 1 G B internet	System open source (Sistema aberto)

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Com o fim do contrato e minuciosa análise do atual serviço ofertado, observou-se grande dificuldade de otimização das tarefas administrativas deste órgão pela má qualidade da estrutura atual gestão motivada por diversas inconsistências e instabilidade. Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para fornecimento de link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade e estrutura consideráveis descritas neste termo de referência pelos técnicos da área de T.I desta, objetivando melhorar a capacidade de transporte de informações simultâneas on-line, trazendo maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais/administrativas internas, e em consequência a melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados à população em geral.

**7.2.** Neste sentido se faz necessária a referida contratação, com intuito de ofertar maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras executadas pelos servidores, que necessitam de acesso à internet, acesso esse de forma estruturada e com condições melhores às atuais, para que haja eficácia no acesso a rede com maior velocidade e qualidade no acesso aos dados de informações internas da **SEMTEC**.

**7.3.** Quanto aos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem), com elevado quantitativo de informações armazenadas rotineiramente, se faz necessária a busca de otimização/modernização do acesso aos registros de responsabilidade desta, com intuito de obter eficiência e celeridade aos serviços prestados por cada setor administrativo interno na busca por informações em acervos fixos e específicos de armazenamento. No entanto, para que possam ser implementados melhorias internas da real necessidade da **SEMTEC**, se faz necessário o investimento de avançada infraestrutura tecnológica/moderna e atualizada na área da Tecnologia da Informação, e que certamente custará valores fora da realidade orçamentária desta no referido exercício financeiro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7.4.** Diante dos fatos, foi feito um estudo interno pela **SEMTEC**, para que os mesmos buscassem mecanismos ou opções para a necessidade e suspensão dos serviços rotineiros prestados de responsabilidade desta, assim como, o levantamento dos custos da estruturação completa de espaço tecnológico necessário para adaptar e atender as necessidades da descentralização do acervo de informações internas da **SEMTEC**, que anualmente e gradativamente só aumentam pela sua função institucional se perpetuar pelo longo prazo de contribuição dos servidores municipais, desqualificando a troca de informações internas administrativas, por falta de estrutura adequada de armazenamento das informações.

**7.5.** De imediato houveram questionamentos da equipe técnica no levantamento dos custos altos, indisponibilidade de quadro efetivo de pessoal técnico para realizar as instalações, execução das manutenções de melhorias na implementação, operacionalização, execução de treinamento técnico individual setorial e demais, inviabilizando de imediato a decisão de realizar um processo de aquisição em sua integralidade, comprovado esses pelos níveis altos de investimento necessário, e a falta de quadro de pessoal efetivo para o desenvolvimento das suas funções;

**7.6.** Desta forma, se decidiu pela opção da eventual contratação de empresa especializada em ambos os seguimentos descritos neste termo de referência, haja vista o aumento gradativo da oferta dos serviços de natureza comum de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) e LINK DE INTERNET em âmbito municipal, desde de que cumprida todas as exigências e demais especificações técnicas/físicas necessárias para a referida contratação;

**7.7.** Dentre dos benefícios que serão efetivamente adquiridos pela CONTRATANTE, estão a direta diminuição de custos da aquisição na totalidade necessária dos objetos para a referida implementação, na manutenção de rotina que será a cargo da CONTRATADA, da flexibilidade de atendimento técnico específico, agilidade, ambiente próprio e específico, quadro de pessoal devidamente habilitado para execução, possibilitando assim um ótimo resultado

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

para a CONTRATANTE, em esferas de qualidade, eficiência, tempo, custo, operacionalização e demais.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

<b>Item</b>	<b>Especificações Técnicas dos Serviços</b>	<b>Modelo</b>
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial
3	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 500Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio
4	Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 1GB de internet	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa contratada;

**9.2.** Será designado servidor da administração a ser responsável pela fiscalização do contrato, recebendo documentos e comunicações no endereço da sede da **SEMTEC**, através de comunicação eletrônica, na forma estabelecida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

neste termo, no edital ou no respectivo contrato;

**9.3.** Os serviços obedecerão às seguintes condições gerais e técnicas:

**I** - Será admitida a subcontratação de partes que não constituam a obrigação principal com objeto do fomento empregatício e desenvolvimento social, desde que isso seja autorizado pela Administração em cada caso;

**II** - Será admitida a **subcontratação parcial dos serviços após autorização** da CONTRATANTE;

**III** - Todos os documentos produzidos pela contratada poderão, a critério da Administração, ser entregues em arquivos editáveis, no formato “.pdf”, conforme o caso;

**IV** - A troca de documentos, comunicações, notificações e intimações entre a Administração e a empresa, e vice-versa, decorrente da execução dos serviços ou de sua inexecução, poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se os respectivos endereços de e-mail indicados pelas partes para esse fim;

**V** - Os endereços de e-mail serão indicados imediatamente após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

**VI** - Os serviços contemplaram, dentro de seu preço global, todas as despesas, tributos e custos necessários a sua entrega e ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança adicional de nenhuma espécie;

**VII** A contratada observará os seguintes prazos na prestação dos serviços:

**VIII** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho das despesas;

**IX** Os prazos fixados poderão ser estendidos a critério da Administração, desde que isso não cause prejuízos às atividades administrativas nem ao regular funcionamento do Órgão;

**9.4.** Os objetos/serviços serão recebidos e acompanhados mensalmente pela Administração, da seguinte forma:

**I** - **Recebimento Provisório:** imediatamente após a entrega de cada serviço executando seus respectivos relatórios internos acerca da similaridade ou não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

da referência;

**II - Recebimento Definitivo:** até 20 (*vinte*) dias imediatamente posterior ao prazo de observação, desde que não sejam exigidas informações adicionais pela Administração nem rejeitado o objeto;

**III - Ajustes ou correções do objeto:** em até 10 (*dez*) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

**9.5.** O Prazo de Observação ocorrerá no 1º dia útil posterior ao da entrega provisória dos serviços, sendo utilizado para avaliação do que foi executado e para notificação da contratada sobre eventuais descumprimentos, lentidão, paralisações, atrasos ou falhas registradas;

**9.6.** O servidor designado pela Administração para esse fim procederá ao recebimento definitivo até o dia imediatamente posterior ao prazo de observação, mediante termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes, desde que não sejam solicitadas informações adicionais à contratada e nem comunicada a rejeição justificada do objeto;

**9.7.** Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou substituir ou corrigir os serviços objeto em face de inexecução registradas, os serviços serão assim considerados para todos os efeitos aptos a sua liquidação e posterior pagamento;

**9.8.** Ajustes ou correções do objeto poderão ser solicitados pela Administração quando comprovada alguma inobservância quanto ao comportamento ético e profissional exigidos de qualquer pessoa dentro do ambiente de trabalho, antes do recebimento definitivo;

**9.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem ético-profissional pela execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10. DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EMORESA CONTRATADA**

**10.1.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no edital da licitação e no contrato, **CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO:**

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- I- Permitir acesso, às dependências da Administração, aos prepostos da empresa, para execução dos serviços e entrega dos mesmos;
- II- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, exceto no caso de subcontratação autorizada pela Administração;
- III- Encaminhar a empresa todo o material/espço/estrutura interna necessária a prestação dos serviços;
- IV- Encaminhar à empresa todas as orientações necessárias a prestação dos serviços, o que poderá ser feito por e-mail, ou via WhatsApp, com a antecedência necessária;
- V- Comunicar à empresa qualquer irregularidade na execução do objeto ou sua rejeição, observando os prazos estabelecidos;
- VI- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII- Publicar no DOM, às suas expensas, os atos e extratos decorrentes deste Contrato;
- VIII- Designar o fiscal do contrato até o início de sua execução; assim como a publicação da portaria de designação;
- IX- Promover a fiscalização administrativa do contrato;
- X- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;
- XI- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do fiscal do contrato e outro servidor designado para esse fim;
- XII- Pagar as faturas apresentadas de acordo com o contrato e a Nota de Empenho, dentro dos prazos fixados;
- XIII- Instaurar e julgar os procedimentos decorrentes de eventuais inexecuções contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa do contratado;
- XIV- Aplicar as penalidades previstas neste TR, no Edital (*se houver*) e no Contrato, após o regular procedimento administrativo específico para esse fim;
- XV- Comunicar à contratada, no prazo de 30 (*trinta*) dias, sua decisão quanto ao reajuste solicitado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- XVI-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- XVII-** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII-** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- XIX-** Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços, se necessário.
- XX-** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- XXI-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- XXII-** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção;
- XXIII-** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- XXIV-** Exigir, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- XXV-** Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- XXVI-** Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- XXVII-** Disponibilizar os documentos que serão digitalizados pela CONTRATADA;

**10.2.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no Edital da licitação, e posteriormente na Ata de Registro de Preços ou no contrato, **CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA:**

- I-** Cumprir as disposições do Edital da Licitação, deste TR e do Contrato, respeitando os prazos estabelecidos e prestando os serviços com zelo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

segurança e alto padrão técnico;

II- Coordenar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, celeridade e competência necessária;

III- Entregar os objetos de acordo com as condições deste TR, e do Edital;

IV- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

V- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, multas, diárias e outras que sejam necessárias a execução do contrato e entrega do objeto;

VI- Indicar um preposto, aceito pela Administração, para receber documentos, notificações e intimações, dar orientações, acompanhar a fiscalização do contrato e adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos por parte da empresa;

VII- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo prontamente às reclamações formuladas dentro dos prazos indicados e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento deste contrato;

VIII- Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados à execução do contrato, permitindo acesso irrestrito aos mesmos por parte da Administração;

IX- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;

X- Comunicar a Administração, por meio do fiscal designado, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não referente à execução do contrato, e prestar os esclarecimentos necessários em cada caso;

XI- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração, observado em todo caso o contraditório e a ampla defesa;

**XII-** Emitir e encaminhar a Administração as notas fiscais para efeito de pagamento;

**XIII-** Apresentar à Administração, quando solicitado reajuste do contrato, todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e/ou convenções coletivas de trabalho necessários à avaliação por parte da Administração;

**XIV-** Cumprir os prazos, anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**XV-** Informar a Administração, no **prazo de 02 (dois) dias**, qualquer alteração no seu endereço, telefone ou e-mail;

**XVI-** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**XVII-** Manter sigilo das informações obtidas da CONTRATADA;

**XVIII-** Prover de meios necessários para obter as informações necessárias à consecução do objeto;

**XIX-** Resguardar e zelar por todos os documentos da CONTRATADA sob sua guarda até a devolução;

**XX-** Disponibilizar local, estrutura física, tecnológica e equipe de trabalho apropriados a execução dos objetos deste Termo de Referência, que garantam qualidade e segurança na execução dos serviços;

**XXI-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

**XXII-** Cumprir o anexo Técnico;

**XXIII-** Caberá à CONTRATADA manter, sob as penas da lei, o completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos dados da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de SERVIÇOS objeto do contrato.

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XXIV-** A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o Termo de Confidencialidade para a confidência das informações que ficarão armazenadas.

**11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A CONTRATADA deverá comprovar que possui aptidão técnica na execução dos serviços dessa referência, disponibilizando os respectivos atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa contratada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução do objeto na sua similaridade, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e condições, com o ramo de atividade de acordo com o objeto desta contratação.

**11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de preferência emitido por órgãos da administração pública direta ou indireta, de instalação de sistema de segurança contra qualquer invasão de usuários não autorizados (hackers) que estejam contemplados no meio legítimo de obrigações entre as partes

**12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores a serem designados pela administração através do Diretor Presidente da **SEMTEC**, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**12.2.** Nos impedimentos e faltas dos servidores designados conforme subitem anterior, a fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pelo servidor designado pela Administração.

**12.3.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por fiscal designado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**12.4.** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.5. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:**

I - Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos, onde o mesmo atestou quando da realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

II - Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

**12.6.A** CONTRATADA deve atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

**12.7.** É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

**13. DO LOCAL E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão prestados e instalados em suas formas na sede da **SEMTEC**;

14.2. O CONTRATANTE por conveniência e oportunidade expedirá a ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde será o CONTRATADO notificado para o cumprimento do respectivo prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

de início de execução e instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que contará a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA

**15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS E BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**15.1. Garantia da Execução:**

- I - A empresa deverá prestar as garantias exigidas neste Termo de Referência ou no contrato, para assinatura do respectivo termo;
- II - A garantia será prestada antes da assinatura do contrato;
- III - A contratada deverá comprovar a efetivação da garantia de execução contratual, comprovada pela sua boa condição econômica e financeira, demonstrando em seu balanço patrimonial em percentual o **equivalente a 1% (um por cento) do valor global do registro de preços ou contrato (se houver)**, como forma de eficiência na pactuação dos vínculos e organização da posterior execução dos serviços quando assim solicitado.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste termo de referência, edital e no contrato;

**16.2.** Observado o Edital da Licitação (*se houver*) e o contrato, o pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal do objeto por ora contratado.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** As sanções administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no Edital da licitação e no contrato previstas na *lei de licitações e contratos nº 8.666/1993, art. 86, 87 e 88*, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.

**17.2.** Serão definidos no edital deste procedimento licitatório todas as responsabilidades assumidas pelas partes, onde o ordenamento jurídico interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

definirá a atuação das responsabilidades inadimplidas pela CONTRATADA, onde caberá aplicação das respectivas penalidades, garantida o contraditório e ampla defesa nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**18. DO FORO**

18.1. Todas as discussões jurídicas acerca das responsabilidades que serão definidas entre as partes, serão realizadas na comarca do Município de Santana.

**19. DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As estimativas dos preços dos serviços a serem contratados serão definidas por meios previstos nas normas vigentes, e disponíveis no processo administrativo da contratação, servindo de base para a **SEMTEC** tais como;

- Cotações eletrônicas; 180 dias;
- Painel de preços eletrônicos;
- Atas vigentes; 180 dias;
- Contratos vigentes; 180 dias;
- **Cotações físicas (mínimo de 03 cotações); Diário Oficial do Município (Convocação);**
- Sites eletrônicos;

19.2. O julgamento deste procedimento deverá ser por **menor preço por lote**, haja vista a natureza similar dos serviços que se enquadram em um mesmo conceito empresarial, sendo um dependente do outro para a efetiva necessidade da CONTRATANTE, sendo que os demais interessados tenham em suas atividades compatibilidade com as exigências exemplificadas nos itens 01, 02, 03 e 04 deste termo de referência, em conjunto com os dispositivos e as orientações da L.C nº 123/06.

19.3. Os respectivos créditos orçamentários, estão previstos na **LOA 2022** – do Poder Executivo Municipal, onde consta a distribuição orçamentária desta unidade, devidamente desmembrada em seus respectivos elementos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
programas das despesas para este exercício financeiro de 2022.

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**Memorando 1- 10.143/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 12/09/2022 às 19:24:02

Prezado, autorizo que se proceda com os encaminhamentos necessários para que formalize-se processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme as especificações descritas no Termo de Referência que segue em anexo, de modo a suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

Att,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	12/09/2022 19:24:14	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4515-DD67-5DD7-A567**

## Memorando 2- 10.143/2022

**De:** Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 30/11/2022 às 08:55:55

Senhor Secretário, em referente a aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, mediante a essa aquisição, A Coordenação de TI, teve que fazer ajuste no termo de referência, pois percebemos que a necessidade desta secretaria é menor do que o TR informado, diante dessas informações, segue em anexo a **ERRATA** do TR.

—  
**Lorenilson Monteiro Lourenço**

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto: 0351/2022*

### **Anexos:**

TR\_CLOUD\_COMPUTING.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lorenilson Monteiro Loureç...	30/11/2022 08:56:28	1Doc LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO CPF 982.XXX.XXX-...
Arison Alan de Souza da Si...	30/11/2022 12:46:19	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **161E-6378-ED28-5134**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007**

**1. DOS OBJETOS**

**1.1.** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC** no exercício de 2022.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO - LINK DE INTERNET**

**2.1.** Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo ou Satélite;

**2.2.** Acesso direto à internet, por meio do respectivo provedor dos serviços de interesse desta;

**2.3.** O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

**2.4.**A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso quando houver dificuldade nas instalações físicas com objetivo de executar os serviços da melhor forma;

**2.5.**A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

**2.6.**Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional;

**2.7.**A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;

**2.8.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção do link de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

**2.9.** Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA caso necessário, sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet;

**2.10.** O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada, passivo quando necessário aos respectivos testes de velocidade;

**2.11.** Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao da internet seja feita por tecnologia, fibra óptica, cabo ou satélite;

**2.12.** Todos os equipamentos, pessoal, logística e acessórios necessários, salvo os equipamentos para distribuição interna dos serviços para ativação e funcionamento do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA;

**2.13.** As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

**2.14.** O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches, tablets, notebooks, smartphones e access points) fornecidos pela **SEMTEC**, através de cabo de rede padrão definido por meio de senha de acesso;

**2.15.** O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA no caso do não funcionamento efetivo dos serviços;

**2.16.** Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, com a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE com objetivo do bom e rápido funcionamento dos serviços;

**2.17.** Os serviços serão devidamente controlados pelos fiscais responsáveis, **com objetivo de analisar os a disponibilidade de megabyte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**mensal**, onde os responsáveis juntarão relatórios dos respectivos **testes de velocidade dos serviços** contratados rotineiramente, para que seja efetivado os referidos pagamentos dos serviços condizentes com a quantidade contratada;

**2.18. Caso sejam detectados possíveis falhas de quantitativos de transmissões de megabyte mensal**, será de responsabilidade do fiscal do contrato notificar a CONTRATADA formalmente, efetuando o respectivo pagamento do adimplemento contratual parcial, e iniciando processo de rescisão contratual motivado por inexecução do objeto, estando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas em lei.

**3. DA GARANTIA DE BANDA**

**3.1.** Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

**4. DA DISPONIBILIDADE**

**4.1.** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

**5. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO**

**5.1.** Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato/nota de empenho ou ordem de serviços, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o acompanhamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**;

**5.2.** A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal por via de ofício;

**5.3.** A CONTRATADA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato quando assim solicitado, para ativação definitiva

**5.4.** No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, para aprovação;

**5.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, poderá solicitar remanejamentos após a  
instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade  
realizada pela CONTRATADA;

**5.6.** Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação  
no endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova  
instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos  
estabelecidos, deve então comunicar este fato à CONTRATANTE, com relatório  
comprovando a inviabilidade alegada. A CONTRATANTE, diante de tal fato,  
estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

## **6. DA VELOCIDADE DE ACESSO E QUANTIDADE DO CLOUD COMPUTING**

**6.1.** O link de acesso à internet banda larga, deverá ter velocidade disponível de  
**01 (um) GB**;

**6.2.** A estrutura física (servidor) de armazenamento do sistema de CLOUD  
COMPUTING computação em nuvem deverá ter a capacidade de receber de  
**100 megas até 1 terabyte** de informações através da transferência de dados  
que será disponibilizada através da necessidade da CONTRATANTE;

## **DETALHAMENTO DO OBJETO – CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM** **NUVEM)**

**6.3.** Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
infraestrutura na área da tecnologia da informação (**CLOUD COMPUTING**)  
**computação em nuvem**, incluindo a disponibilidade de hardware, software e  
demais meios tecnológicos que se fizerem necessários;

**6.4.** A CONTRATANTE disponibilizará parte de sua infraestrutura e acervos de  
informações internas para DATA CENTERS na internet, gerenciados por  
empresas provedoras desses serviços, com objetivo de diminuir os custos  
necessários na mobilização de toda a estrutura tecnológica, além de tempo;

**6.5.** A CONTRATADA deverá possuir estrutura/recursos (espaço, servidores,  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

equipamentos, pessoal e demais meios físicos e eletrônicos) para prestação dos serviços de interesse desta, sendo a mesma fiscalizada previamente pela equipe técnica de TI da **SEMTEC**, antes de qualquer pactuação de obrigações entre as partes, após a respectiva adjudicação do objeto deste termo de referência;

**6.6.** A CONTRATADA deverá armazenar as informações da CONTRATANTE e processar seus dados em **DATA CENTERS** privado, com disponibilidade de utilização em qualquer lugar do território nacional;

**6.7.** A CONTRATADA deverá organizar e compartilhar todas informações de forma organizada e com economia de escala para a CONTRATANTE, de forma similar a um serviço comoditizado; padronizado e otimizado;

**6.8.** A CONTRATADA deverá desenvolver atividades/mecanismos que busquem otimizar a utilização das informações da CONTRATANTE pelos seus usuários, contribuindo com rapidez e agilidade através de sistema de armazenamento de dados na forma **CLOUD COMPUTING (computação em nuvem)**;

**6.9.** A CONTRATADA deverá propor um plano de SLA – **SERVICE LEVEL AGREEMENT**, para execução dos serviços previamente pactuados, e para qualquer problemática apresentada por fatores internos ou externos, seja ele físico ou eletrônico, e saná-los se for o caso por meio de BACKUP de informações em disco local;

**6.10.** A CONTRATADA deverá oferecer diferentes tipos de serviços em **CLOUD COMPUTING** para a CONTRATANTE baseados no provisionamento e disponibilização de recursos. As principais categorias de serviços de nuvem a serem ofertados são;

- *IaaS – Infrastructure as a Service – INFRAESTRUTURA*
- *PaaS – Platform as a Service – PLATAFOMA*
- *SaaS – Software as a Service – APLICAÇÃO*

**6.11. IaaS:** Neste modelo é fornecido ao cliente o provisionamento de processamento, armazenamento, rede e recursos básicos de computação, na forma de máquinas e dispositivos virtuais, de modo que o usuário possa instalar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

e rodar softwares, incluindo sistemas operacionais.

**6.12. PaaS:** Neste modelo a CONTRATANTE poderá implementar na nuvem softwares criados ou adquiridos por prazo determinado, utilizando linguagens de programação, bibliotecas e ferramentas fornecidas pelo próprio CONTRATADO.

**6.13. SaaS:** Neste modelo o usuário/cliente pode utilizar aplicações fornecidas pelo CONTRATADO, que rodam no **CLOUD COMPUTING** (na nuvem) ou seja, essas aplicações podem ser executadas em um navegador web ou em uma interface de programa específica.

**6.14.** A CONTRATADA deverá dispor dos serviços em **CLOUD COMPUTING PRIVADO**, ou seja, projetada para operar de forma interna ou externa a interesse da CONTRATANTE, sempre sobre a restrita segurança dos dados disponibilizados pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA designada pelo ordenador de despesas da **SEMTEC** para acompanhamento da execução dos serviços.

**6.15.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os planos/níveis de segurança e confiabilidade nas informações que serão disponibilizadas para o armazenamento em nuvem.

**6.16.**A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para realização de treinamento referente ao manuseio e utilização do sistema (software) de armazenamento em **CLOUD COMPUTING** referente ao acesso das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

**6.17.**A CONTRATADA antes da assinatura do contrato, ata ou ordem de serviços, deverá apresentar um plano emergencial de soluções de problemas contra qualquer tipo de perdas das informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, sob aplicação das penalidades cabíveis em caso de negligência.

**6.18.**A CONTRATADA deverá possuir ainda, características básicas estrutural/físicas e tecnológicas com objetivo da referida contratação ser efetivada quando obedecidas todas as exigências explícitas neste Termo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Referência dentre elas estão;

I. Computação em nuvem (CLOUD COMPUTING): Mecanismos que permite a utilização de recursos e serviços a partir de qualquer localização geográfica, de maneira oportuna e conveniente da CONTRATANTE, com acesso através de recursos da área da tecnologia da informação (servidores, redes, armazenamento e demais) podendo toda e qualquer informação de interesse da CONTRATANTE ser rapidamente acessadas junto ao provedor dos serviços;

II. Características essenciais: A CONTRATADA deverá proporcionar ao CONTRATANTE, a capacidade necessária, por meio de servidores e redes de armazenamento, de forma automática e padronizada, sem a necessidade de participação mecânica humana, salvo para o manuseio dos mecanismos de software por meio da utilização setorial, sendo tudo absolutamente de forma virtual in loco;

III. A CONTRATADA deverá fornecer heterogeneidade nos mecanismos e meios de utilização das informações por parte da CONTRATANTE, como a utilização de diversos dispositivos eletrônicos de uso (laptops, tablets, smartphones, estações internas etc.);

IV. A CONTRATADA deverá ainda, ter a capacidade de aumentar ou diminuir os mecanismos de acesso às informações, da quantidade da demanda atual de cada perfil conforme a sua necessidade, possibilitando sempre a otimização e eficácia dos mecanismos de acesso à informação por parte da CONTRATANTE;

V. A CONTRATADA deverá controlar simultaneamente e rotineiramente a utilização das informações pela CONTRATANTE, promovendo o uso dos recursos tecnológicos de forma eficaz, monitorando, controlando e provendo a maior transparência possível das informações, sendo as mesmas de responsabilidade da CONTRATADA, com objetivo de atender todas as necessidades da CONTRATANTE;

VI. A CONTRATADA trimestralmente deverá fazer todas as anotações de eventuais dificuldades ou problemáticas de acesso às informações ou utilização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do sistema que será disponibilizado pela CONTRATADA em CLOUD COMPUTING, onde deverá dentro do exercício realizar as referidas melhorias dos mecanismos, com intuito de aumentar sempre a qualidade na entrega final das informações para a CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA deverá ser PROVEDORA dos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) possuindo infraestrutura na área da tecnologia da informação, comprovada essa por meio de plataformas, aplicativos, softwares, memória, espaço físico adequado, servidores e demais mecanismos de computação em nuvem;

VIII. A CONTRATADA também deverá ter um DATA CENTER, ou seja, estar fisicamente estruturada para o recebimento de todas as informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, dentre os equipamentos devem constar no espaço físico empresarial, servidores e demais equipamentos tecnológicos, que possam centralizar as informações armazenadas, e gerenciar a troca das mesmas informações em momento oportuno a utilização dos serviços através da solicitação da CONTRATANTE;

IX. A CONTRATADA deverá também, possuir conjunto de bens empresarial, sistemas, infraestrutura na área da T.I e demais para que objetivamente possa alcançar e atender as necessidades da CONTRATANTE seja na utilização ordinária e funcionamento normal, ou para imediata correção de erros ou instabilidade no fornecimento dos serviços de interesse da CONTRATANTE;

X. A CONTRATADA deverá possuir seu ambiente virtual, comprovado por meio de máquina física, onde a mesma deverá possuir toda parte estrutural necessária para o referido funcionamento, memória RAM, interface e demais dispositivos necessários ao bom funcionamento dos serviços, podendo ainda, ser implementado outros componentes agregados que possam gerar otimização das trocas de informações entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE;

XI. A CONTRATADA deverá preferencialmente possuir sede física em âmbito estadual, com toda infraestrutura necessária para o fornecimento dos serviços de CLOUD da contratação pelas constantes paralisações da transmissão do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

sinal de internet no âmbito local, sinal esse transmitido pelo linhão de Tucuruí, em que em caso de qualquer paralisação por motivos supervenientes ou fortuitos a CONTRATANTE deverá ter o suporte imediato da CONTRATADA no acesso das informações pré-disponibilizadas através de **disco local** de armazenamento ponto a ponto, sem a necessidade de acesso a internet, e sem que a mesma possa se deslocar para outra região fora do seu âmbito para obtenção de acesso dos acervos documentais.

*XII. A CONTRATADA deverá ainda obter e disponibilizar à CONTRATANTE no serviço de Nuvem:*

- **Backup**: cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo;

- **Datacenter**: ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas de negócio de uma organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade do negócio e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;

- **Firewall**: dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamado de "appliance";

- **IP**: identificação de um dispositivo (computador, impressora etc.) em uma rede local ou pública. Cada computador na internet possui um IP (Internet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Protocolo ou Protocolo de internet) único, que é o meio em que as máquinas usam para se comunicarem na Internet.

- **IPS (Intrusion Prevention System)**: sistema que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes;
- **Latência**: Em uma rede de computadores, a latência, também conhecida como atraso, representa a expressão do tempo necessário para um pacote de dados ir de um ponto para outro. Em outras palavras, é a referência a qualquer atraso ou espera que aumente o tempo de resposta real ou percebido além do tempo de resposta desejado. Em alguns casos, a latência é medida enviando-se um pacote que é devolvido ao remetente e o tempo completo deste percurso é considerado como latência;
- **Mbps**: unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo;
- **NOC (Network Operation Center)**: local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. O NOC deve ter todos os recursos necessários para o efetivo monitoramento em tempo real, da situação de cada ativo dentro de sua rede, atuando na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir o SLA contratado;
- **SOC (Security Operations Center)**: local onde se prestam e gerenciam serviços de segurança de uma rede, compreendendo monitoramento contínuo de anomalias de segurança, detecção, reação a incidentes e registro de ocorrências;
- **Storage**: área central de discos compartilhada por vários computadores para armazenamento de informações.
- **VCPU**: Trata-se da CPU virtualizada, através do processador.
- **VLAN**: Rede local virtual;

**XIII. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO DESEJADA:**

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à implementação da solução proposta, são de inteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento de toda a infraestrutura, de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento todo objeto da contratação;

- A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura baseada em Datacenter, em conformidade com as exigências neste TR, para a prestação do serviço, incluindo: mão- de-obra, recursos computacionais, equipamentos, cabos, fios, conectores, acessórios, componentes, estrutura de rede de fibra óptica e metálica e montagem das VLANs, servidores virtuais, estrutura de backup, acesso à Internet, e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.

- A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma pró-ativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência;

***XIV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER***

- Os serviços de Cloud Computing a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais, e deverão manter compatibilidade durante toda vigência do contrato com os requisitos abaixo descritos;

- As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características aqui definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física, infraestrutura de acesso a internet do datacenter e segurança lógica do datacenter;

- Toda a infraestrutura de DATA CENTER e comunicação deve garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviços detalhados neste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

*XV. INFRAESTRUTURA FÍSICA*

- INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;

- Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;

- ENERGIA

- Garantir total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha da fornecedora local;

- Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

- Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

- Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

- Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada.

- CLIMATIZAÇÃO

- Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

- Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

- O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

- Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

incluindo a área em baixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

- O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

- **SEGURANÇA FÍSICA**

- Equipe de segurança com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

- Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

- Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

- Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no DATA CENTER;

- Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

- Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

- Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

- Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do Ambiente;

- Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;
- Acesso de pessoas e materiais;
- O prédio deverá possuir acesso controlado;
- A infraestrutura física do Ambiente deve disponibilizar um espaço em que atenda todos os requisitos de segurança contra qualquer tipo de sinistro ou problemáticas por fatores físicos.

*XVI. INFRAESTRUTURA DE ACESSO À INTERNET DO DATACENTER*

O serviço disponibilizado pela CONTRATADA deverá ter compatibilidade com os seguintes recursos:

- Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego atual e futuro detalhados na planilha de formação de preços;
- Deverão ser alocados de 1 a 7 ip's IP válidos;
- A contratada deverá disponibilizar acesso à Internet por meio da infraestrutura de acesso à Internet do Datacenter, não limitando o acesso à velocidade contratada.
- O acesso deverá permitir qualquer tipo de aplicação através da INTERNET, não podendo a CONTRATADA impor restrições ao uso de quaisquer protocolos, aplicações, endereços, portas ou URL's;
- Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados;
- Disponibilizar consulta via Internet, a qualquer momento, por intermédio de senha, sobre informações do tráfego de dados – vazão média em ambos os sentidos, calculada a períodos fixos (de, no mínimo cinco e no máximo trinta minutos), taxa de perda, pela rede, de pacotes (no mesmo período e da disponibilidade do(s) link(s));
- Fornecer relatórios mensais sobre ocorrências e causas de falhas e sua recuperação do acesso Internet;

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- Caso alguma funcionalidade de segurança não esteja disponível por meio do painel de controle, devido a necessidade de integração com componentes externos ao ambiente de Cloud Computing, as solicitações de alterações/configurações serão realizadas por meio de chamados técnicos solicitados pelo CONTRATANTE;
- A Administração da Segurança será realizada pelo CONTRATANTE, mas sempre com o suporte e recomendação da CONTRATADA.

**XVII. SEGURANÇA LÓGICA DO DATACENTER**

- A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:
  - Detecção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;
  - As regras individuais e específicas para cada Servidor Virtual devem ser configuráveis via Interface de Acesso Web;
  - No momento da ativação, os servidores virtuais deverão, por padrão, serem provisionados com as regras básicas de segurança do ambiente da CONTRATADA;
  - A partir do momento dessa configuração inicial, o CONTRATANTE poderá alterar e personalizar as regras conforme necessário;
  - As regras de segurança deverão ser configuráveis via Interface de Controle WEB;
  - A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB que permita ao CONTRATANTE especificar requisitos de controle de acesso ao ambiente de Cloud Computing.

**XVIII. SERVIDORES VIRTUALIZADOS**

- Os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de Cloud Computing, em ambiente seguro e separados logicamente de outros clientes, com as seguintes funcionalidades descritas nos respectivos tipos (Básico, Inicial, Médio e Avançado) deste Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Com o fim do contrato e minuciosa análise do atual serviço ofertado, observou-se grande dificuldade de otimização das tarefas administrativas deste órgão pela má qualidade da estrutura atual gestão motivada por diversas inconsistências e instabilidade. Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para fornecimento de link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade e estrutura consideráveis descritas neste termo de referência pelos técnicos da área de T.I desta, objetivando melhorar a capacidade de transporte de informações simultâneas on-line, trazendo maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais/administrativas internas, e em consequência a melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados à população em geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7.2.** Neste sentido se faz necessária a referida contratação, com intuito de ofertar maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras executadas pelos servidores, que necessitam de acesso à internet, acesso esse de forma estruturada e com condições melhores às atuais, para que haja eficácia no acesso a rede com maior velocidade e qualidade no acesso aos dados de informações internas da **SEMTEC**.

**7.3.** Quanto aos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem), com elevado quantitativo de informações armazenadas rotineiramente, se faz necessária a busca de otimização/modernização do acesso aos registros de responsabilidade desta, com intuito de obter eficiência e celeridade aos serviços prestados por cada setor administrativo interno na busca por informações em acervos fixos e específicos de armazenamento. No entanto, para que possam ser implementados melhorias internas da real necessidade da **SEMTEC**, se faz necessário o investimento de avançada infraestrutura tecnológica/moderna e atualizada na área da Tecnologia da Informação, e que certamente custará valores fora da realidade orçamentária desta no referido exercício financeiro;

**7.4.** Diante dos fatos, foi feito um estudo interno pela **SEMTEC**, para que os mesmos buscassem mecanismos ou opções para a necessidade e suspensão dos serviços rotineiros prestados de responsabilidade desta, assim como, o levantamento dos custos da estruturação completa de espaço tecnológico necessário para adaptar e atender as necessidades da descentralização do acervo de informações internas da **SEMTEC**, que anualmente e gradativamente só aumentam pela sua função institucional se perpetuar pelo longo prazo de contribuição dos servidores municipais, desqualificando a troca de informações internas administrativas, por falta de estrutura adequada de armazenamento das informações.

**7.5.** De imediato houveram questionamentos da equipe técnica no levantamento dos custos altos, indisponibilidade de quadro efetivo de pessoal técnico para realizar as instalações, execução das manutenções de melhorias na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

implementação, operacionalização, execução de treinamento técnico individual setorial e demais, inviabilizando de imediato a decisão de realizar um processo de aquisição em sua integralidade, comprovado esses pelos níveis altos de investimento necessário, e a falta de quadro de pessoal efetivo para o desenvolvimento das suas funções;

**7.6.** Desta forma, se decidiu pela opção da eventual contratação de empresa especializada em ambos os seguimentos descritos neste termo de referência, haja vista o aumento gradativo da oferta dos serviços de natureza comum de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) e LINK DE INTERNET em âmbito municipal, desde de que cumprida todas as exigências e demais especificações técnicas/físicas necessárias para a referida contratação;

**7.7.** Dentre dos benefícios que serão efetivamente adquiridos pela CONTRATANTE, estão a direta diminuição de custos da aquisição na totalidade necessária dos objetos para a referida implementação, na manutenção de rotina que será a cargo da CONTRATADA, da flexibilidade de atendimento técnico específico, agilidade, ambiente próprio e específico, quadro de pessoal devidamente habilitado para execução, possibilitando assim um ótimo resultado para a CONTRATANTE, em esferas de qualidade, eficiência, tempo, custo, operacionalização e demais.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400ghz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400ghz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

	Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	
--	---	--

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa contratada;

**9.2.** Será designado servidor da administração a ser responsável pela fiscalização do contrato, recebendo documentos e comunicações no endereço da sede da **SEMTEC**, através de comunicação eletrônica, na forma estabelecida neste termo, no edital ou no respectivo contrato;

**9.3.** Os serviços obedecerão às seguintes condições gerais e técnicas:

**I** - Será admitida a subcontratação de partes que não constituam a obrigação principal com objeto do fomento empregatício e desenvolvimento social, desde que isso seja autorizado pela Administração em cada caso;

**II** - Será admitida a **subcontratação parcial dos serviços após autorização** da CONTRATANTE;

**III** - Todos os documentos produzidos pela contratada poderão, a critério da Administração, ser entregues em arquivos editáveis, no formato “.pdf”, conforme o caso;

**IV** - A troca de documentos, comunicações, notificações e intimações entre a Administração e a empresa, e vice-versa, decorrente da execução dos serviços ou de sua inexecução, poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se os respectivos endereços de e-mail indicados pelas partes para esse fim;

**V** - Os endereços de e-mail serão indicados imediatamente após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

**VI** - Os serviços contemplaram, dentro de seu preço global, todas as despesas, tributos e custos necessários a sua entrega e ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança adicional de nenhuma espécie;

**VII** A contratada observará os seguintes prazos na prestação dos serviços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**VIII** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho das despesas;

**IX** Os prazos fixados poderão ser estendidos a critério da Administração, desde que isso não cause prejuízos às atividades administrativas nem ao regular funcionamento do Órgão;

**9.4.** Os objetos/serviços serão recebidos e acompanhados mensalmente pela Administração, da seguinte forma:

**I - Recebimento Provisório:** imediatamente após a entrega de cada serviço executando seus respectivos relatórios internos acerca da similaridade ou não da referência;

**II - Recebimento Definitivo:** até 20 (*vinte*) dias imediatamente posterior ao prazo de observação, desde que não sejam exigidas informações adicionais pela Administração nem rejeitado o objeto;

**III - Ajustes ou correções do objeto:** em até 10 (*dez*) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

**9.5.** O Prazo de Observação ocorrerá no 1º dia útil posterior ao da entrega provisória dos serviços, sendo utilizado para avaliação do que foi executado e para notificação da contratada sobre eventuais descumprimentos, lentidão, paralisações, atrasos ou falhas registradas;

**9.6.** O servidor designado pela Administração para esse fim procederá ao recebimento definitivo até o dia imediatamente posterior ao prazo de observação, mediante termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes, desde que não sejam solicitadas informações adicionais à contratada e nem comunicada a rejeição justificada do objeto;

**9.7.** Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou substituir ou corrigir os serviços objeto em face de inexecução registradas, os serviços serão assim considerados para todos os efeitos aptos a sua liquidação e posterior pagamento;

**9.8.** Ajustes ou correções do objeto poderão ser solicitados pela Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

quando comprovada alguma inobservância quanto ao comportamento ético e profissional exigidos de qualquer pessoa dentro do ambiente de trabalho, antes do recebimento definitivo;

**9.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem ético-profissional pela execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10. DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EMORESA CONTRATADA**

**10.1.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no edital da licitação e no contrato, **CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO:**

- I- Permitir acesso, às dependências da Administração, aos prepostos da empresa, para execução dos serviços e entrega dos mesmos;
- II- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, exceto no caso de subcontratação autorizada pela Administração;
- III- Encaminhar a empresa todo o material/espaço/estrutura interna necessária a prestação dos serviços;
- IV- Encaminhar à empresa todas as orientações necessárias a prestação dos serviços, o que poderá ser feito por e-mail, ou via WhatsApp, com a antecedência necessária;
- V- Comunicar à empresa qualquer irregularidade na execução do objeto ou sua rejeição, observando os prazos estabelecidos;
- VI- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII- Publicar no DOM, às suas expensas, os atos e extratos decorrentes deste Contrato;
- VIII- Designar o fiscal do contrato até o início de sua execução; assim como a publicação da portaria de designação;
- IX- Promover a fiscalização administrativa do contrato;
- X- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;
- XI- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do fiscal do contrato e outro servidor designado para esse fim;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- XII-** Pagar as faturas apresentadas de acordo com o contrato e a Nota de Empenho, dentro dos prazos fixados;
- XIII-** Instaurar e julgar os procedimentos decorrentes de eventuais inexecuções contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa do contratado;
- XIV-** Aplicar as penalidades previstas neste TR, no Edital (*se houver*) e no Contrato, após o regular procedimento administrativo específico para esse fim;
- XV-** Comunicar à contratada, no prazo de 30 (*trinta*) dias, sua decisão quanto ao reajuste solicitado;
- XVI-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- XVII-** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII-** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- XIX-** Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços, se necessário.
- XX-** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- XXI-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- XXII-** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção;
- XXIII-** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- XXIV-** Exigir, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- XXV-** Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XXVI-** Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**XXVII-** Disponibilizar os documentos que serão digitalizados pela CONTRATADA;

**10.2.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no Edital da licitação, e posteriormente na Ata de Registro de Preços ou no contrato, **CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA:**

**I-** Cumprir as disposições do Edital da Licitação, deste TR e do Contrato, respeitando os prazos estabelecidos e prestando os serviços com zelo, segurança e alto padrão técnico;

**II-** Coordenar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, celeridade e competência necessária;

**III-** Entregar os objetos de acordo com as condições deste TR, e do Edital;

**IV-** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

**V-** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, multas, diárias e outras que sejam necessárias a execução do contrato e entrega do objeto;

**VI-** Indicar um preposto, aceito pela Administração, para receber documentos, notificações e intimações, dar orientações, acompanhar a fiscalização do contrato e adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos por parte da empresa;

**VII-** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo prontamente às reclamações formuladas dentro dos prazos indicados e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento deste contrato;

**VIII-** Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

à execução do contrato, permitindo acesso irrestrito aos mesmos por parte da Administração;

**IX-** Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;

**X-** Comunicar a Administração, por meio do fiscal designado, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não referente à execução do contrato, e prestar os esclarecimentos necessários em cada caso;

**XI-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração, observado em todo caso o contraditório e a ampla defesa;

**XII-** Emitir e encaminhar a Administração as notas fiscais para efeito de pagamento;

**XIII-** Apresentar à Administração, quando solicitado reajuste do contrato, todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e/ou convenções coletivas de trabalho necessários à avaliação por parte da Administração;

**XIV-** Cumprir os prazos, anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**XV-** Informar a Administração, no **prazo de 02 (dois) dias**, qualquer alteração no seu endereço, telefone ou e-mail;

**XVI-** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**XVII-** Manter sigilo das informações obtidas da CONTRATADA;

**XVIII-** Prover de meios necessários para obter as informações necessárias à consecução do objeto;

**XIX-** Resguardar e zelar por todos os documentos da CONTRATADA sob sua guarda até a devolução;

**XX-** Disponibilizar local, estrutura física, tecnológica e equipe de trabalho apropriados a execução dos objetos deste Termo de Referência, que garantam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

qualidade e segurança na execução dos serviços;

**XXI-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

**XXII-** Cumprir o anexo Técnico;

**XXIII-** Caberá à CONTRATADA manter, sob as penas da lei, o completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos dados da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de SERVIÇOS objeto do contrato.

**XXIV-** A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o Termo de Confidencialidade para a confidência das informações que ficarão armazenadas.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A CONTRATADA deverá comprovar que possui aptidão técnica na execução dos serviços dessa referência, disponibilizando os respectivos atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa contratada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução do objeto na sua similaridade, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e condições, com o ramo de atividade de acordo com o objeto desta contratação.

**11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de preferência emitido por órgãos da administração pública direta ou indireta, de instalação de sistema de segurança contra qualquer invasão de usuários não autorizados (hackers) que estejam contemplados no meio legítimo de obrigações entre as partes

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores a serem designados pela administração através do Diretor Presidente da **SEMTEC**, na condição de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

representantes da CONTRATANTE.

**12.2.** Nos impedimentos e faltas dos servidores designados conforme subitem anterior, a fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pelo servidor designado pela Administração.

**12.3.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por fiscal designado.

**12.4.** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.5. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:**

I - Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos, onde o mesmo atestou quando da realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

II - Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

**12.6.** A CONTRATADA deve atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**12.7.** É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

**13. DO LOCAL E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão prestados e instalados em suas formas na sede da **SEMTEC**;

14.2. O CONTRATANTE por conveniência e oportunidade expedirá a ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde será o CONTRATADO notificado para o cumprimento do respectivo prazo de início de execução e instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que contará a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA

**15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS E BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

15.1. Garantia da Execução:

- I - A empresa deverá prestar as garantias exigidas neste Termo de Referência ou no contrato, para assinatura do respectivo termo;
- II - A garantia será prestada antes da assinatura do contrato;
- III - A contratada deverá comprovar a efetivação da garantia de execução contratual, comprovada pela sua boa condição econômica e financeira, demonstrando em seu balanço patrimonial em percentual o **equivalente a 1% (um por cento) do valor global do registro de preços ou contrato (se houver)**, como forma de eficiência na pactuação dos vínculos e organização da posterior execução dos serviços quando assim solicitado.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste termo de referência, edital e no contrato;

16.2. Observado o Edital da Licitação (*se houver*) e o contrato, o pagamento será

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

realizado no prazo de **até 30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal do objeto por ora contratado.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As sanções administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no Edital da licitação e no contrato previstas na *lei de licitações e contratos nº 8.666/1993, art. 86, 87 e 88*, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.

17.2. Serão definidos no edital deste procedimento licitatório todas as responsabilidades assumidas pelas partes, onde o ordenamento jurídico interno definirá a atuação das responsabilidades inadimplidas pela CONTRATADA, onde caberá aplicação das respectivas penalidades, garantida o contraditório e ampla defesa nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**18. DO FORO**

18.1. Todas as discussões jurídicas acerca das responsabilidades que serão definidas entre as partes, serão realizadas na comarca do Município de Santana.

**19. DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As estimativas dos preços dos serviços a serem contratados serão definidas por meios previstos nas normas vigentes, e disponíveis no processo administrativo da contratação, servindo de base para a **SEMTEC** tais como;

- Cotações eletrônicas; 180 dias;
- Painel de preços eletrônicos;
- Atas vigentes; 180 dias;
- Contratos vigentes; 180 dias;
- **Cotações físicas (mínimo de 03 cotações); Diário Oficial do Município (Convocação);**
- Sites eletrônicos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**19.2.** O julgamento deste procedimento deverá ser por **menor preço por lote**, haja vista a natureza similar dos serviços que se enquadram em um mesmo conceito empresarial, sendo um dependente do outro para a efetiva necessidade da CONTRATANTE, sendo que os demais interessados tenham em suas atividades compatibilidade com as exigências exemplificadas nos itens 01, 02, 03 e 04 deste termo de referência, em conjunto com os dispositivos e as orientações da L.C nº 123/06.

**19.3.** Os respectivos créditos orçamentários, estão previstos na **LOA 2022** – do Poder Executivo Municipal, onde consta a distribuição orçamentária desta unidade, devidamente desmembrada em seus respectivos elementos e programas das despesas para este exercício financeiro de 2022.

## **Proc. Administrativo 1.389/2022**

---

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 17/11/2022 às 13:25:21

**Setores envolvidos:**

PGM, CGM, SERB, SEMGOV, SEMFAZ, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV - CCRS, SEMGOV-SAO, SEMGOV-SCAPCC, SEMGOV - AST - SAO

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))**

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Senhoria, conforme [Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)\)](#) encaminho solicitação de Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preço nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022, de acordo com ofício nº 246/2022 - MACAPAPREV, com a concordância desta adesão.

Para tanto, informo que a dotação orçamentária deverá ser **Elemento de Despesa – 3.3.90.40**, com liberação de recursos financeiros provenientes da **OUTORGA** para garantir o pagamento da referida Ata.

anexos: Propostas de fornecedores, mapa de cotação de preços e documentação solicitadas por esta secretaria.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

ADESAO\_DE\_ATA\_OFICIO\_018\_2022\_SEMTEC.pdf  
ATA\_A\_C\_FERREIRA.pdf  
Aviso\_de\_Adjudicacao\_e\_Homologacao.pdf  
COTACAO\_MANIA\_TELECOM\_stn\_assinado\_2\_.pdf  
Extrato\_de\_Contrato\_A\_C\_FERREIRA.pdf  
GNEX\_COT\_CLOUD4B9953A\_022196\_2\_.pdf  
MAPA\_DE\_COTACAO\_DE\_PRECOS\_2\_.xls  
Oficio\_n\_246\_2022\_MACAPAPREV.pdf

Parecer\_Juridico\_n\_190\_2022\_PROJUR\_MACAPAPREV.pdf

Portaria\_n\_022\_2022\_MACAPAPREV\_CEL\_.pdf

XGREEN\_020\_INTERNET\_PREF\_TECNOLOGIA\_PMS\_29\_09\_2022\_2\_.pdf

**Ofício nº 018/2022-SEMTEC/PMS**

**Santana-AP, 10 de Outubro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor,

ALEX MARINHO BRANCO  
DIRETOR PRESIDENTE – MACAPAPREV

ASSUNTO: SOLICITA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.55.600195PA PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 003/2022 – MACAPAPREV/PMM

Em conformidade com a legislação em vigor, manifestamos o interesse da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações/SEMTEC-PMS, em fazer uso de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2022.55.600195PA, oriunda do Pregão Eletrônico Srp nº 003/2022, que será regida pelas normas aplicáveis as licitações e contratações públicas e suas alterações, em especial a: Constituição Federal art. 37, inciso XXI c/c § 1º do mesmo artigo; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 101/00; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais alterações (quando se tratar de registro de preços), objetivando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na referida Ata, os quantitativos abaixo discriminados:

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial
3	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 500Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio
4	Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 1GB de internet	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado

Nesta oportunidade, solicitamos a anuência do órgão gerenciador beneficiário da Ata.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santana/Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC

CNPJ: 23.066.640/0001-08

Endereço: Av. Santana, nº 2913 - Paraíso, Santana/AP – CEP 68928-060

E-mail: [semtec@santana.ap.gov.br](mailto:semtec@santana.ap.gov.br).

Responsáveis: Veslei Gibson de Souza Guimarães - Secretário Municipal Semtec/PMS, Telefone: (96)99197- 3195

Lorenilson Monteiro Lourenço – Coordenador de TI - SEMTEC/PMS, Telefone: (96)99165-4092

Elcio Gomes Pereira – Chefe do departamento Administrativo e financeiro - SEMTEC/PMS, Telefone: (96)99174-6063

Caso haja anuência do fornecedor beneficiário da ata, solicitamos a gentileza de encaminhar comunicado a esta Secretaria, por e-mail o mais breve possível, juntamente com ata assinada, acompanhada dos documentos relacionados, naquilo que for possível, para que possamos ultimar as demais providências necessárias ao segmento da demanda: Publicação do aviso de licitação; Parecer Jurídico do Processo; Nomeação do Pregoeiro; Publicação da Homologação Adjudicação da Licitação; Publicação da Ata e do Extrato do Contrato.

**Veslei Gibson de Sousa Guimarães**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS

Decreto nº 348/2022-PMS

**EXTRATO DO CONTRATO**

**I - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**

**CONTRATANTE: MACAPÁ PREVIDÊNCIA**

**CONTRATADA: A C FERREIRA EIRELI**

**II - OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Macapá Previdência – MACAPAPREV.

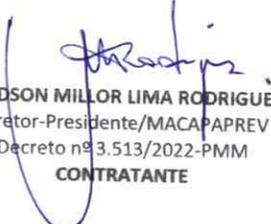
**III – VALOR GLOBAL**

O valor global deste contrato está definido em **R\$574.000,00** (*quinhentos e setenta e quatro mil reais*).

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 54 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

  
**MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº 3.513/2022-PMM  
**CONTRATANTE**

  
**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**  
Titular/Administradora  
A C FERREIRA EIRELI  
**CONTRATADA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-MACAPAPREV/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.  
Registro de Preços para eventual contratação  
de empresa especializada no fornecimento  
dos serviços na área da Tecnologia da  
Informação (LINK DE INTERNET IP>  
PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD  
COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022, a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, com sede na Avenida Coaraci Nunes, nº 362, Bairro CENTRAL, CEP: 68.900-010, Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu gestor, o Sr. ALEX MARINHO BRANCO, Diretor-Presidente da MACAPAPREV, portador da Cédula de identidade nº 277234, inscrito no CPF sob o nº 617.247.626-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/MACAPAPREV/PMM, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia 02 de agosto de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.55.1100336PA.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

### **2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 33.292.847/0001-46, com sede no endereço Av. ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE), nº 1380 - QD 28 LT 17 B, CEP nº 68929-543, na cidade de SANTANA/AP, telefone nº (96) 99100-3407, representada pela Sra. ALDACINEIA COSTA FERREIRA, RG nº 294034-PTC/AP, CPF nº 646.898.322-34.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV.



**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações técnicas dos serviços constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global por lote de: **LOTE 1: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); LOTE 2: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)** conforme quadro abaixo.

4.2. Especificações Técnicas;

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo	Und	Período	Valor Individual.	Valor Uni. (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo) 16 GB de RAM 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 - Nivel Básico</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 10.375,00	R\$ 20.750,00	R\$ 249.000,00
2	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 - Nivel Inicial</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 23.916,67	R\$ 47.833,33	R\$ 574.000,00

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços serão executados, de acordo com as solicitações requisitadas pela MACAPAPREV/PMM, através do Departamento Informática da MACAPAPREV, setor esse competente em controlar a execução dos serviços, devendo os mesmos serem executados junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas o que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Endereço para entrega dos produtos é a sede da MACAPAPREV/PMM, ou outro endereço informado previamente pela contratante.

5.3. O (s) objeto (s) será acompanhado:

5.3.1. Pelo servidor/fiscal responsável no ato da execução dos serviços;

a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da totalidade da execução dos serviços e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias de execução será atestada a nota fiscal.

5.3.2. Serão recusados os serviços que apresentarem irregularidades de execução ou cujas especificações





não atendam às descrições do objeto contratado.

**5.3.3.** O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os dos serviços serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição/correção dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** Constituem obrigações da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços que foram prestados;
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

- a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

**7.2.** Emitir nota fiscal em nome da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), caso recurso do tesouro municipal.

**7.3.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 7.3.1.** Certidão de regularidade com o FGTS;
- 7.3.2.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.3.4.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.4.** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador).





7.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e nesse Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante apresentará novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização da entrega do (s) produto (s).

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços – (ARP), terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação.

## 9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador). para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou





b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

**10.2.** A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**10.3.** O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Macapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas nesse Termo e das demais cominações referidas na lei 10.520/02 no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- 11.1.2. No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- 11.1.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8. Cometer fraude fiscal.

**11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da lei 8666/93:

- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 11.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 11.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 11.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 11.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 11.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- 11.2.9.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.11.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme o art. 87, da lei 8.666/93:
- 11.4.1.** Advertência;
- 11.4.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- 11.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- 11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.5.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.
- 11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.
- 11.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 11.10.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.11.** Compete ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde - SEMSA a aplicação das penalidades previstas nesse termo de referência, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados a Administração e das cabíveis cominações legais.



**12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Macapá/AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13. DA PUBLICIDADE**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

14.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou termo equivalente, nos termos da Lei 8.666/93.

14.4. O Fornecedor deverá adotar medidas de execução do objeto deste Termo de Referência imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviços.

14.5. Toda a comunicação referente a esse processo de aquisição do objeto deste Termo de Referência ocorrerá pela Comissão de Licitação MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador):

Macapá, 24 de agosto de 2022.

**MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**

**ALEX MARINHO BRANCO**

Diretor-Presidente

Decreto nº 1.252/2022-PMM

**ORGÃO GERENCIADOR**

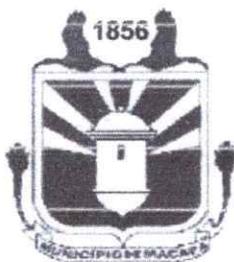
**A C FERREIRA EIRELI**

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**

Sócia-Administradora

**FORNECEDORA**





# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4376

Macapá - Amapá - 24 de agosto de 2022

## PREFEITURA DE MACAPÁ

**Antônio Paulo de Oliveira Furlan**  
Prefeito de Macapá

**Mônica Penha Ferreira Dias**  
Vice-Prefeito(a) de Macapá

**Pedro Paulo da Silva Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

**Joewa dos Reis Silva**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCOMM

## SECRETÁRIOS

**José Furlan Neto**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

**Caroline de Cássia Conceição de Almeida**  
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

**Carlos Augusto Rodrigues Pimentel**  
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

**Ruane Barroso Lima**  
Secretária Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

**Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral**  
Secretária Municipal de Gestão

**Mario Rocha de Matos Neto**  
Secretário Municipal de Finanças

**Lella Pacheco Marques Gomes**  
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

**Rodrigo Souza Gomes**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

**Gracilindo da Jesus Trindade Nunes**  
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Raimundo Azevedo Costa Júnior**  
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

**Erica Aranha de Sousa Aymore**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

**Cássio Cleidson Rabelo Cruz**  
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

**Jean Patrik Farias da Silva**  
Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

**Paulo Sérgio José da Rocha**  
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

**José Elias Rigamonti**  
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

**Marcelo de Oliveira do Nascimento**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

**Augusto Felix da Silva Neto**  
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

**Surya Lima Abou El Hosson**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos - SMDH

**Raimundo dos Santos Lopes Filho**  
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

**Thayane Tereza Guedes Tuma**  
Procuradora Geral do Município - PROGEM

**Janusa Nogueira Rodrigues**  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

**Alex Sampaio do Nascimento**  
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria

**José Ivo de Melo Souza**  
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

**Maria Carolina Monteiro de Almeida**  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - Improir

**João do Amaral Dias Neto - Interino**  
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

**Olavo dos Santos Almeida**  
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

**Daniele Silva do Nascimento**  
Diretora Presidente Interina do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

## DIRETORES DE EMPRESAS

**Alex Marinho Branco**  
Diretor Presidente da Macapaprev

**Marlon da Graça Ferreira**  
Diretor Presidente da EMDESUR

**Andrey Dias do Rego**  
Diretor Presidente da CTMac

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.036/2022 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Concessivo nº 2022.04.32920P-MACAPAPREV.

## DECRETA:

Art. 1º Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora DINAILDA DOS SANTOS COUTINHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na categoria funcional de Professora, Classe "D", Nível "25", do Nível de Atividade

- I - Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;
- II - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;
- III - Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes
- IV - Apresentar até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior;

**Art. 3º** - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a contar de 09 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº. 1.252/2022-PMM

**PORTARIA N.º 158/2022 – MACAPAPREV**

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento, em viagem, dos servidores Alexandre Villacorta Pauxis - Procurador Jurídico Adjunto - Decreto Nº 3.296/2021-PMM, Adriani Augusto Dias Alves - Procurador Jurídico Adjunto - Decreto nº 334/2021-PMM, da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 24 a 26 de agosto de 2022, para participar do II Encontro Nacional de Advocacia Previdenciária.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de 24 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº. 1.252/2022-PMM

**PORTARIA Nº 160/2022 – MACAPAPREV**

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM. Em conformidade com a Resolução Normativa nº 001/2019-CONSAD/MACAPAPREV, Decreto nº 776/2019-PMM e a Lei nº 2078/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER adiantamento de recursos em Regime de Suprimento de Fundos ao Servidor EDER DE OLIVEIRA BANDEIRA, pertencente ao quadro pessoal de provimento da Secretaria Estadual de Administração - SEAD, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 20051968-5-01, cedido a Macapá Previdência - MACAPAPREV, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - O valor recebido na forma do artigo anterior deverá ser aplicado da seguinte forma:

I - Contratação de Prestação de serviços Pessoa Jurídica - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

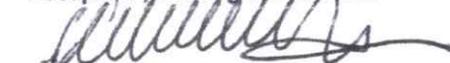
II - Contratação de Prestação de serviços Pessoa Física - R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);

**Art. 3º** - O valor adiantado deverá ser utilizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento; e a prestação de contas deverá ser apresentada à Diretoria Financeira e Atuarial da MACAPAPREV em até 15 (quinze) dias após o encerramento de sua aplicação, utilizando-se das normas estabelecidas na resolução Normativa nº 001/2019-CONSAD/MACAPAPREV, de 23/04/2019.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 24 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº. 1.252/2022-PMM

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-MACAPAPREV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA

A MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 003/2022 - MACAPAPREV, a qual tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme condições, quantidades e especificações definidas neste instrumento, tendo o LOTE 1 do objeto sido adjudicado em favor a empresa: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ Nº 33.292.847/0001-46, no Valor Global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); e tendo o LOTE 2 do objeto sido adjudicado em favor da empresa: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ Nº 33.292.847/0001-46, no Valor Global de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais). Informo ainda que o LOTE 3 e LOTE 4 foram dados como FRACASSADOS.

Macapá, 17 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº 1.252/2022-PMM

**CTMAC**

**PORTARIA nº 203/2022 – CTMac**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0051/2022-PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.086/2012 - PMM e,

À  
**PREFEITURA DE SANTANA**

**Orçamento: SERVIÇO DE PLANO FIXO DE INTERNET DEDICADA**

**Prezados Senhores,**

Atendendo solicitação desse órgão, encaminhamos nossa cotação de preços para, para o objeto presente no termo de referência disponibilizado, conforme preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li><li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li><li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li><li>2 vCPUs (Núcleo)</li><li>16 GB de RAM</li><li>1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li><li><b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li></ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 - Nível Básico</b>	2	R\$ 20.000	R\$ 240.000
2	<ul style="list-style-type: none"><li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li><li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li><li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li><li>4 vCPUs (Núcleo)</li><li>32 GB de RAM</li><li>02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li><li><b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li></ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 - Nível Inicial</b>	2	R\$ 40.000	R\$ 480.000
3	<ul style="list-style-type: none"><li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li><li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li><li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li><li>8 vCPUs (Núcleo)</li><li>64 GB de RAM</li><li>04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li><li><b>Velocidade de 500Mbps de internet dedicada</b></li></ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 - Nível Médio</b>	2	R\$ 80.000	R\$ 960.000
4	<ul style="list-style-type: none"><li>Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache;</li><li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li><li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li><li>16 vCPUs (Núcleo)</li><li>128 GB de RAM</li><li>8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li><li><b>Velocidade de 1GB de internet</b></li></ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 - Nível Avançado</b>	2	R\$ 160.000	R\$ 1.920.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.600.000,00</b>

- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.
- Dados Bancários:
- BANCO: JUNO AGENDIA: 0001 CONTA CORRENTE 1000830086-8
- O Valor Total da Proposta: **R\$ 3.600.000** (Três milhões e seiscentos mil reais).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Departamento Administrativo e Financeiro

DAF-SEMTEC/PMS

Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso - Santana/AP

**gnex**

**Empresa: Gnex Ltda**

**Cnpj: 09.011.207/0001-36**

**Endereço: Avenida Santana nº 2952 Bairro Paraíso  
Santana-AP**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

04 de outubro de 2022

---

## Objetivo

- Ofertar serviços de internet banda larga via rádio, cabo ou fibra Óptica e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

---

## Quem Somos

A GNEX oferece para o mercado Amapaense excelência em serviços de telecomunicações, disponibiliza também sua experiência para a prestação de serviços em **Alocação** de mão de obra assistida.

A GNEX sabe fazer isso com um importante diferencial: ao invés de impor regras às organizações, adapta os melhores processos à cultura corporativa, tornando-se uma “extensão da empresa”.

---

## Empresas do Grupo

Desenvolvimento / Rede de Computadores / Equipamentos

SCM / SVA / Internet / Wireless / cabo/fibra ótica/Cloud Computing

## Tecnologia

Nossa tarefa é repensar o seu negócio e propor novas formas de gestão e novas formas de atendimento, ou seja, novas maneiras de se fazer negócio. Tenha a certeza de que estaremos compartilhando das suas preocupações e propondo soluções para melhor posicionar sua empresa no mercado.

---

## A Proposta

A presente proposta foi elaborada pela *GNEX TELECOM*, trata-se da oferta de serviço de Link de Internet e Cloud Computing.

---

## Considerando que:

A GNEX TELECOM detém outorga de autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, representado pelo Ato de Autorização 7.821 de 19/12/2008, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com área de prestação de serviço no território nacional.

*Elaboramos a seguinte proposta:*

---

---

The logo for GNEX, consisting of the word "gnex" in a lowercase, sans-serif font. A blue signature is written over the top right of the logo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>16 GB de RAM</li> <li>1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	2	R\$ 35.000	R\$ 420.000
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>32 GB de RAM</li> <li>02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	2	R\$ 70.000	R\$ 840.000
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>8 vCPUs (Núcleo)</li> <li>64 GB de RAM</li> <li>04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 500Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio	2	R\$ 140.000	R\$ 1.680.000
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 2.60Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>16 vCPUs (Núcleo)</li> <li>128 GB de RAM</li> <li>8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 1GB de internet</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado	2	R\$ 280.000	R\$ 3.360.000
TOTAL					<b>R\$ 6.300.000,00</b>

Valor Total: **R \$ 6.300.000,00** (Seis milhões e trezentos mil reais).

Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 3102 - Conta Corrente: 279-5.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento.

#### Validade da Proposta

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente:

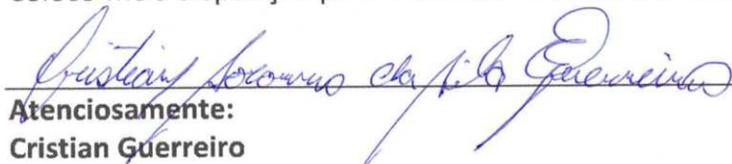
**Cristian Guerreiro**

Gnex Telecom

Número para contato: 0800 280 0325 / (96) 98113-8501

E-mail:cristian@gnex.com.br

[www.gnex.com.br](http://www.gnex.com.br)






**Ofício n.º 246/2022 – MACAPAPREV.**

Macapá, 09 de novembro de 2022.

Ao Senhor

**VESLEI GIBSON DE SOUSA GUIMARAES**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicação –  
SEMTEC/PMS

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 018/2022-SEMTEC/PMS – Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 002/2022.**

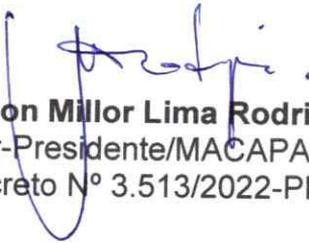
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, informamos a **concordância** da Macapá Previdência – MACAPAPREV, quanto a adesão à Ata de Registro de Preço N.º 002/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2022, cujo objeto do referente Pregão é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (Internet) e CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade dos vencedores, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providências a devida consulta.

Informamos ainda, que encontra-se anexo este ofício os documentos solicitados (Publicação do aviso de licitação; Parecer Jurídico do Processo, entre outros) pertinentes à referente contratação.

Atenciosamente,

  
**Madson Millor Lima Rodrigues**  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto N.º 3.513/2022-PMM



**PARECER JURÍDICO Nº 190/2022 – PROJUR****Unidade Interessada: Presidência da Macapá Previdência.****Processo Número: 2022.55.600195PA****Requerente: MACAPÁ PREVIDÊNCIA****Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE - INTERNET) E CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.**

**I – DA CONSULTA**

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência, para emissão de parecer concernente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de Serviços Especializados na área de TI (Link de internet IP. Permanente) e *Cloud Computing* (armazenamento em nuvem), para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.

Constam no processo os seguintes documentos, dentre outros:

1. Memorando 24.792/2022-Macapaprev e seus Despachos (fls.02-03);
2. Decreto Nº 3.010/2017 (fls.04);
3. *ChekList* para Licitação (fls.05-35);
4. Memorando 24.792/2022 (fls.36);
5. Folha de despacho Diretoria administrativa (fls.37);
6. Memorando 24.792/2022 (fls.38);
7. Estudo técnico preliminar- ETP (fls.39-42);
8. ANEXO 1- Termo de Referência (fls.43-66);
9. Folha de despacho Depto. Informática (fls.67);
10. Memorando 24.792/2022 (fls.68);





11. Folha de despacho Diretoria Administrativa (fls.69);
12. Folha de despacho CEL- MPREV (fls.70);
13. Aviso de cotação de preços (fls.71);
14. Memorando 26.662/2022 (fls. 72-73)
15. Diário Oficial e Publicações (fls.74-75);
16. Folha de despacho GABINETE (fls.76);
17. Folha de despacho CEL-MPREV (fls.77);
18. Folha de despacho GABINETE (fls.78);
19. Solicitação de cotação de preço N° 003 (fls.79-80);
20. Cadastro nacional da pessoa jurídica (fls.81);
21. Solicitação de cotação de preço (fls.82);
22. Modelo Formulário de Oferta(fls.83);
23. Cadastro nacional da pessoa jurídica-Mania Telecom Ltda  
(fls.84)
24. Solicitação de cotação de preço (fls. 85);
25. Modelo Formulário de Oferta(fls.86);
26. Comprovante de situação cadastral GNEX Ltda (fls. 87);
27. Gnex cotação de preços (fls. 88-90);
28. A.C Ferreira Eireli -cotação de preços (fls. 91);
29. Mania Telecom Telecomunicações LTDA (fls.92);
30. Mapa de cotação de Preços(fls.93-96);
31. Minuta de Edital (fls. 97-159);
32. Justificativa da escolha do procedimento licitatório (fls. 160-  
161);
33. Folha de despacho CEL- MPREV (fls. 162);
34. Folha de despacho GABINETE (fls.163);



Cumprir observar que o processo iniciou regularmente com memorando descrevendo a **necessidade de Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE-INTERNET) E CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM)** para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.





A minuta do Termo de Referência justifica a presente contratação, uma vez que há a necessidade, da contratação do referido serviço, dada a importância de uso na estrutura da Macapaprev.



Foi realizada a pesquisa de mercado, a qual juntou 03 (três) estimativas de preços, sendo elaborado mapa comparativo dos valores.

Após foi confeccionado o TR, já com o valor estimado da contratação. Deverá constar a indicação de disponibilidade orçamentária.

Posteriormente, os autos foram encaminhados, pela CEL/MACAPAPREV, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

É o relatório. Passo a fundamentação.

## II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos





específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para a realização do serviço em referência.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05.

Quanto às minutas dos documentos, propriamente ditas, ora em exame, denotasse que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), dos Decretos Federais nos 5.540/05 (pregão eletrônico) 3.555/00 (Regulamentação do Pregão) e Decretos nº 7.892/13 e nº 9.488/2018 (Sistema de Registro de Preços), da Lei Complementar nº 123/06. Neste aspecto, entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei 8.666/93.

Quanto ao termo de referência, entende de igual forma que preenche os requisitos legais, pois, contém, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, os quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações





necessárias e satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública deseja e necessita.



Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, na modalidade Pregão da forma Eletrônica, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no MODO DE DISPUTA ABERTO, OPINO pela **REGULARIDADE/LEGALIDADE** do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (LINK DE INTERNET IP.PERMANENTE-INTERNET )E CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM)** para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.

#### IV- CONCLUSÃO

Diante exposto, entende-se não haver óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 8.666/93, nº. 10.520/2002 e Decreto nº 5.540/05, e com os demais instrumentos legais citados, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do inciso §4º do art.17 da lei da Lei nº. 5.540/05. Este é o parecer, S.M.J.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Macapá, 05 de julho de 2022.

  
**Tatiana Sarmiento Leite**

Procuradora Jurídica/MACAPAPREV

Decreto: 336/2021-PMM

OAB/AP 1.148

Tatiana Sarmiento Leite  
Procuradora Jurídica / MACAPAPREV  
Decreto nº 336/2021-PMM  
OAB / AP Nº 1148





# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4247

Macapá - Amapá - 17 de Fevereiro de 2022

## PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan  
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias  
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Joewa dos Reis Silva  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

### SECRETÁRIOS

José Furlan Neto  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Raysa Cadena Furlan  
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Ruanna Barroso Lima  
Secretária Municipal de Comunicação Social

João Carlos Calage Alvarenga  
Secretário Municipal de Gestão

Mário Rocha de Matos Neto  
Secretário Municipal de Finanças

Letia Pacheco Marques Gomes  
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Rodrigo Souza Gomes  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Patrícia Lima Ferraz  
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raimundo Azevedo Costa Júnior  
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Erlon Aranha de Sousa Aymore  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidson Rabelo Cruz  
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Jean Patrik Farias da Silva  
Secretário Municipal de Zedação Urbana - SEMZUR

Rafael Martins Teixeira  
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

José Elias Rigamonti  
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

Marcelo de Oliveira do Nascimento  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Augusto Felix da Silva Neto  
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Surya Lima Abou El Hosson  
Secretária Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho  
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Alex Sampaio do Nascimento  
Procurador Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Gracilindo de Jesus Trindade Nunes  
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria

José Ivo de Melo Souza  
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Maria Carolina Monteiro de Almeida  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROI

José Aranha Neto  
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Otavo dos Santos Almeida  
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Francisco Benício Poeses Neto  
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

### DIRETORES DE EMPRESAS

Madson Milior Lima Rodrigues  
Diretor Presidente da MacapáPrev

Juracy Barata Juca Neto  
Diretor Presidente da EMDESUR

Andrey Dias do Régio  
Diretor Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMU.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMU, até 8 (oito) dias após a publicação

## SEC. M. GESTÃO

PORTARIA N.º 015/2022 - GESTÃO.

Substitui membros do Grupo de Trabalho do Controle Interno - GTCI/GESTÃO, instituído pela Portaria nº 083/2021.

**JOÃO CARLOS CALAGE ALVARENGA**, Secretário Municipal de Gestão do Município de Macapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30. da Lei Orgânica Municipal pela presente Portaria.

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Gestão é o órgão que atende a Programação e Logística do Prefeitura Municipal

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de 04 de março a 02 de abril de 2022

- SERVIDOR: LINDEMBERG SOUSA DA SILVA - Assistente - SEGOV/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA: 33420/4-1. Período Aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cap. Dire do Secretário, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE FURLAN NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 449/2021-PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E  
CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2022**

Processo Administrativo nº. 12.01.000.021/2022 - SEMAS/PMM. O presente certame tem como objeto de proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e CONTRATADAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NAS ÁREAS, ADMINISTRATIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ALIMENTAÇÃO, AGROEXTRATIVISMO E ARTESANATO. Abertura das propostas: Dia 03/03/2022 a partir das 09h no site [www.lcitacoes.com.br](http://www.lcitacoes.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 03/03/2022 às 10h30 no site [www.lcitacoes.com.br](http://www.lcitacoes.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.lcitacoes.com.br](http://www.lcitacoes.com.br). Nº da Licitação no sistema: 923206.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE JUNIOR PINHEIRO TENÓRIO  
José Junior Pinheiro Tenório

Pregoeiro - Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 1.368/2021 - PMM

**MACAPAPREV**

PORTARIA N.º 022/2022 - MACAPAPREV

Designar servidores para integrar a Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, *Caput* da Constituição Federal; Art. 17, do Decreto nº 2.282/99 - PMM, o qual regulamenta a Lei nº 976/1999-PMM, com suas respectivas alterações, bem como, o que consta da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Considerando os termos da Portaria nº 195/2021 -

MACAPAPREV, datado de 19/11/2021, Decreto nº 478/2022-PMM datado em 07/02/2022 e Decreto nº 479/2022-PMM datado em 07/02/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência - MACAPAPREV, visando processar e julgar Licitação nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico visando a Contratação de Prestação de serviços e Aquisição de materiais de interesse do Órgão. Presidente: Jéssica Tundelo Carvalho - Chefe do Departamento de Compras, Contratos e Convênios - DCCC; Membro: Rogério Costa dos Santos - Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; Membro: Alexandre Carneiro de Oliveira - Chefe do Departamento de Serviços Gerais;

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação, ora constituída, terá como membros suplentes, que atuarão nos impedimentos ou ausência de seus titulares, os seguintes servidores:

Membro: Eder de Oliveira Bandeira;  
Membro: Ivaldo Raimundo do Nascimento Dantas;

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - Julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V - Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII - Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos a autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII - Apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior.

IX - Promover as diligências determinadas pela autoridade superior.

X - Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I - Convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - Exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - Conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem da sua competência decisória;

VII - Determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 5º - São atribuições dos membros titulares da Comissão Especial de Licitação:

I - Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - Rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações;

Parágrafo único – Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação, quando convocados pelo Presidente, exercerão as atribuições previstas nesse artigo.

Art. 6º - São atribuições do Secretário da Comissão Especial de Licitação:

- I – Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II – Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações;
- III – Lustrar as atas reuniões da Comissão;
- IV – Providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais;

Art. 7º - Caberá à Comissão Especial de Licitação apreciar e efetuar o assessoramento necessário à Autoridade Competente nas fases recursais enumeradas nas letras "a", "b", "e" e "i", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

Art. 8º - A equipe de Pregoeiros será constituída pelos servidores abaixo discriminados os quais terão a competência de implementar os atos legais necessários visando a aquisição de materiais ou contratação de prestação de serviços da MACAPAPREV:

- I – Pregoeiro Oficial: Rogério Costa dos Santos;
- II – Equipe de Apoio será composta pelos servidores Jéssica Tundelo Carvalho e Alexandre Carneiro de Oliveira, os quais sucederão o pregoeiro oficial em casos de ausência ou impedimentos.

Art. 9º - Os membros da Comissão Especial de Licitação, terão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, na forma preconizada no Art. 51, inciso 4 da Lei 8.666/93.

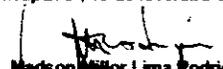
Art. 10º - Dentre os membros da Comissão Especial de Licitação, será designado o Secretário Presidente para desempenhar as atividades necessárias, visando o implemento dos procedimentos pertinentes.

Art. 11º - A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação, objeto desta Portaria, é feita a contar da data de sua publicação desta portaria no Diário Oficial do Município de Macapá.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor a conta do dia 07 de fevereiro de 2022.

Dê-se CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2022.

  
Madson Milhor Lima Rodrigues  
Diretor Presidente - MACAPAPREV  
Decreto nº. 3.142/2021-PMM

**SEMZUR**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Zeladonia Urbana - SECZU, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos praticados pela Subsecretaria de Compras e Contratações na Contratação Emergencial nº 001/2021-SECZU

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93 especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa a publicação resumida do respectivo instrumento,

Considerando o poder-dever da Administração de convocar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela

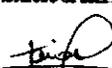
própria Administração, de atos em que se evidencie não ocorrerem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis. Fica convalidado o ato relativo ao Contrato a seguir

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR, o processo 390102062021-Zeladonia Urbana – PMM, referente a Contratação Emergencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA, INCLUINDO EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS E BACIAS DE ACUMULAÇÃO (MACRODRENAGEM) E ÁREAS DE RESSACA QUE ESTÃO INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MACAPÁ, de acordo com as condições especificações quantitativas e condições estabelecidas no projeto básico e nas condições previstas na cotação. Considerando que foram respeitadas todas as normas legais recomendadas no disposto da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas municipais pertinentes

2 – ADJUDICAR, o objeto desta emergencial em favor da empresa ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.558.309/0001-43, de valor global de R\$ 2.717.912,04 (dois milhões setecentos e dezasete mil, novecentos e doze reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretaria Municipal de Zeladonia Urbana- SECZU, 16 de fevereiro de 2022.

  
JEAN PATRICK DA SILVA FARIAS  
Secretário Municipal de Zeladonia Urbana/SECZU/PMM  
Decreto nº 11/2021-PMM

**SEMPLA**

REPUBLICAÇÃO NA INTEGRAL DA PORTARIA N.º 017/2022  
SEMPLA PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
N.º 4243 DE 11/02/2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município, instituído no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Municipal de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 1º, inciso II, III, V, XI, XIV do Regimento Interno de SEMPLA, resolve nº 4.389/2021

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora ARIANE VALERIA PICANÇO RAMOS, cargo-Diretora do Departamento de Análise e Controle Orçamentário, matrícula nº 20199012, para visita agendada na USC Saúde do Município de Santos em São Paulo, que será de suma importância para encerramos o projeto de primeira Clínica Escola de Saúde em Macapá, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de fevereiro de 2022, observadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação em 14 de fevereiro de 2021

LEILA PATRÍCIO MARQUES GOMES  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia da Informação

Decreto nº 4.389/2021 - PMM

**Prefeitura  
de  
Macapá**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - SEMTEC**  
 Coordenadoria de Informática  
 Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP  
 E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**Assunto: Cotação de Preço para implementação, operação e manutenção de acesso internet e serviço de armazenamento na nuvem.**

Prezado Cliente.

Com satisfação, encaminhamos nossa Proposta técnica Comercial para Fornecimento de links de internet e armazenamento na nuvem.

Ressaltamos que para o desenvolvimento desta proposta foram consideradas as informações repassadas pelo órgão solicitante.

## 1. ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>16 GB de RAM</li> <li>1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico</b>	2	R\$ 27.000	R\$ 324.000
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>32 GB de RAM</li> <li>02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial</b>	2	R\$ 50.000	R\$ 600.000
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>8 vCPUs (Núcleo)</li> <li>64 GB de RAM</li> <li>04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 500Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio</b>	2	R\$ 95.000	R\$ 1.140.000
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>16 vCPUs (Núcleo)</li> <li>128 GB de RAM</li> <li>8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 1GB de internet</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado</b>	2	R\$ 200.000	R\$ 2.400.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.464.000,00</b>

## 2. PRAZOS

- O Prazo de execução dos trabalhos será de 30 dias a partir da autorização do contratante.

- A validade desta proposta será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.
- A garantia para defeitos decorrentes dos serviços e equipamentos instalados será de 12 meses.

### 3. VALORES

**Valor Global: R\$ 4.464.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).**

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado contra-entrega dos serviços.

### 5. DADOS BANCÁRIOS

- Favorecido: XGREEN LTDA
- Razão Social: XGREEN LTDA
- CNPJ: 32.784.510/0001-93
- Banco: *Banco do Brasil*
- Agência: 3851-2
- Conta Corrente nº: 45501-6

Atenciosamente.



---

**Waldy Souza Uchôa da Silva**  
Diretor Técnico  
(96) 99169-6860

## Memorando 10.143/2022

**De:** Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 31/08/2022 às 14:45:31

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (**LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)**) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES-SEMTEC**, conforme especificação e quantidades dispostos no Termo de Referência em anexo

—  
**Lorenilson Monteiro Lourenço**

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações*

*Decreto: 0351/2022*

### **Anexos:**

TR.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lorenilson Monteiro Loureç...	31/08/2022 14:46:17	1Doc LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO CPF 982.XXX.XXX-...
Arison Alan de Souza da Si...	01/09/2022 08:49:45	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD33-4A47-E0CC-E9AA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007**

**1. DOS OBJETOS**

**1.1.** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC** no exercício de 2022.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO - LINK DE INTERNET**

**2.1.** Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo ou Satélite;

**2.2.** Acesso direto à internet, por meio do respectivo provedor dos serviços de interesse desta;

**2.3.** O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

**2.4.** A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso quando houver dificuldade nas instalações físicas com objetivo de executar os serviços da melhor forma;

**2.5.** A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

**2.6.** Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional;

**2.7.** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;

**2.8.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção do link de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

**2.9.** Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA caso necessário, sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet;

**2.10.** O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada, passivo quando necessário aos respectivos testes de velocidade;

**2.11.** Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao da internet seja feita por tecnologia, fibra óptica, cabo ou satélite;

**2.12.** Todos os equipamentos, pessoal, logística e acessórios necessários, salvo os equipamentos para distribuição interna dos serviços para ativação e funcionamento do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA;

**2.13.** As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

**2.14.** O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches, tablets, notebooks, smartphones e access points) fornecidos pela **SEMTEC**, através de cabo de rede padrão definido por meio de senha de acesso;

**2.15.** O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA no caso do não funcionamento efetivo dos serviços;

**2.16.** Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, com a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE com objetivo do bom e rápido funcionamento dos serviços;

**2.17.** Os serviços serão devidamente controlados pelos fiscais responsáveis, **com objetivo de analisar os a disponibilidade de megabyte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**mensal**, onde os responsáveis juntarão relatórios dos respectivos **testes de velocidade dos serviços** contratados rotineiramente, para que seja efetivado os referidos pagamentos dos serviços condizentes com a quantidade contratada;

**2.18. Caso sejam detectados possíveis falhas de quantitativos de transmissões de megabyte mensal**, será de responsabilidade do fiscal do contrato notificar a CONTRATADA formalmente, efetuando o respectivo pagamento do adimplemento contratual parcial, e iniciando processo de rescisão contratual motivado por inexecução do objeto, estando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas em lei.

**3. DA GARANTIA DE BANDA**

**3.1.** Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

**4. DA DISPONIBILIDADE**

**4.1.** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

**5. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO**

**5.1.** Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato/nota de empenho ou ordem de serviços, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o acompanhamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**;

**5.2.** A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal por via de ofício;

**5.3.** A CONTRATADA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato quando assim solicitado, para ativação definitiva

**5.4.** No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, para aprovação;

**5.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, poderá solicitar remanejamentos após a  
instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade  
realizada pela CONTRATADA;

**5.6.** Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação  
no endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova  
instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos  
estabelecidos, deve então comunicar este fato à CONTRATANTE, com relatório  
comprovando a inviabilidade alegada. A CONTRATANTE, diante de tal fato,  
estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

## **6. DA VELOCIDADE DE ACESSO E QUANTIDADE DO CLOUD COMPUTING**

**6.1.** O link de acesso à internet banda larga, deverá ter velocidade disponível de  
**01 (um) GB**;

**6.2.** A estrutura física (servidor) de armazenamento do sistema de CLOUD  
COMPUTING computação em nuvem deverá ter a capacidade de receber de  
**100 megas até 1 terabyte** de informações através da transferência de dados  
que será disponibilizada através da necessidade da CONTRATANTE;

## **DETALHAMENTO DO OBJETO – CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM** **NUVEM)**

**6.3.** Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
infraestrutura na área da tecnologia da informação (**CLOUD COMPUTING**)  
**computação em nuvem**, incluindo a disponibilidade de hardware, software e  
demais meios tecnológicos que se fizerem necessários;

**6.4.** A CONTRATANTE disponibilizará parte de sua infraestrutura e acervos de  
informações internas para DATA CENTERS na internet, gerenciados por  
empresas provedoras desses serviços, com objetivo de diminuir os custos  
necessários na mobilização de toda a estrutura tecnológica, além de tempo;

**6.5.** A CONTRATADA deverá possuir estrutura/recursos (espaço, servidores,

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.

E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

equipamentos, pessoal e demais meios físicos e eletrônicos) para prestação dos serviços de interesse desta, sendo a mesma fiscalizada previamente pela equipe técnica de TI da **SEMTEC**, antes de qualquer pactuação de obrigações entre as partes, após a respectiva adjudicação do objeto deste termo de referência;

**6.6.** A CONTRATADA deverá armazenar as informações da CONTRATANTE e processar seus dados em **DATA CENTERS** privado, com disponibilidade de utilização em qualquer lugar do território nacional;

**6.7.** A CONTRATADA deverá organizar e compartilhar todas informações de forma organizada e com economia de escala para a CONTRATANTE, de forma similar a um serviço comoditizado; padronizado e otimizado;

**6.8.** A CONTRATADA deverá desenvolver atividades/mecanismos que busquem otimizar a utilização das informações da CONTRATANTE pelos seus usuários, contribuindo com rapidez e agilidade através de sistema de armazenamento de dados na forma **CLOUD COMPUTING (computação em nuvem)**;

**6.9.** A CONTRATADA deverá propor um plano de SLA – **SERVICE LEVEL AGREEMENT**, para execução dos serviços previamente pactuados, e para qualquer problemática apresentada por fatores internos ou externos, seja ele físico ou eletrônico, e saná-los se for o caso por meio de BACKUP de informações em disco local;

**6.10.** A CONTRATADA deverá oferecer diferentes tipos de serviços em **CLOUD COMPUTING** para a CONTRATANTE baseados no provisionamento e disponibilização de recursos. As principais categorias de serviços de nuvem a serem ofertados são;

- *IaaS – Infrastructure as a Service – INFRAESTRUTURA*
- *PaaS – Platform as a Service – PLATAFOMA*
- *SaaS – Software as a Service – APLICAÇÃO*

**6.11. IaaS:** Neste modelo é fornecido ao cliente o provisionamento de processamento, armazenamento, rede e recursos básicos de computação, na forma de máquinas e dispositivos virtuais, de modo que o usuário possa instalar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

e rodar softwares, incluindo sistemas operacionais.

**6.12. PaaS:** Neste modelo a CONTRATANTE poderá implementar na nuvem softwares criados ou adquiridos por prazo determinado, utilizando linguagens de programação, bibliotecas e ferramentas fornecidas pelo próprio CONTRATADO.

**6.13. SaaS:** Neste modelo o usuário/cliente pode utilizar aplicações fornecidas pelo CONTRATADO, que rodam no **CLOUD COMPUTING** (na nuvem) ou seja, essas aplicações podem ser executadas em um navegador web ou em uma interface de programa específica.

**6.14.** A CONTRATADA deverá dispor dos serviços em **CLOUD COMPUTING PRIVADO**, ou seja, projetada para operar de forma interna ou externa a interesse da CONTRATANTE, sempre sobre a restrita segurança dos dados disponibilizados pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA designada pelo ordenador de despesas da **SEMTEC** para acompanhamento da execução dos serviços.

**6.15.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os planos/níveis de segurança e confiabilidade nas informações que serão disponibilizadas para o armazenamento em nuvem.

**6.16.**A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para realização de treinamento referente ao manuseio e utilização do sistema (software) de armazenamento em **CLOUD COMPUTING** referente ao acesso das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

**6.17.**A CONTRATADA antes da assinatura do contrato, ata ou ordem de serviços, deverá apresentar um plano emergencial de soluções de problemas contra qualquer tipo de perdas das informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, sob aplicação das penalidades cabíveis em caso de negligência.

**6.18.**A CONTRATADA deverá possuir ainda, características básicas estrutural/físicas e tecnológicas com objetivo da referida contratação ser efetivada quando obedecidas todas as exigências explícitas neste Termo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Referência dentre elas estão;

I. Computação em nuvem (CLOUD COMPUTING): Mecanismos que permite a utilização de recursos e serviços a partir de qualquer localização geográfica, de maneira oportuna e conveniente da CONTRATANTE, com acesso através de recursos da área da tecnologia da informação (servidores, redes, armazenamento e demais) podendo toda e qualquer informação de interesse da CONTRATANTE ser rapidamente acessadas junto ao provedor dos serviços;

II. Características essenciais: A CONTRATADA deverá proporcionar ao CONTRATANTE, a capacidade necessária, por meio de servidores e redes de armazenamento, de forma automática e padronizada, sem a necessidade de participação mecânica humana, salvo para o manuseio dos mecanismos de software por meio da utilização setorial, sendo tudo absolutamente de forma virtual in loco;

III. A CONTRATADA deverá fornecer heterogeneidade nos mecanismos e meios de utilização das informações por parte da CONTRATANTE, como a utilização de diversos dispositivos eletrônicos de uso (laptops, tablets, smartphones, estações internas etc.);

IV. A CONTRATADA deverá ainda, ter a capacidade de aumentar ou diminuir os mecanismos de acesso às informações, da quantidade da demanda atual de cada perfil conforme a sua necessidade, possibilitando sempre a otimização e eficácia dos mecanismos de acesso à informação por parte da CONTRATANTE;

V. A CONTRATADA deverá controlar simultaneamente e rotineiramente a utilização das informações pela CONTRATANTE, promovendo o uso dos recursos tecnológicos de forma eficaz, monitorando, controlando e provendo a maior transparência possível das informações, sendo as mesmas de responsabilidade da CONTRATADA, com objetivo de atender todas as necessidades da CONTRATANTE;

VI. A CONTRATADA trimestralmente deverá fazer todas as anotações de eventuais dificuldades ou problemáticas de acesso às informações ou utilização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do sistema que será disponibilizado pela CONTRATADA em CLOUD COMPUTING, onde deverá dentro do exercício realizar as referidas melhorias dos mecanismos, com intuito de aumentar sempre a qualidade na entrega final das informações para a CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA deverá ser PROVEDORA dos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) possuindo infraestrutura na área da tecnologia da informação, comprovada essa por meio de plataformas, aplicativos, softwares, memória, espaço físico adequado, servidores e demais mecanismos de computação em nuvem;

VIII. A CONTRATADA também deverá ter um DATA CENTER, ou seja, estar fisicamente estruturada para o recebimento de todas as informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, dentre os equipamentos devem constar no espaço físico empresarial, servidores e demais equipamentos tecnológicos, que possam centralizar as informações armazenadas, e gerenciar a troca das mesmas informações em momento oportuno a utilização dos serviços através da solicitação da CONTRATANTE;

IX. A CONTRATADA deverá também, possuir conjunto de bens empresarial, sistemas, infraestrutura na área da T.I e demais para que objetivamente possa alcançar e atender as necessidades da CONTRATANTE seja na utilização ordinária e funcionamento normal, ou para imediata correção de erros ou instabilidade no fornecimento dos serviços de interesse da CONTRATANTE;

X. A CONTRATADA deverá possuir seu ambiente virtual, comprovado por meio de máquina física, onde a mesma deverá possuir toda parte estrutural necessária para o referido funcionamento, memória RAM, interface e demais dispositivos necessários ao bom funcionamento dos serviços, podendo ainda, ser implementado outros componentes agregados que possam gerar otimização das trocas de informações entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE;

XI. A CONTRATADA deverá preferencialmente possuir sede física em âmbito estadual, com toda infraestrutura necessária para o fornecimento dos serviços de CLOUD da contratação pelas constantes paralisações da transmissão do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

sinal de internet no âmbito local, sinal esse transmitido pelo linhão de Tucuruí, em que em caso de qualquer paralisação por motivos supervenientes ou fortuitos a CONTRATANTE deverá ter o suporte imediato da CONTRATADA no acesso das informações pré-disponibilizadas através de **disco local** de armazenamento ponto a ponto, sem a necessidade de acesso a internet, e sem que a mesma possa se deslocar para outra região fora do seu âmbito para obtenção de acesso dos acervos documentais.

*XII. A CONTRATADA deverá ainda obter e disponibilizar à CONTRATANTE no serviço de Nuvem:*

- **Backup**: cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo;

- **Datacenter**: ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas de negócio de uma organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade do negócio e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;

- **Firewall**: dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamado de "appliance";

- **IP**: identificação de um dispositivo (computador, impressora etc.) em uma rede local ou pública. Cada computador na internet possui um IP (Internet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Protocolo ou Protocolo de internet) único, que é o meio em que as máquinas usam para se comunicarem na Internet.

- **IPS (Intrusion Prevention System)**: sistema que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes;
- **Latência**: Em uma rede de computadores, a latência, também conhecida como atraso, representa a expressão do tempo necessário para um pacote de dados ir de um ponto para outro. Em outras palavras, é a referência a qualquer atraso ou espera que aumente o tempo de resposta real ou percebido além do tempo de resposta desejado. Em alguns casos, a latência é medida enviando-se um pacote que é devolvido ao remetente e o tempo completo deste percurso é considerado como latência;
- **Mbps**: unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo;
- **NOC (Network Operation Center)**: local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. O NOC deve ter todos os recursos necessários para o efetivo monitoramento em tempo real, da situação de cada ativo dentro de sua rede, atuando na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir o SLA contratado;
- **SOC (Security Operations Center)**: local onde se prestam e gerenciam serviços de segurança de uma rede, compreendendo monitoramento contínuo de anomalias de segurança, detecção, reação a incidentes e registro de ocorrências;
- **Storage**: área central de discos compartilhada por vários computadores para armazenamento de informações.
- **VCPU**: Trata-se da CPU virtualizada, através do processador.
- **VLAN**: Rede local virtual;

**XIII. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO DESEJADA:**

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à implementação da solução proposta, são de inteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento de toda a infraestrutura, de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento todo objeto da contratação;

- A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura baseada em Datacenter, em conformidade com as exigências neste TR, para a prestação do serviço, incluindo: mão- de-obra, recursos computacionais, equipamentos, cabos, fios, conectores, acessórios, componentes, estrutura de rede de fibra óptica e metálica e montagem das VLANs, servidores virtuais, estrutura de backup, acesso à Internet, e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.

- A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma pró-ativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência;

***XIV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER***

- Os serviços de Cloud Computing a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais, e deverão manter compatibilidade durante toda vigência do contrato com os requisitos abaixo descritos;

- As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características aqui definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física, infraestrutura de acesso a internet do datacenter e segurança lógica do datacenter;

- Toda a infraestrutura de DATA CENTER e comunicação deve garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviços detalhados neste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XV. INFRAESTRUTURA FÍSICA**

- **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

- Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;

- Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;

- **ENERGIA**

- Garantir total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha da fornecedora local;

- Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

- Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

- Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

- Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada.

- **CLIMATIZAÇÃO**

- Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

- Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

- O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

- **PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

- Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

incluindo a área em baixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

- O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

- **SEGURANÇA FÍSICA**

- Equipe de segurança com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

- Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

- Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

- Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no DATA CENTER;

- Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

- Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

- Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

- Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do Ambiente;

- Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;
- Acesso de pessoas e materiais;
- O prédio deverá possuir acesso controlado;
- A infraestrutura física do Ambiente deve disponibilizar um espaço em que atenda todos os requisitos de segurança contra qualquer tipo de sinistro ou problemáticas por fatores físicos.

*XVI. INFRAESTRUTURA DE ACESSO À INTERNET DO DATACENTER*

O serviço disponibilizado pela CONTRATADA deverá ter compatibilidade com os seguintes recursos:

- Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego atual e futuro detalhados na planilha de formação de preços;
- Deverão ser alocados de 1 a 7 ip's IP válidos;
- A contratada deverá disponibilizar acesso à Internet por meio da infraestrutura de acesso à Internet do Datacenter, não limitando o acesso à velocidade contratada.
- O acesso deverá permitir qualquer tipo de aplicação através da INTERNET, não podendo a CONTRATADA impor restrições ao uso de quaisquer protocolos, aplicações, endereços, portas ou URL's;
- Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados;
- Disponibilizar consulta via Internet, a qualquer momento, por intermédio de senha, sobre informações do tráfego de dados – vazão média em ambos os sentidos, calculada a períodos fixos (de, no mínimo cinco e no máximo trinta minutos), taxa de perda, pela rede, de pacotes (no mesmo período e da disponibilidade do(s) link(s));
- Fornecer relatórios mensais sobre ocorrências e causas de falhas e sua recuperação do acesso Internet;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- Caso alguma funcionalidade de segurança não esteja disponível por meio do painel de controle, devido a necessidade de integração com componentes externos ao ambiente de Cloud Computing, as solicitações de alterações/configurações serão realizadas por meio de chamados técnicos solicitados pelo CONTRATANTE;
- A Administração da Segurança será realizada pelo CONTRATANTE, mas sempre com o suporte e recomendação da CONTRATADA.

**XVII. SEGURANÇA LÓGICA DO DATACENTER**

- A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:
  - Detecção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;
  - As regras individuais e específicas para cada Servidor Virtual devem ser configuráveis via Interface de Acesso Web;
  - No momento da ativação, os servidores virtuais deverão, por padrão, serem provisionados com as regras básicas de segurança do ambiente da CONTRATADA;
  - A partir do momento dessa configuração inicial, o CONTRATANTE poderá alterar e personalizar as regras conforme necessário;
  - As regras de segurança deverão ser configuráveis via Interface de Controle WEB;
  - A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB que permita ao CONTRATANTE especificar requisitos de controle de acesso ao ambiente de Cloud Computing.

**XVIII. SERVIDORES VIRTUALIZADOS**

- Os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de Cloud Computing, em ambiente seguro e separados logicamente de outros clientes, com as seguintes funcionalidades descritas nos respectivos tipos (Básico, Inicial, Médio e Avançado) deste Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade 500 bps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 1 G B internet	System open source (Sistema aberto)

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Com o fim do contrato e minuciosa análise do atual serviço ofertado, observou-se grande dificuldade de otimização das tarefas administrativas deste órgão pela má qualidade da estrutura atual gestão motivada por diversas inconsistências e instabilidade. Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para fornecimento de link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade e estrutura consideráveis descritas neste termo de referência pelos técnicos da área de T.I desta, objetivando melhorar a capacidade de transporte de informações simultâneas on-line, trazendo maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais/administrativas internas, e em consequência a melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados à população em geral.

**7.2.** Neste sentido se faz necessária a referida contratação, com intuito de ofertar maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras executadas pelos servidores, que necessitam de acesso à internet, acesso esse de forma estruturada e com condições melhores às atuais, para que haja eficácia no acesso a rede com maior velocidade e qualidade no acesso aos dados de informações internas da **SEMTEC**.

**7.3.** Quanto aos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem), com elevado quantitativo de informações armazenadas rotineiramente, se faz necessária a busca de otimização/modernização do acesso aos registros de responsabilidade desta, com intuito de obter eficiência e celeridade aos serviços prestados por cada setor administrativo interno na busca por informações em acervos fixos e específicos de armazenamento. No entanto, para que possam ser implementados melhorias internas da real necessidade da **SEMTEC**, se faz necessário o investimento de avançada infraestrutura tecnológica/moderna e atualizada na área da Tecnologia da Informação, e que certamente custará valores fora da realidade orçamentária desta no referido exercício financeiro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7.4.** Diante dos fatos, foi feito um estudo interno pela **SEMTEC**, para que os mesmos buscassem mecanismos ou opções para a necessidade e suspensão dos serviços rotineiros prestados de responsabilidade desta, assim como, o levantamento dos custos da estruturação completa de espaço tecnológico necessário para adaptar e atender as necessidades da descentralização do acervo de informações internas da **SEMTEC**, que anualmente e gradativamente só aumentam pela sua função institucional se perpetuar pelo longo prazo de contribuição dos servidores municipais, desqualificando a troca de informações internas administrativas, por falta de estrutura adequada de armazenamento das informações.

**7.5.** De imediato houveram questionamentos da equipe técnica no levantamento dos custos altos, indisponibilidade de quadro efetivo de pessoal técnico para realizar as instalações, execução das manutenções de melhorias na implementação, operacionalização, execução de treinamento técnico individual setorial e demais, inviabilizando de imediato a decisão de realizar um processo de aquisição em sua integralidade, comprovado esses pelos níveis altos de investimento necessário, e a falta de quadro de pessoal efetivo para o desenvolvimento das suas funções;

**7.6.** Desta forma, se decidiu pela opção da eventual contratação de empresa especializada em ambos os seguimentos descritos neste termo de referência, haja vista o aumento gradativo da oferta dos serviços de natureza comum de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) e LINK DE INTERNET em âmbito municipal, desde de que cumprida todas as exigências e demais especificações técnicas/físicas necessárias para a referida contratação;

**7.7.** Dentre dos benefícios que serão efetivamente adquiridos pela CONTRATANTE, estão a direta diminuição de custos da aquisição na totalidade necessária dos objetos para a referida implementação, na manutenção de rotina que será a cargo da CONTRATADA, da flexibilidade de atendimento técnico específico, agilidade, ambiente próprio e específico, quadro de pessoal devidamente habilitado para execução, possibilitando assim um ótimo resultado

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

para a CONTRATANTE, em esferas de qualidade, eficiência, tempo, custo, operacionalização e demais.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial
3	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 500Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio
4	Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 1GB de internet	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa contratada;

**9.2.** Será designado servidor da administração a ser responsável pela fiscalização do contrato, recebendo documentos e comunicações no endereço da sede da **SEMTEC**, através de comunicação eletrônica, na forma estabelecida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

neste termo, no edital ou no respectivo contrato;

**9.3.** Os serviços obedecerão às seguintes condições gerais e técnicas:

**I** - Será admitida a subcontratação de partes que não constituam a obrigação principal com objeto do fomento empregatício e desenvolvimento social, desde que isso seja autorizado pela Administração em cada caso;

**II** - Será admitida a **subcontratação parcial dos serviços após autorização** da CONTRATANTE;

**III** - Todos os documentos produzidos pela contratada poderão, a critério da Administração, ser entregues em arquivos editáveis, no formato “.pdf”, conforme o caso;

**IV** - A troca de documentos, comunicações, notificações e intimações entre a Administração e a empresa, e vice-versa, decorrente da execução dos serviços ou de sua inexecução, poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se os respectivos endereços de e-mail indicados pelas partes para esse fim;

**V** - Os endereços de e-mail serão indicados imediatamente após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

**VI** - Os serviços contemplaram, dentro de seu preço global, todas as despesas, tributos e custos necessários a sua entrega e ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança adicional de nenhuma espécie;

**VII** A contratada observará os seguintes prazos na prestação dos serviços:

**VIII** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho das despesas;

**IX** Os prazos fixados poderão ser estendidos a critério da Administração, desde que isso não cause prejuízos às atividades administrativas nem ao regular funcionamento do Órgão;

**9.4.** Os objetos/serviços serão recebidos e acompanhados mensalmente pela Administração, da seguinte forma:

**I** - **Recebimento Provisório:** imediatamente após a entrega de cada serviço executando seus respectivos relatórios internos acerca da similaridade ou não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

da referência;

**II - Recebimento Definitivo:** até 20 (*vinte*) dias imediatamente posterior ao prazo de observação, desde que não sejam exigidas informações adicionais pela Administração nem rejeitado o objeto;

**III - Ajustes ou correções do objeto:** em até 10 (*dez*) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

**9.5.** O Prazo de Observação ocorrerá no 1º dia útil posterior ao da entrega provisória dos serviços, sendo utilizado para avaliação do que foi executado e para notificação da contratada sobre eventuais descumprimentos, lentidão, paralisações, atrasos ou falhas registradas;

**9.6.** O servidor designado pela Administração para esse fim procederá ao recebimento definitivo até o dia imediatamente posterior ao prazo de observação, mediante termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes, desde que não sejam solicitadas informações adicionais à contratada e nem comunicada a rejeição justificada do objeto;

**9.7.** Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou substituir ou corrigir os serviços objeto em face de inexecução registradas, os serviços serão assim considerados para todos os efeitos aptos a sua liquidação e posterior pagamento;

**9.8.** Ajustes ou correções do objeto poderão ser solicitados pela Administração quando comprovada alguma inobservância quanto ao comportamento ético e profissional exigidos de qualquer pessoa dentro do ambiente de trabalho, antes do recebimento definitivo;

**9.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem ético-profissional pela execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10. DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EMORESA CONTRATADA**

**10.1.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no edital da licitação e no contrato, **CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO:**

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- I- Permitir acesso, às dependências da Administração, aos prepostos da empresa, para execução dos serviços e entrega dos mesmos;
- II- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, exceto no caso de subcontratação autorizada pela Administração;
- III- Encaminhar a empresa todo o material/espço/estrutura interna necessária a prestação dos serviços;
- IV- Encaminhar à empresa todas as orientações necessárias a prestação dos serviços, o que poderá ser feito por e-mail, ou via WhatsApp, com a antecedência necessária;
- V- Comunicar à empresa qualquer irregularidade na execução do objeto ou sua rejeição, observando os prazos estabelecidos;
- VI- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII- Publicar no DOM, às suas expensas, os atos e extratos decorrentes deste Contrato;
- VIII- Designar o fiscal do contrato até o início de sua execução; assim como a publicação da portaria de designação;
- IX- Promover a fiscalização administrativa do contrato;
- X- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;
- XI- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do fiscal do contrato e outro servidor designado para esse fim;
- XII- Pagar as faturas apresentadas de acordo com o contrato e a Nota de Empenho, dentro dos prazos fixados;
- XIII- Instaurar e julgar os procedimentos decorrentes de eventuais inexecuções contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa do contratado;
- XIV- Aplicar as penalidades previstas neste TR, no Edital (*se houver*) e no Contrato, após o regular procedimento administrativo específico para esse fim;
- XV- Comunicar à contratada, no prazo de 30 (*trinta*) dias, sua decisão quanto ao reajuste solicitado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- XVI-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- XVII-** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII-** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- XIX-** Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços, se necessário.
- XX-** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- XXI-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- XXII-** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção;
- XXIII-** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- XXIV-** Exigir, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- XXV-** Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- XXVI-** Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- XXVII-** Disponibilizar os documentos que serão digitalizados pela CONTRATADA;

**10.2.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no Edital da licitação, e posteriormente na Ata de Registro de Preços ou no contrato, **CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA:**

- I-** Cumprir as disposições do Edital da Licitação, deste TR e do Contrato, respeitando os prazos estabelecidos e prestando os serviços com zelo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

segurança e alto padrão técnico;

II- Coordenar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, celeridade e competência necessária;

III- Entregar os objetos de acordo com as condições deste TR, e do Edital;

IV- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

V- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, multas, diárias e outras que sejam necessárias a execução do contrato e entrega do objeto;

VI- Indicar um preposto, aceito pela Administração, para receber documentos, notificações e intimações, dar orientações, acompanhar a fiscalização do contrato e adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos por parte da empresa;

VII- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo prontamente às reclamações formuladas dentro dos prazos indicados e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento deste contrato;

VIII- Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados à execução do contrato, permitindo acesso irrestrito aos mesmos por parte da Administração;

IX- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;

X- Comunicar a Administração, por meio do fiscal designado, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não referente à execução do contrato, e prestar os esclarecimentos necessários em cada caso;

XI- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração, observado em todo caso o contraditório e a ampla defesa;

**XII-** Emitir e encaminhar a Administração as notas fiscais para efeito de pagamento;

**XIII-** Apresentar à Administração, quando solicitado reajuste do contrato, todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e/ou convenções coletivas de trabalho necessários à avaliação por parte da Administração;

**XIV-** Cumprir os prazos, anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**XV-** Informar a Administração, no **prazo de 02 (dois) dias**, qualquer alteração no seu endereço, telefone ou e-mail;

**XVI-** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**XVII-** Manter sigilo das informações obtidas da CONTRATADA;

**XVIII-** Prover de meios necessários para obter as informações necessárias à consecução do objeto;

**XIX-** Resguardar e zelar por todos os documentos da CONTRATADA sob sua guarda até a devolução;

**XX-** Disponibilizar local, estrutura física, tecnológica e equipe de trabalho apropriados a execução dos objetos deste Termo de Referência, que garantam qualidade e segurança na execução dos serviços;

**XXI-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

**XXII-** Cumprir o anexo Técnico;

**XXIII-** Caberá à CONTRATADA manter, sob as penas da lei, o completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos dados da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de SERVIÇOS objeto do contrato.

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XXIV-** A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o Termo de Confidencialidade para a confidência das informações que ficarão armazenadas.

**11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A CONTRATADA deverá comprovar que possui aptidão técnica na execução dos serviços dessa referência, disponibilizando os respectivos atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa contratada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução do objeto na sua similaridade, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e condições, com o ramo de atividade de acordo com o objeto desta contratação.

**11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de preferência emitido por órgãos da administração pública direta ou indireta, de instalação de sistema de segurança contra qualquer invasão de usuários não autorizados (hackers) que estejam contemplados no meio legítimo de obrigações entre as partes

**12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores a serem designados pela administração através do Diretor Presidente da **SEMTEC**, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**12.2.** Nos impedimentos e faltas dos servidores designados conforme subitem anterior, a fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pelo servidor designado pela Administração.

**12.3.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por fiscal designado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**12.4.** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.5. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:**

I - Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos, onde o mesmo atestou quando da realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

II - Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

**12.6.A** CONTRATADA deve atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

**12.7.** É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

**13. DO LOCAL E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão prestados e instalados em suas formas na sede da **SEMTEC**;

14.2. O CONTRATANTE por conveniência e oportunidade expedirá a **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde será o CONTRATADO notificado para o cumprimento do respectivo prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

de início de execução e instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que contará a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA

**15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS E BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**15.1. Garantia da Execução:**

- I - A empresa deverá prestar as garantias exigidas neste Termo de Referência ou no contrato, para assinatura do respectivo termo;
- II - A garantia será prestada antes da assinatura do contrato;
- III - A contratada deverá comprovar a efetivação da garantia de execução contratual, comprovada pela sua boa condição econômica e financeira, demonstrando em seu balanço patrimonial em percentual o **equivalente a 1% (um por cento) do valor global do registro de preços ou contrato (se houver)**, como forma de eficiência na pactuação dos vínculos e organização da posterior execução dos serviços quando assim solicitado.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste termo de referência, edital e no contrato;

**16.2.** Observado o Edital da Licitação (*se houver*) e o contrato, o pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal do objeto por ora contratado.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** As sanções administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no Edital da licitação e no contrato previstas na *lei de licitações e contratos nº 8.666/1993, art. 86, 87 e 88*, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.

**17.2.** Serão definidos no edital deste procedimento licitatório todas as responsabilidades assumidas pelas partes, onde o ordenamento jurídico interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

definirá a atuação das responsabilidades inadimplidas pela CONTRATADA, onde caberá aplicação das respectivas penalidades, garantida o contraditório e ampla defesa nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**18. DO FORO**

18.1. Todas as discussões jurídicas acerca das responsabilidades que serão definidas entre as partes, serão realizadas na comarca do Município de Santana.

**19. DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS/CRITÉRIOS DE**  
**JULGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As estimativas dos preços dos serviços a serem contratados serão definidas por meios previstos nas normas vigentes, e disponíveis no processo administrativo da contratação, servindo de base para a **SEMTEC** tais como;

- Cotações eletrônicas; 180 dias;
- Painel de preços eletrônicos;
- Atas vigentes; 180 dias;
- Contratos vigentes; 180 dias;
- **Cotações físicas (mínimo de 03 cotações); Diário Oficial do Município (Convocação);**
- Sites eletrônicos;

19.2. O julgamento deste procedimento deverá ser por **menor preço por lote**, haja vista a natureza similar dos serviços que se enquadram em um mesmo conceito empresarial, sendo um dependente do outro para a efetiva necessidade da CONTRATANTE, sendo que os demais interessados tenham em suas atividades compatibilidade com as exigências exemplificadas nos itens 01, 02, 03 e 04 deste termo de referência, em conjunto com os dispositivos e as orientações da L.C nº 123/06.

19.3. Os respectivos créditos orçamentários, estão previstos na **LOA 2022** – do Poder Executivo Municipal, onde consta a distribuição orçamentária desta unidade, devidamente desmembrada em seus respectivos elementos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
programas das despesas para este exercício financeiro de 2022.

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**Memorando 1- 10.143/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 12/09/2022 às 19:24:02

Prezado, autorizo que se proceda com os encaminhamentos necessários para que formalize-se processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme as especificações descritas no Termo de Referência que segue em anexo, de modo a suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

Att,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	12/09/2022 19:24:14	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4515-DD67-5DD7-A567**

## Memorando 2- 10.143/2022

**De:** Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 30/11/2022 às 08:55:55

Senhor Secretário, em referente a aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, mediante a essa aquisição, A Coordenação de TI, teve que fazer ajuste no termo de referência, pois percebemos que a necessidade desta secretaria é menor do que o TR informado, diante dessas informações, segue em anexo a **ERRATA** do TR.

—  
**Lorenilson Monteiro Lourenço**

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto: 0351/2022*

### **Anexos:**

TR\_CLOUD\_COMPUTING.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lorenilson Monteiro Loureç...	30/11/2022 08:56:28	1Doc LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO CPF 982.XXX.XXX-...
Arison Alan de Souza da Si...	30/11/2022 12:46:19	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **161E-6378-ED28-5134**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007**

**1. DOS OBJETOS**

**1.1.** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC** no exercício de 2022.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO - LINK DE INTERNET**

**2.1.** Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo ou Satélite;

**2.2.** Acesso direto à internet, por meio do respectivo provedor dos serviços de interesse desta;

**2.3.** O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

**2.4.**A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso quando houver dificuldade nas instalações físicas com objetivo de executar os serviços da melhor forma;

**2.5.**A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

**2.6.**Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional;

**2.7.**A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;

**2.8.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção do link de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

**2.9.** Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA caso necessário, sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet;

**2.10.** O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada, passivo quando necessário aos respectivos testes de velocidade;

**2.11.** Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao da internet seja feita por tecnologia, fibra óptica, cabo ou satélite;

**2.12.** Todos os equipamentos, pessoal, logística e acessórios necessários, salvo os equipamentos para distribuição interna dos serviços para ativação e funcionamento do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA;

**2.13.** As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

**2.14.** O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches, tablets, notebooks, smartphones e access points) fornecidos pela **SEMTEC**, através de cabo de rede padrão definido por meio de senha de acesso;

**2.15.** O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA no caso do não funcionamento efetivo dos serviços;

**2.16.** Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, com a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE com objetivo do bom e rápido funcionamento dos serviços;

**2.17.** Os serviços serão devidamente controlados pelos fiscais responsáveis, **com objetivo de analisar os a disponibilidade de megabyte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

mensal, onde os responsáveis juntarão relatórios dos respectivos **testes de velocidade dos serviços** contratados rotineiramente, para que seja efetivado os referidos pagamentos dos serviços condizentes com a quantidade contratada;

**2.18. Caso sejam detectados possíveis falhas de quantitativos de transmissões de megabyte mensal**, será de responsabilidade do fiscal do contrato notificar a CONTRATADA formalmente, efetuando o respectivo pagamento do adimplemento contratual parcial, e iniciando processo de rescisão contratual motivado por inexecução do objeto, estando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas em lei.

**3. DA GARANTIA DE BANDA**

**3.1.** Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

**4. DA DISPONIBILIDADE**

**4.1.** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

**5. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO**

**5.1.** Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato/nota de empenho ou ordem de serviços, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o acompanhamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**;

**5.2.** A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal por via de ofício;

**5.3.** A CONTRATADA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato quando assim solicitado, para ativação definitiva

**5.4.** No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, para aprovação;

**5.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, poderá solicitar remanejamentos após a  
instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade  
realizada pela CONTRATADA;

**5.6.** Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação  
no endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova  
instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos  
estabelecidos, deve então comunicar este fato à CONTRATANTE, com relatório  
comprovando a inviabilidade alegada. A CONTRATANTE, diante de tal fato,  
estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

## **6. DA VELOCIDADE DE ACESSO E QUANTIDADE DO CLOUD COMPUTING**

**6.1.** O link de acesso à internet banda larga, deverá ter velocidade disponível de  
**01 (um) GB**;

**6.2.** A estrutura física (servidor) de armazenamento do sistema de CLOUD  
COMPUTING computação em nuvem deverá ter a capacidade de receber de  
**100 megas até 1 terabyte** de informações através da transferência de dados  
que será disponibilizada através da necessidade da CONTRATANTE;

## **DETALHAMENTO DO OBJETO – CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM** **NUVEM)**

**6.3.** Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
infraestrutura na área da tecnologia da informação (**CLOUD COMPUTING**)  
**computação em nuvem**, incluindo a disponibilidade de hardware, software e  
demais meios tecnológicos que se fizerem necessários;

**6.4.** A CONTRATANTE disponibilizará parte de sua infraestrutura e acervos de  
informações internas para DATA CENTERS na internet, gerenciados por  
empresas provedoras desses serviços, com objetivo de diminuir os custos  
necessários na mobilização de toda a estrutura tecnológica, além de tempo;

**6.5.** A CONTRATADA deverá possuir estrutura/recursos (espaço, servidores,

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.

E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

equipamentos, pessoal e demais meios físicos e eletrônicos) para prestação dos serviços de interesse desta, sendo a mesma fiscalizada previamente pela equipe técnica de TI da **SEMTEC**, antes de qualquer pactuação de obrigações entre as partes, após a respectiva adjudicação do objeto deste termo de referência;

**6.6.** A CONTRATADA deverá armazenar as informações da CONTRATANTE e processar seus dados em **DATA CENTERS** privado, com disponibilidade de utilização em qualquer lugar do território nacional;

**6.7.** A CONTRATADA deverá organizar e compartilhar todas informações de forma organizada e com economia de escala para a CONTRATANTE, de forma similar a um serviço comoditizado; padronizado e otimizado;

**6.8.** A CONTRATADA deverá desenvolver atividades/mecanismos que busquem otimizar a utilização das informações da CONTRATANTE pelos seus usuários, contribuindo com rapidez e agilidade através de sistema de armazenamento de dados na forma **CLOUD COMPUTING (computação em nuvem)**;

**6.9.** A CONTRATADA deverá propor um plano de SLA – **SERVICE LEVEL AGREEMENT**, para execução dos serviços previamente pactuados, e para qualquer problemática apresentada por fatores internos ou externos, seja ele físico ou eletrônico, e saná-los se for o caso por meio de BACKUP de informações em disco local;

**6.10.** A CONTRATADA deverá oferecer diferentes tipos de serviços em **CLOUD COMPUTING** para a CONTRATANTE baseados no provisionamento e disponibilização de recursos. As principais categorias de serviços de nuvem a serem ofertados são;

- *IaaS – Infrastructure as a Service – INFRAESTRUTURA*
- *PaaS – Platform as a Service – PLATAFOMA*
- *SaaS – Software as a Service – APLICAÇÃO*

**6.11. IaaS:** Neste modelo é fornecido ao cliente o provisionamento de processamento, armazenamento, rede e recursos básicos de computação, na forma de máquinas e dispositivos virtuais, de modo que o usuário possa instalar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

e rodar softwares, incluindo sistemas operacionais.

**6.12. PaaS:** Neste modelo a CONTRATANTE poderá implementar na nuvem softwares criados ou adquiridos por prazo determinado, utilizando linguagens de programação, bibliotecas e ferramentas fornecidas pelo próprio CONTRATADO.

**6.13. SaaS:** Neste modelo o usuário/cliente pode utilizar aplicações fornecidas pelo CONTRATADO, que rodam no **CLOUD COMPUTING** (na nuvem) ou seja, essas aplicações podem ser executadas em um navegador web ou em uma interface de programa específica.

**6.14.** A CONTRATADA deverá dispor dos serviços em **CLOUD COMPUTING PRIVADO**, ou seja, projetada para operar de forma interna ou externa a interesse da CONTRATANTE, sempre sobre a restrita segurança dos dados disponibilizados pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA designada pelo ordenador de despesas da **SEMTEC** para acompanhamento da execução dos serviços.

**6.15.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os planos/níveis de segurança e confiabilidade nas informações que serão disponibilizadas para o armazenamento em nuvem.

**6.16.**A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para realização de treinamento referente ao manuseio e utilização do sistema (software) de armazenamento em **CLOUD COMPUTING** referente ao acesso das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

**6.17.**A CONTRATADA antes da assinatura do contrato, ata ou ordem de serviços, deverá apresentar um plano emergencial de soluções de problemas contra qualquer tipo de perdas das informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, sob aplicação das penalidades cabíveis em caso de negligência.

**6.18.**A CONTRATADA deverá possuir ainda, características básicas estrutural/físicas e tecnológicas com objetivo da referida contratação ser efetivada quando obedecidas todas as exigências explícitas neste Termo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Referência dentre elas estão;

- I. Computação em nuvem (CLOUD COMPUTING): Mecanismos que permite a utilização de recursos e serviços a partir de qualquer localização geográfica, de maneira oportuna e conveniente da CONTRATANTE, com acesso através de recursos da área da tecnologia da informação (servidores, redes, armazenamento e demais) podendo toda e qualquer informação de interesse da CONTRATANTE ser rapidamente acessadas junto ao provedor dos serviços;
- II. Características essenciais: A CONTRATADA deverá proporcionar ao CONTRATANTE, a capacidade necessária, por meio de servidores e redes de armazenamento, de forma automática e padronizada, sem a necessidade de participação mecânica humana, salvo para o manuseio dos mecanismos de software por meio da utilização setorial, sendo tudo absolutamente de forma virtual in loco;
- III. A CONTRATADA deverá fornecer heterogeneidade nos mecanismos e meios de utilização das informações por parte da CONTRATANTE, como a utilização de diversos dispositivos eletrônicos de uso (laptops, tablets, smartphones, estações internas etc.);
- IV. A CONTRATADA deverá ainda, ter a capacidade de aumentar ou diminuir os mecanismos de acesso às informações, da quantidade da demanda atual de cada perfil conforme a sua necessidade, possibilitando sempre a otimização e eficácia dos mecanismos de acesso à informação por parte da CONTRATANTE;
- V. A CONTRATADA deverá controlar simultaneamente e rotineiramente a utilização das informações pela CONTRATANTE, promovendo o uso dos recursos tecnológicos de forma eficaz, monitorando, controlando e provendo a maior transparência possível das informações, sendo as mesmas de responsabilidade da CONTRATADA, com objetivo de atender todas as necessidades da CONTRATANTE;
- VI. A CONTRATADA trimestralmente deverá fazer todas as anotações de eventuais dificuldades ou problemáticas de acesso às informações ou utilização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do sistema que será disponibilizado pela CONTRATADA em CLOUD COMPUTING, onde deverá dentro do exercício realizar as referidas melhorias dos mecanismos, com intuito de aumentar sempre a qualidade na entrega final das informações para a CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA deverá ser PROVEDORA dos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) possuindo infraestrutura na área da tecnologia da informação, comprovada essa por meio de plataformas, aplicativos, softwares, memória, espaço físico adequado, servidores e demais mecanismos de computação em nuvem;

VIII. A CONTRATADA também deverá ter um DATA CENTER, ou seja, estar fisicamente estruturada para o recebimento de todas as informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, dentre os equipamentos devem constar no espaço físico empresarial, servidores e demais equipamentos tecnológicos, que possam centralizar as informações armazenadas, e gerenciar a troca das mesmas informações em momento oportuno a utilização dos serviços através da solicitação da CONTRATANTE;

IX. A CONTRATADA deverá também, possuir conjunto de bens empresarial, sistemas, infraestrutura na área da T.I e demais para que objetivamente possa alcançar e atender as necessidades da CONTRATANTE seja na utilização ordinária e funcionamento normal, ou para imediata correção de erros ou instabilidade no fornecimento dos serviços de interesse da CONTRATANTE;

X. A CONTRATADA deverá possuir seu ambiente virtual, comprovado por meio de máquina física, onde a mesma deverá possuir toda parte estrutural necessária para o referido funcionamento, memória RAM, interface e demais dispositivos necessários ao bom funcionamento dos serviços, podendo ainda, ser implementado outros componentes agregados que possam gerar otimização das trocas de informações entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE;

XI. A CONTRATADA deverá preferencialmente possuir sede física em âmbito estadual, com toda infraestrutura necessária para o fornecimento dos serviços de CLOUD da contratação pelas constantes paralisações da transmissão do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

sinal de internet no âmbito local, sinal esse transmitido pelo linhão de Tucuruí, em que em caso de qualquer paralisação por motivos supervenientes ou fortuitos a CONTRATANTE deverá ter o suporte imediato da CONTRATADA no acesso das informações pré-disponibilizadas através de **disco local** de armazenamento ponto a ponto, sem a necessidade de acesso a internet, e sem que a mesma possa se deslocar para outra região fora do seu âmbito para obtenção de acesso dos acervos documentais.

*XII. A CONTRATADA deverá ainda obter e disponibilizar à CONTRATANTE no serviço de Nuvem:*

- **Backup**: cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo;

- **Datacenter**: ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas de negócio de uma organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade do negócio e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;

- **Firewall**: dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamado de "appliance";

- **IP**: identificação de um dispositivo (computador, impressora etc.) em uma rede local ou pública. Cada computador na internet possui um IP (Internet

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Protocolo ou Protocolo de internet) único, que é o meio em que as máquinas usam para se comunicarem na Internet.

- **IPS (Intrusion Prevention System)**: sistema que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes;
- **Latência**: Em uma rede de computadores, a latência, também conhecida como atraso, representa a expressão do tempo necessário para um pacote de dados ir de um ponto para outro. Em outras palavras, é a referência a qualquer atraso ou espera que aumente o tempo de resposta real ou percebido além do tempo de resposta desejado. Em alguns casos, a latência é medida enviando-se um pacote que é devolvido ao remetente e o tempo completo deste percurso é considerado como latência;
- **Mbps**: unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo;
- **NOC (Network Operation Center)**: local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. O NOC deve ter todos os recursos necessários para o efetivo monitoramento em tempo real, da situação de cada ativo dentro de sua rede, atuando na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir o SLA contratado;
- **SOC (Security Operations Center)**: local onde se prestam e gerenciam serviços de segurança de uma rede, compreendendo monitoramento contínuo de anomalias de segurança, detecção, reação a incidentes e registro de ocorrências;
- **Storage**: área central de discos compartilhada por vários computadores para armazenamento de informações.
- **VCPU**: Trata-se da CPU virtualizada, através do processador.
- **VLAN**: Rede local virtual;

**XIII. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO DESEJADA:**

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à implementação da solução proposta, são de inteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento de toda a infraestrutura, de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento todo objeto da contratação;

- A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura baseada em Datacenter, em conformidade com as exigências neste TR, para a prestação do serviço, incluindo: mão- de-obra, recursos computacionais, equipamentos, cabos, fios, conectores, acessórios, componentes, estrutura de rede de fibra óptica e metálica e montagem das VLANs, servidores virtuais, estrutura de backup, acesso à Internet, e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.

- A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma pró-ativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência;

***XIV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER***

- Os serviços de Cloud Computing a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais, e deverão manter compatibilidade durante toda vigência do contrato com os requisitos abaixo descritos;

- As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características aqui definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física, infraestrutura de acesso a internet do datacenter e segurança lógica do datacenter;

- Toda a infraestrutura de DATA CENTER e comunicação deve garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviços detalhados neste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

*XV. INFRAESTRUTURA FÍSICA*

- INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;

- Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;

- ENERGIA

- Garantir total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha da fornecedora local;

- Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

- Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

- Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

- Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada.

- CLIMATIZAÇÃO

- Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

- Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

- O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

- Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

incluindo a área em baixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

- O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

- **SEGURANÇA FÍSICA**

- Equipe de segurança com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

- Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

- Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

- Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no DATA CENTER;

- Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

- Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

- Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

- Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do Ambiente;

- Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;
- Acesso de pessoas e materiais;
- O prédio deverá possuir acesso controlado;
- A infraestrutura física do Ambiente deve disponibilizar um espaço em que atenda todos os requisitos de segurança contra qualquer tipo de sinistro ou problemáticas por fatores físicos.

*XVI. INFRAESTRUTURA DE ACESSO À INTERNET DO DATACENTER*

O serviço disponibilizado pela CONTRATADA deverá ter compatibilidade com os seguintes recursos:

- Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego atual e futuro detalhados na planilha de formação de preços;
- Deverão ser alocados de 1 a 7 ip's IP válidos;
- A contratada deverá disponibilizar acesso à Internet por meio da infraestrutura de acesso à Internet do Datacenter, não limitando o acesso à velocidade contratada.
- O acesso deverá permitir qualquer tipo de aplicação através da INTERNET, não podendo a CONTRATADA impor restrições ao uso de quaisquer protocolos, aplicações, endereços, portas ou URL's;
- Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados;
- Disponibilizar consulta via Internet, a qualquer momento, por intermédio de senha, sobre informações do tráfego de dados – vazão média em ambos os sentidos, calculada a períodos fixos (de, no mínimo cinco e no máximo trinta minutos), taxa de perda, pela rede, de pacotes (no mesmo período e da disponibilidade do(s) link(s));
- Fornecer relatórios mensais sobre ocorrências e causas de falhas e sua recuperação do acesso Internet;

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- Caso alguma funcionalidade de segurança não esteja disponível por meio do painel de controle, devido a necessidade de integração com componentes externos ao ambiente de Cloud Computing, as solicitações de alterações/configurações serão realizadas por meio de chamados técnicos solicitados pelo CONTRATANTE;
- A Administração da Segurança será realizada pelo CONTRATANTE, mas sempre com o suporte e recomendação da CONTRATADA.

**XVII. SEGURANÇA LÓGICA DO DATACENTER**

- A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:
  - Detecção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;
  - As regras individuais e específicas para cada Servidor Virtual devem ser configuráveis via Interface de Acesso Web;
  - No momento da ativação, os servidores virtuais deverão, por padrão, serem provisionados com as regras básicas de segurança do ambiente da CONTRATADA;
  - A partir do momento dessa configuração inicial, o CONTRATANTE poderá alterar e personalizar as regras conforme necessário;
  - As regras de segurança deverão ser configuráveis via Interface de Controle WEB;
  - A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB que permita ao CONTRATANTE especificar requisitos de controle de acesso ao ambiente de Cloud Computing.

**XVIII. SERVIDORES VIRTUALIZADOS**

- Os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de Cloud Computing, em ambiente seguro e separados logicamente de outros clientes, com as seguintes funcionalidades descritas nos respectivos tipos (Básico, Inicial, Médio e Avançado) deste Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Com o fim do contrato e minuciosa análise do atual serviço ofertado, observou-se grande dificuldade de otimização das tarefas administrativas deste órgão pela má qualidade da estrutura atual gestão motivada por diversas inconsistências e instabilidade. Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para fornecimento de link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade e estrutura consideráveis descritas neste termo de referência pelos técnicos da área de T.I desta, objetivando melhorar a capacidade de transporte de informações simultâneas on-line, trazendo maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais/administrativas internas, e em consequência a melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados à população em geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7.2.** Neste sentido se faz necessária a referida contratação, com intuito de ofertar maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras executadas pelos servidores, que necessitam de acesso à internet, acesso esse de forma estruturada e com condições melhores às atuais, para que haja eficácia no acesso a rede com maior velocidade e qualidade no acesso aos dados de informações internas da **SEMTEC**.

**7.3.** Quanto aos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem), com elevado quantitativo de informações armazenadas rotineiramente, se faz necessária a busca de otimização/modernização do acesso aos registros de responsabilidade desta, com intuito de obter eficiência e celeridade aos serviços prestados por cada setor administrativo interno na busca por informações em acervos fixos e específicos de armazenamento. No entanto, para que possam ser implementados melhorias internas da real necessidade da **SEMTEC**, se faz necessário o investimento de avançada infraestrutura tecnológica/moderna e atualizada na área da Tecnologia da Informação, e que certamente custará valores fora da realidade orçamentária desta no referido exercício financeiro;

**7.4.** Diante dos fatos, foi feito um estudo interno pela **SEMTEC**, para que os mesmos buscassem mecanismos ou opções para a necessidade e suspensão dos serviços rotineiros prestados de responsabilidade desta, assim como, o levantamento dos custos da estruturação completa de espaço tecnológico necessário para adaptar e atender as necessidades da descentralização do acervo de informações internas da **SEMTEC**, que anualmente e gradativamente só aumentam pela sua função institucional se perpetuar pelo longo prazo de contribuição dos servidores municipais, desqualificando a troca de informações internas administrativas, por falta de estrutura adequada de armazenamento das informações.

**7.5.** De imediato houveram questionamentos da equipe técnica no levantamento dos custos altos, indisponibilidade de quadro efetivo de pessoal técnico para realizar as instalações, execução das manutenções de melhorias na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

implementação, operacionalização, execução de treinamento técnico individual setorial e demais, inviabilizando de imediato a decisão de realizar um processo de aquisição em sua integralidade, comprovado esses pelos níveis altos de investimento necessário, e a falta de quadro de pessoal efetivo para o desenvolvimento das suas funções;

**7.6.** Desta forma, se decidiu pela opção da eventual contratação de empresa especializada em ambos os seguimentos descritos neste termo de referência, haja vista o aumento gradativo da oferta dos serviços de natureza comum de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) e LINK DE INTERNET em âmbito municipal, desde de que cumprida todas as exigências e demais especificações técnicas/físicas necessárias para a referida contratação;

**7.7.** Dentre dos benefícios que serão efetivamente adquiridos pela CONTRATANTE, estão a direta diminuição de custos da aquisição na totalidade necessária dos objetos para a referida implementação, na manutenção de rotina que será a cargo da CONTRATADA, da flexibilidade de atendimento técnico específico, agilidade, ambiente próprio e específico, quadro de pessoal devidamente habilitado para execução, possibilitando assim um ótimo resultado para a CONTRATANTE, em esferas de qualidade, eficiência, tempo, custo, operacionalização e demais.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

	Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	
--	---	--

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa contratada;

**9.2.** Será designado servidor da administração a ser responsável pela fiscalização do contrato, recebendo documentos e comunicações no endereço da sede da **SEMTEC**, através de comunicação eletrônica, na forma estabelecida neste termo, no edital ou no respectivo contrato;

**9.3.** Os serviços obedecerão às seguintes condições gerais e técnicas:

**I** - Será admitida a subcontratação de partes que não constituam a obrigação principal com objeto do fomento empregatício e desenvolvimento social, desde que isso seja autorizado pela Administração em cada caso;

**II** - Será admitida a **subcontratação parcial dos serviços após autorização** da CONTRATANTE;

**III** - Todos os documentos produzidos pela contratada poderão, a critério da Administração, ser entregues em arquivos editáveis, no formato “.pdf”, conforme o caso;

**IV** - A troca de documentos, comunicações, notificações e intimações entre a Administração e a empresa, e vice-versa, decorrente da execução dos serviços ou de sua inexecução, poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se os respectivos endereços de e-mail indicados pelas partes para esse fim;

**V** - Os endereços de e-mail serão indicados imediatamente após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

**VI** - Os serviços contemplaram, dentro de seu preço global, todas as despesas, tributos e custos necessários a sua entrega e ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança adicional de nenhuma espécie;

**VII** A contratada observará os seguintes prazos na prestação dos serviços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**VIII** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho das despesas;

**IX** Os prazos fixados poderão ser estendidos a critério da Administração, desde que isso não cause prejuízos às atividades administrativas nem ao regular funcionamento do Órgão;

**9.4.** Os objetos/serviços serão recebidos e acompanhados mensalmente pela Administração, da seguinte forma:

**I - Recebimento Provisório:** imediatamente após a entrega de cada serviço executando seus respectivos relatórios internos acerca da similaridade ou não da referência;

**II - Recebimento Definitivo:** até 20 (*vinte*) dias imediatamente posterior ao prazo de observação, desde que não sejam exigidas informações adicionais pela Administração nem rejeitado o objeto;

**III - Ajustes ou correções do objeto:** em até 10 (*dez*) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

**9.5.** O Prazo de Observação ocorrerá no 1º dia útil posterior ao da entrega provisória dos serviços, sendo utilizado para avaliação do que foi executado e para notificação da contratada sobre eventuais descumprimentos, lentidão, paralisações, atrasos ou falhas registradas;

**9.6.** O servidor designado pela Administração para esse fim procederá ao recebimento definitivo até o dia imediatamente posterior ao prazo de observação, mediante termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes, desde que não sejam solicitadas informações adicionais à contratada e nem comunicada a rejeição justificada do objeto;

**9.7.** Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou substituir ou corrigir os serviços objeto em face de inexecução registradas, os serviços serão assim considerados para todos os efeitos aptos a sua liquidação e posterior pagamento;

**9.8.** Ajustes ou correções do objeto poderão ser solicitados pela Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

quando comprovada alguma inobservância quanto ao comportamento ético e profissional exigidos de qualquer pessoa dentro do ambiente de trabalho, antes do recebimento definitivo;

**9.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem ético-profissional pela execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10. DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EMORESA CONTRATADA**

**10.1.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no edital da licitação e no contrato, **CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO:**

- I- Permitir acesso, às dependências da Administração, aos prepostos da empresa, para execução dos serviços e entrega dos mesmos;
- II- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, exceto no caso de subcontratação autorizada pela Administração;
- III- Encaminhar a empresa todo o material/espaço/estrutura interna necessária a prestação dos serviços;
- IV- Encaminhar à empresa todas as orientações necessárias a prestação dos serviços, o que poderá ser feito por e-mail, ou via WhatsApp, com a antecedência necessária;
- V- Comunicar à empresa qualquer irregularidade na execução do objeto ou sua rejeição, observando os prazos estabelecidos;
- VI- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII- Publicar no DOM, às suas expensas, os atos e extratos decorrentes deste Contrato;
- VIII- Designar o fiscal do contrato até o início de sua execução; assim como a publicação da portaria de designação;
- IX- Promover a fiscalização administrativa do contrato;
- X- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;
- XI- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do fiscal do contrato e outro servidor designado para esse fim;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- XII-** Pagar as faturas apresentadas de acordo com o contrato e a Nota de Empenho, dentro dos prazos fixados;
- XIII-** Instaurar e julgar os procedimentos decorrentes de eventuais inexecuções contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa do contratado;
- XIV-** Aplicar as penalidades previstas neste TR, no Edital (*se houver*) e no Contrato, após o regular procedimento administrativo específico para esse fim;
- XV-** Comunicar à contratada, no prazo de 30 (*trinta*) dias, sua decisão quanto ao reajuste solicitado;
- XVI-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- XVII-** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII-** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- XIX-** Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços, se necessário.
- XX-** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- XXI-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- XXII-** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção;
- XXIII-** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- XXIV-** Exigir, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- XXV-** Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XXVI-** Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**XXVII-** Disponibilizar os documentos que serão digitalizados pela CONTRATADA;

**10.2.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no Edital da licitação, e posteriormente na Ata de Registro de Preços ou no contrato, **CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA:**

**I-** Cumprir as disposições do Edital da Licitação, deste TR e do Contrato, respeitando os prazos estabelecidos e prestando os serviços com zelo, segurança e alto padrão técnico;

**II-** Coordenar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, celeridade e competência necessária;

**III-** Entregar os objetos de acordo com as condições deste TR, e do Edital;

**IV-** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

**V-** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, multas, diárias e outras que sejam necessárias a execução do contrato e entrega do objeto;

**VI-** Indicar um preposto, aceito pela Administração, para receber documentos, notificações e intimações, dar orientações, acompanhar a fiscalização do contrato e adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos por parte da empresa;

**VII-** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo prontamente às reclamações formuladas dentro dos prazos indicados e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento deste contrato;

**VIII-** Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

à execução do contrato, permitindo acesso irrestrito aos mesmos por parte da Administração;

**IX-** Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;

**X-** Comunicar a Administração, por meio do fiscal designado, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não referente à execução do contrato, e prestar os esclarecimentos necessários em cada caso;

**XI-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração, observado em todo caso o contraditório e a ampla defesa;

**XII-** Emitir e encaminhar a Administração as notas fiscais para efeito de pagamento;

**XIII-** Apresentar à Administração, quando solicitado reajuste do contrato, todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e/ou convenções coletivas de trabalho necessários à avaliação por parte da Administração;

**XIV-** Cumprir os prazos, anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**XV-** Informar a Administração, no **prazo de 02 (dois) dias**, qualquer alteração no seu endereço, telefone ou e-mail;

**XVI-** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**XVII-** Manter sigilo das informações obtidas da CONTRATADA;

**XVIII-** Prover de meios necessários para obter as informações necessárias à consecução do objeto;

**XIX-** Resguardar e zelar por todos os documentos da CONTRATADA sob sua guarda até a devolução;

**XX-** Disponibilizar local, estrutura física, tecnológica e equipe de trabalho apropriados a execução dos objetos deste Termo de Referência, que garantam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

qualidade e segurança na execução dos serviços;

**XXI-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

**XXII-** Cumprir o anexo Técnico;

**XXIII-** Caberá à CONTRATADA manter, sob as penas da lei, o completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos dados da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de SERVIÇOS objeto do contrato.

**XXIV-** A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o Termo de Confidencialidade para a confidência das informações que ficarão armazenadas.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A CONTRATADA deverá comprovar que possui aptidão técnica na execução dos serviços dessa referência, disponibilizando os respectivos atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa contratada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução do objeto na sua similaridade, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e condições, com o ramo de atividade de acordo com o objeto desta contratação.

**11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de preferência emitido por órgãos da administração pública direta ou indireta, de instalação de sistema de segurança contra qualquer invasão de usuários não autorizados (hackers) que estejam contemplados no meio legítimo de obrigações entre as partes

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores a serem designados pela administração através do Diretor Presidente da **SEMTEC**, na condição de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

representantes da CONTRATANTE.

**12.2.** Nos impedimentos e faltas dos servidores designados conforme subitem anterior, a fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pelo servidor designado pela Administração.

**12.3.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por fiscal designado.

**12.4.** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.5. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:**

I - Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos, onde o mesmo atestou quando da realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

II - Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

**12.6.** A CONTRATADA deve atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**12.7.** É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

**13. DO LOCAL E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão prestados e instalados em suas formas na sede da **SEMTEC**;

14.2. O CONTRATANTE por conveniência e oportunidade expedirá a ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde será o CONTRATADO notificado para o cumprimento do respectivo prazo de início de execução e instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que contará a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA

**15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS E BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

15.1. Garantia da Execução:

- I - A empresa deverá prestar as garantias exigidas neste Termo de Referência ou no contrato, para assinatura do respectivo termo;
- II - A garantia será prestada antes da assinatura do contrato;
- III - A contratada deverá comprovar a efetivação da garantia de execução contratual, comprovada pela sua boa condição econômica e financeira, demonstrando em seu balanço patrimonial em percentual o **equivalente a 1% (um por cento) do valor global do registro de preços ou contrato (se houver)**, como forma de eficiência na pactuação dos vínculos e organização da posterior execução dos serviços quando assim solicitado.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste termo de referência, edital e no contrato;

16.2. Observado o Edital da Licitação (*se houver*) e o contrato, o pagamento será

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

realizado no prazo de **até 30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal do objeto por ora contratado.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As sanções administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no Edital da licitação e no contrato previstas na *lei de licitações e contratos nº 8.666/1993, art. 86, 87 e 88*, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.

17.2. Serão definidos no edital deste procedimento licitatório todas as responsabilidades assumidas pelas partes, onde o ordenamento jurídico interno definirá a atuação das responsabilidades inadimplidas pela CONTRATADA, onde caberá aplicação das respectivas penalidades, garantida o contraditório e ampla defesa nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**18. DO FORO**

18.1. Todas as discussões jurídicas acerca das responsabilidades que serão definidas entre as partes, serão realizadas na comarca do Município de Santana.

**19. DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As estimativas dos preços dos serviços a serem contratados serão definidas por meios previstos nas normas vigentes, e disponíveis no processo administrativo da contratação, servindo de base para a **SEMTEC** tais como;

- Cotações eletrônicas; 180 dias;
- Painel de preços eletrônicos;
- Atas vigentes; 180 dias;
- Contratos vigentes; 180 dias;
- **Cotações físicas (mínimo de 03 cotações); Diário Oficial do Município (Convocação);**
- Sites eletrônicos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**19.2.** O julgamento deste procedimento deverá ser por **menor preço por lote**, haja vista a natureza similar dos serviços que se enquadram em um mesmo conceito empresarial, sendo um dependente do outro para a efetiva necessidade da CONTRATANTE, sendo que os demais interessados tenham em suas atividades compatibilidade com as exigências exemplificadas nos itens 01, 02, 03 e 04 deste termo de referência, em conjunto com os dispositivos e as orientações da L.C nº 123/06.

**19.3.** Os respectivos créditos orçamentários, estão previstos na **LOA 2022** – do Poder Executivo Municipal, onde consta a distribuição orçamentária desta unidade, devidamente desmembrada em seus respectivos elementos e programas das despesas para este exercício financeiro de 2022.

**Proc. Administrativo 1- 1.389/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 08/12/2022 às 18:39:17

Prezado,

Considerando os ajustes realizados no Termo de Referência contido no [Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)\)](#) (Despacho 2- 10.143/2022 de 30/11/2022 08:55), bem como a justificativa apresentada no referido despacho, **SOLICITO** ajustar o **Mapa Comparativo de Preços**, oriundo das Cotações apresentadas na etapa de **Pesquisa de Preços**, passando a considerar **APENAS OS ITENS 01 e 02**, uma vez que a nova versão do Termo de Referência (alterado conforme mencionado acima), passou a desconsiderar os demais itens por não serem mais objetos de aquisição conforme justificativa juntada no referido despacho (Despacho 2- 10.143/2022 de 30/11/2022 08:55), não sendo necessário novo pedido de proposta de preços podendo-se aproveitar os atuais uma vez que as configurações/descrições dos itens 01 e 02 permanecem inalterados.

Att,

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**  
**Secretário Municipal - SEMTEC**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	08/12/2022 18:39:28	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF2A-0A0C-4CF8-7270**

## Memorando 10.143/2022

**De:** Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 31/08/2022 às 14:45:31

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (**LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)**) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES-SEMTEC**, conforme especificação e quantidades dispostos no Termo de Referência em anexo

—  
**Lorenilson Monteiro Lourenço**

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto: 0351/2022*

### **Anexos:**

TR.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lorenilson Monteiro Loureç...	31/08/2022 14:46:17	1Doc LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO CPF 982.XXX.XXX-...
Arison Alan de Souza da Si...	01/09/2022 08:49:45	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD33-4A47-E0CC-E9AA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007**

**1. DOS OBJETOS**

**1.1.** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC** no exercício de 2022.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO - LINK DE INTERNET**

**2.1.** Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo ou Satélite;

**2.2.** Acesso direto à internet, por meio do respectivo provedor dos serviços de interesse desta;

**2.3.** O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

**2.4.** A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso quando houver dificuldade nas instalações físicas com objetivo de executar os serviços da melhor forma;

**2.5.** A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

**2.6.** Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional;

**2.7.** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;

**2.8.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção do link de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

**2.9.** Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA caso necessário, sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet;

**2.10.** O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada, passivo quando necessário aos respectivos testes de velocidade;

**2.11.** Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao da internet seja feita por tecnologia, fibra óptica, cabo ou satélite;

**2.12.** Todos os equipamentos, pessoal, logística e acessórios necessários, salvo os equipamentos para distribuição interna dos serviços para ativação e funcionamento do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA;

**2.13.** As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

**2.14.** O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches, tablets, notebooks, smartphones e access points) fornecidos pela **SEMTEC**, através de cabo de rede padrão definido por meio de senha de acesso;

**2.15.** O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA no caso do não funcionamento efetivo dos serviços;

**2.16.** Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, com a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE com objetivo do bom e rápido funcionamento dos serviços;

**2.17.** Os serviços serão devidamente controlados pelos fiscais responsáveis, **com objetivo de analisar os a disponibilidade de megabyte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**mensal**, onde os responsáveis juntarão relatórios dos respectivos **testes de velocidade dos serviços** contratados rotineiramente, para que seja efetivado os referidos pagamentos dos serviços condizentes com a quantidade contratada;

**2.18. Caso sejam detectados possíveis falhas de quantitativos de transmissões de megabyte mensal**, será de responsabilidade do fiscal do contrato notificar a CONTRATADA formalmente, efetuando o respectivo pagamento do adimplemento contratual parcial, e iniciando processo de rescisão contratual motivado por inexecução do objeto, estando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas em lei.

**3. DA GARANTIA DE BANDA**

**3.1.** Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

**4. DA DISPONIBILIDADE**

**4.1.** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

**5. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO**

**5.1.** Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato/nota de empenho ou ordem de serviços, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o acompanhamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**;

**5.2.** A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal por via de ofício;

**5.3.** A CONTRATADA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato quando assim solicitado, para ativação definitiva

**5.4.** No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, para aprovação;

**5.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, poderá solicitar remanejamentos após a  
instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade  
realizada pela CONTRATADA;

**5.6.** Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação  
no endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova  
instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos  
estabelecidos, deve então comunicar este fato à CONTRATANTE, com relatório  
comprovando a inviabilidade alegada. A CONTRATANTE, diante de tal fato,  
estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

## **6. DA VELOCIDADE DE ACESSO E QUANTIDADE DO CLOUD COMPUTING**

**6.1.** O link de acesso à internet banda larga, deverá ter velocidade disponível de  
**01 (um) GB**;

**6.2.** A estrutura física (servidor) de armazenamento do sistema de CLOUD  
COMPUTING computação em nuvem deverá ter a capacidade de receber de  
**100 megas até 1 terabyte** de informações através da transferência de dados  
que será disponibilizada através da necessidade da CONTRATANTE;

## **DETALHAMENTO DO OBJETO – CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM** **NUVEM)**

**6.3.** Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
infraestrutura na área da tecnologia da informação (**CLOUD COMPUTING**)  
**computação em nuvem**, incluindo a disponibilidade de hardware, software e  
demais meios tecnológicos que se fizerem necessários;

**6.4.** A CONTRATANTE disponibilizará parte de sua infraestrutura e acervos de  
informações internas para DATA CENTERS na internet, gerenciados por  
empresas provedoras desses serviços, com objetivo de diminuir os custos  
necessários na mobilização de toda a estrutura tecnológica, além de tempo;

**6.5.** A CONTRATADA deverá possuir estrutura/recursos (espaço, servidores,

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.

E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

equipamentos, pessoal e demais meios físicos e eletrônicos) para prestação dos serviços de interesse desta, sendo a mesma fiscalizada previamente pela equipe técnica de TI da **SEMTEC**, antes de qualquer pactuação de obrigações entre as partes, após a respectiva adjudicação do objeto deste termo de referência;

**6.6.** A CONTRATADA deverá armazenar as informações da CONTRATANTE e processar seus dados em **DATA CENTERS** privado, com disponibilidade de utilização em qualquer lugar do território nacional;

**6.7.** A CONTRATADA deverá organizar e compartilhar todas informações de forma organizada e com economia de escala para a CONTRATANTE, de forma similar a um serviço comoditizado; padronizado e otimizado;

**6.8.** A CONTRATADA deverá desenvolver atividades/mecanismos que busquem otimizar a utilização das informações da CONTRATANTE pelos seus usuários, contribuindo com rapidez e agilidade através de sistema de armazenamento de dados na forma **CLOUD COMPUTING (computação em nuvem)**;

**6.9.** A CONTRATADA deverá propor um plano de SLA – **SERVICE LEVEL AGREEMENT**, para execução dos serviços previamente pactuados, e para qualquer problemática apresentada por fatores internos ou externos, seja ele físico ou eletrônico, e saná-los se for o caso por meio de BACKUP de informações em disco local;

**6.10.** A CONTRATADA deverá oferecer diferentes tipos de serviços em **CLOUD COMPUTING** para a CONTRATANTE baseados no provisionamento e disponibilização de recursos. As principais categorias de serviços de nuvem a serem ofertados são;

- *IaaS – Infrastructure as a Service – INFRAESTRUTURA*
- *PaaS – Platform as a Service – PLATAFOMA*
- *SaaS – Software as a Service – APLICAÇÃO*

**6.11. IaaS:** Neste modelo é fornecido ao cliente o provisionamento de processamento, armazenamento, rede e recursos básicos de computação, na forma de máquinas e dispositivos virtuais, de modo que o usuário possa instalar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

e rodar softwares, incluindo sistemas operacionais.

**6.12. PaaS:** Neste modelo a CONTRATANTE poderá implementar na nuvem softwares criados ou adquiridos por prazo determinado, utilizando linguagens de programação, bibliotecas e ferramentas fornecidas pelo próprio CONTRATADO.

**6.13. SaaS:** Neste modelo o usuário/cliente pode utilizar aplicações fornecidas pelo CONTRATADO, que rodam no **CLOUD COMPUTING** (na nuvem) ou seja, essas aplicações podem ser executadas em um navegador web ou em uma interface de programa específica.

**6.14.** A CONTRATADA deverá dispor dos serviços em **CLOUD COMPUTING PRIVADO**, ou seja, projetada para operar de forma interna ou externa a interesse da CONTRATANTE, sempre sobre a restrita segurança dos dados disponibilizados pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA designada pelo ordenador de despesas da **SEMTEC** para acompanhamento da execução dos serviços.

**6.15.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os planos/níveis de segurança e confiabilidade nas informações que serão disponibilizadas para o armazenamento em nuvem.

**6.16.**A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para realização de treinamento referente ao manuseio e utilização do sistema (software) de armazenamento em **CLOUD COMPUTING** referente ao acesso das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

**6.17.**A CONTRATADA antes da assinatura do contrato, ata ou ordem de serviços, deverá apresentar um plano emergencial de soluções de problemas contra qualquer tipo de perdas das informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, sob aplicação das penalidades cabíveis em caso de negligência.

**6.18.**A CONTRATADA deverá possuir ainda, características básicas estrutural/físicas e tecnológicas com objetivo da referida contratação ser efetivada quando obedecidas todas as exigências explícitas neste Termo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Referência dentre elas estão;

I. Computação em nuvem (CLOUD COMPUTING): Mecanismos que permite a utilização de recursos e serviços a partir de qualquer localização geográfica, de maneira oportuna e conveniente da CONTRATANTE, com acesso através de recursos da área da tecnologia da informação (servidores, redes, armazenamento e demais) podendo toda e qualquer informação de interesse da CONTRATANTE ser rapidamente acessadas junto ao provedor dos serviços;

II. Características essenciais: A CONTRATADA deverá proporcionar ao CONTRATANTE, a capacidade necessária, por meio de servidores e redes de armazenamento, de forma automática e padronizada, sem a necessidade de participação mecânica humana, salvo para o manuseio dos mecanismos de software por meio da utilização setorial, sendo tudo absolutamente de forma virtual in loco;

III. A CONTRATADA deverá fornecer heterogeneidade nos mecanismos e meios de utilização das informações por parte da CONTRATANTE, como a utilização de diversos dispositivos eletrônicos de uso (laptops, tablets, smartphones, estações internas etc.);

IV. A CONTRATADA deverá ainda, ter a capacidade de aumentar ou diminuir os mecanismos de acesso às informações, da quantidade da demanda atual de cada perfil conforme a sua necessidade, possibilitando sempre a otimização e eficácia dos mecanismos de acesso à informação por parte da CONTRATANTE;

V. A CONTRATADA deverá controlar simultaneamente e rotineiramente a utilização das informações pela CONTRATANTE, promovendo o uso dos recursos tecnológicos de forma eficaz, monitorando, controlando e provendo a maior transparência possível das informações, sendo as mesmas de responsabilidade da CONTRATADA, com objetivo de atender todas as necessidades da CONTRATANTE;

VI. A CONTRATADA trimestralmente deverá fazer todas as anotações de eventuais dificuldades ou problemáticas de acesso às informações ou utilização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do sistema que será disponibilizado pela CONTRATADA em CLOUD COMPUTING, onde deverá dentro do exercício realizar as referidas melhorias dos mecanismos, com intuito de aumentar sempre a qualidade na entrega final das informações para a CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA deverá ser PROVEDORA dos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) possuindo infraestrutura na área da tecnologia da informação, comprovada essa por meio de plataformas, aplicativos, softwares, memória, espaço físico adequado, servidores e demais mecanismos de computação em nuvem;

VIII. A CONTRATADA também deverá ter um DATA CENTER, ou seja, estar fisicamente estruturada para o recebimento de todas as informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, dentre os equipamentos devem constar no espaço físico empresarial, servidores e demais equipamentos tecnológicos, que possam centralizar as informações armazenadas, e gerenciar a troca das mesmas informações em momento oportuno a utilização dos serviços através da solicitação da CONTRATANTE;

IX. A CONTRATADA deverá também, possuir conjunto de bens empresarial, sistemas, infraestrutura na área da T.I e demais para que objetivamente possa alcançar e atender as necessidades da CONTRATANTE seja na utilização ordinária e funcionamento normal, ou para imediata correção de erros ou instabilidade no fornecimento dos serviços de interesse da CONTRATANTE;

X. A CONTRATADA deverá possuir seu ambiente virtual, comprovado por meio de máquina física, onde a mesma deverá possuir toda parte estrutural necessária para o referido funcionamento, memória RAM, interface e demais dispositivos necessários ao bom funcionamento dos serviços, podendo ainda, ser implementado outros componentes agregados que possam gerar otimização das trocas de informações entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE;

XI. A CONTRATADA deverá preferencialmente possuir sede física em âmbito estadual, com toda infraestrutura necessária para o fornecimento dos serviços de CLOUD da contratação pelas constantes paralisações da transmissão do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

sinal de internet no âmbito local, sinal esse transmitido pelo linhão de Tucuruí, em que em caso de qualquer paralisação por motivos supervenientes ou fortuitos a CONTRATANTE deverá ter o suporte imediato da CONTRATADA no acesso das informações pré-disponibilizadas através de **disco local** de armazenamento ponto a ponto, sem a necessidade de acesso a internet, e sem que a mesma possa se deslocar para outra região fora do seu âmbito para obtenção de acesso dos acervos documentais.

*XII. A CONTRATADA deverá ainda obter e disponibilizar à CONTRATANTE no serviço de Nuvem:*

- **Backup**: cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo;

- **Datacenter**: ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas de negócio de uma organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade do negócio e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;

- **Firewall**: dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamado de "appliance";

- **IP**: identificação de um dispositivo (computador, impressora etc.) em uma rede local ou pública. Cada computador na internet possui um IP (Internet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Protocolo ou Protocolo de internet) único, que é o meio em que as máquinas usam para se comunicarem na Internet.

- **IPS (Intrusion Prevention System)**: sistema que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes;

- **Latência**: Em uma rede de computadores, a latência, também conhecida como atraso, representa a expressão do tempo necessário para um pacote de dados ir de um ponto para outro. Em outras palavras, é a referência a qualquer atraso ou espera que aumente o tempo de resposta real ou percebido além do tempo de resposta desejado. Em alguns casos, a latência é medida enviando-se um pacote que é devolvido ao remetente e o tempo completo deste percurso é considerado como latência;

- **Mbps**: unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo;

- **NOC (Network Operation Center)**: local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. O NOC deve ter todos os recursos necessários para o efetivo monitoramento em tempo real, da situação de cada ativo dentro de sua rede, atuando na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir o SLA contratado;

- **SOC (Security Operations Center)**: local onde se prestam e gerenciam serviços de segurança de uma rede, compreendendo monitoramento contínuo de anomalias de segurança, detecção, reação a incidentes e registro de ocorrências;

- **Storage**: área central de discos compartilhada por vários computadores para armazenamento de informações.

- **VCPU**: Trata-se da CPU virtualizada, através do processador.

- **VLAN**: Rede local virtual;

### **XIII. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO DESEJADA:**

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à implementação da solução proposta, são de inteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento de toda a infraestrutura, de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento todo objeto da contratação;

- A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura baseada em Datacenter, em conformidade com as exigências neste TR, para a prestação do serviço, incluindo: mão- de-obra, recursos computacionais, equipamentos, cabos, fios, conectores, acessórios, componentes, estrutura de rede de fibra óptica e metálica e montagem das VLANs, servidores virtuais, estrutura de backup, acesso à Internet, e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.

- A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma pró-ativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência;

***XIV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER***

- Os serviços de Cloud Computing a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais, e deverão manter compatibilidade durante toda vigência do contrato com os requisitos abaixo descritos;

- As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características aqui definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física, infraestrutura de acesso a internet do datacenter e segurança lógica do datacenter;

- Toda a infraestrutura de DATA CENTER e comunicação deve garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviços detalhados neste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XV. INFRAESTRUTURA FÍSICA**

- **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

- Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;

- Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;

- **ENERGIA**

- Garantir total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha da fornecedora local;

- Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

- Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

- Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

- Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada.

- **CLIMATIZAÇÃO**

- Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

- Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

- O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

- **PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

- Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

incluindo a área em baixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

- O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

- **SEGURANÇA FÍSICA**

- Equipe de segurança com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

- Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

- Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

- Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no DATA CENTER;

- Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

- Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

- Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

- Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do Ambiente;

- Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;
- Acesso de pessoas e materiais;
- O prédio deverá possuir acesso controlado;
- A infraestrutura física do Ambiente deve disponibilizar um espaço em que atenda todos os requisitos de segurança contra qualquer tipo de sinistro ou problemáticas por fatores físicos.

*XVI. INFRAESTRUTURA DE ACESSO À INTERNET DO DATACENTER*

O serviço disponibilizado pela CONTRATADA deverá ter compatibilidade com os seguintes recursos:

- Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego atual e futuro detalhados na planilha de formação de preços;
- Deverão ser alocados de 1 a 7 ip's IP válidos;
- A contratada deverá disponibilizar acesso à Internet por meio da infraestrutura de acesso à Internet do Datacenter, não limitando o acesso à velocidade contratada.
- O acesso deverá permitir qualquer tipo de aplicação através da INTERNET, não podendo a CONTRATADA impor restrições ao uso de quaisquer protocolos, aplicações, endereços, portas ou URL's;
- Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados;
- Disponibilizar consulta via Internet, a qualquer momento, por intermédio de senha, sobre informações do tráfego de dados – vazão média em ambos os sentidos, calculada a períodos fixos (de, no mínimo cinco e no máximo trinta minutos), taxa de perda, pela rede, de pacotes (no mesmo período e da disponibilidade do(s) link(s));
- Fornecer relatórios mensais sobre ocorrências e causas de falhas e sua recuperação do acesso Internet;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- Caso alguma funcionalidade de segurança não esteja disponível por meio do painel de controle, devido a necessidade de integração com componentes externos ao ambiente de Cloud Computing, as solicitações de alterações/configurações serão realizadas por meio de chamados técnicos solicitados pelo CONTRATANTE;
- A Administração da Segurança será realizada pelo CONTRATANTE, mas sempre com o suporte e recomendação da CONTRATADA.

**XVII. SEGURANÇA LÓGICA DO DATACENTER**

- A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:
  - Detecção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;
  - As regras individuais e específicas para cada Servidor Virtual devem ser configuráveis via Interface de Acesso Web;
  - No momento da ativação, os servidores virtuais deverão, por padrão, serem provisionados com as regras básicas de segurança do ambiente da CONTRATADA;
  - A partir do momento dessa configuração inicial, o CONTRATANTE poderá alterar e personalizar as regras conforme necessário;
  - As regras de segurança deverão ser configuráveis via Interface de Controle WEB;
  - A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB que permita ao CONTRATANTE especificar requisitos de controle de acesso ao ambiente de Cloud Computing.

**XVIII. SERVIDORES VIRTUALIZADOS**

- Os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de Cloud Computing, em ambiente seguro e separados logicamente de outros clientes, com as seguintes funcionalidades descritas nos respectivos tipos (Básico, Inicial, Médio e Avançado) deste Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade 500 bps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 1 G B internet	System open source (Sistema aberto)

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Com o fim do contrato e minuciosa análise do atual serviço ofertado, observou-se grande dificuldade de otimização das tarefas administrativas deste órgão pela má qualidade da estrutura atual gestão motivada por diversas inconsistências e instabilidade. Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para fornecimento de link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade e estrutura consideráveis descritas neste termo de referência pelos técnicos da área de T.I desta, objetivando melhorar a capacidade de transporte de informações simultâneas on-line, trazendo maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais/administrativas internas, e em consequência a melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados à população em geral.

**7.2.** Neste sentido se faz necessária a referida contratação, com intuito de ofertar maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras executadas pelos servidores, que necessitam de acesso à internet, acesso esse de forma estruturada e com condições melhores às atuais, para que haja eficácia no acesso a rede com maior velocidade e qualidade no acesso aos dados de informações internas da **SEMTEC**.

**7.3.** Quanto aos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem), com elevado quantitativo de informações armazenadas rotineiramente, se faz necessária a busca de otimização/modernização do acesso aos registros de responsabilidade desta, com intuito de obter eficiência e celeridade aos serviços prestados por cada setor administrativo interno na busca por informações em acervos fixos e específicos de armazenamento. No entanto, para que possam ser implementados melhorias internas da real necessidade da **SEMTEC**, se faz necessário o investimento de avançada infraestrutura tecnológica/moderna e atualizada na área da Tecnologia da Informação, e que certamente custará valores fora da realidade orçamentária desta no referido exercício financeiro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7.4.** Diante dos fatos, foi feito um estudo interno pela **SEMTEC**, para que os mesmos buscassem mecanismos ou opções para a necessidade e suspensão dos serviços rotineiros prestados de responsabilidade desta, assim como, o levantamento dos custos da estruturação completa de espaço tecnológico necessário para adaptar e atender as necessidades da descentralização do acervo de informações internas da **SEMTEC**, que anualmente e gradativamente só aumentam pela sua função institucional se perpetuar pelo longo prazo de contribuição dos servidores municipais, desqualificando a troca de informações internas administrativas, por falta de estrutura adequada de armazenamento das informações.

**7.5.** De imediato houveram questionamentos da equipe técnica no levantamento dos custos altos, indisponibilidade de quadro efetivo de pessoal técnico para realizar as instalações, execução das manutenções de melhorias na implementação, operacionalização, execução de treinamento técnico individual setorial e demais, inviabilizando de imediato a decisão de realizar um processo de aquisição em sua integralidade, comprovado esses pelos níveis altos de investimento necessário, e a falta de quadro de pessoal efetivo para o desenvolvimento das suas funções;

**7.6.** Desta forma, se decidiu pela opção da eventual contratação de empresa especializada em ambos os seguimentos descritos neste termo de referência, haja vista o aumento gradativo da oferta dos serviços de natureza comum de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) e LINK DE INTERNET em âmbito municipal, desde de que cumprida todas as exigências e demais especificações técnicas/físicas necessárias para a referida contratação;

**7.7.** Dentre dos benefícios que serão efetivamente adquiridos pela CONTRATANTE, estão a direta diminuição de custos da aquisição na totalidade necessária dos objetos para a referida implementação, na manutenção de rotina que será a cargo da CONTRATADA, da flexibilidade de atendimento técnico específico, agilidade, ambiente próprio e específico, quadro de pessoal devidamente habilitado para execução, possibilitando assim um ótimo resultado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

para a CONTRATANTE, em esferas de qualidade, eficiência, tempo, custo, operacionalização e demais.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial
3	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 500Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio
4	Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 1GB de internet	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa contratada;

**9.2.** Será designado servidor da administração a ser responsável pela fiscalização do contrato, recebendo documentos e comunicações no endereço da sede da **SEMTEC**, através de comunicação eletrônica, na forma estabelecida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

neste termo, no edital ou no respectivo contrato;

**9.3.** Os serviços obedecerão às seguintes condições gerais e técnicas:

**I** - Será admitida a subcontratação de partes que não constituam a obrigação principal com objeto do fomento empregatício e desenvolvimento social, desde que isso seja autorizado pela Administração em cada caso;

**II** - Será admitida a **subcontratação parcial dos serviços após autorização** da CONTRATANTE;

**III** - Todos os documentos produzidos pela contratada poderão, a critério da Administração, ser entregues em arquivos editáveis, no formato “.pdf”, conforme o caso;

**IV** - A troca de documentos, comunicações, notificações e intimações entre a Administração e a empresa, e vice-versa, decorrente da execução dos serviços ou de sua inexecução, poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se os respectivos endereços de e-mail indicados pelas partes para esse fim;

**V** - Os endereços de e-mail serão indicados imediatamente após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

**VI** - Os serviços contemplaram, dentro de seu preço global, todas as despesas, tributos e custos necessários a sua entrega e ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança adicional de nenhuma espécie;

**VII** A contratada observará os seguintes prazos na prestação dos serviços:

**VIII** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho das despesas;

**IX** Os prazos fixados poderão ser estendidos a critério da Administração, desde que isso não cause prejuízos às atividades administrativas nem ao regular funcionamento do Órgão;

**9.4.** Os objetos/serviços serão recebidos e acompanhados mensalmente pela Administração, da seguinte forma:

**I** - **Recebimento Provisório:** imediatamente após a entrega de cada serviço executando seus respectivos relatórios internos acerca da similaridade ou não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

da referência;

**II - Recebimento Definitivo:** até 20 (*vinte*) dias imediatamente posterior ao prazo de observação, desde que não sejam exigidas informações adicionais pela Administração nem rejeitado o objeto;

**III - Ajustes ou correções do objeto:** em até 10 (*dez*) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

**9.5.** O Prazo de Observação ocorrerá no 1º dia útil posterior ao da entrega provisória dos serviços, sendo utilizado para avaliação do que foi executado e para notificação da contratada sobre eventuais descumprimentos, lentidão, paralisações, atrasos ou falhas registradas;

**9.6.** O servidor designado pela Administração para esse fim procederá ao recebimento definitivo até o dia imediatamente posterior ao prazo de observação, mediante termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes, desde que não sejam solicitadas informações adicionais à contratada e nem comunicada a rejeição justificada do objeto;

**9.7.** Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou substituir ou corrigir os serviços objeto em face de inexecução registradas, os serviços serão assim considerados para todos os efeitos aptos a sua liquidação e posterior pagamento;

**9.8.** Ajustes ou correções do objeto poderão ser solicitados pela Administração quando comprovada alguma inobservância quanto ao comportamento ético e profissional exigidos de qualquer pessoa dentro do ambiente de trabalho, antes do recebimento definitivo;

**9.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem ético-profissional pela execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10. DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EMORESA CONTRATADA**

**10.1.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no edital da licitação e no contrato, **CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO:**

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- I- Permitir acesso, às dependências da Administração, aos prepostos da empresa, para execução dos serviços e entrega dos mesmos;
- II- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, exceto no caso de subcontratação autorizada pela Administração;
- III- Encaminhar a empresa todo o material/espço/estrutura interna necessária a prestação dos serviços;
- IV- Encaminhar à empresa todas as orientações necessárias a prestação dos serviços, o que poderá ser feito por e-mail, ou via WhatsApp, com a antecedência necessária;
- V- Comunicar à empresa qualquer irregularidade na execução do objeto ou sua rejeição, observando os prazos estabelecidos;
- VI- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII- Publicar no DOM, às suas expensas, os atos e extratos decorrentes deste Contrato;
- VIII- Designar o fiscal do contrato até o início de sua execução; assim como a publicação da portaria de designação;
- IX- Promover a fiscalização administrativa do contrato;
- X- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;
- XI- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do fiscal do contrato e outro servidor designado para esse fim;
- XII- Pagar as faturas apresentadas de acordo com o contrato e a Nota de Empenho, dentro dos prazos fixados;
- XIII- Instaurar e julgar os procedimentos decorrentes de eventuais inexecuções contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa do contratado;
- XIV- Aplicar as penalidades previstas neste TR, no Edital (*se houver*) e no Contrato, após o regular procedimento administrativo específico para esse fim;
- XV- Comunicar à contratada, no prazo de 30 (*trinta*) dias, sua decisão quanto ao reajuste solicitado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- XVI-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- XVII-** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII-** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- XIX-** Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços, se necessário.
- XX-** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- XXI-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- XXII-** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção;
- XXIII-** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- XXIV-** Exigir, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- XXV-** Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- XXVI-** Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- XXVII-** Disponibilizar os documentos que serão digitalizados pela CONTRATADA;

**10.2.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no Edital da licitação, e posteriormente na Ata de Registro de Preços ou no contrato, **CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA:**

- I-** Cumprir as disposições do Edital da Licitação, deste TR e do Contrato, respeitando os prazos estabelecidos e prestando os serviços com zelo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

segurança e alto padrão técnico;

II- Coordenar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, celeridade e competência necessária;

III- Entregar os objetos de acordo com as condições deste TR, e do Edital;

IV- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

V- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, multas, diárias e outras que sejam necessárias a execução do contrato e entrega do objeto;

VI- Indicar um preposto, aceito pela Administração, para receber documentos, notificações e intimações, dar orientações, acompanhar a fiscalização do contrato e adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos por parte da empresa;

VII- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo prontamente às reclamações formuladas dentro dos prazos indicados e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento deste contrato;

VIII- Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados à execução do contrato, permitindo acesso irrestrito aos mesmos por parte da Administração;

IX- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;

X- Comunicar a Administração, por meio do fiscal designado, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não referente à execução do contrato, e prestar os esclarecimentos necessários em cada caso;

XI- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração, observado em todo caso o contraditório e a ampla defesa;

**XII-** Emitir e encaminhar a Administração as notas fiscais para efeito de pagamento;

**XIII-** Apresentar à Administração, quando solicitado reajuste do contrato, todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e/ou convenções coletivas de trabalho necessários à avaliação por parte da Administração;

**XIV-** Cumprir os prazos, anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**XV-** Informar a Administração, no **prazo de 02 (dois) dias**, qualquer alteração no seu endereço, telefone ou e-mail;

**XVI-** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**XVII-** Manter sigilo das informações obtidas da CONTRATADA;

**XVIII-** Prover de meios necessários para obter as informações necessárias à consecução do objeto;

**XIX-** Resguardar e zelar por todos os documentos da CONTRATADA sob sua guarda até a devolução;

**XX-** Disponibilizar local, estrutura física, tecnológica e equipe de trabalho apropriados a execução dos objetos deste Termo de Referência, que garantam qualidade e segurança na execução dos serviços;

**XXI-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

**XXII-** Cumprir o anexo Técnico;

**XXIII-** Caberá à CONTRATADA manter, sob as penas da lei, o completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos dados da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de SERVIÇOS objeto do contrato.

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XXIV-** A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o Termo de Confidencialidade para a confidência das informações que ficarão armazenadas.

**11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A CONTRATADA deverá comprovar que possui aptidão técnica na execução dos serviços dessa referência, disponibilizando os respectivos atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa contratada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução do objeto na sua similaridade, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e condições, com o ramo de atividade de acordo com o objeto desta contratação.

**11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de preferência emitido por órgãos da administração pública direta ou indireta, de instalação de sistema de segurança contra qualquer invasão de usuários não autorizados (hackers) que estejam contemplados no meio legítimo de obrigações entre as partes

**12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores a serem designados pela administração através do Diretor Presidente da **SEMTEC**, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**12.2.** Nos impedimentos e faltas dos servidores designados conforme subitem anterior, a fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pelo servidor designado pela Administração.

**12.3.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por fiscal designado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**12.4.** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.5. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:**

I - Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos, onde o mesmo atestou quando da realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

II - Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

**12.6.A** CONTRATADA deve atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

**12.7.** É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

**13. DO LOCAL E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão prestados e instalados em suas formas na sede da **SEMTEC**;

14.2. O CONTRATANTE por conveniência e oportunidade expedirá a **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde será o CONTRATADO notificado para o cumprimento do respectivo prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

de início de execução e instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que contará a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA

**15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS E BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**15.1. Garantia da Execução:**

- I - A empresa deverá prestar as garantias exigidas neste Termo de Referência ou no contrato, para assinatura do respectivo termo;
- II - A garantia será prestada antes da assinatura do contrato;
- III - A contratada deverá comprovar a efetivação da garantia de execução contratual, comprovada pela sua boa condição econômica e financeira, demonstrando em seu balanço patrimonial em percentual o **equivalente a 1% (um por cento) do valor global do registro de preços ou contrato (se houver)**, como forma de eficiência na pactuação dos vínculos e organização da posterior execução dos serviços quando assim solicitado.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste termo de referência, edital e no contrato;

**16.2.** Observado o Edital da Licitação (*se houver*) e o contrato, o pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal do objeto por ora contratado.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** As sanções administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no Edital da licitação e no contrato previstas na *lei de licitações e contratos nº 8.666/1993, art. 86, 87 e 88*, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.

**17.2.** Serão definidos no edital deste procedimento licitatório todas as responsabilidades assumidas pelas partes, onde o ordenamento jurídico interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

definirá a atuação das responsabilidades inadimplidas pela CONTRATADA, onde caberá aplicação das respectivas penalidades, garantida o contraditório e ampla defesa nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**18. DO FORO**

18.1. Todas as discussões jurídicas acerca das responsabilidades que serão definidas entre as partes, serão realizadas na comarca do Município de Santana.

**19. DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As estimativas dos preços dos serviços a serem contratados serão definidas por meios previstos nas normas vigentes, e disponíveis no processo administrativo da contratação, servindo de base para a **SEMTEC** tais como;

- Cotações eletrônicas; 180 dias;
- Painel de preços eletrônicos;
- Atas vigentes; 180 dias;
- Contratos vigentes; 180 dias;
- **Cotações físicas (mínimo de 03 cotações); Diário Oficial do Município (Convocação);**
- Sites eletrônicos;

19.2. O julgamento deste procedimento deverá ser por **menor preço por lote**, haja vista a natureza similar dos serviços que se enquadram em um mesmo conceito empresarial, sendo um dependente do outro para a efetiva necessidade da CONTRATANTE, sendo que os demais interessados tenham em suas atividades compatibilidade com as exigências exemplificadas nos itens 01, 02, 03 e 04 deste termo de referência, em conjunto com os dispositivos e as orientações da L.C nº 123/06.

19.3. Os respectivos créditos orçamentários, estão previstos na **LOA 2022** – do Poder Executivo Municipal, onde consta a distribuição orçamentária desta unidade, devidamente desmembrada em seus respectivos elementos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
programas das despesas para este exercício financeiro de 2022.

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**Memorando 1- 10.143/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 12/09/2022 às 19:24:02

Prezado, autorizo que se proceda com os encaminhamentos necessários para que formalize-se processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme as especificações descritas no Termo de Referência que segue em anexo, de modo a suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

Att,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	12/09/2022 19:24:14	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4515-DD67-5DD7-A567**

## Memorando 2- 10.143/2022

**De:** Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 30/11/2022 às 08:55:55

Senhor Secretário, em referente a aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, mediante a essa aquisição, A Coordenação de TI, teve que fazer ajuste no termo de referência, pois percebemos que a necessidade desta secretaria é menor do que o TR informado, diante dessas informações, segue em anexo a **ERRATA** do TR.

—  
**Lorenilson Monteiro Lourenço**

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto: 0351/2022*

### **Anexos:**

TR\_CLOUD\_COMPUTING.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lorenilson Monteiro Loureç...	30/11/2022 08:56:28	1Doc LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO CPF 982.XXX.XXX-...
Arison Alan de Souza da Si...	30/11/2022 12:46:19	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **161E-6378-ED28-5134**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007**

**1. DOS OBJETOS**

**1.1.** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC** no exercício de 2022.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO - LINK DE INTERNET**

**2.1.** Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo ou Satélite;

**2.2.** Acesso direto à internet, por meio do respectivo provedor dos serviços de interesse desta;

**2.3.** O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

**2.4.**A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso quando houver dificuldade nas instalações físicas com objetivo de executar os serviços da melhor forma;

**2.5.**A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

**2.6.**Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional;

**2.7.**A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;

**2.8.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção do link de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

**2.9.** Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA caso necessário, sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet;

**2.10.** O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada, passivo quando necessário aos respectivos testes de velocidade;

**2.11.** Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao da internet seja feita por tecnologia, fibra óptica, cabo ou satélite;

**2.12.** Todos os equipamentos, pessoal, logística e acessórios necessários, salvo os equipamentos para distribuição interna dos serviços para ativação e funcionamento do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA;

**2.13.** As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

**2.14.** O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches, tablets, notebooks, smartphones e access points) fornecidos pela **SEMTEC**, através de cabo de rede padrão definido por meio de senha de acesso;

**2.15.** O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA no caso do não funcionamento efetivo dos serviços;

**2.16.** Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, com a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE com objetivo do bom e rápido funcionamento dos serviços;

**2.17.** Os serviços serão devidamente controlados pelos fiscais responsáveis, **com objetivo de analisar os a disponibilidade de megabyte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**mensal**, onde os responsáveis juntarão relatórios dos respectivos **testes de velocidade dos serviços** contratados rotineiramente, para que seja efetivado os referidos pagamentos dos serviços condizentes com a quantidade contratada;

**2.18. Caso sejam detectados possíveis falhas de quantitativos de transmissões de megabyte mensal**, será de responsabilidade do fiscal do contrato notificar a CONTRATADA formalmente, efetuando o respectivo pagamento do adimplemento contratual parcial, e iniciando processo de rescisão contratual motivado por inexecução do objeto, estando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas em lei.

**3. DA GARANTIA DE BANDA**

**3.1.** Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

**4. DA DISPONIBILIDADE**

**4.1.** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

**5. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO**

**5.1.** Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato/nota de empenho ou ordem de serviços, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o acompanhamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**;

**5.2.** A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal por via de ofício;

**5.3.** A CONTRATADA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato quando assim solicitado, para ativação definitiva

**5.4.** No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, para aprovação;

**5.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**, poderá solicitar remanejamentos após a  
instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade  
realizada pela CONTRATADA;

**5.6.** Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação  
no endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova  
instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos  
estabelecidos, deve então comunicar este fato à CONTRATANTE, com relatório  
comprovando a inviabilidade alegada. A CONTRATANTE, diante de tal fato,  
estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

## **6. DA VELOCIDADE DE ACESSO E QUANTIDADE DO CLOUD COMPUTING**

**6.1.** O link de acesso à internet banda larga, deverá ter velocidade disponível de  
**01 (um) GB**;

**6.2.** A estrutura física (servidor) de armazenamento do sistema de CLOUD  
COMPUTING computação em nuvem deverá ter a capacidade de receber de  
**100 megas até 1 terabyte** de informações através da transferência de dados  
que será disponibilizada através da necessidade da CONTRATANTE;

## **DETALHAMENTO DO OBJETO – CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM** **NUVEM)**

**6.3.** Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
infraestrutura na área da tecnologia da informação (**CLOUD COMPUTING**)  
**computação em nuvem**, incluindo a disponibilidade de hardware, software e  
demais meios tecnológicos que se fizerem necessários;

**6.4.** A CONTRATANTE disponibilizará parte de sua infraestrutura e acervos de  
informações internas para DATA CENTERS na internet, gerenciados por  
empresas provedoras desses serviços, com objetivo de diminuir os custos  
necessários na mobilização de toda a estrutura tecnológica, além de tempo;

**6.5.** A CONTRATADA deverá possuir estrutura/recursos (espaço, servidores,

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.

E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

equipamentos, pessoal e demais meios físicos e eletrônicos) para prestação dos serviços de interesse desta, sendo a mesma fiscalizada previamente pela equipe técnica de TI da **SEMTEC**, antes de qualquer pactuação de obrigações entre as partes, após a respectiva adjudicação do objeto deste termo de referência;

**6.6.** A CONTRATADA deverá armazenar as informações da CONTRATANTE e processar seus dados em **DATA CENTERS** privado, com disponibilidade de utilização em qualquer lugar do território nacional;

**6.7.** A CONTRATADA deverá organizar e compartilhar todas informações de forma organizada e com economia de escala para a CONTRATANTE, de forma similar a um serviço comoditizado; padronizado e otimizado;

**6.8.** A CONTRATADA deverá desenvolver atividades/mecanismos que busquem otimizar a utilização das informações da CONTRATANTE pelos seus usuários, contribuindo com rapidez e agilidade através de sistema de armazenamento de dados na forma **CLOUD COMPUTING (computação em nuvem)**;

**6.9.** A CONTRATADA deverá propor um plano de SLA – **SERVICE LEVEL AGREEMENT**, para execução dos serviços previamente pactuados, e para qualquer problemática apresentada por fatores internos ou externos, seja ele físico ou eletrônico, e saná-los se for o caso por meio de BACKUP de informações em disco local;

**6.10.** A CONTRATADA deverá oferecer diferentes tipos de serviços em **CLOUD COMPUTING** para a CONTRATANTE baseados no provisionamento e disponibilização de recursos. As principais categorias de serviços de nuvem a serem ofertados são;

- *IaaS – Infrastructure as a Service – INFRAESTRUTURA*
- *PaaS – Platform as a Service – PLATAFOMA*
- *SaaS – Software as a Service – APLICAÇÃO*

**6.11. IaaS:** Neste modelo é fornecido ao cliente o provisionamento de processamento, armazenamento, rede e recursos básicos de computação, na forma de máquinas e dispositivos virtuais, de modo que o usuário possa instalar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

e rodar softwares, incluindo sistemas operacionais.

**6.12. PaaS:** Neste modelo a CONTRATANTE poderá implementar na nuvem softwares criados ou adquiridos por prazo determinado, utilizando linguagens de programação, bibliotecas e ferramentas fornecidas pelo próprio CONTRATADO.

**6.13. SaaS:** Neste modelo o usuário/cliente pode utilizar aplicações fornecidas pelo CONTRATADO, que rodam no **CLOUD COMPUTING** (na nuvem) ou seja, essas aplicações podem ser executadas em um navegador web ou em uma interface de programa específica.

**6.14.** A CONTRATADA deverá dispor dos serviços em **CLOUD COMPUTING PRIVADO**, ou seja, projetada para operar de forma interna ou externa a interesse da CONTRATANTE, sempre sobre a restrita segurança dos dados disponibilizados pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA designada pelo ordenador de despesas da **SEMTEC** para acompanhamento da execução dos serviços.

**6.15.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os planos/níveis de segurança e confiabilidade nas informações que serão disponibilizadas para o armazenamento em nuvem.

**6.16.**A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para realização de treinamento referente ao manuseio e utilização do sistema (software) de armazenamento em **CLOUD COMPUTING** referente ao acesso das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

**6.17.**A CONTRATADA antes da assinatura do contrato, ata ou ordem de serviços, deverá apresentar um plano emergencial de soluções de problemas contra qualquer tipo de perdas das informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, sob aplicação das penalidades cabíveis em caso de negligência.

**6.18.**A CONTRATADA deverá possuir ainda, características básicas estrutural/físicas e tecnológicas com objetivo da referida contratação ser efetivada quando obedecidas todas as exigências explícitas neste Termo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Referência dentre elas estão;

- I. Computação em nuvem (CLOUD COMPUTING): Mecanismos que permite a utilização de recursos e serviços a partir de qualquer localização geográfica, de maneira oportuna e conveniente da CONTRATANTE, com acesso através de recursos da área da tecnologia da informação (servidores, redes, armazenamento e demais) podendo toda e qualquer informação de interesse da CONTRATANTE ser rapidamente acessadas junto ao provedor dos serviços;
- II. Características essenciais: A CONTRATADA deverá proporcionar ao CONTRATANTE, a capacidade necessária, por meio de servidores e redes de armazenamento, de forma automática e padronizada, sem a necessidade de participação mecânica humana, salvo para o manuseio dos mecanismos de software por meio da utilização setorial, sendo tudo absolutamente de forma virtual in loco;
- III. A CONTRATADA deverá fornecer heterogeneidade nos mecanismos e meios de utilização das informações por parte da CONTRATANTE, como a utilização de diversos dispositivos eletrônicos de uso (laptops, tablets, smartphones, estações internas etc.);
- IV. A CONTRATADA deverá ainda, ter a capacidade de aumentar ou diminuir os mecanismos de acesso às informações, da quantidade da demanda atual de cada perfil conforme a sua necessidade, possibilitando sempre a otimização e eficácia dos mecanismos de acesso à informação por parte da CONTRATANTE;
- V. A CONTRATADA deverá controlar simultaneamente e rotineiramente a utilização das informações pela CONTRATANTE, promovendo o uso dos recursos tecnológicos de forma eficaz, monitorando, controlando e provendo a maior transparência possível das informações, sendo as mesmas de responsabilidade da CONTRATADA, com objetivo de atender todas as necessidades da CONTRATANTE;
- VI. A CONTRATADA trimestralmente deverá fazer todas as anotações de eventuais dificuldades ou problemáticas de acesso às informações ou utilização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do sistema que será disponibilizado pela CONTRATADA em CLOUD COMPUTING, onde deverá dentro do exercício realizar as referidas melhorias dos mecanismos, com intuito de aumentar sempre a qualidade na entrega final das informações para a CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA deverá ser PROVEDORA dos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) possuindo infraestrutura na área da tecnologia da informação, comprovada essa por meio de plataformas, aplicativos, softwares, memória, espaço físico adequado, servidores e demais mecanismos de computação em nuvem;

VIII. A CONTRATADA também deverá ter um DATA CENTER, ou seja, estar fisicamente estruturada para o recebimento de todas as informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, dentre os equipamentos devem constar no espaço físico empresarial, servidores e demais equipamentos tecnológicos, que possam centralizar as informações armazenadas, e gerenciar a troca das mesmas informações em momento oportuno a utilização dos serviços através da solicitação da CONTRATANTE;

IX. A CONTRATADA deverá também, possuir conjunto de bens empresarial, sistemas, infraestrutura na área da T.I e demais para que objetivamente possa alcançar e atender as necessidades da CONTRATANTE seja na utilização ordinária e funcionamento normal, ou para imediata correção de erros ou instabilidade no fornecimento dos serviços de interesse da CONTRATANTE;

X. A CONTRATADA deverá possuir seu ambiente virtual, comprovado por meio de máquina física, onde a mesma deverá possuir toda parte estrutural necessária para o referido funcionamento, memória RAM, interface e demais dispositivos necessários ao bom funcionamento dos serviços, podendo ainda, ser implementado outros componentes agregados que possam gerar otimização das trocas de informações entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE;

XI. A CONTRATADA deverá preferencialmente possuir sede física em âmbito estadual, com toda infraestrutura necessária para o fornecimento dos serviços de CLOUD da contratação pelas constantes paralisações da transmissão do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

sinal de internet no âmbito local, sinal esse transmitido pelo linhão de Tucuruí, em que em caso de qualquer paralisação por motivos supervenientes ou fortuitos a CONTRATANTE deverá ter o suporte imediato da CONTRATADA no acesso das informações pré-disponibilizadas através de **disco local** de armazenamento ponto a ponto, sem a necessidade de acesso a internet, e sem que a mesma possa se deslocar para outra região fora do seu âmbito para obtenção de acesso dos acervos documentais.

*XII. A CONTRATADA deverá ainda obter e disponibilizar à CONTRATANTE no serviço de Nuvem:*

- **Backup**: cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo;

- **Datacenter**: ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas de negócio de uma organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade do negócio e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;

- **Firewall**: dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamado de "appliance";

- **IP**: identificação de um dispositivo (computador, impressora etc.) em uma rede local ou pública. Cada computador na internet possui um IP (Internet

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

Protocolo ou Protocolo de internet) único, que é o meio em que as máquinas usam para se comunicarem na Internet.

- **IPS (Intrusion Prevention System)**: sistema que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes;

- **Latência**: Em uma rede de computadores, a latência, também conhecida como atraso, representa a expressão do tempo necessário para um pacote de dados ir de um ponto para outro. Em outras palavras, é a referência a qualquer atraso ou espera que aumente o tempo de resposta real ou percebido além do tempo de resposta desejado. Em alguns casos, a latência é medida enviando-se um pacote que é devolvido ao remetente e o tempo completo deste percurso é considerado como latência;

- **Mbps**: unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo;

- **NOC (Network Operation Center)**: local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. O NOC deve ter todos os recursos necessários para o efetivo monitoramento em tempo real, da situação de cada ativo dentro de sua rede, atuando na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir o SLA contratado;

- **SOC (Security Operations Center)**: local onde se prestam e gerenciam serviços de segurança de uma rede, compreendendo monitoramento contínuo de anomalias de segurança, detecção, reação a incidentes e registro de ocorrências;

- **Storage**: área central de discos compartilhada por vários computadores para armazenamento de informações.

- **VCPU**: Trata-se da CPU virtualizada, através do processador.

- **VLAN**: Rede local virtual;

### **XIII. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO DESEJADA:**

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à implementação da solução proposta, são de inteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento de toda a infraestrutura, de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento todo objeto da contratação;

- A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura baseada em Datacenter, em conformidade com as exigências neste TR, para a prestação do serviço, incluindo: mão- de-obra, recursos computacionais, equipamentos, cabos, fios, conectores, acessórios, componentes, estrutura de rede de fibra óptica e metálica e montagem das VLANs, servidores virtuais, estrutura de backup, acesso à Internet, e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.

- A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma pró-ativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência;

***XIV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER***

- Os serviços de Cloud Computing a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais, e deverão manter compatibilidade durante toda vigência do contrato com os requisitos abaixo descritos;

- As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características aqui definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física, infraestrutura de acesso a internet do datacenter e segurança lógica do datacenter;

- Toda a infraestrutura de DATA CENTER e comunicação deve garantir o atendimento aos níveis mínimos de serviços detalhados neste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

*XV. INFRAESTRUTURA FÍSICA*

- INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;

- Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;

- ENERGIA

- Garantir total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha da fornecedora local;

- Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

- Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

- Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

- Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada.

- CLIMATIZAÇÃO

- Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

- Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

- O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

- Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

incluindo a área em baixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

- O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

- **SEGURANÇA FÍSICA**

- Equipe de segurança com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

- Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

- Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

- Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no DATA CENTER;

- Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

- Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

- Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

- Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

do Ambiente;

- Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;
- Acesso de pessoas e materiais;
- O prédio deverá possuir acesso controlado;
- A infraestrutura física do Ambiente deve disponibilizar um espaço em que atenda todos os requisitos de segurança contra qualquer tipo de sinistro ou problemáticas por fatores físicos.

*XVI. INFRAESTRUTURA DE ACESSO À INTERNET DO DATACENTER*

O serviço disponibilizado pela CONTRATADA deverá ter compatibilidade com os seguintes recursos:

- Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego atual e futuro detalhados na planilha de formação de preços;
- Deverão ser alocados de 1 a 7 ip's IP válidos;
- A contratada deverá disponibilizar acesso à Internet por meio da infraestrutura de acesso à Internet do Datacenter, não limitando o acesso à velocidade contratada.
- O acesso deverá permitir qualquer tipo de aplicação através da INTERNET, não podendo a CONTRATADA impor restrições ao uso de quaisquer protocolos, aplicações, endereços, portas ou URL's;
- Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados;
- Disponibilizar consulta via Internet, a qualquer momento, por intermédio de senha, sobre informações do tráfego de dados – vazão média em ambos os sentidos, calculada a períodos fixos (de, no mínimo cinco e no máximo trinta minutos), taxa de perda, pela rede, de pacotes (no mesmo período e da disponibilidade do(s) link(s));
- Fornecer relatórios mensais sobre ocorrências e causas de falhas e sua recuperação do acesso Internet;

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- Caso alguma funcionalidade de segurança não esteja disponível por meio do painel de controle, devido a necessidade de integração com componentes externos ao ambiente de Cloud Computing, as solicitações de alterações/configurações serão realizadas por meio de chamados técnicos solicitados pelo CONTRATANTE;
- A Administração da Segurança será realizada pelo CONTRATANTE, mas sempre com o suporte e recomendação da CONTRATADA.

**XVII. SEGURANÇA LÓGICA DO DATACENTER**

- A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:
  - Detecção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;
  - As regras individuais e específicas para cada Servidor Virtual devem ser configuráveis via Interface de Acesso Web;
  - No momento da ativação, os servidores virtuais deverão, por padrão, serem provisionados com as regras básicas de segurança do ambiente da CONTRATADA;
  - A partir do momento dessa configuração inicial, o CONTRATANTE poderá alterar e personalizar as regras conforme necessário;
  - As regras de segurança deverão ser configuráveis via Interface de Controle WEB;
  - A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB que permita ao CONTRATANTE especificar requisitos de controle de acesso ao ambiente de Cloud Computing.

**XVIII. SERVIDORES VIRTUALIZADOS**

- Os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de Cloud Computing, em ambiente seguro e separados logicamente de outros clientes, com as seguintes funcionalidades descritas nos respectivos tipos (Básico, Inicial, Médio e Avançado) deste Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**  
**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial**

<b>Configuração</b>	<b>Software</b>
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada	System open source (Sistema aberto)

**7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Com o fim do contrato e minuciosa análise do atual serviço ofertado, observou-se grande dificuldade de otimização das tarefas administrativas deste órgão pela má qualidade da estrutura atual gestão motivada por diversas inconsistências e instabilidade. Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para fornecimento de link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade e estrutura consideráveis descritas neste termo de referência pelos técnicos da área de T.I desta, objetivando melhorar a capacidade de transporte de informações simultâneas on-line, trazendo maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais/administrativas internas, e em consequência a melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados à população em geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**7.2.** Neste sentido se faz necessária a referida contratação, com intuito de ofertar maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras executadas pelos servidores, que necessitam de acesso à internet, acesso esse de forma estruturada e com condições melhores às atuais, para que haja eficácia no acesso a rede com maior velocidade e qualidade no acesso aos dados de informações internas da **SEMTEC**.

**7.3.** Quanto aos serviços de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem), com elevado quantitativo de informações armazenadas rotineiramente, se faz necessária a busca de otimização/modernização do acesso aos registros de responsabilidade desta, com intuito de obter eficiência e celeridade aos serviços prestados por cada setor administrativo interno na busca por informações em acervos fixos e específicos de armazenamento. No entanto, para que possam ser implementados melhorias internas da real necessidade da **SEMTEC**, se faz necessário o investimento de avançada infraestrutura tecnológica/moderna e atualizada na área da Tecnologia da Informação, e que certamente custará valores fora da realidade orçamentária desta no referido exercício financeiro;

**7.4.** Diante dos fatos, foi feito um estudo interno pela **SEMTEC**, para que os mesmos buscassem mecanismos ou opções para a necessidade e suspensão dos serviços rotineiros prestados de responsabilidade desta, assim como, o levantamento dos custos da estruturação completa de espaço tecnológico necessário para adaptar e atender as necessidades da descentralização do acervo de informações internas da **SEMTEC**, que anualmente e gradativamente só aumentam pela sua função institucional se perpetuar pelo longo prazo de contribuição dos servidores municipais, desqualificando a troca de informações internas administrativas, por falta de estrutura adequada de armazenamento das informações.

**7.5.** De imediato houveram questionamentos da equipe técnica no levantamento dos custos altos, indisponibilidade de quadro efetivo de pessoal técnico para realizar as instalações, execução das manutenções de melhorias na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

implementação, operacionalização, execução de treinamento técnico individual setorial e demais, inviabilizando de imediato a decisão de realizar um processo de aquisição em sua integralidade, comprovado esses pelos níveis altos de investimento necessário, e a falta de quadro de pessoal efetivo para o desenvolvimento das suas funções;

**7.6.** Desta forma, se decidiu pela opção da eventual contratação de empresa especializada em ambos os seguimentos descritos neste termo de referência, haja vista o aumento gradativo da oferta dos serviços de natureza comum de CLOUD COMPUTING (computação em nuvem) e LINK DE INTERNET em âmbito municipal, desde de que cumprida todas as exigências e demais especificações técnicas/físicas necessárias para a referida contratação;

**7.7.** Dentre dos benefícios que serão efetivamente adquiridos pela CONTRATANTE, estão a direta diminuição de custos da aquisição na totalidade necessária dos objetos para a referida implementação, na manutenção de rotina que será a cargo da CONTRATADA, da flexibilidade de atendimento técnico específico, agilidade, ambiente próprio e específico, quadro de pessoal devidamente habilitado para execução, possibilitando assim um ótimo resultado para a CONTRATANTE, em esferas de qualidade, eficiência, tempo, custo, operacionalização e demais.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial

**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

	Terabyte de armazenamento em disco Hardware, Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	
--	---	--

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa contratada;

**9.2.** Será designado servidor da administração a ser responsável pela fiscalização do contrato, recebendo documentos e comunicações no endereço da sede da **SEMTEC**, através de comunicação eletrônica, na forma estabelecida neste termo, no edital ou no respectivo contrato;

**9.3.** Os serviços obedecerão às seguintes condições gerais e técnicas:

**I** - Será admitida a subcontratação de partes que não constituam a obrigação principal com objeto do fomento empregatício e desenvolvimento social, desde que isso seja autorizado pela Administração em cada caso;

**II** - Será admitida a **subcontratação parcial dos serviços após autorização** da CONTRATANTE;

**III** - Todos os documentos produzidos pela contratada poderão, a critério da Administração, ser entregues em arquivos editáveis, no formato “.pdf”, conforme o caso;

**IV** - A troca de documentos, comunicações, notificações e intimações entre a Administração e a empresa, e vice-versa, decorrente da execução dos serviços ou de sua inexecução, poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se os respectivos endereços de e-mail indicados pelas partes para esse fim;

**V** - Os endereços de e-mail serão indicados imediatamente após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

**VI** - Os serviços contemplaram, dentro de seu preço global, todas as despesas, tributos e custos necessários a sua entrega e ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança adicional de nenhuma espécie;

**VII** A contratada observará os seguintes prazos na prestação dos serviços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**VIII** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho das despesas;

**IX** Os prazos fixados poderão ser estendidos a critério da Administração, desde que isso não cause prejuízos às atividades administrativas nem ao regular funcionamento do Órgão;

**9.4.** Os objetos/serviços serão recebidos e acompanhados mensalmente pela Administração, da seguinte forma:

**I - Recebimento Provisório:** imediatamente após a entrega de cada serviço executando seus respectivos relatórios internos acerca da similaridade ou não da referência;

**II - Recebimento Definitivo:** até 20 (*vinte*) dias imediatamente posterior ao prazo de observação, desde que não sejam exigidas informações adicionais pela Administração nem rejeitado o objeto;

**III - Ajustes ou correções do objeto:** em até 10 (*dez*) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

**9.5.** O Prazo de Observação ocorrerá no 1º dia útil posterior ao da entrega provisória dos serviços, sendo utilizado para avaliação do que foi executado e para notificação da contratada sobre eventuais descumprimentos, lentidão, paralisações, atrasos ou falhas registradas;

**9.6.** O servidor designado pela Administração para esse fim procederá ao recebimento definitivo até o dia imediatamente posterior ao prazo de observação, mediante termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes, desde que não sejam solicitadas informações adicionais à contratada e nem comunicada a rejeição justificada do objeto;

**9.7.** Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou substituir ou corrigir os serviços objeto em face de inexecução registradas, os serviços serão assim considerados para todos os efeitos aptos a sua liquidação e posterior pagamento;

**9.8.** Ajustes ou correções do objeto poderão ser solicitados pela Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

quando comprovada alguma inobservância quanto ao comportamento ético e profissional exigidos de qualquer pessoa dentro do ambiente de trabalho, antes do recebimento definitivo;

**9.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem ético-profissional pela execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10. DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EMORESA CONTRATADA**

**10.1.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no edital da licitação e no contrato, **CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO:**

- I- Permitir acesso, às dependências da Administração, aos prepostos da empresa, para execução dos serviços e entrega dos mesmos;
- II- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, exceto no caso de subcontratação autorizada pela Administração;
- III- Encaminhar a empresa todo o material/espaço/estrutura interna necessária a prestação dos serviços;
- IV- Encaminhar à empresa todas as orientações necessárias a prestação dos serviços, o que poderá ser feito por e-mail, ou via WhatsApp, com a antecedência necessária;
- V- Comunicar à empresa qualquer irregularidade na execução do objeto ou sua rejeição, observando os prazos estabelecidos;
- VI- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII- Publicar no DOM, às suas expensas, os atos e extratos decorrentes deste Contrato;
- VIII- Designar o fiscal do contrato até o início de sua execução; assim como a publicação da portaria de designação;
- IX- Promover a fiscalização administrativa do contrato;
- X- Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;
- XI- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do fiscal do contrato e outro servidor designado para esse fim;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

- XII-** Pagar as faturas apresentadas de acordo com o contrato e a Nota de Empenho, dentro dos prazos fixados;
- XIII-** Instaurar e julgar os procedimentos decorrentes de eventuais inexecuções contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa do contratado;
- XIV-** Aplicar as penalidades previstas neste TR, no Edital (*se houver*) e no Contrato, após o regular procedimento administrativo específico para esse fim;
- XV-** Comunicar à contratada, no prazo de 30 (*trinta*) dias, sua decisão quanto ao reajuste solicitado;
- XVI-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- XVII-** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII-** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- XIX-** Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços, se necessário.
- XX-** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- XXI-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- XXII-** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção;
- XXIII-** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- XXIV-** Exigir, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- XXV-** Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**XXVI-** Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**XXVII-** Disponibilizar os documentos que serão digitalizados pela CONTRATADA;

**10.2.** Além de outras obrigações e responsabilidades definidas no Edital da licitação, e posteriormente na Ata de Registro de Preços ou no contrato, **CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA:**

**I-** Cumprir as disposições do Edital da Licitação, deste TR e do Contrato, respeitando os prazos estabelecidos e prestando os serviços com zelo, segurança e alto padrão técnico;

**II-** Coordenar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, celeridade e competência necessária;

**III-** Entregar os objetos de acordo com as condições deste TR, e do Edital;

**IV-** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

**V-** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, multas, diárias e outras que sejam necessárias a execução do contrato e entrega do objeto;

**VI-** Indicar um preposto, aceito pela Administração, para receber documentos, notificações e intimações, dar orientações, acompanhar a fiscalização do contrato e adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos por parte da empresa;

**VII-** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo prontamente às reclamações formuladas dentro dos prazos indicados e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento deste contrato;

**VIII-** Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

à execução do contrato, permitindo acesso irrestrito aos mesmos por parte da Administração;

**IX-** Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;

**X-** Comunicar a Administração, por meio do fiscal designado, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não referente à execução do contrato, e prestar os esclarecimentos necessários em cada caso;

**XI-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração, observado em todo caso o contraditório e a ampla defesa;

**XII-** Emitir e encaminhar a Administração as notas fiscais para efeito de pagamento;

**XIII-** Apresentar à Administração, quando solicitado reajuste do contrato, todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e/ou convenções coletivas de trabalho necessários à avaliação por parte da Administração;

**XIV-** Cumprir os prazos, anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**XV-** Informar a Administração, no **prazo de 02 (dois) dias**, qualquer alteração no seu endereço, telefone ou e-mail;

**XVI-** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**XVII-** Manter sigilo das informações obtidas da CONTRATADA;

**XVIII-** Prover de meios necessários para obter as informações necessárias à consecução do objeto;

**XIX-** Resguardar e zelar por todos os documentos da CONTRATADA sob sua guarda até a devolução;

**XX-** Disponibilizar local, estrutura física, tecnológica e equipe de trabalho apropriados a execução dos objetos deste Termo de Referência, que garantam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

qualidade e segurança na execução dos serviços;

**XXI-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

**XXII-** Cumprir o anexo Técnico;

**XXIII-** Caberá à CONTRATADA manter, sob as penas da lei, o completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos dados da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de SERVIÇOS objeto do contrato.

**XXIV-** A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o Termo de Confidencialidade para a confidência das informações que ficarão armazenadas.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A CONTRATADA deverá comprovar que possui aptidão técnica na execução dos serviços dessa referência, disponibilizando os respectivos atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa contratada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução do objeto na sua similaridade, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e condições, com o ramo de atividade de acordo com o objeto desta contratação.

**11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de preferência emitido por órgãos da administração pública direta ou indireta, de instalação de sistema de segurança contra qualquer invasão de usuários não autorizados (hackers) que estejam contemplados no meio legítimo de obrigações entre as partes

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores a serem designados pela administração através do Diretor Presidente da **SEMTEC**, na condição de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

representantes da CONTRATANTE.

**12.2.** Nos impedimentos e faltas dos servidores designados conforme subitem anterior, a fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pelo servidor designado pela Administração.

**12.3.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por fiscal designado.

**12.4.** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.5. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:**

I - Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos, onde o mesmo atestou quando da realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

II - Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

**12.6.** A CONTRATADA deve atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

**12.7.** É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

**13. DO LOCAL E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão prestados e instalados em suas formas na sede da **SEMTEC**;

14.2. O CONTRATANTE por conveniência e oportunidade expedirá a ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde será o CONTRATADO notificado para o cumprimento do respectivo prazo de início de execução e instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que contará a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA

**15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS E BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

15.1. Garantia da Execução:

- I - A empresa deverá prestar as garantias exigidas neste Termo de Referência ou no contrato, para assinatura do respectivo termo;
- II - A garantia será prestada antes da assinatura do contrato;
- III - A contratada deverá comprovar a efetivação da garantia de execução contratual, comprovada pela sua boa condição econômica e financeira, demonstrando em seu balanço patrimonial em percentual o **equivalente a 1% (um por cento) do valor global do registro de preços ou contrato (se houver)**, como forma de eficiência na pactuação dos vínculos e organização da posterior execução dos serviços quando assim solicitado.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste termo de referência, edital e no contrato;

16.2. Observado o Edital da Licitação (*se houver*) e o contrato, o pagamento será

AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

realizado no prazo de **até 30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal do objeto por ora contratado.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As sanções administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no Edital da licitação e no contrato previstas na *lei de licitações e contratos nº 8.666/1993, art. 86, 87 e 88*, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.

17.2. Serão definidos no edital deste procedimento licitatório todas as responsabilidades assumidas pelas partes, onde o ordenamento jurídico interno definirá a atuação das responsabilidades inadimplidas pela CONTRATADA, onde caberá aplicação das respectivas penalidades, garantida o contraditório e ampla defesa nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**18. DO FORO**

18.1. Todas as discussões jurídicas acerca das responsabilidades que serão definidas entre as partes, serão realizadas na comarca do Município de Santana.

**19. DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As estimativas dos preços dos serviços a serem contratados serão definidas por meios previstos nas normas vigentes, e disponíveis no processo administrativo da contratação, servindo de base para a **SEMTEC** tais como;

- Cotações eletrônicas; 180 dias;
- Painel de preços eletrônicos;
- Atas vigentes; 180 dias;
- Contratos vigentes; 180 dias;
- **Cotações físicas (mínimo de 03 cotações); Diário Oficial do Município (Convocação);**
- Sites eletrônicos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC**

19.2. O julgamento deste procedimento deverá ser por **menor preço por lote**, haja vista a natureza similar dos serviços que se enquadram em um mesmo conceito empresarial, sendo um dependente do outro para a efetiva necessidade da CONTRATANTE, sendo que os demais interessados tenham em suas atividades compatibilidade com as exigências exemplificadas nos itens 01, 02, 03 e 04 deste termo de referência, em conjunto com os dispositivos e as orientações da L.C nº 123/06.

19.3. Os respectivos créditos orçamentários, estão previstos na **LOA 2022** – do Poder Executivo Municipal, onde consta a distribuição orçamentária desta unidade, devidamente desmembrada em seus respectivos elementos e programas das despesas para este exercício financeiro de 2022.

**Proc. Administrativo 2- 1.389/2022**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Diego O.

**Data:** 13/12/2022 às 08:59:21

Considerando o despacho 1, de acordo com as alterações feitas no TR contido no [Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)\)](#), solicito realizar novas cotações e mapa de preço.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Proc. Administrativo 3- 1.389/2022**

**De:** Diego O. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 13/12/2022 às 09:58:40

Prezado,

As cotações foram solicitadas.

Atenciosamente,

Diego Almeida de Oliveira

**Proc. Administrativo 4- 1.389/2022**

**De:** Diego O. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 15/12/2022 às 12:32:15

Prezado,

Correções realizadas conforme o despacho 2. Solicito assinatura no mapa.

Atenciosamente,

—

**Diego Almeida de Oliveira**

*Assistente administrativo*

**Anexos:**

COTACAO\_MANIA\_TELECOM\_stn\_assinado.pdf

GNEX\_COT\_CLOUD4B9953A\_022196.pdf

MAPA\_DE\_COTACAO\_DE\_PRECOS.xls

XGREEN\_020\_INTERNET\_PREF\_TECNOLOGIA\_PMS\_29\_09\_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elcio Gomes Pereira	15/12/2022 12:56:28	1Doc ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B8A-0A9A-C7AD-6010**

À  
PREFEITURA DE SANTANA

Orçamento: SERVIÇO DE PLANO FIXO DE INTERNET DEDICADA

Prezados Senhores,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 20.000	R\$ 240.000
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 40.000	R\$ 480.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 720.000</b>

- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.
- O Valor Total da Proposta: **R\$ 720.000** (Setecentos e vinte mil reais).
- Dados Bancários:  
JUNO AGENDIA: 0001 CONTA CORRENTE 1000830086-8

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE PRADO DE AGUIAR  
Data: 14/12/2022 16:03:19-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

JOSÉ PRADO DE AGUIAR  
Socio Proprietário

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

**Departamento Administrativo e Financeiro**

**DAF-SEMTEC/PMS**

**Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso - Santana/AP**

# gnex

**Empresa: Gnex Ltda**  
**Cnpj: 09.011.207/0001-36**  
**Endereço: Avenida Santana nº 2952 Bairro Paraíso**  
**Santana-AP**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**14 de dezembro de 2022**

---

## Objetivo

- Ofertar serviços de internet banda larga via rádio, cabo ou fibra Óptica e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

---

## Quem Somos

A GNEX oferece para o mercado Amapaense excelência em serviços de telecomunicações, disponibiliza também sua experiência para a prestação de serviços em **Alocação** de mão de obra assistida.

A GNEX sabe fazer isso com um importante diferencial: ao invés de impor regras às organizações, adapta os melhores processos à cultura corporativa, tornando-se uma “extensão da empresa”.

---

## Empresas do Grupo

Desenvolvimento / Rede de Computadores / Equipamentos

SCM / SVA / Internet / Wireless /cabo/fibra ótica/Cloud Computing

## Tecnologia

Nossa tarefa é repensar o seu negócio e propor novas formas de gestão e novas formas de atendimento, ou seja, novas maneiras de se fazer negócio. Tenha a certeza de que estaremos compartilhando das suas preocupações e propondo soluções para melhor posicionar sua empresa no mercado.

---

## A Proposta

A presente proposta foi elaborada pela **GNEX TELECOM**, trata-se da oferta de serviço de Link de Internet e Cloud Computing.

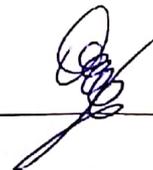
---

## Considerando que:

A GNEX TELECOM detém outorga de autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, representado pelo Ato de Autorização 7.821 de 19/12/2008, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com área de prestação de serviço no território nacional.

*Elaboramos a seguinte proposta:*

---



---



2/3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>• Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>• 2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>• 16 GB de RAM</li> <li>• 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>• Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>• Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>• 4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>• 32 GB de RAM</li> <li>• 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>• Velocidade de 300Mbps de Internet dedicada</li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 540.000,00</b>

Valor Total: R \$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

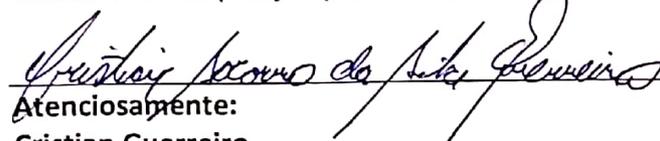
Agência: 3102 - Conta Corrente: 279-5.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento.

#### Validade da Proposta

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.



Atenciosamente:

**Cristian Guerreiro**

Gnex Telecom

Número para contato: 0800 280 0325 / (96) 98113-8501

E-mail:cristian@gnex.com.br

[www.gnex.com.br](http://www.gnex.com.br)

**gnex**

3/3

[www.gnex.com.br](http://www.gnex.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - SEMTEC**

**Coordenadoria de Informática**

**Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP**

**E-mail: [semtec@santana.ap.gov.br](mailto:semtec@santana.ap.gov.br)**

**Assunto: Cotação de Preço para implementação, operação e manutenção de acesso internet e serviço de armazenamento na nuvem.**

Prezado Cliente.

Com satisfação, encaminhamos nossa Proposta técnica Comercial para Fornecimento de links de internet e armazenamento na nuvem.

Ressaltamos que para o desenvolvimento desta proposta foram consideradas as informações repassadas pelo órgão solicitante.

## 1. ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li><li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li><li>• Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li><li>• 2 vCPUs (Núcleo)</li><li>• 16 GB de RAM</li><li>• 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li><li>• <b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li></ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico</b>	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li><li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li><li>• Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li><li>• 4 vCPUs (Núcleo)</li><li>• 32 GB de RAM</li><li>• 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li><li>• <b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li></ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial</b>	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 468.000,00</b>

## 2. PRAZOS

- O Prazo de execução dos trabalhos será de 30 dias a partir da autorização do contratante.
- A validade desta proposta será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.
- A garantia para defeitos decorrentes dos serviços e equipamentos instalados será de 12 meses.

## 3. VALORES

**Valor Global: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).**

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado contra-entrega dos serviços.

#### 5. DADOS BANCÁRIOS

- Favorecido: XGREEN LTDA
- Razão Social: XGREEN LTDA
- CNPJ: 32.784.510/0001-93
- Banco: *Banco do Brasil*
- Agência: 3851-2
- Conta Corrente nº: 45501-6

Atenciosamente.



---

**Waldy Souza Uchôa da Silva**  
Diretor Técnico  
(96) 99169-6860

**Proc. Administrativo 5- 1.389/2022**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 15/12/2022 às 13:03:05

Senhor Secretário,

Restituo conforme instruído no s/despacho 1.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Proc. Administrativo 6- 1.389/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 03/01/2023 às 11:49:34

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho solicitação de Autorização e Anuência para elaboração de LICITAÇÃO destinada a despesas com custeio superior a R\$ 500.000,00, conforme determinado na Portaria nº 010/2022-SEMGOV/PMS.

O Termo de Referência ([Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)](#)) objetiva a contratação de serviço de ARMAZENAMENTO EM NUVEM e LINK DE BACKUP (REDUNDANTE/ALTERNATIVO) DE INTERNET no qual busca estabelecer suas diretrizes para aquisição destinada para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Santana-PMA, conforme quantitativo e especificações relacionados no Mapa de Cotação de Preço, em anexo.

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	03/01/2023 11:49:51	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **875C-40AB-6670-42A0**

**Proc. Administrativo 7- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento

**Data:** 03/01/2023 às 15:39:10

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMGOV-SPO, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO

Prezada Secretária Adjunta de Orçamento,

Solicito avaliar e opinar sobre o pedido constante do **Despacho 6- 1.389/2022**, que propõe autorização para abertura de processo licitatório destinada a despesas com custeio com valor superior a R\$ 500.000,00, a luz da nossa realidade orçamentária e a luz da nossa disponibilidade financeira junto a SEMFAZ.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 8- 1.389/2022**

**De:** Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

**Para:** SEMGOV - AST - SAO - Assessoria de Suporte Técnico - SAO - A/C Leia S.

**Data:** 04/01/2023 às 10:20:52

Segue o processo para análise quanto a solicitação da SEMTEC.

—

**Jorge Pinto Trindade**  
*Coordenador de Orçamento*

**Proc. Administrativo 9- 1.389/2022**

**De:** Leia S. - SEMGOV-SAO

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 10/01/2023 às 11:14:01

Senhor Secretário,

Como a solicitação não Consta no Plano de aplicação da Outorga, e não disponibilizarmos de financeira em custeio da mesma, sugiro que a despesa seja custeada com recursos de Transferências Especiais ou Emenda Parlamentares.

—

**Leia da Costa da Silva**

Secretária Adjunta de Orçamento

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios -...

**Data:** 10/01/2023 às 14:09:32

Prezada Subsecretária,

Considerando o encaminhamento de solicitação de Autorização e Anuência para abertura de processo licitatório, oriunda da SEMTEC, conforme **Despacho 6- 1.389/2022**, **solicito avaliar a possibilidade de enquadrar o atendimento dessa demanda ser custeada com recursos de Transferências Especiais**, uma vez que não consta no Plano de Aplicação dos Recursos da Outorga previsão de enquadrar essa despesa no momento, conforme contido no corpo do **Despacho 9- 1.389/2022**.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**  
*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 11- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - CCRS - Coordenadoria de Captação de Recursos e Sistema - A/C Herica P.

**Data:** 13/01/2023 às 15:33:38

Senhora Coordenadora

Para conhecimento do Despacho nº 10-1.389/2022 solicito fazer a verificação se o objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))" se enquadra para custeada com recursos de Transferências Especial, em caso positivo informar se consta recurso disponível para atender essa demanda.

—

**Silvia Pessoa de Lima**

*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 12- 1.389/2022**

**De:** Herica P. - SEMGOV - CCRS

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios -...

**Data:** 26/01/2023 às 18:08:47

À subsecretária Sílvia Pessoa,

Cumprimentando-a cordialmente, venho informar que em verificação na Planilha de Controle dos recursos de Transferências Especiais, consta um saldo de custeio no ano de 2021 no valor de **R\$ 292.320,32**. Porém, em verificação ao sistema da Plataforma, até o presente momento os Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio ainda não constam em conta bancária da prefeitura.

Para conhecimento.

—

**Herica Cardoso Pacheco**

*Coordenadora de Captação de Recursos e Sistemas*

**Proc. Administrativo 13- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 29/01/2023 às 19:51:41

Senhor Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando para conhecimento o Despacho 12- 1.389/2022 que informa que na Planilha de Controle dos recursos de Transferências Especiais, consta um saldo de custeio no ano de 2021 no valor de R\$ 292.320,32 e também informa que na verificação do sistema da Plataforma, até o presente momento os Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio ainda não constam em conta bancária da prefeitura, porém em conversa telefônica com o Representante da PMS em Brasília foi informado que até a data do dia 31/01/2023 irá esta sendo liberando esse recurso esta faltando, dessa forma solicitamos que seja oficializado a Representação que apresente manifestação formal e assim possamos colocar o projeto de Serviço da Tecnologia da Inovação.

—

**Silvia Pessoa de Lima**

*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 14- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SERB - Secretaria Especial de Representação em Brasília - A/C Elias A.

**Data:** 30/01/2023 às 06:22:15

**Setores (CC):**

SERB, SEMTEC

Prezado Secretário,

Solicito conhecer o contido no **Despacho 13- 1.389/2022** e atender o pedido de apresentação de manifestação formal para que possamos dar o devido andamento no projeto de Serviço da Tecnologia da Inovação.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 15- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - CCRS - Coordenadoria de Captação de Recursos e Sistema - A/C Herica P.

**Data:** 16/02/2023 às 21:11:08

Senhora Coordenadora

Solicito que seja colocado o print do sistema de transferência especial referente aos Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio.

—

**Silvia Pessoa de Lima**  
*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 16- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 17/02/2023 às 06:36:20

Prezado Secretário,

Tendo em vista tratar-se de uma Adesão de Ata de Registro de Preços com previsão de utilização dos serviços com faturamento com parcelas mensais, solicito informar o valor total a ser contratado e qual previsão de desembolso mensal, a fim de subsidiar decisão de liberação de dotação orçamentária para atender tal demanda.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 17- 1.389/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 17/02/2023 às 10:36:12

Senhor Secretário,

Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM** que possui valor global de **R\$ 823.000,00** pelo período de 12 meses;

Informo que a necessidade, visando o atendimento do objeto contido no Termo de Referência ( **Despacho 2- do Mem. 10.143/2022**), é para adesão de 50% dos itens (mantendo-se as mesmas especificações técnicas). Logo, o **VALOR TOTAL A SER CONTRATADO SERÁ DE R\$ 411.500,00**, tendo em vista uma previsão de **DESEMBOLSO MENSAL NO VALOR DE R\$ 34.291,67**, pelo período de 12 meses.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 18- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento - A/C Leia S.

**Data:** 17/02/2023 às 14:02:17

**Setores (CC):**

SEMGOV-SPO, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO

Prezada Secretária Adjunta de Orçamento,

Por tratar-se de recursos de Custeio, não há necessidade de detalhamento no Plano de aplicação da Outorga, bem como, também, foi informado no corpo do **Despacho 13- 1.389/2022** que não há até o momento disponibilidade financeira suficiente para atendimento por Transferências Especiais, assim, solicito atender a dotação com recursos da Outorga, visando possibilitar a contratação em referência, levando em consideração o valor a ser contratado, informado no corpo **Despacho 17- 1.389/2022**.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 19- 1.389/2022**

**De:** Herica P. - SEMGOV - CCRS

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios ...

**Data:** 17/02/2023 às 18:23:42

À senhora subsecretária,

Em atendimento ao Despacho 15-1.389/2022, segue anexo os prints retirados do sistema de Transferência Especial o qual consta os Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio por parlamentar. Informo que como mostra no sistema, ainda não consta **Ordem de Pagamento** em nenhum recurso de custeio no ano de 2022.

—

**Herica Cardoso Pacheco**

*Coordenadora de Captação de Recursos e Sistemas*

**Anexos:**

Tranferencias\_Especiais\_de\_Custeio\_Ano\_2022\_sem\_recurso.pdf

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

### Dados Básicos

### Dados Orçamentários

### Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-015456

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202239250011-CAMILO CAPIBERIBE

Valor de Custeio

R\$ 120.000,00

Valor de Investimento

R\$ 180.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008821	2022NE004946	Empenho Original	R\$ 120.000,00	Enviado	 
2022NME000010262	2022NE004947	Empenho Original	R\$ 180.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE004947	2022MDH00009956	2022TF002609	R\$ 180.000,00	Enviado	2022OP002577	 
2022NE004946	2022MDH00009955		R\$ 120.000,00	Minuta de DH		 

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-016041

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202226750006-PROFESSORA MARCIVANIA

Valor de Custeio

R\$ 600.000,00

Valor de Investimento

R\$ 0,00

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000009013	2022NE001446	Empenho Original	R\$ 600.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE001446	2022MDH00006445		R\$ 600.000,00	Minuta de DH		 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-014287

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202242250006-PEDRO DALUA

Valor de Custeio

R\$ 204.000,00

Valor de Investimento

R\$ 476.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008309	2022NE008087	Empenho Original	R\$ 204.000,00	Enviado	 
2022NME000009403	2022NE008088	Empenho Original	R\$ 476.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE008087	2022MDH00013126		R\$ 204.000,00	Minuta de DH		 
2022NE008088	2022MDH00013127		R\$ 476.000,00	Minuta de DH		 

**Proc. Administrativo 20- 1.389/2022**

**De:** Herica P. - SEMGOV - CCRS

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios ...

**Data:** 17/02/2023 às 23:37:32

Peço que desconsidere o Despacho 19.1.389/2022 acima.

À senhora subsecretária,

Em atendimento ao Despacho 15-1.389/2022, segue anexo os prints retirados do sistema de Transferência Especial o qual consta os Recursos do ano de 2021 e 2022 na modalidade custeio para o município de Santana. Informo que em verificação ao saldo de recursos de Custeio do ano de 2021, só temos disponível para o projeto acima mencionado o valor de **R\$ 292.320,32**. E referente ao recurso do ano de 2022, mostra no sistema que até a presente data não consta Ordem de Pagamento em nenhum dos recursos de custeio disponibilizados para o município de Santana.

Segue anexo com as informações mencionadas.

—

**Herica Cardoso Pacheco**

*Coordenadora de Captação de Recursos e Sistemas*

**Anexos:**

Tranferencias\_Especiais\_de\_Custeio\_Ano\_2021\_com\_recurso.pdf

Tranferencias\_Especiais\_de\_Custeio\_Ano\_2022\_sem\_recurso.pdf

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta↕	Empenho↕	Tipo↕	Valor↕	Situação↕	Ações
2021NME000003066	2021NE002698	Empenho Original	R\$ 700.000,00	Enviado	 
2021NME000000641	2021NE003195	Empenho Original	R\$ 300.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho↕	Minuta↕	Documento Hábil↕	Valor↕	Situação↕	Ordem de Pagamento↕	Ações
2021NE002698	2021MDH00002687	2021TF002949	R\$ 700.000,00	Enviado	<a href="#">2021OP002941</a>	 
2021NE003195	2021MDH00003276	2021TF003552	R\$ 300.000,00	Enviado	<a href="#">2021OP003537</a>	 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

### Dados Básicos

### Dados Orçamentários

### Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-011537

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202137870002-DAVI ALCOLUMBRE

Valor de Custeio

R\$ 300.000,00

Valor de Investimento

R\$ 700.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

### Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2021NME000000771	2021NE003032	Empenho Original	R\$ 500.000,00	Enviado	 
2021NME000004527	2021NE004385	Empenho Original	R\$ 1.122.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5 

### Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2021NE003032	2021MDH00003021	2021TF003283	R\$ 500.000,00	Enviado	2021OP003275	 
2021NE004385	2021MDH00004387	2021TF004690	R\$ 1.122.000,00	Enviado	2021OP004687	 

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-013056

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial



Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202141120003-LEDA SADALA

Valor de Custeio

R\$ 500.000,00

Valor de Investimento

R\$ 1.122.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2021NME000000757	2021NE003229	Empenho Original	R\$ 150.000,00	Enviado	 
2021NME0000004366	2021NE004337	Empenho Original	R\$ 350.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2021NE003229	2021MDH00003307	2021TF003584	R\$ 150.000,00	Enviado	2021OP003569	 
2021NE004337	2021MDH00004339	2021TF004640	R\$ 350.000,00	Enviado	2021OP004637	 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-012887

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202140790002-LUCAS BARRETO

Valor de Custeio

R\$ 150.000,00

Valor de Investimento

R\$ 350.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2021NME000000463	2021NE003138	Empenho Original	R\$ 450.000,00	Enviado	 
2021NME000001601	2021NE003500	Empenho Original	R\$ 1.050.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2021NE003138	2021MDH00003223	2021TF003499	R\$ 450.000,00	Enviado	2021OP004533	 
2021NE003500	2021MDH00003554	2021TF003835	R\$ 1.050.000,00	Enviado	2021OP004534	 

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-009986

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202126740005-LUIZ CARLOS

Valor de Custeio

R\$ 450.000,00

Valor de Investimento

R\$ 1.050.000,00

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-015456

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202239250011-CAMILO CAPIBERIBE

Valor de Custeio

R\$ 120.000,00

Valor de Investimento

R\$ 180.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008821	2022NE004946	Empenho Original	R\$ 120.000,00	Enviado	 
2022NME000010262	2022NE004947	Empenho Original	R\$ 180.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE004947	2022MDH00009956	2022TF002609	R\$ 180.000,00	Enviado	2022OP002577	 
2022NE004946	2022MDH00009955		R\$ 120.000,00	Minuta de DH		 

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-016041

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202226750006-PROFESSORA MARCIVANIA

Valor de Custeio

R\$ 600.000,00

Valor de Investimento

R\$ 0,00

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000009013	2022NE001446	Empenho Original	R\$ 600.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE001446	2022MDH00006445		R\$ 600.000,00	Minuta de DH		 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-014287

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202242250006-PEDRO DALUA

Valor de Custeio

R\$ 204.000,00

Valor de Investimento

R\$ 476.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008309	2022NE008087	Empenho Original	R\$ 204.000,00	Enviado	 
2022NME000009403	2022NE008088	Empenho Original	R\$ 476.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE008087	2022MDH00013126		R\$ 204.000,00	Minuta de DH		 
2022NE008088	2022MDH00013127		R\$ 476.000,00	Minuta de DH		 

**Proc. Administrativo 21- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 20/02/2023 às 19:59:21

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando para conhecimento o Despacho 20-1.389/2022, e consta anexo os prints retirados do sistema de Transferência Especial o qual consta os Recursos do ano de 2021 e 2022 na modalidade custeio para o município de Santana. Informo que em verificação ao saldo de recursos de Custeio do ano de 2021, só temos disponível para o projeto acima mencionado o valor de R\$ 292.320,32. E referente ao recurso do ano de 2022, mostra no sistema que até a presente data não consta Ordem de Pagamento em nenhum dos recursos de custeio disponibilizados para o município de Santana.

**Silvia Pessoa de Lima**  
*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 22- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios -...

**Data:** 21/02/2023 às 08:37:40

Prezada Subsecretária,

Solicito conhecer o contido no meu **Despacho 18- 1.389/2022**, orientando a Secretaria Adjunta de Orçamento atender a dotação com recursos da Outorga, visando possibilitar a contratação em referência, levando em consideração o valor total a ser contratado, informado no corpo do **Despacho 17- 1.389/2022**.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 23- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 21/02/2023 às 08:54:33

Senhor Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado no Despacho 22- 1.389/2022 estamos enviando anexo o print do Despacho 18- 1.389/2022.

—

**Silvia Pessoa de Lima**  
*Arquiteta/Subsecretaria*

**Anexos:**

Capturar\_18\_JPG\_2\_.jpg

**Proc. Administrativo 24- 1.389/2022**

**De:** Leia S. - SEMGOV-SAO

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 23/02/2023 às 11:10:52

Senhor Secretário,

Conforme solicitado no Despacho 18, a mesma foi atendida, com a criação da Ficha 742, com recursos da Outorga. Assim sendo, segue para providências.

—

**Leia da Costa da Silva**  
Secretária Adjunta de Orçamento

**Proc. Administrativo 25- 1.389/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 27/02/2023 às 10:11:38

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi atendida a solicitação de dotação com recursos da Outorga, conforme o **Despacho 24**.

Solicito anexar documentação de empresa, Minuta de Contrato, Certidões... e por conseguinte, remeta-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para apreciação.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	27/02/2023 10:11:58	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7124-E5E0-2A56-166E**

**Proc. Administrativo 26- 1.389/2022**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 27/02/2023 às 13:27:07

Senhor Procurador-Geral do Município de Santana,

Remetemos os auto do **processo nº 1.389/2022**, devidamente instruído, para emissão do parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação na modalidade ADESÃO DE ATA..

Informamos ainda, que a empresa detentora do menor preço, apresentou todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista exigido por lei, conforme anexo.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

67\_ARP\_N\_216\_2022\_CLC\_PGE\_A\_C\_FERREIRA.pdf

ATA\_A\_C\_FERREIRA\_2\_.pdf

CND\_ESTADUAL\_A\_C\_FERREIRA\_22\_04\_2023.pdf

CND\_FGTS\_AC\_FERREIRA\_23\_03\_2023.pdf

CND\_PREFEITURA\_AC\_FERREIRA\_26\_03\_2023.pdf

CND\_RECEITA\_AC\_FERREIRA\_28\_06\_2023.pdf

CND\_TRABALHISTA\_23\_08\_2023.pdf

FICHA\_DE\_DESPESA\_742\_130501\_296.pdf

MINUTA\_DO\_CONTRATO.docx

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022-CLC/PGE****PROCESSO N.º 00043/PGE/2021****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 075/2022-CLC/PGE****VALIDADE: 12 (doze) meses****HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso I, II e III do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.**

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado pelo Decreto n.º 2944, publicado no DOE de 22/06/2022, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49, Portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via) ou por seu Subprocurador-Geral **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto n.º 2945, publicado no DOE de 22/06/2022, inscrito no CPF n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, nomeado pelo Decreto n.º 2946, publicado no DOE de 22/06/2022, inscrito no CPF sob o n.º 768.355.613-00, portador do RG n.º 94002276648 SSP/CE, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 075/2022 - CLC/PGE, em 25/11/2022, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00043/PGE/2021, **RESOLVE:** registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 216/2022-CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313/2016, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Desktop e Notebook, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o § 4º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93).

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qty	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	---------	-----	----------------------	-------------------

Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396 – Bairro: Centro – Macapá/AP, CEP: 68.900-015.

Tel: (096) 3131-2833 / 98401-8757.

<p><b>03.1 (COTA RESERVADA)</b></p>	<p><b>MICROCOMPUTADOR</b> - Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Núcleos por processador: 8; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 240 GB; Memória placa de vídeo: 2GB de memória GDDR5; Monitor: LED de 18.5 polegadas (1366x768); componentes adicionais: com teclado e mouse; Sistema Operacional: atualizado e em português com licença inclusa; Demais especificações: mínimo 16MB de memória cache total.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Processador: Atinge índice de, no mínimo, 13208 (treze mil duzentos e oito pontos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> Deverá possuir, no mínimo 8 núcleos e 16 threads; Deverá possuir, no mínimo, 16MB de memória cache total; Deverá ser de família recente (admite-se uma anterior a atual); Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/2666MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Placa de Vídeo: Frequência base da GPU mínima: 780 MHz; Frequência em modo turbo mínima: 3.9 GHz; Velocidade do clock da memória da placa gráfica: 1,5 GHz; Deverá possuir, no mínimo, 2GB de memória GDDR5; Resolução máxima: 4096 x 2160; Suporte a dois monitores na placa, com saídas HDMI ou DisplayPort. Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio on-board de alta definição; USB: mínimo 02 portas USB padrão 2.0, todas localizadas no painel dianteiro;</p>	<p>Und</p>	<p>298</p>	<p>8.540,00</p>	<p>2.544.920,00</p>
---	--	------------	------------	-----------------	---------------------

	<p>Armazenamento: 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm e 01 (um) disco rígido padrão SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB;</p> <p>Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro formfactor) sendo também admitidos gabinetes no padrão SSF, compacto, com no mínimo 2 portas USB frontais 3.1 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno;</p> <p>Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta DisplayPort (ou uma segunda porta HDMI); Fonte de Alimentação: com suporte mínimo a tensão necessária para manter todo o equipamento, bivolt automática (100-240V); Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclado, mouse suporte e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador;</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; • Certificações: Energy star e EPEAT</p> <p><b>MARCA: DELL</b></p>			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				<b>2.544.920,00</b>

2.1. O fornecedor classificado é o seguinte:

<b>1ª Classificada – Empresa detentora da ARP</b>	
Razão Social: A C FERREIRA EIRELI	CNPJ: 33.292.847/0001-46
Endereço: Av. Acquaville (RESD. AQV. TUCUNARE), nº 1380 - QD 28 LT 17 B	
Cidade: Santana	UF: AP CEP: 68.929-543
Telefone: (96) 99100-3407 / (96) 98105 1183	
Endereço Eletrônico: acferreiraeireli@gmail.com	
Representante: Adalcineia Costa Ferreira	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 294034 PTC-AP	CPF n.º: 646.898.322-34

2.2. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.3. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.4. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes

**Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396 – Bairro: Centro – Macapá/AP, CEP: 68.900-015.  
Tel: (096) 3131-2833 / 98401-8757.**

fornecedores:

Empresa	Item
NÃO HOUE INTERESSADOS	-

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 4.2.1. Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO;
- 4.2.2. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGEAMAPÁ;
- 4.2.3. Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP;
- 4.2.4. Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE;
- 4.2.5. Corpo de Bombeiros do Amapá – CBMAP;
- 4.2.6. Escola de Administração Pública do Amapá – EAP;
- 4.2.7. Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA;
- 4.2.8. Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP\*;
- 4.2.9. Gabinete do Governador – GABGOV;
- 4.2.10. Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP;
- 4.2.11. Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP;
- 4.2.12. Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM;
- 4.2.13. Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPATERRAS;
- 4.2.14. Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC;
- 4.2.15. Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP;
- 4.2.16. Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá – POLITEC;
- 4.2.17. Procuradoria do Estado do Amapá – PGE;
- 4.2.18. Secretaria de Estado da Administração – SEAD;
- 4.2.19. Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC;

- 4.2.20. Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;**
- 4.2.21. Secretária de Estado da Educação – SEED;**
- 4.2.22. Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS;**
- 4.2.23. Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SEINF;**
- 4.2.24. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;**
- 4.2.25. Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC;**
- 4.2.26. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR;**
- 4.2.27. Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer – SEDEL;**
- 4.2.28. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;**
- 4.2.29. Secretaria do Estado de Planejamento – SEPLAN;**
- 4.2.30. Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP;**
- 4.2.31. Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;**
- 4.2.32. Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres – SEPM;**
- 4.2.33. Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS;**
- 4.2.34. Vice Governadoria – VICEGOV.**

\* FUNSEP–FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA presidido pela SEJUSP para custeio de órgãos de Segurança Pública Estadual, dentre os quais PMAP, PCAP, CBMAP, POLITEC, PROCON e IAPEN.

## **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**5.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.** O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.4.** De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.1.** O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art. 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**6.1.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**6.1.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES**

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art.7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme item 5.1.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá** e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não manter a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

**9.2.** Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178, da Lei 14.133/2021.

**9.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

**a) Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b) Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**c) Multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e) Suspensão temporária de participar em licitação**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

**f) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**9.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.5.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**9.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 9.784/1999, sendo competência do órgão Gerenciador o processamento das penalidades.

**9.7.** A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

**9.8.** Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**9.9.** A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei n.º 9.784/1999.

**9.10.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**9.11.** Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste Edital, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

**9.12.** Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**9.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**9.14.** As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/1993 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

**10.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

**10.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**10.1.6.** A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 075/2022-CLC/PGE** e as propostas, com preços, quantidades e especificações.

**12.2.** As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**12.3.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.4.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**12.5.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

**12.6.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem **12.4.** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

**NARSON DE SA**  
Assinado de forma digital por NARSON DE SA  
GALENO:658097774  
**GALENO:6549**  
809777449  
Dados: 2022.12.05 12:46:04 -03'00'

**Procuradoria Geral do Estado do Amapá**

Documento assinado digitalmente  
 ADALCINEIA COSTA FERREIRA  
Data: 29/11/2022 14:37:09-0300  
Verifique em <https://verificador.itb.br>

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**  
**CPF n.º: 646.898.322-34**  
**Representante Legal da Beneficiária da ARP**  
**A C FERREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-MACAPAPREV/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.  
Registro de Preços para eventual contratação  
de empresa especializada no fornecimento  
dos serviços na área da Tecnologia da  
Informação (LINK DE INTERNET IP>  
PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD  
COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022, a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, com sede na Avenida Coaraci Nunes, nº 362, Bairro CENTRAL, CEP: 68.900-010, Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu gestor, o Sr. ALEX MARINHO BRANCO, Diretor-Presidente da MACAPAPREV, portador da Cédula de identidade nº 277234, inscrito no CPF sob o nº 617.247.626-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/MACAPAPREV/PMM, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia 02 de agosto de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.55.1100336PA.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

### **2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 33.292.847/0001-46, com sede no endereço Av. ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE), nº 1380 - QD 28 LT 17 B, CEP nº 68929-543, na cidade de SANTANA/AP, telefone nº (96) 99100-3407, representada pela Sra. ALDACINEIA COSTA FERREIRA, RG nº 294034-PTC/AP, CPF nº 646.898.322-34.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV.





## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações técnicas dos serviços constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global por lote de: **LOTE 1: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); LOTE 2: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)** conforme quadro abaixo.

4.2. Especificações Técnicas;

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo	Und	Período	Valor Individual.	Valor Uni. (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo) 16 GB de RAM 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 - Nivel Básico</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 10.375,00	R\$ 20.750,00	R\$ 249.000,00
2	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 - Nivel Inicial</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 23.916,67	R\$ 47.833,33	R\$ 574.000,00

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados, de acordo com as solicitações requisitadas pela MACAPAPREV/PMM, através do Departamento Informática da MACAPAPREV, setor esse competente em controlar a execução dos serviços, devendo os mesmos serem executados junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas o que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Endereço para entrega dos produtos é a sede da MACAPAPREV/PMM, ou outro endereço informado previamente pela contratante.

5.3. O (s) objeto (s) será acompanhado:

5.3.1. Pelo servidor/fiscal responsável no ato da execução dos serviços;

a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da totalidade da execução dos serviços e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias de execução será atestada a nota fiscal.

5.3.2. Serão recusados os serviços que apresentarem irregularidades de execução ou cujas especificações





não atendam às descrições do objeto contratado.

**5.3.3.** O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os dos serviços serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição/correção dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** Constituem obrigações da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços que foram prestados;
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

- a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

**7.2.** Emitir nota fiscal em nome da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), caso recurso do tesouro municipal.

**7.3.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 7.3.1.** Certidão de regularidade com o FGTS;
- 7.3.2.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.3.4.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.4.** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador).





7.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e nesse Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante apresentará novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização da entrega do (s) produto (s).

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços – (ARP), terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação.

## 9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador). para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou





b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

**10.2.** A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**10.3.** O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Macapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas nesse Termo e das demais cominações referidas na lei 10.520/02 no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - 11.1.2. No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
  - 11.1.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;
  - 11.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da lei 8666/93:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - 11.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - 11.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - 11.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 11.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - 11.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 11.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- 11.2.9.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.11.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme o art. 87, da lei 8.666/93:
- 11.4.1.** Advertência;
- 11.4.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- 11.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- 11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.5.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.
- 11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.
- 11.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 11.10.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.11.** Compete ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde - SEMSA a aplicação das penalidades previstas nesse termo de referência, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados a Administração e das cabíveis cominações legais.



**12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Macapá/AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13. DA PUBLICIDADE**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

14.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou termo equivalente, nos termos da Lei 8.666/93.

14.4. O Fornecedor deverá adotar medidas de execução do objeto deste Termo de Referência imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviços.

14.5. Toda a comunicação referente a esse processo de aquisição do objeto deste Termo de Referência ocorrerá pela Comissão de Licitação MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador):

Macapá, 24 de agosto de 2022.

**MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**

**ALEX MARINHO BRANCO**

Diretor-Presidente

Decreto nº 1.252/2022-PMM

**ORGÃO GERENCIADOR**

**A C FERREIRA EIRELI**

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**

Sócia-Administradora

**FORNECEDORA**





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:19:08 do dia 22/02/2023.

Código de controle da certidão: 95B8.708B.7A90.B157.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203385502704599

Informação obtida em 24/02/2023 13:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**AV ACQUAVILLE (RES. A. QV. TUCUNARE)**

Bairro

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

**1380**

CEP

**68929543**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 13:55:45 do dia 24/02/2023

Válida até 26/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 4C9328448C7DC098

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 8214251/2023

Expedição: 24/02/2023, às 13:01:12

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Av.: Santana  
23.066.640/0001-08  
2023

## FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso / STN	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>			
10	PODER EXECUTIVO			
10 19	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
04	Administração			
04 126	Tecnologia da Informação			
04 126 0004	CONTROLE, EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL			
04 126 0004 2613 0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA			
742	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAC	0.02.960-001	960 2.501	411.500,00
	Total			411.500,00
<b>Código de Aplicação</b>				
001	Ordinario			411.500,00
960	Recursos da Outorga			411.500,00
TOTAL				411.500,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:09 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **92E1.51A1.04A9.B6B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Administrativo 27- 1.389/2022**

**De:** Ronilson M. - PGM

**Para:** PGM-PAAD - Procuradoria de Assuntos Administrativos - A/C Luiz S.

**Data:** 28/02/2023 às 08:44:13

Senhor Procurador,

Encaminho para análise e elaboração de Parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Proc. Administrativo 28- 1.389/2022**

**De:** Luiz S. - PGM-PAAD

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Ronilson M.

**Data:** 13/03/2023 às 16:41:36

Segue Parecer jurídico para conhecimento, homologação e demais encaminhamentos.

—

**Luiz Simonsen Soares da Silva**

*Procurador Chefe de Assuntos Administrativos*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_N\_219\_ADESAO\_A\_ATA\_SEMTEC.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Simonsen Soares da Si...	13/03/2023 16:42:27	1Doc	LUIZ SIMONSEN SOARES DA SILVA CPF 643.XXX.XX...
Ronilson Barriga Marques	14/03/2023 00:50:53	1Doc	RONILSON BARRIGA MARQUES CPF 415.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0452-3504-1C15-1B81**

**PARECER JURÍDICO** Nº219/2023-PGM/PMS

**PROCESSO** Nº 1.389/2022

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços de Macapá-AP para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))

Senhor (a) Secretário (a) da SEMTEC,

## **I. DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao exame desta Procuradoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, visando a verificação da legalidade da adesão à Ata de Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), visando atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Os autos, até a presente manifestação, estão instruídos com: OFÍCIO N. 018/2022-SEMTEC/PMS RESPOSTA AO OFÍCIO N. 246/2022-MACAPÁ/PREV; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO/PMM Nº 4376 (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO); PROPOSTA (EMPRESA MANIA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA); PROPOSTA (EMPRESA GNEX TELECOM); PROPOSTA (EMPRESA XGREM TELECOM); EXTRATO DE CONTRATO; MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO; PARECER Nº. 190/2022-PROJUR; DOM Nº 4376 (PORTARIA); TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007; DOCS. (SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE RECURSOS); DESPACHO DE DOTAÇÃO COM RECURSOS DA OUTORGA (DESPACHO 24 E 25); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022-CLC/PGE; DOCUMENTOS DE

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA A C FERREIRA EIRELI E MINUTA DE CONTRATO.

É o relatório.

## II. DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que é competência desta Procuradoria Geral, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Cabe registrar, ademais, que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Procuradoria Geral, no mais tem-se que as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes se revestem da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário.

Logo, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos.

Feitas tais considerações, passo a opinar.

## III. DA ANÁLISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova ordem jurídica nacional, instituidora de uma série de princípios que a Administração Pública deve obedecer, e que estão previstos no *caput* do art. 37, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 19/1998.

O inciso XXI, do artigo 37, da Carta Magna trouxe o **Princípio da Obrigatoriedade de Licitar**, estipulando, como regra geral, a realização de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, com a garantia de tratamento equivalente a todos os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa ao Poder Público.

O art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, estipulou como sendo de competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, tendo sido editada, por isso, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vindo regulamentar o art. 37, inciso XXI, da CF/88.

Ao tratar das compras, a legislação em comento definiu em seu art. 15, inciso II, que essas deverão ser processadas, sempre que possível, em **Sistema de Registro de Preços**, o qual tem previsão também no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada **Pregão**, para aquisição de bens e serviços comuns.

Visando regulamentar o sistema de registro de preços (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93) expediu-se, em âmbito federal, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que revogou os Decretos nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e o Decreto nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002. Tal Decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, como também, a possibilidade de **adesão à ata de registro de preços** por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado da licitação, isto é, que não tenham se vinculado originariamente à sua instituição, nem como órgão gerenciador, nem como órgão participante. **É a chamada figura do “carona”** que para Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

(...) consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. Qualquer órgão alheio ao sistema, independentemente de órbita federativa, pode valer-se dessa solução.

---

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética. 2008, p. 194.

Continua o mesmo autor:

O SRP também comporta utilização por órgãos administrativos distintos. Havendo necessidade de contratações para fornecimento de objetos (bens ou serviços) dotados de características similares, é cabível entidades diversas implementarem um único SRP. Então, haverá uma única licitação, cujos resultados poderão ser aproveitadas por órgãos diversos. Isso propicia duas ordens de vantagens. Por um lado, **há a já mencionada redução da burocracia. Reduz-se o número de licitações realizadas e se amplia a eficiência da gestão administrativa.** Por outro lado, **há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento.** O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas – segundo uma lei econômica insuscetível de controle pela vontade do governante. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado do que a contratação de quantidades maiores. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, p. 310) (grifo nosso)

Em outras palavras, basta que o órgão ou entidade não participante, objetivando adquirir um bem ou contratar a prestação de um serviço, pretenda fazer uso da Ata de Registro de Preços comprovando a vantagem, e durante sua vigência seja aceito pelo fornecedor. Em sendo aceito pelo fornecedor, deverá ser firmado contrato, nos moldes da minuta integrante do ato convocatório, cuja gestão caberá ao carona, no caso, o Município de Santana.

Com efeito, vislumbramos que a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC, ante a vantajosidade e economia para o Município, externou sua vontade de aderir a Ata Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme descrição e quantitativo contido nos autos.

Em manifestação, através de Ofícios, a Diretoria da MACAPAPREV encaminhou autorização para adesões à Ata pretendida. Com isso, nota-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados não restando qualquer impedimento, a priori, para adesão da Ata de Registro de Preços em comento.

Assim, em sustentação a análise, o referido processo está instruído com documentos de regularidade cadastral, fiscal e trabalhista da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.55.600195PA, justificativa e disponibilidade financeira com recursos da Outorga, afim de viabilizar a contratação em referência

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, e considerando que a presente manifestação tem como embasamento, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo, até a presente data, com fundamento nos dispositivos legais constantes neste Parecer, este Órgão Jurídico emite PARECER FAVORÁVEL para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificado.

É o Parecer.

*S.M.J.*

Santana-AP, 13 de março de 2023.

**Luiz Simonsen Soares da Silva**

Procurador Chefe de Assuntos Administrativos Municipal

Decreto Nº 0264/2021

**HOMOLOGO:**

**Ronilson Barriga Marques**

Procurador Geral

Decreto 011/2021

**Proc. Administrativo 29- 1.389/2022**

**De:** Tayssa R. - PGM

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 14/03/2023 às 09:07:26

Senhor Secretário,

Encaminho parecer nº219/2023 devidamente homologado por esta Procuradoria.

Atenciosamente,

—

*Tayssa Allynne Pereira Rachid*  
CONSULTOR TECNICO

**Proc. Administrativo 30- 1.389/2022**

**De:** Joane S. - SEMTEC

**Para:** CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Carlos M.

**Data:** 14/03/2023 às 12:34:38

Senhor Controlador,

Encaminho o Parecer Jurídico n° 219/2023 - PGM/PMS, assinado digitalmente, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

**Joane Fonseca de Sousa**

*Chefe de Gabinete*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_N\_219\_ADESAO\_A\_ATA\_SEMTEC.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Joane Fonseca de Sousa	14/03/2023 12:35:16	1Doc JOANE FONSECA DE SOUSA CPF 037.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **878B-6387-9132-61AF**

**PARECER JURÍDICO** Nº219/2023-PGM/PMS

**PROCESSO** Nº 1.389/2022

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços de Macapá-AP para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))

Senhor (a) Secretário (a) da SEMTEC,

## **I. DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao exame desta Procuradoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, visando a verificação da legalidade da adesão à Ata de Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), visando atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Os autos, até a presente manifestação, estão instruídos com: OFÍCIO N. 018/2022-SEMTEC/PMS RESPOSTA AO OFÍCIO N. 246/2022-MACAPÁ/PREV; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO/PMM Nº 4376 (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO); PROPOSTA (EMPRESA MANIA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA); PROPOSTA (EMPRESA GNEX TELECOM); PROPOSTA (EMPRESA XGREM TELECOM); EXTRATO DE CONTRATO; MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO; PARECER Nº. 190/2022-PROJUR; DOM Nº 4376 (PORTARIA); TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007; DOCS. (SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE RECURSOS); DESPACHO DE DOTAÇÃO COM RECURSOS DA OUTORGA (DESPACHO 24 E 25); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022-CLC/PGE; DOCUMENTOS DE

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA A C FERREIRA EIRELI E MINUTA DE CONTRATO.

É o relatório.

## II. DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que é competência desta Procuradoria Geral, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Cabe registrar, ademais, que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Procuradoria Geral, no mais tem-se que as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes se revestem da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário.

Logo, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos.

Feitas tais considerações, passo a opinar.

## III. DA ANÁLISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova ordem jurídica nacional, instituidora de uma série de princípios que a Administração Pública deve obedecer, e que estão previstos no *caput* do art. 37, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 19/1998.

O inciso XXI, do artigo 37, da Carta Magna trouxe o **Princípio da Obrigatoriedade de Licitar**, estipulando, como regra geral, a realização de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, com a garantia de tratamento equivalente a todos os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa ao Poder Público.

O art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, estipulou como sendo de competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, tendo sido editada, por isso, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vindo regulamentar o art. 37, inciso XXI, da CF/88.

Ao tratar das compras, a legislação em comento definiu em seu art. 15, inciso II, que essas deverão ser processadas, sempre que possível, em **Sistema de Registro de Preços**, o qual tem previsão também no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada **Pregão**, para aquisição de bens e serviços comuns.

Visando regulamentar o sistema de registro de preços (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93) expediu-se, em âmbito federal, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que revogou os Decretos nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e o Decreto nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002. Tal Decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, como também, a possibilidade de **adesão à ata de registro de preços** por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado da licitação, isto é, que não tenham se vinculado originariamente à sua instituição, nem como órgão gerenciador, nem como órgão participante. **É a chamada figura do “carona”** que para Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

(...) consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. Qualquer órgão alheio ao sistema, independentemente de órbita federativa, pode valer-se dessa solução.

---

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética. 2008, p. 194.

Continua o mesmo autor:

O SRP também comporta utilização por órgãos administrativos distintos. Havendo necessidade de contratações para fornecimento de objetos (bens ou serviços) dotados de características similares, é cabível entidades diversas implementarem um único SRP. Então, haverá uma única licitação, cujos resultados poderão ser aproveitadas por órgãos diversos. Isso propicia duas ordens de vantagens. Por um lado, **há a já mencionada redução da burocracia. Reduz-se o número de licitações realizadas e se amplia a eficiência da gestão administrativa.** Por outro lado, **há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento.** O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas – segundo uma lei econômica insuscetível de controle pela vontade do governante. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado do que a contratação de quantidades maiores. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, p. 310) (grifo nosso)

Em outras palavras, basta que o órgão ou entidade não participante, objetivando adquirir um bem ou contratar a prestação de um serviço, pretenda fazer uso da Ata de Registro de Preços comprovando a vantagem, e durante sua vigência seja aceito pelo fornecedor. Em sendo aceito pelo fornecedor, deverá ser firmado contrato, nos moldes da minuta integrante do ato convocatório, cuja gestão caberá ao carona, no caso, o Município de Santana.

Com efeito, vislumbramos que a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC, ante a vantajosidade e economia para o Município, externou sua vontade de aderir a Ata Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme descrição e quantitativo contido nos autos.

Em manifestação, através de Ofícios, a Diretoria da MACAPAPREV encaminhou autorização para adesões à Ata pretendida. Com isso, nota-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados não restando qualquer impedimento, a priori, para adesão da Ata de Registro de Preços em comento.

Assim, em sustentação a análise, o referido processo está instruído com documentos de regularidade cadastral, fiscal e trabalhista da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.55.600195PA, justificativa e disponibilidade financeira com recursos da Outorga, afim de viabilizar a contratação em referência

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, e considerando que a presente manifestação tem como embasamento, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo, até a presente data, com fundamento nos dispositivos legais constantes neste Parecer, este Órgão Jurídico emite **PARECER FAVORÁVEL** para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificado.

É o Parecer.

*S.M.J.*

Santana-AP, 13 de março de 2023.

**Luiz Simonsen Soares da Silva**

Procurador Chefe de Assuntos Administrativos Municipal

Decreto Nº 0264/2021

**HOMOLOGO:**

**Ronilson Barriga Marques**

Procurador Geral

Decreto 011/2021

**Proc. Administrativo 31- 1.389/2022**

**De:** Vanessa C. - CGM

**Para:** CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

**Data:** 15/03/2023 às 08:29:57

De ordem, encaminho para análise e manifestação.

Att.

—

**Vanessa Martins Cardoso**  
*Assessora Técnica II*

**Proc. Administrativo 32- 1.389/2022**

**De:** Denilson F. - CGM-CCI

**Para:** CGM-GC - Gabinete da Controladoria

**Data:** 22/03/2023 às 10:43:19

Senhor Chefe,

De ordem, encaminho os autos com a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno.

Atenciosamente

—

**Denilson Carlos Maia Fiel**

*Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno*

*Decreto nº 1428/2022 - GAB.PREF/PMS*

**Anexos:**

PARECER\_071\_2023\_Adesao\_a\_Atas\_de\_Registro\_de\_Precos\_Interesse\_SEMTEC.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denilson Carlos Maia Fiel	22/03/2023 10:44:04	1Doc	DENILSON CARLOS MAIA FIEL CPF 064.XXX.XXX-65
Rodolfo Fernando Pinheiro ...	22/03/2023 10:46:08	1Doc	RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA CPF 341.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8987-B622-5909-5033**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE SANTANA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br)

---

**PROC. ADMINISTRATIVO 1.389/2022**

**OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preço nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS

**PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO Nº 071/2023-CGM**

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se da legalidade do Processo em que pretende a **Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS**, representada pelo Secretário Municipal, **Sr. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**, fazer **Adesão de Ata de Registro de Preço** nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022, que tem como **objeto** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.

O processo foi encaminhado à Controladoria-Geral do Município de Santana – CGM, pelo Procurador-Geral do Município de Santana – PGM/PMS, Sr. Ronilson Barriga Marques, em 14/03/2023, para análise e emissão do Parecer da Coordenadoria de Controle Interno.

É o sucinto relatório.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO.**

Inicialmente, cabe informar-vos que a Controladoria Geral do Município de Santana - CGM, é um órgão da Administração Municipal Direta e de Assessoramento, com a finalidade de exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e de Empresas Públicas, verificando a legalidade, legitimidade,



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE SANTANA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br)

economicidade, razoabilidade, aplicações de subvenções e renúncias de receitas; bem como desempenhando outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure a igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para a obra, serviços, compras e alienação juntos ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se espousada na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º, a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas a hipóteses previstas nesta Lei”.

Ressalta-se que à opção pelo tipo de Licitação aqui em análise, é um procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, e está regulamentado mais precisamente pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22 e seus parágrafos, sendo um processo célere que atende ao preceito da economicidade, além da troca de informações entre os órgãos da administração evitando a prática de preços conflitantes e variados entre produtos similares com menor preço de mercado mediante mapas comparativos.

### III - DO EXAME:

Em análise dos autos encaminhados para à apreciação desta Controladoria, para uma maior segurança e lucidez no procedimento a fim de se evitar prejuízos e responsabilização posteriores, verifica-se estar presente a comprovação da realização do processo licitatório do qual se faz adesão, em especial a “autorização de adesão” dos órgãos gestores (**Ofício nº 246/2022-MACAPAPREV**) e anuência das empresas beneficiárias, bem como as justificativas para contratação, Termo de Referência; Certidões de Regularidades fiscais; Minuta de Contrato; Quadro Demonstrativo de Preços; Justificativa de Adesão. Porém, em análise identificamos a ausência do Termo de Adesão, logo, recomendamos que seja anexado



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE SANTANA**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br)

---

para dar continuidade ao processo.

A cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, está juntada devidamente nos autos, cujo os valores que se pretende aderir relacionados a Aquisição, no valor de **R\$ 411.500,00** (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais).

Verifica-se que o procedimento está dentro do prazo legal de 90 dias, após a anuência da Adesão às Atas pela SEMTEC, correndo o processo ainda dentro do prazo legal e estando dentro do limite legal. Além disso, o **Ofício nº 264/2022 da MacapaPrev**, com Autorização do Órgão Gerenciador das Atas, não ultrapassando o valor registrado nas Atas.

#### **IV – CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, está Coordenadoria de Controle Interno **OPINA FAVORÁVEL** com à homologação da Adesão à Adesão de Ata de Registro de Preço nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022. No mais, retorne-se os autos ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santana/AP, 22 de março de 2023.

**DENILSON CARLOS MAIA FIEL**

Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno  
Decreto nº 1428/2022/PMS

**RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA**

Coordenador de Controle Interno – CGM  
Decreto nº 0363/2022 GAB.PREF/PMS

**Proc. Administrativo 33- 1.389/2022**

**De:** Vanessa C. - CGM

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 22/03/2023 às 11:09:37

De ordem, encaminho os autos do processo com a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

—

**Vanessa Martins Cardoso**

*Assessora Técnica II*

## **Proc. Administrativo 663/2023**

---

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 08/05/2023 às 19:13:25

**Setores envolvidos:**

CGM, SEMFAZ, SEMTEC, CGM-CCI, SEMFAZ-CG, SEMFAZ-CAF, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT, CGM-CA

### **PAGAMENTO PROC. CLOUD COMPUTING/LINK DE INTERNET COMPUTAÇÃO EM NUVEM**

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento, conforme [Proc. Administrativo 1.389/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO \(LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)\)](#), juntamente com nota fiscal de serviços eletrônica nº. 372, referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI, assim como, Contrato assinado, Adesão de Ata, Certidões de Regularidade Fiscal, Diário Oficial, Portaria, Nota de Empenho e Nota de Liquidação.

Ademais, solicito que se proceda a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato e certificação da Nota Fiscal, para posterior Apreciação e Autorização de pagamento do Sr. Secretário Veslei Gibson de Souza Guimarães.

Atenciosamente,

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

ATA\_A\_C\_FERREIRA\_2\_.pdf  
CERTIDAO\_NEGATIVA\_ESTADUAL\_2\_.pdf  
CERTIDAO\_NEGATIVA\_MUNICIPAL\_A\_C\_FERREIRA\_2\_.pdf  
CND\_FGTS\_A\_C\_FERREIRA\_2\_.pdf  
CND\_RECEITA\_AC\_FERREIRA\_28\_06\_2023\_2\_.pdf  
CND\_TRABALHISTA\_23\_08\_2023\_2\_.pdf  
CONTRATO\_ASSINADO\_2\_.pdf  
DOM\_1561\_PORTARIA\_DO\_FISCAL\_2\_.pdf  
EMPENHO\_8050018\_2\_.pdf  
FICHA\_DE\_DESPESA\_742\_130501\_296\_2\_.pdf  
LIQUIDACAO\_8050018\_1\_2\_.pdf  
NF\_372\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	08/05/2023 19:19:05	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Lidiane Monteiro Lourenço	08/05/2023 19:51:34	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Arison Alan de Souza da Si...	09/05/2023 08:59:47	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Stephanie de Cássia Lima E...	09/05/2023 12:16:45	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBB5-7D5D-64BA-565F**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-MACAPAPREV/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.  
Registro de Preços para eventual contratação  
de empresa especializada no fornecimento  
dos serviços na área da Tecnologia da  
Informação (LINK DE INTERNET IP>  
PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD  
COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022, a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, com sede na Avenida Coaraci Nunes, nº 362, Bairro CENTRAL, CEP: 68.900-010, Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu gestor, o Sr. ALEX MARINHO BRANCO, Diretor-Presidente da MACAPAPREV, portador da Cédula de identidade nº 277234, inscrito no CPF sob o nº 617.247.626-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/MACAPAPREV/PMM, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia 02 de agosto de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.55.1100336PA.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

### **2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 33.292.847/0001-46, com sede no endereço Av. ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE), nº 1380 - QD 28 LT 17 B, CEP nº 68929-543, na cidade de SANTANA/AP, telefone nº (96) 99100-3407, representada pela Sra. ALDACINEIA COSTA FERREIRA, RG nº 294034-PTC/AP, CPF nº 646.898.322-34.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV.





## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações técnicas dos serviços constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global por lote de: **LOTE 1: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); LOTE 2: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)** conforme quadro abaixo.

4.2. Especificações Técnicas;

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo	Und	Período	Valor Individual.	Valor Uni. (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo) 16 GB de RAM 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 - Nível Básico</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 10.375,00	R\$ 20.750,00	R\$ 249.000,00
2	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 - Nível Inicial</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 23.916,67	R\$ 47.833,33	R\$ 574.000,00

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados, de acordo com as solicitações requisitadas pela MACAPAPREV/PMM, através do Departamento Informática da MACAPAPREV, setor esse competente em controlar a execução dos serviços, devendo os mesmos serem executados junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas o que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Endereço para entrega dos produtos é a sede da MACAPAPREV/PMM, ou outro endereço informado previamente pela contratante.

5.3. O (s) objeto (s) será acompanhado:

5.3.1. Pelo servidor/fiscal responsável no ato da execução dos serviços;

a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da totalidade da execução dos serviços e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias de execução será atestada a nota fiscal.

5.3.2. Serão recusados os serviços que apresentarem irregularidades de execução ou cujas especificações





não atendam às descrições do objeto contratado.

**5.3.3.** O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os dos serviços serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição/correção dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** Constituem obrigações da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços que foram prestados;
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

- a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

**7.2.** Emitir nota fiscal em nome da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), caso recurso do tesouro municipal.

**7.3.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 7.3.1.** Certidão de regularidade com o FGTS;
- 7.3.2.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.3.4.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.4.** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador).





7.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e nesse Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante apresentará novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização da entrega do (s) produto (s).

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços – (ARP), terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação.

## 9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador). para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou





b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

**10.2.** A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**10.3.** O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Macapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas nesse Termo e das demais cominações referidas na lei 10.520/02 no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - 11.1.2. No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
  - 11.1.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;
  - 11.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da lei 8666/93:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - 11.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - 11.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - 11.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 11.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - 11.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 11.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- 11.2.9.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.11.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme o art. 87, da lei 8.666/93:
- 11.4.1.** Advertência;
- 11.4.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- 11.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- 11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.5.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.
- 11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.
- 11.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 11.10.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.11.** Compete ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde - SEMSA a aplicação das penalidades previstas nesse termo de referência, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados a Administração e das cabíveis cominações legais.





## 12. DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Macapá/AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

14.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou termo equivalente, nos termos da Lei 8.666/93.

14.4. O Fornecedor deverá adotar medidas de execução do objeto deste Termo de Referência imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviços.

14.5. Toda a comunicação referente a esse processo de aquisição do objeto deste Termo de Referência ocorrerá pela Comissão de Licitação MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador):

Macapá, 24 de agosto de 2022.

**MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**

**ALEX MARINHO BRANCO**

**Diretor-Presidente**

**Decreto nº 1.252/2022-PMM**

**ORGÃO GERENCIADOR**

**A C FERREIRA EIRELI**

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**

**Sócia-Administradora**

**FORNECEDORA**





**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:35:47 do dia 28/04/2023.

Código de controle da certidão: 728E.BE98.C926.5CD9.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**AV ACQUAVILLE (RES. A. QV. TUCUNARE)**

Bairro

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

**1380**

CEP

**68929543**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 14:51:38 do dia 02/05/2023

Válida até 01/06/2023

Código de Controle da Certidão/Número C0900D42BEA94319

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004330435007229

Informação obtida em 28/04/2023 15:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:09 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **92E1.51A1.04A9.B6B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 8214251/2023

Expedição: 24/02/2023, às 13:01:12

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
**AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**  
**CONTRATO Nº 002/2023**

**Proc. Administrativo 1389/2022**  
**ATA DE ADESÃO Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº: 1389/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E A EMPRESA A C FERREIRA EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Tecnologia e Informação e Telecomunicações, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072,;

E a empresa A C FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na AVENIDA ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE), nº 1380 QD 28 LT 17 B, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP nº 68.929-543, Município de SANTANA-AP, CNPJ nº 33.292.847/0001-46, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal sócia titular, a Senhora ADALCINEIA COSTA FERREIRA, brasileira, CPF nº 646.898.322-34, CI nº 294034, residente e domiciliado em Santana-AP.

resolvem celebrar entre si o presente contrato administrativo, sujeitando-se às normas da legislação em vigor e às cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS DEFINIÇÕES DESTE CONTRATO**

O presente Contrato decorre do Processo Administrativo nº 2022.55.600195PA, sendo regido pela seguinte legislação e suas alterações, no que aplicável, entre outras:

- Constituição Federal de 1988
- Lei Federal nº 8.666/1993
- Lei Federal nº 8.078/90
- Lei Federal nº 10.192/01
- Lei Complementar nº 101/2000
- Lei Complementar nº 123/2006
- Decreto federal nº 4.320/1964
- Lei Comp. Estadual nº 108/2018
- Decreto Federal nº 10.024/2019

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Neste Contrato considerar-se-á:**

- a) Administração ou Contratante: Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

- b) Empresa ou Contratada: A pessoa jurídica que tiver assumido o encargo do objeto de acordo com o edital da licitação, o Termo de Referência, a Nota de Empenho, a Proposta de Preços Detalhada e/ou este Contrato, conforme o caso;
- c) Processo ou Processo Administrativo: Os Autos no Processo Administrativo indicado acima;
- d) Termo de Referência ou TR: O Termo de Referência anexo ao Edital da licitação que originou este Contrato;
- e) Contrato: Este instrumento público;
- f) Diário Oficial: O Diário Oficial do Município de Santana-AP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, guardada a necessária e suficiente conformidade, os documentos a seguir relacionados:

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta de Preços Detalhada;
- c) Anexo I – Cronograma Financeiro de Desembolso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC.

Nº	Especificações Técnicas dos Serviços	MODELO	Qty	Valor Unt. (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400ghz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico</b>	01	R\$ 10.375,00	R\$ 124.500,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400ghz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial</b>	01	R\$ 23.916,67	R\$ 287.000,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 411.500,04</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto inclui todas as características técnicas, quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto deste Contrato não inclui:

- a) A adaptação, reparação ou mudança das características do objeto pela contratante, exceto a reparação para devolver o objeto às condições iniciais em caso de negligência ou dolo não cobertos pelo seguro;
- b) O uso comercial do objeto pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto não inclui a prestação de serviços com locação ou cessão de mão-de-obra para nenhuma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa contratada, considerando-se os serviços definidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida contratação destina-se exclusivamente ao uso da SEMTEC.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços serão prestados no local da sede da Administração e nos estabelecimentos da contratante em relação aos atos administrativos e fiscalização do contrato, conforme endereços constantes neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para início da execução do objeto será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento provisório do objeto será realizado mensalmente até o terceiro dia seguinte ao do recebimento da nota fiscal, podendo ser dispensado, a critério da Administração, se caracterizada a situação do art. 74, e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo de observação ocorrerá mensalmente até o quinto dia seguinte ao da entrega dos serviços, sendo utilizado para avaliação do que foi executado e para notificação da contratada sobre descumprimentos, lentidões, atrasos ou falhas eventualmente registradas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O recebimento definitivo será realizado mensalmente até o dia imediatamente posterior ao prazo de observação, desde que não sejam solicitadas informações adicionais à contratada e nem comunicada a rejeição justificada do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O servidor designado pela Administração para esse fim procederá o recebimento definitivo após o decurso do prazo de observação estabelecido, mediante termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as disposições contidas neste Contrato, no Edital da Licitação (*se houver*) e no Termo de Referência (*se houver*).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou para substituir o objeto em face de inexecuções registradas, os serviços serão considerados recebidos definitivamente para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto entregue, nem ético-profissional pela execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso a formalização do recebimento definitivo não seja ultimada após o prazo de observação e, não sendo a contratada notificada para prestar informações adicionais ou para substituir o objeto em face de inexecuções registradas, os serviços serão considerados recebidos definitivamente para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto entregue, nem ético-profissional pela execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Os serviços serão prestados de forma continuada pelo prazo de 12 (*doze*) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (*sessenta*) meses, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência contratual será iniciada no prazo estipulado na respectiva ordem de serviço, observado o parágrafo primeiro da cláusula anterior, e se encerrará no dia anterior ao da assinatura do contrato no quinto mês subsequente àquele em que o contrato for celebrado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O extrato deste contrato será publicado em diário oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n 8.666/93, para eficácia, transparência e publicidade do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência deste contrato poderá ser prorrogada, a critério da Administração, podendo ocorrer acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*), mediante a celebração de Termo Aditivo, Repactuação ou Apostilamento, conforme o caso, cujo extrato será publicado no em diário oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n 8.666/93, para eficácia, transparência e publicidade do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PARÁGRAFO QUARTO** – Este contrato não poderá ser prorrogado se não houverem recursos orçamentários disponíveis e suficientes para atendimento da despesa.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Este contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido declarada inidônea para com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos dessa sanção, ou enquanto a contratada estiver suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço global deste contrato será de **R\$ 411.500,04 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** para o período de vigência contratual, de acordo com a proposta de preços detalhada apresentada pela empresa e aceita pela administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela contratante de acordo com os prazos e condições estabelecidos no item específico do Termo de Referência, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o cronograma financeiro de desembolso (*Anexo I*).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo do objeto em cada mês.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por ocasião dos pagamentos a Administração fará a retenção dos tributos cuja legislação determine esse procedimento, recolhendo-os na forma e prazos estabelecidos sem assumir o ônus decorrente da obrigação tributária principal da contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos créditos orçamentários especificados pela Administração, emitida exclusivamente para esse fim, antes do início de sua execução, conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
04.122.0001.2151.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTEC	001.960 RECURSOS DA OUTORGA	33.90.40.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para emissão da nota de empenho serão considerados os recursos indicados pela Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos necessários ao atendimento das prorrogações e reajustes serão especificados pela Administração antes da entrada em vigor desses ajustes, sendo expedida a correspondente nota de empenho em cada caso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos previamente especificados poderão ser alterados pela Administração mediante justificativa da autoridade competente nos autos do processo, desde que não resultem na ausência de cobertura orçamentária durante a execução contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado nas seguintes hipóteses:

### **I – Unilateralmente pela Administração:**

- a)** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b)** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

### **II – Por acordo entre as partes:**

- a)** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b)** Quando necessária à modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c)** Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra/serviço;
- d)** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A eficácia das alterações ocorrerá após a publicação de seu extrato em diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As alterações serão formalizadas pelas partes por meio de Termo Aditivo, Repactuação ou Revisão, conforme o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso da letra “d” do inciso II, a alteração, que será formalizada por Revisão do Contrato, só poderá ocorrer quando houver recursos orçamentários disponíveis e suficientes para atendimento da despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PARÁGRAFO QUARTO** – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões ordenados pela Administração, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aplicam-se a este contrato as disposições dos §§2º a 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

O preço global dos serviços poderá ser reajustado ou repactuado, conforme o caso, a cada período de 12 (*doze*) meses de vigência contratual, de acordo com a forma, prazos e condições previstos neste contrato, de acordo com a legislação vigente, tendo por base:

- I) Reajuste em sentido estrito: pela variação do IPCA divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulada nos doze meses anteriores à data-base, quando o objeto não se sujeitar a análise detalhada da variação de seus custos para correção do valor econômico pactuado;
- II) Repactuação: pela demonstração da variação analítica dos custos da contratação nos doze meses anteriores à data-base, quando o objeto constituir serviço com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- III) O acordo entre as partes, quando em percentual inferior ao índice do inciso “I”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerar-se-á data-base para efeito de reajuste anual, a data limite para apresentação da proposta de preços da contratada ou do orçamento a que essa se referir, em cada ano de vigência deste contrato, de acordo com o Art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/01.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O reajuste poderá ser solicitado pela contratada até o trigésimo dia anterior ao término previsto do contrato, ocasião em que já deverá apresentar todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e convenções coletivas de trabalho necessários a avaliação dos mesmos, em especial nos casos em que o objeto envolver locação ou cessão de mão-de-obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reajuste solicitado na forma do parágrafo anterior somente entrará em vigor após sua autorização pela autoridade competente, que fundamentará sua decisão nos autos do processo, e após a assinatura do respectivo Termo Aditivo ou Repactuação do Contrato, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O reajuste autorizado terá efeito a partir da data-base do contrato, caso tenha sido solicitado dentro do prazo indicado no parágrafo terceiro, ou a partir do dia de protocolo da solicitação nos demais casos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O reajuste será formalizado mediante:

- a) Termo Aditivo, nos casos do inciso I e III *caput*;
- b) Termo de Repactuação, nos casos do inciso II do *caput*;
- c) Apostilamento, nos casos permitidos pelo Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os Termos Aditivos ou de Repactuações e os Apostilamentos passarão a integrar este contrato para todos os efeitos após sua publicação no DOM.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Este contrato não poderá ser reajustado se não houver recursos orçamentários disponíveis e suficientes para atendimento da despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**I** – Para cumprimento do encargo a contratada se obrigará a:

- a) Cumprir as disposições deste Contrato e do Termo de Referência, respeitando os prazos estabelecidos e promovendo a entrega do objeto;
- b) Entregar o objeto de acordo com as condições deste TR e do contrato;
- c) Coordenar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, celeridade e competência necessária;
- d) Manter, durante toda a execução contratual, ou até o recebimento definitivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Edital;
- e) Custear e pagar os tributos e seguros que venham a recair sobre o objeto contratado, durante todo o período de vigência do contrato e de suas prorrogações;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e/ou da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, multas, diárias, passagens, hospedagens, alimentação e outras que sejam necessárias à execução do contrato e entrega do objeto;
- g) Indicar um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo no local da entrega do objeto, receber documentos, notificações e intimações, dar orientações, acompanhar a fiscalização do contrato, devendo sua indicação ser realizada antes o início da execução contratual ou entrega do objeto;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo prontamente às solicitações formuladas dentro dos prazos indicados e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SEMTEC;
- j) Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados à execução do contrato, permitindo acesso irrestrito aos mesmos por parte da Administração;
- k) Comunicar a Administração, por meio por meio do fiscal designado, qualquer anormalidade referente à execução do contrato, e prestar os esclarecimentos necessários;
- l) Emitir e encaminhar a Administração as notas fiscais para efeito de pagamento;
- m) Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

- n) Apresentar à Administração, quando solicitado reajuste do contrato, todos os documentos, orçamentos, propostas, planilhas, acordos e/ou convenções coletivas de trabalho necessários à avaliação por parte da Administração;
- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- p) Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas entre as partes;
- q) Informar a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer alteração no seu endereço, telefone ou e-mail.
- r) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- s) Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da contratante e o preposto da contratada, de forma permanente, incluindo dias não úteis;
- t) Relatar, por escrito, ao fiscal da contratante toda e qualquer anormalidade observada na locação contratada;
- u) Prover de meios necessário para obter as informações necessárias a consecução do objeto;
- v) Resguardar e zelar por todos os documentos da CONTRATANTE sob sua guarda até a devolução;
- w) Cumprir o anexo Técnico;
- x) Caberá à CONTRATADA manter, sob as penas da lei, o completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos dados da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimentos ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de SERVIÇOS do objeto do contrato.
- y) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da contratante;
- z) A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o Termo de Confiabilidade para a confidência das informações que ficarão armazenadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

I – Em face do objeto deste contrato a Administração se obrigará a:

- a) Utilizar o objeto para atendimento de sua finalidade pública;
- b) Permitir acesso, às dependências da Administração, aos prepostos da empresa, para execução dos serviços e entrega do objeto;
- c) Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, exceto no caso de subcontratação autorizada pela Administração;
- d) Encaminhar a empresa todo o material necessário a prestação dos serviços;
- e) Encaminhar à empresa todas as orientações necessárias a prestação dos serviços, o que poderá ser feito por e-mail, com a antecedência necessária;
- f) Comunicar à empresa qualquer irregularidade na execução do objeto ou sua rejeição, observando os prazos estabelecidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
**AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

- g) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas a execução contratual;
- h) Publicar no DOM, as suas expensas, os atos e extratos decorrentes deste Contrato;
- i) Designar o fiscal do contrato até o início de sua execução;
- j) Promover a fiscalização administrativa do contrato;
- k) Indicar o endereço de e-mail que poderá ser utilizado na comunicação entre as partes;
- l) Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do fiscal do contratou outro servidor designado para esse fim;
- m) Pagar as faturas apresentadas de acordo com o contrato e a Nota de Empenho, dentro dos prazos fixados;
- n) Instaurar e julgar os procedimentos decorrentes de eventuais inexecuções contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa do contratado;
- o) Aplicar as penalidades previstas neste TR, no Edital (*se houver*) e no Contrato, após o regular procedimento administrativo específico para esse fim;
- p) Comunicar à contratada, no prazo de 30 (*trinta*) dias, sua decisão quanto ao reajuste solicitado;
- q) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato.
- r) Propiciar acesso aos empregados do contratada as suas dependências para a execução dos serviços.
- s) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários a prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- t) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- u) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.
- v) Efetuar, quando julgar necessário, diligência com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- w) Comunicar, por escrito, a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com à execução do serviço.
- x) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- y) Verificar o recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto, de acordo com a legislação vigente;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A designação do representante será formalizada em ato próprio, que surtirá efeitos a partir de sua publicação em diário oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Sempre que notificada pelo representante, a contratada terá o prazo de 05 (*cinco*) dias para regularização das faltas ou defeitos, se outro prazo não for expressamente indicado pelo fiscal, podendo, esse prazo, a critério da Administração, e por solicitação da contratada, ser prorrogado uma vez por igual período.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUINTO**- A fiscalização prevista nesta cláusula, ou sua ausência, não diminui ou afasta, de qualquer modo, a responsabilidade da contratada decorrente da prestação dos serviços, nem pelos danos eventualmente causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais, legais ou regulamentares aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constitui motivo para rescisão contratual, considerados os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no cumprimento das obrigações contratuais, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados, conforme o caso;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, conforme o caso;
- e) A paralisação do objeto sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração, conforme o caso;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no Termo de Referência e neste contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação da falência do contratado, ou a instauração de insolvência civil, conforme o caso;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do empresário ou do titular de empresa individual contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- n) A suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (*cento e vinte*) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes das obras, serviços ou fornecimentos, conforme o caso, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto, quando for o caso;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral do contratante, por provocação do contratado ou por acordo de vontades, conforme for o caso enumerado no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de descumprimento, lentidão, atrasos, paralização ou falhas na execução por parte do contratado, a rescisão só poderá ocorrer após a conclusão de procedimento administrativo instaurado exclusivamente para esse fim, onde seja garantido o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nos casos previstos nas letras “m” a “p” do parágrafo primeiro, o contratado deverá notificar sua decisão por escrito a Administração, que terá o prazo de 10 (*dez*) dias para se manifestar quanto à rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nos casos previstos nas letras “l” a “q” do parágrafo primeiro, quando a rescisão ocorrerá por ato unilateral da Administração, o contratante publicará sua decisão no DOE no prazo de 10 (*dez*) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A rescisão por acordo de vontades deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que sua ocorrência não gere prejuízos a Administração ou a terceiros de boa fé.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A rescisão por ato unilateral da Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste contrato:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Anulação da licitação induzirá a deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá aplicar, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
  - b.1)** 0,7% (*sete décimos por cento*) ao dia sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (*dez*) dias.
  - b.2)** 08% (*oito por cento*) sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “b.1”, limitado a 60 (*sessenta*) dias. A partir do 61º (*sexagésimo primeiro*) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e será considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso;
  - b.3)** 12% (*doze por cento*) sobre o valor total da proposta, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”, podendo rescindir o contrato por inexecução parcial;
  - b.7)** 15% (*quinze por cento*) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar a rescisão contratual;
  - b.8)** 20% (*vinte por cento*) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos, nos termos da Lei 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não prejudicará os casos de rescisão contratual especificados na cláusula décima terceira deste instrumento, nem a indenização por danos causados à Administração a terceiros de boa fé, nos casos de dolo, imperícia, imprudência ou má conduta da contratada e/ou de seus prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além das sanções previstas neste instrumento, a contratada poderá responder civil e penalmente pelos danos que causar, ou por dolo em sua conduta, na forma e nos limites estabelecidos na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A multa poderá ser, conforme o caso, acumulada com outras penalidades prevista neste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades serão aplicadas por ato da autoridade competente, após a conclusão de procedimento administrativo instaurado exclusivamente para esse fim, onde seja garantido o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O procedimento administrativo obedecerá aos regulamentos da contratante e a legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

As omissões deste contrato serão dirimidas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, com auxílio de sua procuradoria jurídica, conforme o caso, levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.502/02, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/05, além das normas de direito civil e as jurisprudências do Tribunal de Contas da união e do Estado do Amapá, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando expressamente disposto em contrário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para todas as referências de tempo contidas neste contrato será observado o horário oficial da cidade de Santana-AP e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A autoridade competente para autorizar os atos indicados nesse contrato será o ordenador de despesas do órgão contratante, ressalvados os casos aqui indicados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de divergência entre a redação deste contrato e de seus anexos, prevalecerá primeiro a redação do edital da licitação e depois a deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A comunicação oficial entre as partes, as notificações e as intimações decorrentes deste contrato ou de sua inexecução, poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se os respectivos endereços de e-mail indicados pelas partes para esse fim.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Considerar-se-á como sendo da parte contratada o endereço de e-mail constante da Proposta de Preços Detalhada, caso outro não seja informado pela empresa ou seu preposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
**AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.**  
**E-mail: semtec@santana.ap.gov.br**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Considerar-se-á recebida a comunicação, as notificações e as intimações, na forma do parágrafo quarto, para todos os efeitos, a contar do dia seguinte ao de seu envio.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Quando o objeto constituir serviço continuado com locação ou cessão de mão-de-obra, a Administração não se vinculará às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos ou materiais relacionados ao exercício da atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os direitos de uso e reprodução sobre qualquer material, arquivo, minuta, texto, relatório ou documento produzido ou entregue pela contratada em face deste contrato, incluindo códigos fonte de sistemas informatizados, não poderá ser cedido ou estendido pela Administração a qualquer outra instituição pública ou privada, sem a anuência expressa da contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – Os litígios decorrentes deste contrato serão dirimidos no foro da Comarca de Santana-AP, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 63, §1º da Lei nº 13.105/15 (*Código de Processo Civil*).

E, por estarem de comum acordo, e para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes celebram o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas, foram assinadas pelos representantes das partes.

Santana-AP, 24 de Março e 2023

VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257  
112257

Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.04.03 08:02:55 -03'00'

**VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Tecnologia da  
Informação e Telecomunicações - SEMTEC  
**CONTRATANTE**

ADALCINEIA COSTA FERREIRA:6468983234  
234

Assinado de forma digital por ADALCINEIA COSTA FERREIRA:64689832234  
Dados: 2023.03.31 17:09:24 -03'00'

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**  
Titular/Administradora  
A C FERREIRA EIRELI  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC**  
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Valores em R\$					
<b>MÊS 01</b>	<b>MÊS 02</b>	<b>MÊS 03</b>	<b>MÊS 04</b>	<b>MÊS 05</b>	<b>MÊS 06</b>
R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67

Valores em R\$					
<b>MÊS 07</b>	<b>MÊS 08</b>	<b>MÊS 09</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67	R\$ 34.291,67

OBS1: Este cronograma financeiro de desembolso representa uma previsão dos pagamentos que poderão ser realizados em face contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas pelo contratado em cada período de competência a que os pagamentos se referem.

OBS2: Os meses indicados sugerem o período em que poderá ocorrer o pagamento, e não a competência dos serviços prestados.

OBS3: O mês 01 refere-se ao mês de MARÇO/2023.

Santana-ap, 27 de Março de 2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Av.: Santana  
23.066.640/0001-08  
2023

## FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso / STN	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>			
10	PODER EXECUTIVO			
10 19	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
04	Administração			
04 126	Tecnologia da Informação			
04 126 0004	CONTROLE, EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL			
04 126 0004 2613 0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA			
742	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAC	0.02.960-001	960 2.501	411.500,00
Total				411.500,00
<b>Código de Aplicação</b>				
001	Ordinario			411.500,00
960	Recursos da Outorga			411.500,00
TOTAL				411.500,00

MUNICÍPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **A C FERREIRA EIRELI** 33.292.847/0001-46 CÓDIGO: **2403**  
ENDEREÇO: **AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)** **SANTANA**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: **Caixa Econômica Federal** AGENCIA: **3102**  
CÓDIGO: **104** CONTA: **000.00002280-0**

**0** Recursos nao Destinados a Contrapartida  
**02** RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES  
**960** RECURSOS DA OUTORGA  
**001** Ordinário  
**960** Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
<b>10</b> <b>10 19 01</b> 3.3.90.40.01 04.126.0004.2613.0000	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b> <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI</b> <b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE IN TERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM **08/05/2023**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1561 - 05 de maio de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 02 - 03
<b>PUBLICAÇÕES SEMTEC</b>	pag.: 03 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 05



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 151/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.528/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores CATIANE PRISCILA DA SILVA LIMA, DENIS NONATO QUARESMA e JAIRA RABELO CAMPOS, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 152/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.572/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0156/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora DILEUZA VIEGAS CONCEICAO, matrícula nº.3811, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/03/2023 a 23/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0157/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora ERICA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº.697594, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I ZONA RUR. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 29/03/2023 a 12/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 158/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo Administrativo nº568/2022 de 15 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2022 – SEME/PMS:

**MEMBROS:**

I- IZABEL APARECIDA SEGUNDA MONTEIRO FILGUEIRA DA SILVA-Chefe do Departamento de Ação e Articulação

II- SUANE NARA COSTA GUEDES-Chefe da Divisão de Monitoramento

III- WELLINSON BENJAMIN DA SILVA-Assessor I (C) Zona Rural

**Art. 2º** - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 0161/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 513/2023 em 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares, à servidora CRISTIANA DIAS PANTOJA, matrícula nº. 703869, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 03 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA, Decreto nº 0182/2023-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações– SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 008/2023 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2021 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, de acordo com o descrito abaixo:  
Adesão de Ata de Registro de preços nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 08.990.948/0001-43.**

Cujo objeto é a Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, (DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB).

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257 GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana-AP, 28 de Abril de 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257 GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:34 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES  
Secretário de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 348/2022-SEMTEC-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº.002/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/2022-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, matrícula nº 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, exercer a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 307/2023 – SEMTEC/PMS, Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS, de acordo com o descrito abaixo:

- Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa GESTAP SERVIÇOS E COMÉRCIO-LTDA – CNPJ nº 43.529.889/0001-47.

Cujo objeto é a Contratação Especializada nos Serviços de Provedor de Hospedagem, destinados a atender as demandas existentes nas Secretarias do Município de Santana pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 0348/2022-GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 003/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/202-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, de acordo com o descrito abaixo:

Adesão de Ata de Registro de preços nº 002/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa A C FERREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 33.292.847/0001-46.

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'

Veslei Gibson de Sousa Guimarães  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS  
Decreto nº 348/2022-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMSA



## PORTARIA Nº 162/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 526/2023 de 10 de março de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Homologar LICENÇA MÉDICA, à servidora ESTER CASTRO JENNINGS, Técnica de Enfermagem, com matrícula 699741-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rêgo no período compreendido entre 01 de abril de 2023 à 29 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FAB9-7F7B-AE00-79A1>



## PORTARIA Nº 164/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELOISA LOPES DE ALMEIDA, Enfermeira, com matrícula 699633, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Diagnóstico e Saúde da Mulher, pelo período de 15 dias a partir de 30 de março de 2023 à 15 de abril de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2023.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## PUBLICAÇÃO SEMOP



## PORTARIA Nº 163/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ALDENORA PORTILHO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699807, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Elesbão, pelo período de 180 dias a contar de 12 de novembro de 2022 à 12 de maio de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2022.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## EXTRATO DO CONTRATO

## INSTRUMENTO PRINCIPAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS

CONTRATO Nº 019/2023/SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: MOSELI VEÍCULOS LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é celebrado em conformidade com Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, na Lei nº 8.666/1993, assim como no Pregão Eletrônico nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS, Parecer nº 331/2022/CGM/PMS, Parecer Jurídico nº 719/2022/PGM/PMS e Parecer Jurídico nº 533/2022/PGM/PMS, Convênio nº 195/2022 - DPCN – Plataforma mais Brasil nº 916363/2021 e Processo Administrativo nº 549/2022/PMS – 1 DOC.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato "A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO E MÁQUINAS DIVERSAS".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

**DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o fornecimento de **VEÍCULO VAN**. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Ficha: 817, Fonte: 0.01.700.100.002 – **CONVÊNIO FEDERAL**, conforme **Nota de Empenho nº 10030019/2023 de 10 de março de 2023**. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Ficha: 816, Fonte: 0.02.960.001.960 – **RECURSO DA OUTORGA**, conforme **Nota de Empenho nº 10030020/2023 de 10 de março de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 22 de março de 2023.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021/PMS  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 742	DATA: 08/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/05/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.372 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	34291,67	34291,67

GL	<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>
----	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	34.291,67	34.291,67	377.208,37

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>34.291,67</b>
-----------------------------	------------------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**372**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**WNV0XYR7E**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**25/04/2023 às 08:51:30**  
 Chave de Acesso  
 342176YPNOYQAGPGCIWGLN1ZLBH2ZLG2

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>25/04/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributosmunicipais.net:8085/issweb>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001 000068806</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380</b>		Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>		Telefone	E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>1600600</b>
			E-mail <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	MÊS DE REFERÊNCIA : MARÇO Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	23.916,67	R\$ 23.916,67
		MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO		

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **372** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WNV0XYR7E**.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 020/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC  
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **372/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretario,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 372/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco - Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96) 99100-3407

E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 25 de abril de 2023.

**ADALCINEIA COSTA**  
**FERREIRA:64689832**  
**234**

Assinado de forma digital  
por ADALCINEIA COSTA

FERREIRA:64689832234

Dados: 2023.04.25 09:37:17  
-03'00'

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 17/11/2022 às 13:25:21

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Senhoria, conforme [Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)\)](#) encaminho solicitação de **Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preço nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022, de acordo com ofício nº 246/2022 - MACAPAPREV, com a concordância desta adesão.**

Para tanto, informo que a dotação orçamentária deverá ser **Elemento de Despesa – 3.3.90.40**, com liberação de recursos financeiros provenientes da **OUTORGAP** para garantir o pagamento da referida Ata.

anexos: Propostas de fornecedores, mapa de cotação de preços e documentação solicitadas por esta secretaria.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

ADESAO\_DE\_ATA\_OFICIO\_018\_2022\_SEMTEC.pdf  
ATA\_A\_C\_FERREIRA.pdf  
Aviso\_de\_Adjudicacao\_e\_Homologacao.pdf  
COTACAO\_MANIA\_TELECOM\_stn\_assinado\_2\_.pdf  
Extrato\_de\_Contrato\_A\_C\_FERREIRA.pdf  
GNEX\_COT\_CLOUD4B9953A\_022196\_2\_.pdf  
MAPA\_DE\_COTACAO\_DE\_PRECOS\_2\_.xls  
Oficio\_n\_246\_2022\_MACAPAPREV.pdf  
Parecer\_Juridico\_n\_190\_2022\_PROJUR\_MACAPAPREV.pdf  
Portaria\_n\_022\_2022\_MACAPAPREV\_CEL\_.pdf  
XGREEN\_020\_INTERNET\_PREF\_TECNOLOGIA\_PMS\_29\_09\_2022\_2\_.pdf

**Ofício nº 018/2022-SEMTEC/PMS**

**Santana-AP, 10 de Outubro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor,

ALEX MARINHO BRANCO  
DIRETOR PRESIDENTE – MACAPAPREV

ASSUNTO: SOLICITA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.55.600195PA PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 003/2022 – MACAPAPREV/PMM

Em conformidade com a legislação em vigor, manifestamos o interesse da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações/SEMTEC-PMS, em fazer uso de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2022.55.600195PA, oriunda do Pregão Eletrônico Srp nº 003/2022, que será regida pelas normas aplicáveis as licitações e contratações públicas e suas alterações, em especial a: Constituição Federal art. 37, inciso XXI c/c § 1º do mesmo artigo; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 101/00; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais alterações (quando se tratar de registro de preços), objetivando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na referida Ata, os quantitativos abaixo discriminados:

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM, 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo), 32 GB de RAM, 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial
3	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 8 vCPUs (Núcleo); 64 GB de RAM; 04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 500Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio
4	Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 16 vCPUs (Núcleo); 128 GB de RAM; 8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 1GB de internet	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado

Nesta oportunidade, solicitamos a anuência do órgão gerenciador beneficiário da Ata.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santana/Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC

CNPJ: 23.066.640/0001-08

Endereço: Av. Santana, nº 2913 - Paraíso, Santana/AP – CEP 68928-060

E-mail: [semtec@santana.ap.gov.br](mailto:semtec@santana.ap.gov.br).

Responsáveis: Veslei Gibson de Souza Guimarães - Secretário Municipal Semtec/PMS, Telefone: (96)99197- 3195

Lorenilson Monteiro Lourenço – Coordenador de TI - SEMTEC/PMS, Telefone: (96)99165-4092

Elcio Gomes Pereira – Chefe do departamento Administrativo e financeiro - SEMTEC/PMS, Telefone: (96)99174-6063

Caso haja anuência do fornecedor beneficiário da ata, solicitamos a gentileza de encaminhar comunicado a esta Secretaria, por e-mail o mais breve possível, juntamente com ata assinada, acompanhada dos documentos relacionados, naquilo que for possível, para que possamos ultimar as demais providências necessárias ao segmento da demanda: Publicação do aviso de licitação; Parecer Jurídico do Processo; Nomeação do Pregoeiro; Publicação da Homologação Adjudicação da Licitação; Publicação da Ata e do Extrato do Contrato.

**Veslei Gibson de Sousa Guimarães**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS

Decreto nº 348/2022-PMS

**EXTRATO DO CONTRATO**

**I - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**

**CONTRATANTE: MACAPÁ PREVIDÊNCIA**

**CONTRATADA: A C FERREIRA EIRELI**

**II - OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Macapá Previdência – MACAPAPREV.

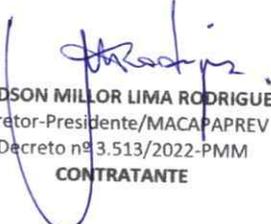
**III – VALOR GLOBAL**

O valor global deste contrato está definido em **R\$574.000,00** (*quinhentos e setenta e quatro mil reais*).

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 54 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

  
**MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº 3.513/2022-PMM  
**CONTRATANTE**

  
**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**  
Titular/Administradora  
A C FERREIRA EIRELI  
**CONTRATADA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-MACAPAPREV/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.  
Registro de Preços para eventual contratação  
de empresa especializada no fornecimento  
dos serviços na área da Tecnologia da  
Informação (LINK DE INTERNET IP>  
PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD  
COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022, a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, com sede na Avenida Coaraci Nunes, nº 362, Bairro CENTRAL, CEP: 68.900-010, Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu gestor, o Sr. ALEX MARINHO BRANCO, Diretor-Presidente da MACAPAPREV, portador da Cédula de identidade nº 277234, inscrito no CPF sob o nº 617.247.626-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/MACAPAPREV/PMM, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia 02 de agosto de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.55.1100336PA.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

### **2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 33.292.847/0001-46, com sede no endereço Av. ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE), nº 1380 - QD 28 LT 17 B, CEP nº 68929-543, na cidade de SANTANA/AP, telefone nº (96) 99100-3407, representada pela Sra. ALDACINEIA COSTA FERREIRA, RG nº 294034-PTC/AP, CPF nº 646.898.322-34.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV.





## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações técnicas dos serviços constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global por lote de: **LOTE 1: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); LOTE 2: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)** conforme quadro abaixo.

4.2. Especificações Técnicas;

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo	Und	Período	Valor Individual.	Valor Uni. (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo) 16 GB de RAM 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 - Nível Básico</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 10.375,00	R\$ 20.750,00	R\$ 249.000,00
2	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 - Nível Inicial</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 23.916,67	R\$ 47.833,33	R\$ 574.000,00

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados, de acordo com as solicitações requisitadas pela MACAPAPREV/PMM, através do Departamento Informática da MACAPAPREV, setor esse competente em controlar a execução dos serviços, devendo os mesmos serem executados junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas o que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Endereço para entrega dos produtos é a sede da MACAPAPREV/PMM, ou outro endereço informado previamente pela contratante.

5.3. O (s) objeto (s) será acompanhado:

5.3.1. Pelo servidor/fiscal responsável no ato da execução dos serviços;

a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da totalidade da execução dos serviços e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias de execução será atestada a nota fiscal.

5.3.2. Serão recusados os serviços que apresentarem irregularidades de execução ou cujas especificações





não atendam às descrições do objeto contratado.

**5.3.3.** O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os dos serviços serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição/correção dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** Constituem obrigações da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços que foram prestados;
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

- a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

**7.2.** Emitir nota fiscal em nome da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), caso recurso do tesouro municipal.

**7.3.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 7.3.1.** Certidão de regularidade com o FGTS;
- 7.3.2.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.3.4.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.4.** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador).





7.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e nesse Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante apresentará novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização da entrega do (s) produto (s).

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços – (ARP), terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação.

## 9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador). para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou





b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

**10.2.** A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**10.3.** O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Macapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas nesse Termo e das demais cominações referidas na lei 10.520/02 no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- 11.1.2. No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- 11.1.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8. Cometer fraude fiscal.

**11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da lei 8666/93:

- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 11.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 11.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 11.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 11.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 11.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- 11.2.9.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.11.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme o art. 87, da lei 8.666/93:
- 11.4.1.** Advertência;
- 11.4.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- 11.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- 11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.5.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.
- 11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.
- 11.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 11.10.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.11.** Compete ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde - SEMSA a aplicação das penalidades previstas nesse termo de referência, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados a Administração e das cabíveis cominações legais.



**12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Macapá/AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13. DA PUBLICIDADE**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

14.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou termo equivalente, nos termos da Lei 8.666/93.

14.4. O Fornecedor deverá adotar medidas de execução do objeto deste Termo de Referência imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviços.

14.5. Toda a comunicação referente a esse processo de aquisição do objeto deste Termo de Referência ocorrerá pela Comissão de Licitação MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador):

Macapá, 24 de agosto de 2022.

**MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**

**ALEX MARINHO BRANCO**

Diretor-Presidente

Decreto nº 1.252/2022-PMM

**ORGÃO GERENCIADOR**

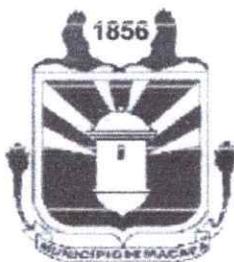
**A C FERREIRA EIRELI**

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**

Sócia-Administradora

**FORNECEDORA**





# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4376

Macapá - Amapá - 24 de agosto de 2022

## PREFEITURA DE MACAPÁ

**Antônio Paulo de Oliveira Furlan**  
Prefeito de Macapá

**Mônica Penha Ferreira Dias**  
Vice-Prefeito(a) de Macapá

**Pedro Paulo da Silva Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

**Joewa dos Reis Silva**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCOMM

## SECRETÁRIOS

**José Furlan Neto**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

**Caroline de Cássia Conceição de Almeida**  
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

**Carlos Augusto Rodrigues Pimentel**  
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

**Ruane Barroso Lima**  
Secretária Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

**Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral**  
Secretária Municipal de Gestão

**Mario Rocha de Matos Neto**  
Secretário Municipal de Finanças

**Lella Pacheco Marques Gomes**  
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

**Rodrigo Souza Gomes**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

**Gracilindo da Jesus Trindade Nunes**  
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Raimundo Azevedo Costa Júnior**  
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

**Erica Aranha de Sousa Aymore**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

**Cássio Cleidson Rabelo Cruz**  
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

**Jean Patrik Farias da Silva**  
Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

**Paulo Sérgio José da Rocha**  
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

**José Elias Rigamonti**  
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

**Marcelo de Oliveira do Nascimento**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

**Augusto Felix da Silva Neto**  
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

**Surya Lima Abou El Hosson**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos - SMDH

**Raimundo dos Santos Lopes Filho**  
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

**Thayane Tereza Guedes Tuma**  
Procuradora Geral do Município - PROGEM

**Janusa Nogueira Rodrigues**  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

**Alex Sampaio do Nascimento**  
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria

**José Ivo de Melo Souza**  
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

**Maria Carolina Monteiro de Almeida**  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - Improir

**João do Amaral Dias Neto - Interino**  
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

**Olavo dos Santos Almeida**  
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

**Daniele Silva do Nascimento**  
Diretora Presidente Interina do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

## DIRETORES DE EMPRESAS

**Alex Marinho Branco**  
Diretor Presidente da Macapaprev

**Marlon da Graça Ferreira**  
Diretor Presidente da EMDESUR

**Andrey Dias do Rego**  
Diretor Presidente da CTMac

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.036/2022 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Concessivo nº 2022.04.32920P-MACAPAPREV.

## DECRETA:

Art. 1º Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora DINAILDA DOS SANTOS COUTINHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na categoria funcional de Professora, Classe "D", Nível "25", do Nível de Atividade

- I - Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;
- II - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;
- III - Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes
- IV - Apresentar até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior;

**Art. 3º** - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a contar de 09 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº. 1.252/2022-PMM

**PORTARIA N.º 158/2022 – MACAPAPREV**

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento, em viagem, dos servidores Alexandre Villacorta Pauxis - Procurador Jurídico Adjunto - Decreto Nº 3.296/2021-PMM, Adriani Augusto Dias Alves - Procurador Jurídico Adjunto - Decreto nº 334/2021-PMM, da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 24 a 26 de agosto de 2022, para participar do II Encontro Nacional de Advocacia Previdenciária.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de 24 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº. 1.252/2022-PMM

**PORTARIA Nº 160/2022 – MACAPAPREV**

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM. Em conformidade com a Resolução Normativa nº 001/2019-CONSAD/MACAPAPREV, Decreto nº 776/2019-PMM e a Lei nº 2078/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER adiantamento de recursos em Regime de Suprimento de Fundos ao Servidor EDER DE OLIVEIRA BANDEIRA, pertencente ao quadro pessoal de provimento da Secretaria Estadual de Administração - SEAD, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 20051968-5-01, cedido a Macapá Previdência - MACAPAPREV, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - O valor recebido na forma do artigo anterior deverá ser aplicado da seguinte forma:

I - Contratação de Prestação de serviços Pessoa Jurídica - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

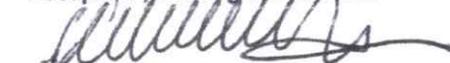
II - Contratação de Prestação de serviços Pessoa Física - R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);

**Art. 3º** - O valor adiantado deverá ser utilizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento; e a prestação de contas deverá ser apresentada à Diretoria Financeira e Atuarial da MACAPAPREV em até 15 (quinze) dias após o encerramento de sua aplicação, utilizando-se das normas estabelecidas na resolução Normativa nº 001/2019-CONSAD/MACAPAPREV, de 23/04/2019.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 24 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº. 1.252/2022-PMM

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-MACAPAPREV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA

A MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 003/2022 - MACAPAPREV, a qual tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme condições, quantidades e especificações definidas neste instrumento, tendo o LOTE 1 do objeto sido adjudicado em favor a empresa: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ Nº 33.292.847/0001-46, no Valor Global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); e tendo o LOTE 2 do objeto sido adjudicado em favor da empresa: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ Nº 33.292.847/0001-46, no Valor Global de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais). Informo ainda que o LOTE 3 e LOTE 4 foram dados como FRACASSADOS.

Macapá, 17 de agosto de 2022.

  
ALEX MARINHO BRANCO  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto nº 1.252/2022-PMM

**CTMAC**

**PORTARIA nº 203/2022 – CTMac**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0051/2022-PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.086/2012 - PMM e,

À  
**PREFEITURA DE SANTANA**

**Orçamento: SERVIÇO DE PLANO FIXO DE INTERNET DEDICADA**

**Prezados Senhores,**

Atendendo solicitação desse órgão, encaminhamos nossa cotação de preços para, para o objeto presente no termo de referência disponibilizado, conforme preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>· Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>· Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>· 2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>· 16 GB de RAM</li> <li>· 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>· <b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 - Nível Básico</b>	2	R\$ 20.000	R\$ 240.000
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>· Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>· Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>· 4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>· 32 GB de RAM</li> <li>· 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>· <b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 - Nível Inicial</b>	2	R\$ 40.000	R\$ 480.000
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>· Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>· Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>· 8 vCPUs (Núcleo)</li> <li>· 64 GB de RAM</li> <li>· 04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>· <b>Velocidade de 500Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 - Nível Médio</b>	2	R\$ 80.000	R\$ 960.000
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>· Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>· Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>· 16 vCPUs (Núcleo)</li> <li>· 128 GB de RAM</li> <li>· 8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>· <b>Velocidade de 1GB de internet</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 - Nível Avançado</b>	2	R\$ 160.000	R\$ 1.920.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.600.000,00</b>

- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.
- Dados Bancários:
- BANCO: JUNO AGENDIA: 0001 CONTA CORRENTE 1000830086-8
- O Valor Total da Proposta: **R\$ 3.600.000** (Três milhões e seiscentos mil reais).

Documento assinado digitalmente  
 JOSE PRADO DE AGUIAR  
 Data: 06/10/2022 10:57:32-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ PRADO DE AGUIAR  
 Socio Proprietário

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

**Departamento Administrativo e Financeiro**

**DAF-SEMTEC/PMS**

**Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso - Santana/AP**

**gnex**

**Empresa: Gnex Ltda**

**Cnpj: 09.011.207/0001-36**

**Endereço: Avenida Santana nº 2952 Bairro Paraíso  
Santana-AP**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

04 de outubro de 2022

---

## Objetivo

- Ofertar serviços de internet banda larga via rádio, cabo ou fibra Óptica e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

---

## Quem Somos

A GNEX oferece para o mercado Amapaense excelência em serviços de telecomunicações, disponibiliza também sua experiência para a prestação de serviços em **Alocação** de mão de obra assistida.

A GNEX sabe fazer isso com um importante diferencial: ao invés de impor regras às organizações, adapta os melhores processos à cultura corporativa, tornando-se uma “extensão da empresa”.

---

## Empresas do Grupo

Desenvolvimento / Rede de Computadores / Equipamentos

SCM / SVA / Internet / Wireless / cabo/fibra ótica/Cloud Computing

## Tecnologia

Nossa tarefa é repensar o seu negócio e propor novas formas de gestão e novas formas de atendimento, ou seja, novas maneiras de se fazer negócio. Tenha a certeza de que estaremos compartilhando das suas preocupações e propondo soluções para melhor posicionar sua empresa no mercado.

---

## A Proposta

A presente proposta foi elaborada pela *GNEX TELECOM*, trata-se da oferta de serviço de Link de Internet e Cloud Computing.

---

## Considerando que:

A GNEX TELECOM detém outorga de autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, representado pelo Ato de Autorização 7.821 de 19/12/2008, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com área de prestação de serviço no território nacional.

*Elaboramos a seguinte proposta:*

---

---

The logo for GNEX is displayed in a grey, lowercase font. To the right of the logo is a blue ink signature that appears to read 'Alex'.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>16 GB de RAM</li> <li>1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	2	R\$ 35.000	R\$ 420.000
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>32 GB de RAM</li> <li>02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	2	R\$ 70.000	R\$ 840.000
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>8 vCPUs (Núcleo)</li> <li>64 GB de RAM</li> <li>04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 500Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio	2	R\$ 140.000	R\$ 1.680.000
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>16 vCPUs (Núcleo)</li> <li>128 GB de RAM</li> <li>8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 1GB de internet</b></li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado	2	R\$ 280.000	R\$ 3.360.000
TOTAL					<b>R\$ 6.300.000,00</b>

Valor Total: **R \$ 6.300.000,00** (Seis milhões e trezentos mil reais).

Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 3102 - Conta Corrente: 279-5.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento.

#### Validade da Proposta

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente:

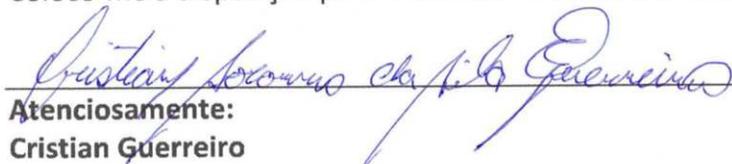
**Cristian Guerreiro**

Gnex Telecom

Número para contato: 0800 280 0325 / (96) 98113-8501

E-mail:cristian@gnex.com.br

[www.gnex.com.br](http://www.gnex.com.br)






**Ofício n.º 246/2022 – MACAPAPREV.**

Macapá, 09 de novembro de 2022.

Ao Senhor

**VESLEI GIBSON DE SOUSA GUIMARAES**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicação –  
SEMTEC/PMS

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 018/2022-SEMTEC/PMS – Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 002/2022.**

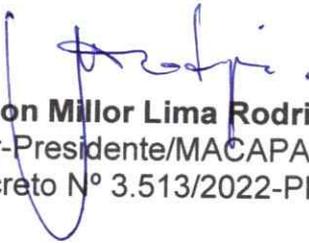
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, informamos a **concordância** da Macapá Previdência – MACAPAPREV, quanto a adesão à Ata de Registro de Preço N.º 002/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2022, cujo objeto do referente Pregão é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (Internet) e CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade dos vencedores, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providências a devida consulta.

Informamos ainda, que encontra-se anexo este ofício os documentos solicitados (Publicação do aviso de licitação; Parecer Jurídico do Processo, entre outros) pertinentes à referente contratação.

Atenciosamente,

  
**Madson Millor Lima Rodrigues**  
Diretor-Presidente/MACAPAPREV  
Decreto N.º 3.513/2022-PMM



**PARECER JURÍDICO Nº 190/2022 – PROJUR****Unidade Interessada: Presidência da Macapá Previdência.****Processo Número: 2022.55.600195PA****Requerente: MACAPÁ PREVIDÊNCIA****Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE - INTERNET) E CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.**

**I – DA CONSULTA**

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência, para emissão de parecer concernente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de Serviços Especializados na área de TI (Link de internet IP. Permanente) e *Cloud Computing* (armazenamento em nuvem), para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.

Constam no processo os seguintes documentos, dentre outros:

1. Memorando 24.792/2022-Macapaprev e seus Despachos (fls.02-03);
2. Decreto Nº 3.010/2017 (fls.04);
3. *ChekList* para Licitação (fls.05-35);
4. Memorando 24.792/2022 (fls.36);
5. Folha de despacho Diretoria administrativa (fls.37);
6. Memorando 24.792/2022 (fls.38);
7. Estudo técnico preliminar- ETP (fls.39-42);
8. ANEXO 1- Termo de Referência (fls.43-66);
9. Folha de despacho Depto. Informática (fls.67);
10. Memorando 24.792/2022 (fls.68);





11. Folha de despacho Diretoria Administrativa (fls.69);
12. Folha de despacho CEL- MPREV (fls.70);
13. Aviso de cotação de preços (fls.71);
14. Memorando 26.662/2022 (fls. 72-73)
15. Diário Oficial e Publicações (fls.74-75);
16. Folha de despacho GABINETE (fls.76);
17. Folha de despacho CEL-MPREV (fls.77);
18. Folha de despacho GABINETE (fls.78);
19. Solicitação de cotação de preço N° 003 (fls.79-80);
20. Cadastro nacional da pessoa jurídica (fls.81);
21. Solicitação de cotação de preço (fls.82);
22. Modelo Formulário de Oferta(fls.83);
23. Cadastro nacional da pessoa jurídica-Mania Telecom Ltda  
(fls.84)
24. Solicitação de cotação de preço (fls. 85);
25. Modelo Formulário de Oferta(fls.86);
26. Comprovante de situação cadastral GNEX Ltda (fls. 87);
27. Gnex cotação de preços (fls. 88-90);
28. A.C Ferreira Eireli -cotação de preços (fls. 91);
29. Mania Telecom Telecomunicações LTDA (fls.92);
30. Mapa de cotação de Preços(fls.93-96);
31. Minuta de Edital (fls. 97-159);
32. Justificativa da escolha do procedimento licitatório (fls. 160-161);
33. Folha de despacho CEL- MPREV (fls. 162);
34. Folha de despacho GABINETE (fls.163);

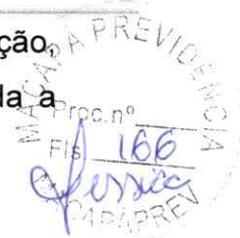


Cumpra-se observar que o processo iniciou regularmente com memorando descrevendo a **necessidade de Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE-INTERNET) E CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM)** para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.





A minuta do Termo de Referência justifica a presente contratação, uma vez que há a necessidade, da contratação do referido serviço, dada a importância de uso na estrutura da Macapaprev.



Foi realizada a pesquisa de mercado, a qual juntou 03 (três) estimativas de preços, sendo elaborado mapa comparativo dos valores.

Após foi confeccionado o TR, já com o valor estimado da contratação. Deverá constar a indicação de disponibilidade orçamentária.

Posteriormente, os autos foram encaminhados, pela CEL/MACAPAPREV, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

É o relatório. Passo a fundamentação.

## II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos





específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para a realização do serviço em referência.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05.

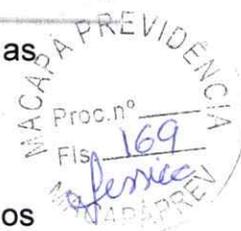
Quanto às minutas dos documentos, propriamente ditas, ora em exame, denotasse que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), dos Decretos Federais nos 5.540/05 (pregão eletrônico) 3.555/00 (Regulamentação do Pregão) e Decretos nº 7.892/13 e nº 9.488/2018 (Sistema de Registro de Preços), da Lei Complementar nº 123/06. Neste aspecto, entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei 8.666/93.

Quanto ao termo de referência, entende de igual forma que preenche os requisitos legais, pois, contém, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, os quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações





necessárias e satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública deseja e necessita.



Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, na modalidade Pregão da forma Eletrônica, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no MODO DE DISPUTA ABERTO, OPINO pela **REGULARIDADE/LEGALIDADE** do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (LINK DE INTERNET IP.PERMANENTE-INTERNET )E CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM)** para atender as necessidades internas da Macapá Previdência.

#### IV- CONCLUSÃO

Diante exposto, entende-se não haver óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 8.666/93, nº. 10.520/2002 e Decreto nº 5.540/05, e com os demais instrumentos legais citados, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do inciso §4º do art.17 da lei da Lei nº. 5.540/05. Este é o parecer, S.M.J.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Macapá, 05 de julho de 2022.

  
**Tatiana Sarmiento Leite**

Procuradora Jurídica/MACAPAPREV  
Decreto: 336/2021-PMM  
OAB/AP 1.148

Tatiana Sarmiento Leite  
Procuradora Jurídica / MACAPAPREV  
Decreto nº 336/2021-PMM  
OAB / AP Nº 1148





# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4247

Macapá - Amapá - 17 de Fevereiro de 2022

## PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan  
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias  
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Joewa dos Reis Silva  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

### SECRETÁRIOS

José Furlan Neto  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Raysa Cadena Furlan  
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Ruanna Barroso Lima  
Secretária Municipal de Comunicação Social

João Carlos Calage Alvarenga  
Secretário Municipal de Gestão

Mário Rocha de Matos Neto  
Secretário Municipal de Finanças

Leila Pacheco Marques Gomes  
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Rodrigo Souza Gomes  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Patrícia Lima Ferraz  
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raimundo Azevedo Costa Júnior  
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Erlon Aranha de Sousa Aymore  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidson Rabelo Cruz  
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Jean Patrik Farias da Silva  
Secretário Municipal de Zedação Urbana - SEMZUR

Rafael Martins Teixeira  
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

José Elias Rigamonti  
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

Marcelo de Oliveira do Nascimento  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Augusto Felix da Silva Neto  
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Surya Lima Abou El Hosson  
Secretária Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho  
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Alex Sampaio do Nascimento  
Procurador Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Gracilindo de Jesus Trindade Nunes  
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria

José Ivo de Melo Souza  
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Maria Carolina Monteiro de Almeida  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROI

José Aranha Neto  
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Otavo dos Santos Almeida  
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Francisco Benício Poeses Neto  
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

### DIRETORES DE EMPRESAS

Madson Milior Lima Rodrigues  
Diretor Presidente da MacapáPrev

Juracy Barata Juca Neto  
Diretor Presidente da EMDESUR

Andrey Dias do Régio  
Diretor Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMU.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMU, até 8 (oito) dias após a publicação

## SEC. M. GESTÃO

PORTARIA N.º 015/2022 - GESTÃO.

Substitui membros do Grupo de Trabalho do Controle Interno - GTCI/GESTÃO, instituído pela Portaria nº 083/2021.

**JOÃO CARLOS CALAGE ALVARENGA**, Secretário Municipal de Gestão do Município de Macapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30. da Lei Orgânica Municipal pela presente Portaria.

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Gestão é o órgão que atende a Programação e Logística do Prefeitura Municipal

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de 04 de março a 02 de abril de 2022

- SERVIDOR: LINDEMBERG SOUSA DA SILVA - Assistente - SEGOV/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA: 33420/4-1. Período Aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cap. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE FURLAN NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 449/2021-PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E  
CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2022**

Processo Administrativo nº. 12.01.000.021/2022 - SEMAS/PMM. O presente certame tem como objeto de proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e CONTRATADAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NAS ÁREAS, ADMINISTRATIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ALIMENTAÇÃO, AGROEXTRATIVISMO E ARTESANATO. Abertura das propostas: Dia 03/03/2022 a partir das 09h no site [www.lcitacoes.com.br](http://www.lcitacoes.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 03/03/2022 às 10h30 no site [www.lcitacoes.com.br](http://www.lcitacoes.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.lcitacoes.com.br](http://www.lcitacoes.com.br). Nº da Licitação no sistema: 923206.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE JUNIOR PINHEIRO TENÓRIO  
José Junior Pinheiro Tenório

Pregoeiro - Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 1.368/2021 - PMM

**MACAPAPREV**

PORTARIA N.º 022/2022 - MACAPAPREV

Designar servidores para integrar a Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, Caput da Constituição Federal; Art. 17, do Decreto nº 2.282/99 - PMM, o qual regulamenta a Lei nº 976/1999-PMM, com suas respectivas alterações, bem como, o que consta da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Considerando os termos da Portaria nº 195/2021 -

MACAPAPREV, datado de 19/11/2021, Decreto nº 478/2022-PMM datado em 07/02/2022 e Decreto nº 479/2022-PMM datado em 07/02/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência - MACAPAPREV, visando processar e julgar Licitação nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico visando a Contratação de Prestação de serviços e Aquisição de materiais de interesse do Órgão. Presidente: Jéssica Tundelo Carvalho - Chefe do Departamento de Compras, Contratos e Convênios - DCCC; Membro: Rogério Costa dos Santos - Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; Membro: Alexandre Carneiro de Oliveira - Chefe do Departamento de Serviços Gerais;

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação, ora constituída, terá como membros suplentes, que atuarão nos impedimentos ou ausência de seus titulares, os seguintes servidores:

Membro: Eder de Oliveira Bandeira;  
Membro: Ivaldo Raimundo do Nascimento Dantas;

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - Julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V - Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII - Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos a autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII - Apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior.

IX - Promover as diligências determinadas pela autoridade superior.

X - Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I - Convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - Exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - Conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem da sua competência decisória;

VII - Determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 5º - São atribuições dos membros titulares da Comissão Especial de Licitação:

I - Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - Rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações;

Parágrafo único – Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação, quando convocados pelo Presidente, exercerão as atribuições previstas nesse artigo.

Art. 6º - São atribuições do Secretário da Comissão Especial de Licitação:

- I – Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II – Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações;
- III – Lavradas as atas reuniões da Comissão;
- IV – Providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais;

Art. 7º - Caberá à Comissão Especial de Licitação apreciar e efetuar o assessoramento necessário à Autoridade Competente nas fases recursais enumeradas nas letras "a", "b", "e" e "i", do inciso I, do Artigo 109, da lei 8.666/93.

Art. 8º - A equipe de Pregoeiros será constituída pelos servidores abaixo discriminados os quais terão a competência de implementar os atos legais necessários visando a aquisição de materiais ou contratação de prestação de serviços da MACAPAPREV:

- I – Pregoeiro Oficial: Rogério Costa dos Santos;
- II – Equipe de Apoio será composta pelos servidores Jéssica Tundelo Carvalho e Alexandre Carneiro de Oliveira, os quais sucederão o pregoeiro oficial em casos de ausência ou impedimentos.

Art. 9º - Os membros da Comissão Especial de Licitação, terão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, na forma preconizada no Art. 51, inciso 4 da lei 8.666/93.

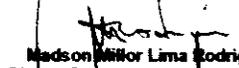
Art. 10º - Dentre os membros da Comissão Especial de Licitação, será designado o Secretário Presidente para desempenhar as atividades necessárias, visando o implemento dos procedimentos pertinentes.

Art. 11º - A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação, objeto desta Portaria, é feita a contar da data de sua publicação desta portaria no Diário Oficial do Município de Macapá.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor a conta do dia 07 de fevereiro de 2022.

Dê-se CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2022.

  
Madson Milhor Lima Rodrigues  
Diretor Presidente - MACAPAPREV  
Decreto nº. 3.142/2021-PMM

**SEMZUR**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Zeladonia Urbana - SECZU, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos praticados pela Subsecretaria de Compras e Contratações na Contratação Emergencial nº 001/2021-SECZU

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93 especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa a publicação resumida do respectivo instrumento.

Considerando o poder-dever da Administração de conviciar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela

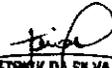
própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis. Fica convalidado o ato relativo ao Contrato a seguir

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR, o processo 390102062021-Zeladonia Urbana – PMM, referente a Contratação Emergencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA, INCLUINDO EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS E BACIAS DE ACUMULAÇÃO (MACRODRENAGEM) E ÁREAS DE RESSACA QUE ESTÃO INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MACAPÁ, de acordo com as condições especificações quantitativas e condições estabelecidas no projeto básico e nas condições previstas na cotação. Considerando que foram respeitadas todas as normas legais recomendadas no disposto da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas municipais pertinentes.

2 – ADJUDICAR, o objeto desta emergencial em favor da empresa ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.558.309/0001-43, de valor global de R\$ 2.717.912,04 (dois milhões setecentos e dezasete mil, novecentos e doze reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretaria Municipal de Zeladonia Urbana- SECZU, 16 de fevereiro de 2022.

  
JEAN PATRICK DA SILVA FARIAS  
Secretário Municipal de Zeladonia Urbana/SECZU/PMU  
Decreto nº 11/2021-PMU

**SEMPLA**

REPUBLICAÇÃO NA INTEGRAL DA PORTARIA N.º 017/2022  
SEMPLA PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
N.º 4243 DE 11/02/2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município, instituído no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Municipal de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 1º, inciso III, V, XI, XIV do Regimento Interno de SEMPLA, resolve nº 4.389/2021.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora ARIANE VALÉRIA PISCANO RAMOS, cargo-Diretora do Departamento de Análise e Controle Orçamentário, matrícula nº 20199012, para visita agendada na UNIC São Paulo, Município de Santos, em São Paulo, que será de suma importância para encerramos o projeto de primeira Clínica Escola de Saúde em Macapá, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de fevereiro de 2022, observadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação em 14 de fevereiro de 2022.

LEILA PATRÍCIO MARQUES GOMES  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia da Informação.

Decreto nº 4.389/2021-PMU

**Prefeitura  
de  
Macapá**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - SEMTEC**  
 Coordenadoria de Informática  
 Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP  
 E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

**Assunto: Cotação de Preço para implementação, operação e manutenção de acesso internet e serviço de armazenamento na nuvem.**

Prezado Cliente.

Com satisfação, encaminhamos nossa Proposta técnica Comercial para Fornecimento de links de internet e armazenamento na nuvem.

Ressaltamos que para o desenvolvimento desta proposta foram consideradas as informações repassadas pelo órgão solicitante.

## 1. ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>16 GB de RAM</li> <li>1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico</b>	2	R\$ 27.000	R\$ 324.000
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>32 GB de RAM</li> <li>02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial</b>	2	R\$ 50.000	R\$ 600.000
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>8 vCPUs (Núcleo)</li> <li>64 GB de RAM</li> <li>04 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 500Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 3 – Nível Médio</b>	2	R\$ 95.000	R\$ 1.140.000
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador frequência 2.60Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>16 vCPUs (Núcleo)</li> <li>128 GB de RAM</li> <li>8 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li><b>Velocidade de 1GB de internet</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 4 – Nível Avançado</b>	2	R\$ 200.000	R\$ 2.400.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.464.000,00</b>

## 2. PRAZOS

- O Prazo de execução dos trabalhos será de 30 dias a partir da autorização do contratante.

- A validade desta proposta será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.
- A garantia para defeitos decorrentes dos serviços e equipamentos instalados será de 12 meses.

### 3. VALORES

**Valor Global: R\$ 4.464.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).**

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado contra-entrega dos serviços.

### 5. DADOS BANCÁRIOS

- Favorecido: XGREEN LTDA
- Razão Social: XGREEN LTDA
- CNPJ: 32.784.510/0001-93
- Banco: *Banco do Brasil*
- Agência: 3851-2
- Conta Corrente nº: 45501-6

Atenciosamente.



---

**Waldy Souza Uchôa da Silva**  
Diretor Técnico  
(96) 99169-6860

**Proc. Administrativo 1- 1.389/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 08/12/2022 às 18:39:17

Prezado,

Considerando os ajustes realizados no Termo de Referência contido no [Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)\)](#) (Despacho 2- 10.143/2022 de 30/11/2022 08:55), bem como a justificativa apresentada no referido despacho, **SOLICITO** ajustar o **Mapa Comparativo de Preços**, oriundo das Cotações apresentadas na etapa de **Pesquisa de Preços**, passando a considerar **APENAS OS ITENS 01 e 02**, uma vez que a nova versão do Termo de Referência (alterado conforme mencionado acima), passou a desconsiderar os demais itens por não serem mais objetos de aquisição conforme justificativa juntada no referido despacho (Despacho 2- 10.143/2022 de 30/11/2022 08:55), não sendo necessário novo pedido de proposta de preços podendo-se aproveitar os atuais uma vez que as configurações/descrições dos itens 01 e 02 permanecem inalterados.

Att,

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**  
**Secretário Municipal - SEMTEC**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	08/12/2022 18:39:28	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF2A-0A0C-4CF8-7270**

**Proc. Administrativo 2- 1.389/2022**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Diego O.

**Data:** 13/12/2022 às 08:59:21

Considerando o despacho 1, de acordo com as alterações feitas no TR contido no [Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)\)](#), solicito realizar novas cotações e mapa de preço.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Proc. Administrativo 3- 1.389/2022**

**De:** Diego O. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 13/12/2022 às 09:58:40

Prezado,

As cotações foram solicitadas.

Atenciosamente,

Diego Almeida de Oliveira

**Proc. Administrativo 4- 1.389/2022**

**De:** Diego O. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 15/12/2022 às 12:32:15

Prezado,

Correções realizadas conforme o despacho 2. Solicito assinatura no mapa.

Atenciosamente,

—

**Diego Almeida de Oliveira**

*Assistente administrativo*

**Anexos:**

COTACAO\_MANIA\_TELECOM\_stn\_assinado.pdf

GNEX\_COT\_CLOUD4B9953A\_022196.pdf

MAPA\_DE\_COTACAO\_DE\_PRECOS.xls

XGREEN\_020\_INTERNET\_PREF\_TECNOLOGIA\_PMS\_29\_09\_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elcio Gomes Pereira	15/12/2022 12:56:28	1Doc ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B8A-0A9A-C7AD-6010**

À  
PREFEITURA DE SANTANA

Orçamento: SERVIÇO DE PLANO FIXO DE INTERNET DEDICADA

Prezados Senhores,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	QNT	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 150Mbps internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 20.000	R\$ 240.000
2	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento de disco Hardware; Velocidade de 300Mbps internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 40.000	R\$ 480.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 720.000</b>

- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.
- O Valor Total da Proposta: **R\$ 720.000** (Setecentos e vinte mil reais).
- Dados Bancários:  
JUNO AGENDIA: 0001 CONTA CORRENTE 1000830086-8

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE PRADO DE AGUIAR  
Data: 14/12/2022 16:03:19-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ PRADO DE AGUIAR  
Socio Proprietário

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

**Departamento Administrativo e Financeiro**

**DAF-SEMTEC/PMS**

**Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso - Santana/AP**

# gnex

**Empresa: Gnex Ltda**  
**Cnpj: 09.011.207/0001-36**  
**Endereço: Avenida Santana nº 2952 Bairro Paraíso**  
**Santana-AP**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**14 de dezembro de 2022**

---

## Objetivo

- Ofertar serviços de internet banda larga via rádio, cabo ou fibra Óptica e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

---

## Quem Somos

A GNEX oferece para o mercado Amapaense excelência em serviços de telecomunicações, disponibiliza também sua experiência para a prestação de serviços em **Alocação** de mão de obra assistida.

A GNEX sabe fazer isso com um importante diferencial: ao invés de impor regras às organizações, adapta os melhores processos à cultura corporativa, tornando-se uma “extensão da empresa”.

---

## Empresas do Grupo

Desenvolvimento / Rede de Computadores / Equipamentos

SCM / SVA / Internet / Wireless /cabo/fibra ótica/Cloud Computing

## Tecnologia

Nossa tarefa é repensar o seu negócio e propor novas formas de gestão e novas formas de atendimento, ou seja, novas maneiras de se fazer negócio. Tenha a certeza de que estaremos compartilhando das suas preocupações e propondo soluções para melhor posicionar sua empresa no mercado.

---

## A Proposta

A presente proposta foi elaborada pela **GNEX TELECOM**, trata-se da oferta de serviço de Link de Internet e Cloud Computing.

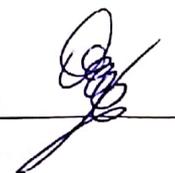
---

## Considerando que:

A GNEX TELECOM detém outorga de autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, representado pelo Ato de Autorização 7.821 de 19/12/2008, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com área de prestação de serviço no território nacional.

*Elaboramos a seguinte proposta:*

---



---



2/3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>• Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>• 2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>• 16 GB de RAM</li> <li>• 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>• Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache;</li> <li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm;</li> <li>• Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz;</li> <li>• 4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>• 32 GB de RAM</li> <li>• 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>• Velocidade de 300Mbps de Internet dedicada</li> </ul>	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 540.000,00</b>

Valor Total: R \$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

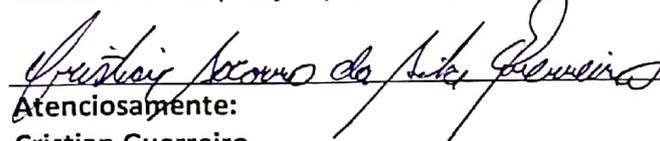
Agência: 3102 - Conta Corrente: 279-5.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento.

#### Validade da Proposta

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.



Atenciosamente:

**Cristian Guerreiro**

Gnex Telecom

Número para contato: 0800 280 0325 / (96) 98113-8501

E-mail:cristian@gnex.com.br

[www.gnex.com.br](http://www.gnex.com.br)

**gnex**

3/3

[www.gnex.com.br](http://www.gnex.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - SEMTEC**

**Coordenadoria de Informática**

**Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP**

**E-mail: [semtec@santana.ap.gov.br](mailto:semtec@santana.ap.gov.br)**

**Assunto: Cotação de Preço para implementação, operação e manutenção de acesso internet e serviço de armazenamento na nuvem.**

Prezado Cliente.

Com satisfação, encaminhamos nossa Proposta técnica Comercial para Fornecimento de links de internet e armazenamento na nuvem.

Ressaltamos que para o desenvolvimento desta proposta foram consideradas as informações repassadas pelo órgão solicitante.

## 1. ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	MODELO	VALOR UNT (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>• Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>• 2 vCPUs (Núcleo)</li> <li>• 16 GB de RAM</li> <li>• 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>• <b>Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico</b>	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache;</li> <li>• Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm;</li> <li>• Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz;</li> <li>• 4 vCPUs (Núcleo)</li> <li>• 32 GB de RAM</li> <li>• 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware</li> <li>• <b>Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b></li> </ul>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial</b>	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 468.000,00

## 2. PRAZOS

- O Prazo de execução dos trabalhos será de 30 dias a partir da autorização do contratante.
- A validade desta proposta será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.
- A garantia para defeitos decorrentes dos serviços e equipamentos instalados será de 12 meses.

## 3. VALORES

**Valor Global: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).**

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado contra-entrega dos serviços.

#### 5. DADOS BANCÁRIOS

- Favorecido: XGREEN LTDA
- Razão Social: XGREEN LTDA
- CNPJ: 32.784.510/0001-93
- Banco: *Banco do Brasil*
- Agência: 3851-2
- Conta Corrente nº: 45501-6

Atenciosamente.



---

**Waldy Souza Uchôa da Silva**  
Diretor Técnico  
(96) 99169-6860

**Proc. Administrativo 5- 1.389/2022**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 15/12/2022 às 13:03:05

Senhor Secretário,

Restituo conforme instruído no s/despacho 1.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Proc. Administrativo 6- 1.389/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 03/01/2023 às 11:49:34

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho solicitação de Autorização e Anuência para elaboração de LICITAÇÃO destinada a despesas com custeio superior a R\$ 500.000,00, conforme determinado na Portaria nº 010/2022-SEMGOV/PMS.

O Termo de Referência ([Memorando 10.143/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação \(LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE \(INTERNET\) E CLOUD COMPUTING \(COMPUTAÇÃO EM NUVEM\)](#)) objetiva a contratação de serviço de ARMAZENAMENTO EM NUVEM e LINK DE BACKUP (REDUNDANTE/ALTERNATIVO) DE INTERNET no qual busca estabelecer suas diretrizes para aquisição destinada para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Santana-PMA, conforme quantitativo e especificações relacionados no Mapa de Cotação de Preço, em anexo.

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	03/01/2023 11:49:51	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **875C-40AB-6670-42A0**

**Proc. Administrativo 7- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento

**Data:** 03/01/2023 às 15:39:10

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMGOV-SPO, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO

Prezada Secretária Adjunta de Orçamento,

Solicito avaliar e opinar sobre o pedido constante do **Despacho 6- 1.389/2022**, que propõe autorização para abertura de processo licitatório destinada a despesas com custeio com valor superior a R\$ 500.000,00, a luz da nossa realidade orçamentária e a luz da nossa disponibilidade financeira junto a SEMFAZ.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 8- 1.389/2022**

**De:** Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

**Para:** SEMGOV - AST - SAO - Assessoria de Suporte Técnico - SAO - A/C Leia S.

**Data:** 04/01/2023 às 10:20:52

Segue o processo para análise quanto a solicitação da SEMTEC.

—

**Jorge Pinto Trindade**  
*Coordenador de Orçamento*

**Proc. Administrativo 9- 1.389/2022**

**De:** Leia S. - SEMGOV-SAO

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 10/01/2023 às 11:14:01

Senhor Secretário,

Como a solicitação não Consta no Plano de aplicação da Outorga, e não disponibilizarmos de financeira em custeio da mesma, sugiro que a despesa seja custeada com recursos de Transferências Especiais ou Emenda Parlamentares.

—

**Leia da Costa da Silva**

Secretária Adjunta de Orçamento

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios -...

**Data:** 10/01/2023 às 14:09:32

Prezada Subsecretária,

Considerando o encaminhamento de solicitação de Autorização e Anuência para abertura de processo licitatório, oriunda da SEMTEC, conforme **Despacho 6- 1.389/2022**, **solicito avaliar a possibilidade de enquadrar o atendimento dessa demanda ser custeada com recursos de Transferências Especiais**, uma vez que não consta no Plano de Aplicação dos Recursos da Outorga previsão de enquadrar essa despesa no momento, conforme contido no corpo do **Despacho 9- 1.389/2022**.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**  
*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 11- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - CCRS - Coordenadoria de Captação de Recursos e Sistema - A/C Herica P.

**Data:** 13/01/2023 às 15:33:38

Senhora Coordenadora

Para conhecimento do Despacho nº 10-1.389/2022 solicito fazer a verificação se o objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))" se enquadra para custeada com recursos de Transferências Especial, em caso positivo informar se consta recurso disponível para atender essa demanda.

—

**Silvia Pessoa de Lima**

*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 12- 1.389/2022**

**De:** Herica P. - SEMGOV - CCRS

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios -...

**Data:** 26/01/2023 às 18:08:47

À subsecretária Sílvia Pessoa,

Cumprimentando-a cordialmente, venho informar que em verificação na Planilha de Controle dos recursos de Transferências Especiais, consta um saldo de custeio no ano de 2021 no valor de **R\$ 292.320,32**. Porém, em verificação ao sistema da Plataforma, até o presente momento os Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio ainda não constam em conta bancária da prefeitura.

Para conhecimento.

—

**Herica Cardoso Pacheco**

*Coordenadora de Captação de Recursos e Sistemas*

**Proc. Administrativo 13- 1.389/2022**

**De:** Sílvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 29/01/2023 às 19:51:41

Senhor Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando para conhecimento o Despacho 12- 1.389/2022 que informa que na Planilha de Controle dos recursos de Transferências Especiais, consta um saldo de custeio no ano de 2021 no valor de R\$ 292.320,32 e também informa que na verificação do sistema da Plataforma, até o presente momento os Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio ainda não constam em conta bancária da prefeitura, porém em conversa telefônica com o Representante da PMS em Brasília foi informado que até a data do dia 31/01/2023 irá esta sendo liberando esse recurso esta faltando, dessa forma solicitamos que seja oficializado a Representação que apresente manifestação formal e assim possamos colocar o projeto de Serviço da Tecnologia da Inovação.

—

**Sílvia Pessoa de Lima**

*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 14- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SERB - Secretaria Especial de Representação em Brasília - A/C Elias A.

**Data:** 30/01/2023 às 06:22:15

**Setores (CC):**

SERB, SEMTEC

Prezado Secretário,

Solicito conhecer o contido no **Despacho 13- 1.389/2022** e atender o pedido de apresentação de manifestação formal para que possamos dar o devido andamento no projeto de Serviço da Tecnologia da Inovação.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 15- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - CCRS - Coordenadoria de Captação de Recursos e Sistema - A/C Herica P.

**Data:** 16/02/2023 às 21:11:08

Senhora Coordenadora

Solicito que seja colocado o print do sistema de transferência especial referente aos Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio.

—

**Silvia Pessoa de Lima**  
*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 16- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 17/02/2023 às 06:36:20

Prezado Secretário,

Tendo em vista tratar-se de uma Adesão de Ata de Registro de Preços com previsão de utilização dos serviços com faturamento com parcelas mensais, solicito informar o valor total a ser contratado e qual previsão de desembolso mensal, a fim de subsidiar decisão de liberação de dotação orçamentária para atender tal demanda.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 17/02/2023 às 10:36:12

Senhor Secretário,

Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM** que possui valor global de **R\$ 823.000,00** pelo período de 12 meses;

Informo que a necessidade, visando o atendimento do objeto contido no Termo de Referência ( **Despacho 2- do Mem. 10.143/2022**), é para adesão de 50% dos itens (mantendo-se as mesmas especificações técnicas). Logo, o **VALOR TOTAL A SER CONTRATADO SERÁ DE R\$ 411.500,00**, tendo em vista uma previsão de **DESEMBOLSO MENSAL NO VALOR DE R\$ 34.291,67**, pelo período de 12 meses.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 18- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento - A/C Leia S.

**Data:** 17/02/2023 às 14:02:17

**Setores (CC):**

SEMGOV-SPO, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO

Prezada Secretária Adjunta de Orçamento,

Por tratar-se de recursos de Custeio, não há necessidade de detalhamento no Plano de aplicação da Outorga, bem como, também, foi informado no corpo do **Despacho 13- 1.389/2022** que não há até o momento disponibilidade financeira suficiente para atendimento por Transferências Especiais, assim, solicito atender a dotação com recursos da Outorga, visando possibilitar a contratação em referência, levando em consideração o valor a ser contratado, informado no corpo **Despacho 17- 1.389/2022**.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 19- 1.389/2022**

**De:** Herica P. - SEMGOV - CCRS

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios ...

**Data:** 17/02/2023 às 18:23:42

À senhora subsecretária,

Em atendimento ao Despacho 15-1.389/2022, segue anexo os prints retirados do sistema de Transferência Especial o qual consta os Recursos do ano de 2022 da modalidade de Custeio por parlamentar. Informo que como mostra no sistema, ainda não consta **Ordem de Pagamento** em nenhum recurso de custeio no ano de 2022.

—

**Herica Cardoso Pacheco**

*Coordenadora de Captação de Recursos e Sistemas*

**Anexos:**

Tranferencias\_Especiais\_de\_Custeio\_Ano\_2022\_sem\_recurso.pdf

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-015456

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202239250011-CAMILO CAPIBERIBE

Valor de Custeio

R\$ 120.000,00

Valor de Investimento

R\$ 180.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008821	2022NE004946	Empenho Original	R\$ 120.000,00	Enviado	 
2022NME000010262	2022NE004947	Empenho Original	R\$ 180.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE004947	2022MDH00009956	2022TF002609	R\$ 180.000,00	Enviado	2022OP002577	 
2022NE004946	2022MDH00009955		R\$ 120.000,00	Minuta de DH		 

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-016041

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202226750006-PROFESSORA MARCIVANIA

Valor de Custeio

R\$ 600.000,00

Valor de Investimento

R\$ 0,00

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000009013	2022NE001446	Empenho Original	R\$ 600.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE001446	2022MDH00006445		R\$ 600.000,00	Minuta de DH		 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-014287

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202242250006-PEDRO DALUA

Valor de Custeio

R\$ 204.000,00

Valor de Investimento

R\$ 476.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008309	2022NE008087	Empenho Original	R\$ 204.000,00	Enviado	 
2022NME000009403	2022NE008088	Empenho Original	R\$ 476.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE008087	2022MDH00013126		R\$ 204.000,00	Minuta de DH		 
2022NE008088	2022MDH00013127		R\$ 476.000,00	Minuta de DH		 

**Proc. Administrativo 20- 1.389/2022**

**De:** Herica P. - SEMGOV - CCRS

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios ...

**Data:** 17/02/2023 às 23:37:32

Peço que desconsidere o Despacho 19.1.389/2022 acima.

À senhora subsecretária,

Em atendimento ao Despacho 15-1.389/2022, segue anexo os prints retirados do sistema de Transferência Especial o qual consta os Recursos do ano de 2021 e 2022 na modalidade custeio para o município de Santana. Informo que em verificação ao saldo de recursos de Custeio do ano de 2021, só temos disponível para o projeto acima mencionado o valor de **R\$ 292.320,32**. E referente ao recurso do ano de 2022, mostra no sistema que até a presente data não consta Ordem de Pagamento em nenhum dos recursos de custeio disponibilizados para o município de Santana.

Segue anexo com as informações mencionadas.

—

**Herica Cardoso Pacheco**

*Coordenadora de Captação de Recursos e Sistemas*

**Anexos:**

Tranferencias\_Especiais\_de\_Custeio\_Ano\_2021\_com\_recurso.pdf

Tranferencias\_Especiais\_de\_Custeio\_Ano\_2022\_sem\_recurso.pdf

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta↕	Empenho↕	Tipo↕	Valor↕	Situação↕	Ações
2021NME000003066	2021NE002698	Empenho Original	R\$ 700.000,00	Enviado	 
2021NME000000641	2021NE003195	Empenho Original	R\$ 300.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho↕	Minuta↕	Documento Hábil↕	Valor↕	Situação↕	Ordem de Pagamento↕	Ações
2021NE002698	2021MDH00002687	2021TF002949	R\$ 700.000,00	Enviado	<a href="#">2021OP002941</a>	 
2021NE003195	2021MDH00003276	2021TF003552	R\$ 300.000,00	Enviado	<a href="#">2021OP003537</a>	 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-011537

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202137870002-DAVI ALCOLUMBRE

Valor de Custeio

R\$ 300.000,00

Valor de Investimento

R\$ 700.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

### Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2021NME000000771	2021NE003032	Empenho Original	R\$ 500.000,00	Enviado	 
2021NME000004527	2021NE004385	Empenho Original	R\$ 1.122.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5 

### Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2021NE003032	2021MDH00003021	2021TF003283	R\$ 500.000,00	Enviado	2021OP003275	 
2021NE004385	2021MDH00004387	2021TF004690	R\$ 1.122.000,00	Enviado	2021OP004687	 

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-013056

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial



Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202141120003-LEDA SADALA

Valor de Custeio

R\$ 500.000,00

Valor de Investimento

R\$ 1.122.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2021NME000000757	2021NE003229	Empenho Original	R\$ 150.000,00	Enviado	 
2021NME0000004366	2021NE004337	Empenho Original	R\$ 350.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2021NE003229	2021MDH00003307	2021TF003584	R\$ 150.000,00	Enviado	2021OP003569	 
2021NE004337	2021MDH00004339	2021TF004640	R\$ 350.000,00	Enviado	2021OP004637	 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-012887

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202140790002-LUCAS BARRETO

Valor de Custeio

R\$ 150.000,00

Valor de Investimento

R\$ 350.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2021NME000000463	2021NE003138	Empenho Original	R\$ 450.000,00	Enviado	 
2021NME000001601	2021NE003500	Empenho Original	R\$ 1.050.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir: 5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2021NE003138	2021MDH00003223	2021TF003499	R\$ 450.000,00	Enviado	2021OP004533	 
2021NE003500	2021MDH00003554	2021TF003835	R\$ 1.050.000,00	Enviado	2021OP004534	 

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-009986

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672004-0

Emenda Parlamentar

202126740005-LUIZ CARLOS

Valor de Custeio

R\$ 450.000,00

Valor de Investimento

R\$ 1.050.000,00

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-015456

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202239250011-CAMILO CAPIBERIBE

Valor de Custeio

R\$ 120.000,00

Valor de Investimento

R\$ 180.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008821	2022NE004946	Empenho Original	R\$ 120.000,00	Enviado	 
2022NME000010262	2022NE004947	Empenho Original	R\$ 180.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE004947	2022MDH00009956	2022TF002609	R\$ 180.000,00	Enviado	2022OP002577	 
2022NE004946	2022MDH00009955		R\$ 120.000,00	Minuta de DH		 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-016041

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202226750006-PROFESSORA MARCIVANIA

Valor de Custeio

R\$ 600.000,00

Valor de Investimento

R\$ 0,00

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000009013	2022NE001446	Empenho Original	R\$ 600.000,00	Enviado	 

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE001446	2022MDH00006445		R\$ 600.000,00	Minuta de DH		 

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-014287

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

23066640000108 - MUNICIPIO DE SANTANA

UF

AP

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

3102-0

Conta

6672009-0

Emenda Parlamentar

202242250006-PEDRO DALUA

Valor de Custeio

R\$ 204.000,00

Valor de Investimento

R\$ 476.000,00

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008309	2022NE008087	Empenho Original	R\$ 204.000,00	Enviado	 
2022NME000009403	2022NE008088	Empenho Original	R\$ 476.000,00	Enviado	 

« Anterior **1** Próxima »

Exibir:

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE008087	2022MDH00013126		R\$ 204.000,00	Minuta de DH		 
2022NE008088	2022MDH00013127		R\$ 476.000,00	Minuta de DH		 

**Proc. Administrativo 21- 1.389/2022**

**De:** Sílvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 20/02/2023 às 19:59:21

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando para conhecimento o Despacho 20-1.389/2022, e consta anexo os prints retirados do sistema de Transferência Especial o qual consta os Recursos do ano de 2021 e 2022 na modalidade custeio para o município de Santana. Informo que em verificação ao saldo de recursos de Custeio do ano de 2021, só temos disponível para o projeto acima mencionado o valor de R\$ 292.320,32. E referente ao recurso do ano de 2022, mostra no sistema que até a presente data não consta Ordem de Pagamento em nenhum dos recursos de custeio disponibilizados para o município de Santana.

**Sílvia Pessoa de Lima**  
*Arquiteta/Subsecretaria*

**Proc. Administrativo 22- 1.389/2022**

**De:** RUBENS C. - SEMGOV

**Para:** SEMGOV-SCAPCC - Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios -...

**Data:** 21/02/2023 às 08:37:40

Prezada Subsecretária,

Solicito conhecer o contido no meu **Despacho 18- 1.389/2022**, orientando a Secretaria Adjunta de Orçamento atender a dotação com recursos da Outorga, visando possibilitar a contratação em referência, levando em consideração o valor total a ser contratado, informado no corpo do **Despacho 17- 1.389/2022**.

Atenciosamente,

—

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA**

*Secretário da SEMGOV/PMS*

**Proc. Administrativo 23- 1.389/2022**

**De:** Silvia L. - SEMGOV-SCAPCC

**Para:** SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

**Data:** 21/02/2023 às 08:54:33

Senhor Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado no Despacho 22- 1.389/2022 estamos enviando anexo o print do Despacho 18- 1.389/2022.

—

**Silvia Pessoa de Lima**  
*Arquiteta/Subsecretaria*

**Anexos:**

Capturar\_18\_JPG\_2\_.jpg

**Proc. Administrativo 24- 1.389/2022**

**De:** Leia S. - SEMGOV-SAO

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 23/02/2023 às 11:10:52

Senhor Secretário,

Conforme solicitado no Despacho 18, a mesma foi atendida, com a criação da Ficha 742, com recursos da Outorga. Assim sendo, segue para providências.

—

**Leia da Costa da Silva**  
Secretária Adjunta de Orçamento

**Proc. Administrativo 25- 1.389/2022**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 27/02/2023 às 10:11:38

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi atendida a solicitação de dotação com recursos da Outorga, conforme o **Despacho 24**.

Solicito anexar documentação de empresa, Minuta de Contrato, Certidões... e por conseguinte, remeta-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para apreciação.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	27/02/2023 10:11:58	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7124-E5E0-2A56-166E**

**Proc. Administrativo 26- 1.389/2022**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 27/02/2023 às 13:27:07

Senhor Procurador-Geral do Município de Santana,

Remetemos os auto do **processo nº 1.389/2022**, devidamente instruído, para emissão do parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação na modalidade ADESÃO DE ATA..

Informamos ainda, que a empresa detentora do menor preço, apresentou todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista exigido por lei, conforme anexo.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

67\_ARP\_N\_216\_2022\_CLC\_PGE\_A\_C\_FERREIRA.pdf

ATA\_A\_C\_FERREIRA\_2\_.pdf

CND\_ESTADUAL\_A\_C\_FERREIRA\_22\_04\_2023.pdf

CND\_FGTS\_AC\_FERREIRA\_23\_03\_2023.pdf

CND\_PREFEITURA\_AC\_FERREIRA\_26\_03\_2023.pdf

CND\_RECEITA\_AC\_FERREIRA\_28\_06\_2023.pdf

CND\_TRABALHISTA\_23\_08\_2023.pdf

FICHA\_DE\_DESPESA\_742\_130501\_296.pdf

MINUTA\_DO\_CONTRATO.docx

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022-CLC/PGE****PROCESSO N.º 00043/PGE/2021****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 075/2022-CLC/PGE****VALIDADE: 12 (doze) meses****HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP:** Art. 3º, inciso I, II e III do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado pelo Decreto n.º 2944, publicado no DOE de 22/06/2022, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49, Portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via) ou por seu Subprocurador-Geral **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto n.º 2945, publicado no DOE de 22/06/2022, inscrito no CPF n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, nomeado pelo Decreto n.º 2946, publicado no DOE de 22/06/2022, inscrito no CPF sob o n.º 768.355.613-00, portador do RG n.º 94002276648 SSP/CE, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 075/2022 - CLC/PGE, em 25/11/2022, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00043/PGE/2021, **RESOLVE:** registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 216/2022-CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313/2016, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Desktop e Notebook, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o § 4º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93).

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	---------	-----	----------------------	-------------------

Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396 – Bairro: Centro – Macapá/AP, CEP: 68.900-015.

Tel: (096) 3131-2833 / 98401-8757.

<p><b>03.1 (COTA RESERVADA)</b></p>	<p><b>MICROCOMPUTADOR</b> - Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Núcleos por processador: 8; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 240 GB; Memória placa de vídeo: 2GB de memória GDDR5; Monitor: LED de 18.5 polegadas (1366x768); componentes adicionais: com teclado e mouse; Sistema Operacional: atualizado e em português com licença inclusa; Demais especificações: mínimo 16MB de memória cache total.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Processador: Atinge índice de, no mínimo, 13208 (treze mil duzentos e oito pontos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> Deverá possuir, no mínimo 8 núcleos e 16 threads; Deverá possuir, no mínimo, 16MB de memória cache total; Deverá ser de família recente (admite-se uma anterior a atual); Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/2666MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Placa de Vídeo: Frequência base da GPU mínima: 780 MHz; Frequência em modo turbo mínima: 3.9 GHz; Velocidade do clock da memória da placa gráfica: 1,5 GHz; Deverá possuir, no mínimo, 2GB de memória GDDR5; Resolução máxima: 4096 x 2160; Suporte a dois monitores na placa, com saídas HDMI ou DisplayPort. Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio on-board de alta definição; USB: mínimo 02 portas USB padrão 2.0, todas localizadas no painel dianteiro;</p>	<p>Und</p>	<p>298</p>	<p>8.540,00</p>	<p>2.544.920,00</p>
---	--	------------	------------	-----------------	---------------------

	<p>Armazenamento: 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm e 01 (um) disco rígido padrão SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB;</p> <p>Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro formfactor) sendo também admitidos gabinetes no padrão SSF, compacto, com no mínimo 2 portas USB frontais 3.1 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno;</p> <p>Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta DisplayPort (ou uma segunda porta HDMI); Fonte de Alimentação: com suporte mínimo a tensão necessária para manter todo o equipamento, bivolt automática (100-240V); Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclado, mouse suporte e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador;</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; • Certificações: Energy star e EPEAT</p> <p><b>MARCA: DELL</b></p>			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				<b>2.544.920,00</b>

2.1. O fornecedor classificado é o seguinte:

<b>1ª Classificada – Empresa detentora da ARP</b>	
Razão Social: A C FERREIRA EIRELI	CNPJ: 33.292.847/0001-46
Endereço: Av. Acquaville (RESD. AQV. TUCUNARE), nº 1380 - QD 28 LT 17 B	
Cidade: Santana	UF: AP CEP: 68.929-543
Telefone: (96) 99100-3407 / (96) 98105 1183	
Endereço Eletrônico: acferreiraeireli@gmail.com	
Representante: Adalcineia Costa Ferreira	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 294034 PTC-AP	CPF n.º: 646.898.322-34

2.2. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.3. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.4. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes

**Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396 – Bairro: Centro – Macapá/AP, CEP: 68.900-015.  
Tel: (096) 3131-2833 / 98401-8757.**

fornecedores:

Empresa	Item
NÃO HOUE INTERESSADOS	-

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 4.2.1. Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO;
- 4.2.2. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGEAMAPÁ;
- 4.2.3. Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP;
- 4.2.4. Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE;
- 4.2.5. Corpo de Bombeiros do Amapá – CBMAP;
- 4.2.6. Escola de Administração Pública do Amapá – EAP;
- 4.2.7. Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA;
- 4.2.8. Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP\*;
- 4.2.9. Gabinete do Governador – GABGOV;
- 4.2.10. Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP;
- 4.2.11. Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP;
- 4.2.12. Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM;
- 4.2.13. Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPATERRAS;
- 4.2.14. Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC;
- 4.2.15. Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP;
- 4.2.16. Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá – POLITEC;
- 4.2.17. Procuradoria do Estado do Amapá – PGE;
- 4.2.18. Secretaria de Estado da Administração – SEAD;
- 4.2.19. Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC;

- 4.2.20. Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;
- 4.2.21. Secretária de Estado da Educação – SEED;
- 4.2.22. Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS;
- 4.2.23. Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SEINF;
- 4.2.24. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- 4.2.25. Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC;
- 4.2.26. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR;
- 4.2.27. Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer – SEDEL;
- 4.2.28. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- 4.2.29. Secretaria do Estado de Planejamento – SEPLAN;
- 4.2.30. Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP;
- 4.2.31. Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;
- 4.2.32. Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres – SEPM;
- 4.2.33. Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS;
- 4.2.34. Vice Governadoria – VICEGOV.

\* FUNSEP–FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA presidido pela SEJUSP para custeio de órgãos de Segurança Pública Estadual, dentre os quais PMAP, PCAP, CBMAP, POLITEC, PROCON e IAPEN.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4. De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art. 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES**

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art.7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1**.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá** e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não manter a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

**9.2.** Para os fins da alínea "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178, da Lei 14.133/2021.

**9.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

**a) Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b) Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**c) Multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e) Suspensão temporária de participar em licitação**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

**f) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**9.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.5.** As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**9.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 9.784/1999, sendo competência do órgão Gerenciador o processamento das penalidades.

**9.7.** A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

**9.8.** Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**9.9.** A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei n.º 9.784/1999.

**9.10.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**9.11.** Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste Edital, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

**9.12.** Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**9.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**9.14.** As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/1993 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

**10.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

**10.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**10.1.6.** A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 075/2022-CLC/PGE** e as propostas, com preços, quantidades e especificações.

**12.2.** As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**12.3.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.4.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**12.5.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

**12.6.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem **12.4.** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

**NARSON DE SA**  
Assinado de forma digital por NARSON DE SA  
GALENO:658097774  
Dados: 2022.12.05 12:46:04 -03'00'

**Procuradoria Geral do Estado do Amapá**

Documento assinado digitalmente  
 ADALCINEIA COSTA FERREIRA  
Data: 29/11/2022 14:37:09-0300  
Verifique em <https://verificador.itb.br>

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**  
CPF n.º: **646.898.322-34**  
**Representante Legal da Beneficiária da ARP**  
**A C FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: **33.292.847/0001-46**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-MACAPAPREV/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.  
Registro de Preços para eventual contratação  
de empresa especializada no fornecimento  
dos serviços na área da Tecnologia da  
Informação (LINK DE INTERNET IP>  
PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD  
COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022, a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, com sede na Avenida Coaraci Nunes, nº 362, Bairro CENTRAL, CEP: 68.900-010, Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu gestor, o Sr. ALEX MARINHO BRANCO, Diretor-Presidente da MACAPAPREV, portador da Cédula de identidade nº 277234, inscrito no CPF sob o nº 617.247.626-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/MACAPAPREV/PMM, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia 02 de agosto de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.55.1100336PA.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

### **2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 33.292.847/0001-46, com sede no endereço Av. ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE), nº 1380 - QD 28 LT 17 B, CEP nº 68929-543, na cidade de SANTANA/AP, telefone nº (96) 99100-3407, representada pela Sra. ALDACINEIA COSTA FERREIRA, RG nº 294034-PTC/AP, CPF nº 646.898.322-34.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV.



**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações técnicas dos serviços constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global por lote de: **LOTE 1: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); LOTE 2: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)** conforme quadro abaixo.

4.2. Especificações Técnicas;

Item	Especificações Técnicas dos Serviços	Modelo	Und	Período	Valor Individual.	Valor Uni. (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo) 16 GB de RAM 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 - Nível Básico</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 10.375,00	R\$ 20.750,00	R\$ 249.000,00
2	<b>Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ minimo de 5.400rpm; Memoria, DDR4 c/ frequência minima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada</b>	<b>SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 - Nível Inicial</b>	2	Mensal (12 meses)	R\$ 23.916,67	R\$ 47.833,33	R\$ 574.000,00

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços serão executados, de acordo com as solicitações requisitadas pela MACAPAPREV/PMM, através do Departamento Informática da MACAPAPREV, setor esse competente em controlar a execução dos serviços, devendo os mesmos serem executados junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas o que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Endereço para entrega dos produtos é a sede da MACAPAPREV/PMM, ou outro endereço informado previamente pela contratante.

5.3. O (s) objeto (s) será acompanhado:

5.3.1. Pelo servidor/fiscal responsável no ato da execução dos serviços;

a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da totalidade da execução dos serviços e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias de execução será atestada a nota fiscal.

5.3.2. Serão recusados os serviços que apresentarem irregularidades de execução ou cujas especificações





não atendam às descrições do objeto contratado.

**5.3.3.** O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os dos serviços serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição/correção dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** Constituem obrigações da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços que foram prestados;
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

- a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

**7.2.** Emitir nota fiscal em nome da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador), caso recurso do tesouro municipal.

**7.3.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 7.3.1.** Certidão de regularidade com o FGTS;
- 7.3.2.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.3.4.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.4.** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador).





7.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e nesse Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante apresentará novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização da entrega do (s) produto (s).

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços – (ARP), terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação.

## 9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador). para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

- a) por razão de interesse público; ou





b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

**10.2.** A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**10.3.** O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Macapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas nesse Termo e das demais cominações referidas na lei 10.520/02 no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - 11.1.2. No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
  - 11.1.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;
  - 11.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da lei 8666/93:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - 11.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - 11.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - 11.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 11.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - 11.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 11.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- 11.2.9.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.11.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme o art. 87, da lei 8.666/93:
- 11.4.1.** Advertência;
- 11.4.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- 11.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- 11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.5.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.
- 11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.
- 11.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 11.10.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.11.** Compete ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde - SEMSA a aplicação das penalidades previstas nesse termo de referência, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados a Administração e das cabíveis cominações legais.



**12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Macapá/AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13. DA PUBLICIDADE**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

14.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou termo equivalente, nos termos da Lei 8.666/93.

14.4. O Fornecedor deverá adotar medidas de execução do objeto deste Termo de Referência imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviços.

14.5. Toda a comunicação referente a esse processo de aquisição do objeto deste Termo de Referência ocorrerá pela Comissão de Licitação MACAPAPREV/PMM (órgão gerenciador):

Macapá, 24 de agosto de 2022.

**MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**

**ALEX MARINHO BRANCO**

Diretor-Presidente

Decreto nº 1.252/2022-PMM

**ORGÃO GERENCIADOR**

**A C FERREIRA EIRELI**

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA**

Sócia-Administradora

**FORNECEDORA**





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:19:08 do dia 22/02/2023.

Código de controle da certidão: 95B8.708B.7A90.B157.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203385502704599

Informação obtida em 24/02/2023 13:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**AV ACQUAVILLE (RES. A. TUCUNARE)**

Bairro

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

**1380**

CEP

**68929543**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 13:55:45 do dia 24/02/2023

Válida até 26/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 4C9328448C7DC098

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 8214251/2023

Expedição: 24/02/2023, às 13:01:12

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Av.: Santana  
23.066.640/0001-08  
2023

## FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso / STN	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>			
10	PODER EXECUTIVO			
10 19	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
04	Administração			
04 126	Tecnologia da Informação			
04 126 0004	CONTROLE, EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL			
04 126 0004 2613 0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA			
742	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAC	0.02.960-001	960 2.501	411.500,00
	Total			411.500,00
<b>Código de Aplicação</b>				
001	Ordinario			411.500,00
960	Recursos da Outorga			411.500,00
TOTAL				411.500,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:09 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **92E1.51A1.04A9.B6B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Administrativo 27- 1.389/2022**

**De:** Ronilson M. - PGM

**Para:** PGM-PAAD - Procuradoria de Assuntos Administrativos - A/C Luiz S.

**Data:** 28/02/2023 às 08:44:13

Senhor Procurador,

Encaminho para análise e elaboração de Parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Proc. Administrativo 28- 1.389/2022**

**De:** Luiz S. - PGM-PAAD

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Ronilson M.

**Data:** 13/03/2023 às 16:41:36

Segue Parecer jurídico para conhecimento, homologação e demais encaminhamentos.

—  
**Luiz Simonsen Soares da Silva**

*Procurador Chefe de Assuntos Administrativos*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_N\_219\_ADESAO\_A\_ATA\_SEMTEC.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Simonsen Soares da Si...	13/03/2023 16:42:27	1Doc	LUIZ SIMONSEN SOARES DA SILVA CPF 643.XXX.XX...
Ronilson Barriga Marques	14/03/2023 00:50:53	1Doc	RONILSON BARRIGA MARQUES CPF 415.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0452-3504-1C15-1B81**

**PARECER JURÍDICO** Nº219/2023-PGM/PMS

**PROCESSO** Nº 1.389/2022

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços de Macapá-AP para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))

Senhor (a) Secretário (a) da SEMTEC,

## **I. DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao exame desta Procuradoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, visando a verificação da legalidade da adesão à Ata de Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), visando atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Os autos, até a presente manifestação, estão instruídos com: OFÍCIO N. 018/2022-SEMTEC/PMS RESPOSTA AO OFÍCIO N. 246/2022-MACAPÁ/PREV; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO/PMM Nº 4376 (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO); PROPOSTA (EMPRESA MANIA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA); PROPOSTA (EMPRESA GNEX TELECOM); PROPOSTA (EMPRESA XGREM TELECOM); EXTRATO DE CONTRATO; MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO; PARECER Nº. 190/2022-PROJUR; DOM Nº 4376 (PORTARIA); TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007; DOCS. (SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE RECURSOS); DESPACHO DE DOTAÇÃO COM RECURSOS DA OUTORGA (DESPACHO 24 E 25); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022-CLC/PGE; DOCUMENTOS DE

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA A C FERREIRA EIRELI E MINUTA DE CONTRATO.

É o relatório.

## II. DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que é competência desta Procuradoria Geral, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Cabe registrar, ademais, que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Procuradoria Geral, no mais tem-se que as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes se revestem da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário.

Logo, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos.

Feitas tais considerações, passo a opinar.

## III. DA ANÁLISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova ordem jurídica nacional, instituidora de uma série de princípios que a Administração Pública deve obedecer, e que estão previstos no *caput* do art. 37, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 19/1998.

O inciso XXI, do artigo 37, da Carta Magna trouxe o **Princípio da Obrigatoriedade de Licitar**, estipulando, como regra geral, a realização de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, com a garantia de tratamento equivalente a todos os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa ao Poder Público.

O art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, estipulou como sendo de competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, tendo sido editada, por isso, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vindo regulamentar o art. 37, inciso XXI, da CF/88.

Ao tratar das compras, a legislação em comento definiu em seu art. 15, inciso II, que essas deverão ser processadas, sempre que possível, em **Sistema de Registro de Preços**, o qual tem previsão também no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada **Pregão**, para aquisição de bens e serviços comuns.

Visando regulamentar o sistema de registro de preços (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93) expediu-se, em âmbito federal, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que revogou os Decretos nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e o Decreto nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002. Tal Decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, como também, a possibilidade de **adesão à ata de registro de preços** por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado da licitação, isto é, que não tenham se vinculado originariamente à sua instituição, nem como órgão gerenciador, nem como órgão participante. **É a chamada figura do “carona”** que para Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

(...) consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. Qualquer órgão alheio ao sistema, independentemente de órbita federativa, pode valer-se dessa solução.

---

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética. 2008, p. 194.

Continua o mesmo autor:

O SRP também comporta utilização por órgãos administrativos distintos. Havendo necessidade de contratações para fornecimento de objetos (bens ou serviços) dotados de características similares, é cabível entidades diversas implementarem um único SRP. Então, haverá uma única licitação, cujos resultados poderão ser aproveitadas por órgãos diversos. Isso propicia duas ordens de vantagens. Por um lado, **há a já mencionada redução da burocracia. Reduz-se o número de licitações realizadas e se amplia a eficiência da gestão administrativa.** Por outro lado, **há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento.** O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas – segundo uma lei econômica insuscetível de controle pela vontade do governante. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado do que a contratação de quantidades maiores. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, p. 310) (grifo nosso)

Em outras palavras, basta que o órgão ou entidade não participante, objetivando adquirir um bem ou contratar a prestação de um serviço, pretenda fazer uso da Ata de Registro de Preços comprovando a vantagem, e durante sua vigência seja aceito pelo fornecedor. Em sendo aceito pelo fornecedor, deverá ser firmado contrato, nos moldes da minuta integrante do ato convocatório, cuja gestão caberá ao carona, no caso, o Município de Santana.

Com efeito, vislumbramos que a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC, ante a vantajosidade e economia para o Município, externou sua vontade de aderir a Ata Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme descrição e quantitativo contido nos autos.

Em manifestação, através de Ofícios, a Diretoria da MACAPAPREV encaminhou autorização para adesões à Ata pretendida. Com isso, nota-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados não restando qualquer impedimento, a priori, para adesão da Ata de Registro de Preços em comento.

Assim, em sustentação a análise, o referido processo está instruído com documentos de regularidade cadastral, fiscal e trabalhista da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.55.600195PA, justificativa e disponibilidade financeira com recursos da Outorga, afim de viabilizar a contratação em referência

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, e considerando que a presente manifestação tem como embasamento, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo, até a presente data, com fundamento nos dispositivos legais constantes neste Parecer, este Órgão Jurídico emite PARECER FAVORÁVEL para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificado.

É o Parecer.

*S.M.J.*

Santana-AP, 13 de março de 2023.

**Luiz Simonsen Soares da Silva**

Procurador Chefe de Assuntos Administrativos Municipal

Decreto Nº 0264/2021

**HOMOLOGO:**

**Ronilson Barriga Marques**

Procurador Geral

Decreto 011/2021

**Proc. Administrativo 29- 1.389/2022**

**De:** Tayssa R. - PGM

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 14/03/2023 às 09:07:26

Senhor Secretário,

Encaminho parecer nº219/2023 devidamente homologado por esta Procuradoria.

Atenciosamente,

—

*Tayssa Allynne Pereira Rachid*  
CONSULTOR TECNICO

**Proc. Administrativo 30- 1.389/2022**

**De:** Joane S. - SEMTEC

**Para:** CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Carlos M.

**Data:** 14/03/2023 às 12:34:38

Senhor Controlador,

Encaminho o Parecer Jurídico n° 219/2023 - PGM/PMS, assinado digitalmente, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

**Joane Fonseca de Sousa**

*Chefe de Gabinete*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_N\_219\_ADESAO\_A\_ATA\_SEMTEC.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Joane Fonseca de Sousa	14/03/2023 12:35:16	1Doc JOANE FONSECA DE SOUSA CPF 037.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **878B-6387-9132-61AF**

**PARECER JURÍDICO** Nº219/2023-PGM/PMS

**PROCESSO** Nº 1.389/2022

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços de Macapá-AP para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))

Senhor (a) Secretário (a) da SEMTEC,

## **I. DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao exame desta Procuradoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, visando a verificação da legalidade da adesão à Ata de Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), visando atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Os autos, até a presente manifestação, estão instruídos com: OFÍCIO N. 018/2022-SEMTEC/PMS RESPOSTA AO OFÍCIO N. 246/2022-MACAPÁ/PREV; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO/PMM Nº 4376 (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO); PROPOSTA (EMPRESA MANIA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA); PROPOSTA (EMPRESA GNEX TELECOM); PROPOSTA (EMPRESA XGREM TELECOM); EXTRATO DE CONTRATO; MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO; PARECER Nº. 190/2022-PROJUR; DOM Nº 4376 (PORTARIA); TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007; DOCS. (SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE RECURSOS); DESPACHO DE DOTAÇÃO COM RECURSOS DA OUTORGA (DESPACHO 24 E 25); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022-CLC/PGE; DOCUMENTOS DE

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA A C FERREIRA EIRELI E MINUTA DE CONTRATO.

É o relatório.

### II. DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que é competência desta Procuradoria Geral, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Cabe registrar, ademais, que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Procuradoria Geral, no mais tem-se que as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes se revestem da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário.

Logo, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos.

Feitas tais considerações, passo a opinar.

### III. DA ANÁLISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova ordem jurídica nacional, instituidora de uma série de princípios que a Administração Pública deve obedecer, e que estão previstos no *caput* do art. 37, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 19/1998.

O inciso XXI, do artigo 37, da Carta Magna trouxe o **Princípio da Obrigatoriedade de Licitar**, estipulando, como regra geral, a realização de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, com a garantia de tratamento equivalente a todos os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa ao Poder Público.

O art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, estipulou como sendo de competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, tendo sido editada, por isso, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vindo regulamentar o art. 37, inciso XXI, da CF/88.

Ao tratar das compras, a legislação em comento definiu em seu art. 15, inciso II, que essas deverão ser processadas, sempre que possível, em **Sistema de Registro de Preços**, o qual tem previsão também no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada **Pregão**, para aquisição de bens e serviços comuns.

Visando regulamentar o sistema de registro de preços (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93) expediu-se, em âmbito federal, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que revogou os Decretos nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e o Decreto nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002. Tal Decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, como também, a possibilidade de **adesão à ata de registro de preços** por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado da licitação, isto é, que não tenham se vinculado originariamente à sua instituição, nem como órgão gerenciador, nem como órgão participante. **É a chamada figura do “carona”** que para Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

(...) consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. Qualquer órgão alheio ao sistema, independentemente de órbita federativa, pode valer-se dessa solução.

---

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética. 2008, p. 194.

Continua o mesmo autor:

O SRP também comporta utilização por órgãos administrativos distintos. Havendo necessidade de contratações para fornecimento de objetos (bens ou serviços) dotados de características similares, é cabível entidades diversas implementarem um único SRP. Então, haverá uma única licitação, cujos resultados poderão ser aproveitadas por órgãos diversos. Isso propicia duas ordens de vantagens. Por um lado, **há a já mencionada redução da burocracia. Reduz-se o número de licitações realizadas e se amplia a eficiência da gestão administrativa.** Por outro lado, **há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento.** O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas – segundo uma lei econômica insuscetível de controle pela vontade do governante. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado do que a contratação de quantidades maiores. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, p. 310) (grifo nosso)

Em outras palavras, basta que o órgão ou entidade não participante, objetivando adquirir um bem ou contratar a prestação de um serviço, pretenda fazer uso da Ata de Registro de Preços comprovando a vantagem, e durante sua vigência seja aceito pelo fornecedor. Em sendo aceito pelo fornecedor, deverá ser firmado contrato, nos moldes da minuta integrante do ato convocatório, cuja gestão caberá ao carona, no caso, o Município de Santana.

Com efeito, vislumbramos que a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações-SEMTEC, ante a vantajosidade e economia para o Município, externou sua vontade de aderir a Ata Sistema de Registro de Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-MACAPA/PREV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.55.600195PA para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), conforme descrição e quantitativo contido nos autos.

Em manifestação, através de Ofícios, a Diretoria da MACAPAPREV encaminhou autorização para adesões à Ata pretendida. Com isso, nota-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados não restando qualquer impedimento, a priori, para adesão da Ata de Registro de Preços em comento.

Assim, em sustentação a análise, o referido processo está instruído com documentos de regularidade cadastral, fiscal e trabalhista da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço Nº 002/2022-MACAPA/PREV/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.55.600195PA, justificativa e disponibilidade financeira com recursos da Outorga, afim de viabilizar a contratação em referência

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, e considerando que a presente manifestação tem como embasamento, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo, até a presente data, com fundamento nos dispositivos legais constantes neste Parecer, este Órgão Jurídico emite **PARECER FAVORÁVEL** para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificado.

É o Parecer.

*S.M.J.*

Santana-AP, 13 de março de 2023.

**Luiz Simonsen Soares da Silva**

Procurador Chefe de Assuntos Administrativos Municipal

Decreto Nº 0264/2021

**HOMOLOGO:**

**Ronilson Barriga Marques**

Procurador Geral

Decreto 011/2021

**Proc. Administrativo 31- 1.389/2022**

**De:** Vanessa C. - CGM

**Para:** CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

**Data:** 15/03/2023 às 08:29:57

De ordem, encaminho para análise e manifestação.

Att.

—

**Vanessa Martins Cardoso**

*Assessora Técnica II*

**Proc. Administrativo 32- 1.389/2022**

**De:** Denilson F. - CGM-CCI

**Para:** CGM-GC - Gabinete da Controladoria

**Data:** 22/03/2023 às 10:43:19

Senhor Chefe,

De ordem, encaminho os autos com a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno.

Atenciosamente

—

**Denilson Carlos Maia Fiel**

*Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno*

*Decreto nº 1428/2022 - GAB.PREF/PMS*

**Anexos:**

PARECER\_071\_2023\_Adesao\_a\_Atas\_de\_Registro\_de\_Precos\_Interesse\_SEMTEC.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denilson Carlos Maia Fiel	22/03/2023 10:44:04	1Doc	DENILSON CARLOS MAIA FIEL CPF 064.XXX.XXX-65
Rodolfo Fernando Pinheiro ...	22/03/2023 10:46:08	1Doc	RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA CPF 341.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8987-B622-5909-5033**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE SANTANA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br)

---

**PROC. ADMINISTRATIVO 1.389/2022**

**OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preço nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS

**PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO Nº 071/2023-CGM**

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se da legalidade do Processo em que pretende a **Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS**, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**, fazer **Adesão de Ata de Registro de Preço** nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022, que tem como **objeto** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.

O processo foi encaminhado à Controladoria-Geral do Município de Santana – CGM, pelo Procurador-Geral do Município de Santana – PGM/PMS, Sr. Ronilson Barriga Marques, em 14/03/2023, para análise e emissão do Parecer da Coordenadoria de Controle Interno.

É o sucinto relatório.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO.**

Inicialmente, cabe informar-vos que a Controladoria Geral do Município de Santana - CGM, é um órgão da Administração Municipal Direta e de Assessoramento, com a finalidade de exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e de Empresas Públicas, verificando a legalidade, legitimidade,



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE SANTANA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br)

economicidade, razoabilidade, aplicações de subvenções e renúncias de receitas; bem como desempenhando outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure a igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para a obra, serviços, compras e alienação juntos ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esponsada na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º, a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas a hipóteses previstas nesta Lei”.

Ressalta-se que à opção pelo tipo de Licitação aqui em análise, é um procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, e está regulamentado mais precisamente pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22 e seus parágrafos, sendo um processo célere que atende ao preceito da economicidade, além da troca de informações entre os órgãos da administração evitando a prática de preços conflitantes e variados entre produtos similares com menor preço de mercado mediante mapas comparativos.

### III - DO EXAME:

Em análise dos autos encaminhados para à apreciação desta Controladoria, para uma maior segurança e lucidez no procedimento a fim de se evitar prejuízos e responsabilização posteriores, verifica-se estar presente a comprovação da realização do processo licitatório do qual se faz adesão, em especial a “autorização de adesão” dos órgãos gestores (**Ofício nº 246/2022-MACAPAPREV**) e anuência das empresas beneficiárias, bem como as justificativas para contratação, Termo de Referência; Certidões de Regularidades fiscais; Minuta de Contrato; Quadro Demonstrativo de Preços; Justificativa de Adesão. Porém, em análise identificamos a ausência do Termo de Adesão, logo, recomendamos que seja anexado



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE SANTANA**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br)

---

para dar continuidade ao processo.

A cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, está juntada devidamente nos autos, cujo os valores que se pretende aderir relacionados a Aquisição, no valor de **R\$ 411.500,00** (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais).

Verifica-se que o procedimento está dentro do prazo legal de 90 dias, após a anuência da Adesão às Atas pela SEMTEC, correndo o processo ainda dentro do prazo legal e estando dentro do limite legal. Além disso, o **Ofício nº 264/2022 da MacapaPrev**, com Autorização do Órgão Gerenciador das Atas, não ultrapassando o valor registrado nas Atas.

#### **IV – CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, está Coordenadoria de Controle Interno **OPINA FAVORÁVEL** com à homologação da Adesão à Adesão de Ata de Registro de Preço nº.002/2022, processo nº.2022.55.600195PA, realizado pelo órgão MACAPÁPREV (AP), referente ao pregão eletrônico SRP nº 003/2022. No mais, retorne-se os autos ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santana/AP, 22 de março de 2023.

**DENILSON CARLOS MAIA FIEL**

Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno  
Decreto nº 1428/2022/PMS

**RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA**

Coordenador de Controle Interno – CGM  
Decreto nº 0363/2022 GAB.PREF/PMS

**Proc. Administrativo 33- 1.389/2022**

**De:** Vanessa C. - CGM

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 22/03/2023 às 11:09:37

De ordem, encaminho os autos do processo com a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

—

**Vanessa Martins Cardoso**

*Assessora Técnica II*

**Proc. Administrativo 1- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 09/05/2023 às 09:48:57

Segue em anexo a NFe devidamente atestada e certificada, bem como o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato, Referente ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

–  
**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NF\_372\_2\_.pdf

Relatorio\_Fiscal.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	09/05/2023 09:51:14	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	09/05/2023 09:56:52	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	09/05/2023 12:17:34	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2515-5E5B-ACCF-48C7**



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**372**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**WNV0XYR7E**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**25/04/2023 às 08:51:30**  
 Chave de Acesso  
 342176YPNOYQAGPGCIWGLN1ZLBH2ZLG2

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>25/04/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributosmunicipais.net:8085/issweb>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001 000068806</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380</b>		Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone		E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE <b>1600600</b>	Telefone <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	MÊS DE REFERÊNCIA : MARÇO Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	23.916,67	R\$ 23.916,67
		MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO		

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Construção Civil****Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **372** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WNV0XYR7E**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 24/03/2023 A 24/04/2023**

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.  • Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**Proc. Administrativo 2- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 09/05/2023 às 12:54:40

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e nº 372, com as devidas certificações de acordo com despacho 1, para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	10/05/2023 13:36:13	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0EEB-ED4E-4F75-850B**

**Proc. Administrativo 3- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** CGM - Controladoria Geral do Município

**Data:** 10/05/2023 às 13:40:25

Sr. Controlador-Geral, encaminho o processo de pagamento em tela para análise e manifestação.

At, te,,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 4- 663/2023**

**De:** Vanessa C. - CGM

**Para:** CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

**Data:** 11/05/2023 às 07:59:24

De ordem, encaminho para análise e manifestação.

Att,

—

**Vanessa Martins Cardoso**

*Assessora Técnica II*

**Proc. Administrativo 5- 663/2023**

**De:** Fabio F. - CGM-CCI

**Para:** CGM-CA - Controladoria Adjunta - A/C Bruno N.

**Data:** 16/05/2023 às 10:53:12

Encaminho os autos para análise e manifestação técnica.

Att.

—

**Fabio da Silva Fonseca**

*Coordenador de Controle Interno*

**Proc. Administrativo 6- 663/2023**

**De:** Bruno N. - CGM-CA

**Para:** CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno - A/C Fabio F.

**Data:** 18/05/2023 às 11:33:57

Senhor Coordenador,

Compulsando os autos, constatou-se que as Notas Fiscais juntadas no expediente inicial e no **Despacho 1-663/2023** estão carentes de ateste pelo Fiscal do Contrato.

Assim, devolvo os autos para que a pendência seja sanada e, após, que retornem para emissão de Parecer Técnico.

Com atenção,

—

**Bruno Pacheco Nunes**

*Consultor Técnico*

*Controladoria Adjunta do Município*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Pacheco Nunes	18/05/2023 11:34:10	1Doc	BRUNO PACHECO NUNES CPF 021.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F80B-EF96-842E-189E**

**Proc. Administrativo 7- 663/2023**

**De:** Fabio F. - CGM-CCI

**Para:** CGM - Controladoria Geral do Município

**Data:** 18/05/2023 às 11:44:07

Encaminho os autos para que seja sanada a pendência.

Att.

—

**Fabio da Silva Fonseca**

*Coordenador de Controle Interno*

**Proc. Administrativo 8- 663/2023**

**De:** Vanessa C. - CGM

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 18/05/2023 às 11:51:07

De ordem, devolvo os autos para que a pendência seja sanada.

Att.

—

**Vanessa Martins Cardoso**

*Assessora Técnica II*

**Proc. Administrativo 9- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Data:** 18/05/2023 às 12:33:38

Prezado Coordenador,

Encaminho-lhe os autos para atender a recomendação do despacho 6.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo

Chefe de Gabinete

Decreto nº0655/2023

**Proc. Administrativo 10- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete - A/C Jéssica S.

**Data:** 23/05/2023 às 11:28:09

Prezada,

Devolvo os autos, com as devidas pendências sanadas apontadas no despacho 6

—

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

nota\_do\_cloud\_certificado\_000051.pdf

relatorio\_do\_cloud\_assinado\_000052.pdf

	<p><b>PM DE SANTANA - AP</b></p> <p><b>PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>		<p><b>Número da NFS-e</b> <b>372</b></p> <p>Código de Verificação de Autenticidade <b>WNV0XYR7E</b></p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e <b>25/04/2023 às 08:51:30</b></p> <p>Chave de Acesso 342176YPNOYQAGPGCIWGLN1ZLBH2ZLG2</p> <p>Para certificação da autenticidade acesse <a href="http://tributosmunicipais.net:8085/issweb">http://tributosmunicipais.net:8085/issweb</a>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>
<b>Informações Fiscais</b>			
Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>25/04/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001</b>	Cadastro <b>000068806</b>	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>	
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE), 1380</b>	Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>		
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone		E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>		
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>	Complemento <b>SEDE</b>		Bairro <b>PARAISO</b>		
CEP/Cod. Postal <b>68925-000</b>	Cidade/Pais <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE <b>1600600</b>	Telefone	E-mail <b>arrecadacaocontribuicao.pms@gmail.com</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00	
1,00	UN	MÊS DE REFERÊNCIA : MARÇO Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	23.916,67	R\$ 23.916,67	
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO					

*certifico que o serviço foi feito de acordo com o contrato*  
*Lidiane Martins Lourenço*  
*PORTARIA: 03/2023 - SEMTEC - PMS*

*certifico que o serviço foi realizado*  
*STEPHANIE C. LIMA e SILVA*  
*PORT N° 03/2023 SEMTEC PMS*

*Certifico que o serviço foi realizado*  
*Anilson Blau de Souza dos Reis*  
*Portaria 03/2023/Semtec*

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>		
LC 116/2003 <b>01.03</b>	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
<b>Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas</b>	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 34.291,67** Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>		

RECEBI(EMOS) DE <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>372</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>WNV0XYR7E</b>		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 24/03/2023 A 24/04/2023**

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS	
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>		
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>		
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências		
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.  • Valor: R\$ <b>R\$ 34.291,67</b>		
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----		
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> <i>Aurora Alan de Souza da Silva</i> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  <i>Lidiane Monteiro Lourenço</i> LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS <i>Stephanie de Cássia Lima e Silva</i> STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS	

**Proc. Administrativo 11- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC

**Para:** CGM - Controladoria Geral do Município

**Data:** 23/05/2023 às 11:41:23

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, segue as recomendações atendidas no despacho 10.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 12- 663/2023**

**De:** Vanessa C. - CGM

**Para:** CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

**Data:** 23/05/2023 às 11:42:41

De ordem, encaminho para análise e manifestação.

Att.

—

**Vanessa Martins Cardoso**

*Assessora Técnica II*

**Proc. Administrativo 13- 663/2023**

**De:** Fabio F. - CGM-CCI

**Para:** CGM-CA - Controladoria Adjunta

**Data:** 23/05/2023 às 12:02:30

Encaminho os autos para análise e manifestação técnica.

Att.

—

**Fabio da Silva Fonseca**

*Coordenador de Controle Interno*

**Proc. Administrativo 14- 663/2023**

**De:** Bruno N. - CGM

**Para:** CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno - A/C Fabio F.

**Data:** 24/05/2023 às 12:17:02

Senhor Coordenador,

Conforme solicitado, segue anexo Despacho Administrativo por meio do qual foi procedida à análise técnica do caderno processual.

Solicito que os autos sejam devolvidos à Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações, para o devido deslinde processual e adoção das providências que o caso requer, **franqueando especial atenção ao bojo do documento técnico.**

Com atenção,

—

**Bruno Pacheco Nunes**

*Consultor Técnico*

*Controladoria Adjunta do Município*

**Anexos:**

DESPACHO\_ADMINISTRATIVO\_PAGAMENTO\_SERVICOS\_DE\_CLOUD\_COMPUTING.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Pacheco Nunes	24/05/2023 12:19:11	1Doc	BRUNO PACHECO NUNES CPF 021.XXX.XXX-28
Fabio da Silva Fonseca	24/05/2023 12:22:33	1Doc	FABIO DA SILVA FONSECA CPF 635.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3B9-0ACC-76EA-F132**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE SANTANA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2023-1Doc

**ASSUNTO:** Solicitação de pagamento – serviços de link de internet IP permanente e computação em nuvem.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações (SEMTEC).

## RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de solicitação de pagamento – serviços de link de internet IP permanente e computação em nuvem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações.

O processo, em curso na plataforma 1Doc, encontra-se instruído da seguinte documentação:

1. Ofício nº 020/2023 – A C FERREIRA EIRELI, de 25 de abril de 2023;
2. Ata de Registro de Preços nº 002/2022-MACAPAPREV/PMM;
3. Contrato Administrativo nº 002/2023-SEMTEC/PMS;
4. Nota Fiscal nº 372, devidamente atestada pelos servidores LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA e ARISON ALAN DE SOUZA E SILVA;
5. Certidões de regularidade cadastral, fiscal, social e trabalhista;
6. Ficha de Despesa;
7. Nota de Empenho nº 8050018/2023;
8. Nota de Liquidação nº 8050018/1;
9. Relatório de Fiscalização.

Vieram os autos para análise técnica quanto à regularidade do procedimento.

**É o que importa relatar.**

## ANÁLISE TÉCNICA

Compulsando os autos, vê-se que existe conformidade legal dos atos administrativos praticados pelos agentes públicos envolvidos.

O **Ofício** encaminhado define de forma clara quem a subscreve, acompanhando os documentos legalmente necessários para tanto.

O **Contrato Administrativo** é vigente, garantindo, assim, a devida cobertura contratual para a despesa, afastando a necessidade do instituto do reconhecimento de dívida.

A **Nota Fiscal** é válida para o serviço em questão, estando devidamente atestada pelos servidores competentes, havendo nos autos documento oficial que comprove que eles estão na função de Fiscal do Contrato, além de estar carreado o devido **Relatório de Fiscalização**, comprovando a boa execução do objeto no período para o qual se solicita o pagamento.

A **Ficha de Despesa** e a **Nota de Empenho** demonstram que há recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobrir a despesa em questão.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE SANTANA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**O que, porém, merece atenção, é o fato de já existir Nota de Liquidação, quando ainda não havia sido procedida à análise técnica dos autos.** O ato de liquidar a despesa antes de tal análise vai de frontal encontro ao que preleciona a Instrução Normativa nº 001/2021-CGM/PMS, mais especificamente no Fluxograma da Despesa, no qual o Parecer do Controle Interno antecede a Liquidação da Despesa. **Assim, esta Controladoria recomenda que, nas futuras solicitações de pagamento enviadas para análise técnica, a liquidação da despesa seja operada somente após a emissão de parecer técnico.**

A Administração Pública, em todos os seus atos, deve velar incessantemente pela homenagem aos seus princípios basilares, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e vê-se que os autos, em sua atual forma e composição, cuidam de seguir estes mandamentos.

Portanto, de tudo que dos autos consta, entende-se que o processo administrativo em análise se encontra apto para prosseguimento.

## CONCLUSÃO

---

*Ex positis*, cumprindo o *mister* institucional deste órgão de controle e considerando a conformidade do caderno processual, **a Controladoria Geral do Município opina de forma favorável ao curso processual.**

**Frise-se, nesta oportunidade, que este Parecer Técnico não se debruça sobre a conveniência e oportunidade, que são aspectos que se submetem à discricionariedade do titular da pasta requerente, mas tão somente analisa de forma técnica as peças carreadas ao processo.**

Volvam os autos à Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações, para o devido deslinde processual e adoção de providências que o caso requer.

Santana, 24 de maio de 2023.

**Bruno Pacheco Nunes**  
Consultor Técnico  
Matrícula nº 703866

**Fábio da Silva Fonseca**  
Coordenador de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 0533/2023

**Proc. Administrativo 15- 663/2023**

**De:** Fabio F. - CGM-CCI

**Para:** CGM - Controladoria Geral do Município

**Data:** 24/05/2023 às 12:22:56

Encaminho os autos para que se de seguimento.

Att.

—

**Fabio da Silva Fonseca**

*Coordenador de Controle Interno*

**Proc. Administrativo 16- 663/2023**

**De:** Manoel C. - CGM

**Para:** SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 24/05/2023 às 12:26:21

De ordem, encaminho os autos do processo com manifestação da coordenadoria de controle interno para conhecimento e demais providências.

atenciosamente.

—

**Manoel Luiz Letra Ferreira da Costa**

*Chefe de Gabinete*

*Decreto 360/2022-PMS*

**Proc. Administrativo 17- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC-CG

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 25/05/2023 às 10:00:12

Prezado,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento e providências quanto ao despacho de ordem 14.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 18- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 25/05/2023 às 11:15:55

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, conforme parecer favorável da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e nº 372, com as devidas certificações de acordo com despacho 10, para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação e nota de empenho já anexadas ao processo.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

EMPENHO\_8050018.pdf

LIQUIDACAO\_8050018\_1.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	25/05/2023 11:23:27	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	25/05/2023 12:24:14	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B283-C3D5-50EF-595F**

MUNICÍPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **A C FERREIRA EIRELI** 33.292.847/0001-46 CÓDIGO: **2403**  
ENDEREÇO: **AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)** **SANTANA**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: **Caixa Econômica Federal** AGENCIA: **3102**  
CÓDIGO: **104** CONTA: **000.00002280-0**

**0** Recursos nao Destinados a Contrapartida  
**02** RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES  
**960** RECURSOS DA OUTORGA  
**001** Ordinário  
**960** Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
<b>10</b> <b>10 19 01</b> 3.3.90.40.01 04.126.0004.2613.0000	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b> <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI</b> <b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE IN TERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM **08/05/2023**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 742	DATA: 08/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/05/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.372 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	34291,67	34291,67

GL	<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>
----	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	34.291,67	34.291,67	377.208,37

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>34.291,67</b>
-----------------------------	------------------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 19- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

**Data:** 25/05/2023 às 12:34:49

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n º **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e nº 372.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Anexos:**

EMPENHO\_8050018.pdf

LIQUIDACAO\_8050018\_1.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	25/05/2023 12:35:36	ICP-Brasil VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **36E2-37EC-D24B-D419**

MUNICÍPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------------------	------------	-------------

NOME: <b>A C FERREIRA EIRELI</b>	<b>33.292.847/0001-46</b>	CÓDIGO: <b>2403</b>
ENDEREÇO: <b>AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)</b>	<b>SANTANA</b>	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: <b>Caixa Econômica Federal</b>	AGENCIA: <b>3102</b>
CÓDIGO: <b>104</b>	CONTA: <b>000.00002280-0</b>

<b>0</b>	Recursos nao Destinados a Contrapartida
<b>02</b>	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
<b>960</b>	RECURSOS DA OUTORGA
<b>001</b>	Ordinario
<b>960</b>	Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
<b>10</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>10 19 01</b>	<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b>
<b>3.3.90.40.01</b>	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI</b>
<b>04.126.0004.2613.0000</b>	<b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>
-----------------------------	-------------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE IN TERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM <b>08/05/2023</b>	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:0015911225 7	Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257 Dados: 2023.05.25 12:29:04 -03'00'
---	---	--

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 742	DATA: 08/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/05/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.372 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	34291,67	34291,67

GL	<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>
----	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10 10 19 01 3.3.90.40.01 04.126.0004.2613.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	34.291,67	34.291,67	377.208,37

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>34.291,67</b>
-----------------------------	------------------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2023Liquidante: **ELCIO GOMES PEREIRA**VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257Assinado de forma digital por VESLEI  
GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.25 12:28:31 -03'00'

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 25/05/2023 às 13:41:18

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 19.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 21- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 14/06/2023 às 09:58:03

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **P.A nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho **20**.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23.pdf



# Proc. Administrativo 663/2023



Acompanhe via internet em <https://santana.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 508.916.835.840.054.634

Situação geral em 05/06/2023 10:27: Recebido

Elcio P. SEMTEC-DAF

Para SEMTEC-CTIT - Co...

A/C Arison S.  
9 setores envolvidos

CC

- SEMTEC-DAF
- SEMTEC-CTIT
- SEMTEC
- CGM
- CGM-CCI
- CGM-CA
- SEMTEC-CG
- SEMFAZ
- SEMFAZ-CAF

08/05/2023 19:13

## PAGAMENTO PROC. CLOUD COMPUTING/LINK DE INTERNET COMPUTAÇÃO EM NUVEM

Solicitação de Pagamento

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento, conforme

Proc. Administrativo 1.389/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP. E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM))

, juntamente com nota fiscal de serviços eletrônica nº. 372, referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)), emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI, assim como, Contrato assinado, Adesão de Ata, Certidões de Regularidade Fiscal, Diário Oficial, Portaria, Nota de Empenho e Nota de Liquidação.

Ademais, solicito que se proceda a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato e certificação da Nota Fiscal, para posterior Apreciação e Autorização de pagamento do Sr. Secretário Veslei Gibson de Souza Guimarães.

Atenciosamente,

**Elcio Gomes Pereira**  
Diretor Administrativo Financeiro

ATA\_A\_C\_FERREIRA\_2\_...

CERTIDAO\_NEGATIVA\_ES...

CERTIDAO\_NEGATIVA\_MU...

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-18, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-18, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF



**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 742	DATA: 08/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/05/2023
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46		CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)	SANTANA		

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.372 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	34291,67	34291,67
GL					<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	34.291,67	34.291,67	377.208,37

VALOR A SER PAGO R\$ **34.291,67**SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2023Liquidante: **ELCIO GOMES PEREIRA**

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

MUNICÍPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **A C FERREIRA EIRELI** 33.292.847/0001-46 CÓDIGO: 2403  
ENDEREÇO: **AV ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE)** SANTANA

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO: Caixa Econômica Federal AGENCIA: 3102  
CÓDIGO: 104 CONTA: 000.00002280-0

- 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
457.735,50	25.000,00	411.500,04	21.235,46

VALOR A SER PAGO R\$ 411.500,04

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEIGHSON DE SOUZA GUIMARÃES



MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 12060004

DATA: 12/06/2023 VENCTO:12/06/2023 PAGTO:12/06/2023  
Credor.: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2401  
Endereço: AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUNU  
Cidade.: SANTANA CEP: 68929-543  
Discriminação..:

Valor 34.291,67

(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
\*\*\*\*\*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 34.291,67

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 1	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00 R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 34.291,67

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00457	34.291,67
TOTAL. . . . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 12/06/2023 Com os recursos acima discriminados

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE SANTANA

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 12 de JUNHO de 2023

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 12/06/2023 conforme relação abaixo:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2137 A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

12/06/2023 14:29:47

NÚMERO: 457 EMISSÃO: 12/06/2023 DEBITAR EM: 12/06/2023 TOTAL À DEBITAR: **34.291,67**  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 3575-0 CONTA DÉBITO: 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO: 906070708

OBS:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT.	BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2137	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	12/06/2023			12060004			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
											34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00

## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 12/06/2023

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB00457.txt				
Data de modificação	12/06/2023-14:58:12	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	14:58:12	Fim do envio	14:58:12
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	14:58:12	Fim do envio	14:58:12	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Consulta OB

Ciente MUNICIPIO DE SANTANA  
 UG/Gestão 02150100001  
 Relação 12062300457

## Ordem bancária

Número OB	1959	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230002137	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	12.06.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	457	Data remessa	12.06.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	13.06.2023
Data limite liberação	27.06.2023	Data murchação OB	06.06.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	694394	Estado	Prd c/ Sucesso
Data emissão	13.06.2023	Envio	2023-06-13-15.07.10.032861
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4004
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Emissão de comprovantes de pagamento via OB

## Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	12062300457	
Número OB	OB230002137	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	13/06/2023	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	13/06/2023 14:39:48
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	13/06/2023 14:41:50
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	34.291,67	
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cod. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual 2280-0
Data emissão	13/06/2023	Estado Processado
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores	
Nro. DOC/TED	694394	
Valor DOC/TED	34.291,67	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	C5B529D41E82876B	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 22- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 14/06/2023 às 15:45:39

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 392, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de Abril/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

**Anexos:**

CND\_ESTADUAL.pdf

CND\_FGTS\_CRF\_JUN.pdf

CND\_MUNICIPAL\_PMS.pdf

CND\_PGFN\_TRIBUTOS\_FEDERAIS.pdf

CND\_TJAP.pdf

CND\_TRABALHISTA.pdf

NFS\_392.pdf

OFICIO\_027\_2023\_A\_C\_FERREIRA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Arison Alan de Souza da Si...	15/06/2023 10:40:57	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A82-941E-8049-74EB**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:35:47 do dia 28/04/2023.

Código de controle da certidão: 728E.BE98.C926.5CD9.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052804114845864900

Informação obtida em 14/06/2023 11:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000054974**

Contribuinte

**A C FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**DECIMA PRIMEIRA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**MACAPA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

**1468**

Complemento

**null**

CEP

**68928096**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 07:59:51 do dia 05/06/2023

Válida até 05/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número 1031AB47A593DDCB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:38 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **1330.148D.4A14.9CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Nascimento

CNPJ 33.292.847/0001-46

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 28/04/2023 04:18.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 110700344CJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão nº: 17807763/2023

Expedição: 28/04/2023, às 16:15:29

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
392  
Código de Verificação de Autenticidade  
8GBEEYQNU  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
23/05/2023 às 16:32:34  
Chave de Acesso  
351032HHZUX1HTYEF5R24NXZR6TLGH4

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributosmunicipais.net:8085/issweb>,  
menu consultas e informe os dados desta  
NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/05/2023	Competência 23/05/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 86915691464001 000068806	Cadastro	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI
Logradouro AV ACQUAVILLE (RESID. AQP. TUCUNARE), 1380	Complemento QD 28 LT 17 B	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL		
CEP 68929-543	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913	Complemento SEDE	Bairro PARAISO		
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA : ABRIL	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
CONTA DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 8122-1  
CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 392 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8GBEEYQNU.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 027/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **392/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 392/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de ABRIL de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 23 de maio de 2023.

**Proc. Administrativo 23- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 15/06/2023 às 11:08:41

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 22. Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 392.

Solicito o despacho com o atesto na NF 392 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NF\_392\_SCAN.pdf

RELATORIO\_ACOMP\_CONTRATO\_SCAN.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	15/06/2023 11:09:31	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	15/06/2023 11:48:50	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	15/06/2023 23:39:52	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0EF-148E-FBB8-FA21**

 <p><b>PM DE SANTANA - AP</b> <b>PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>		<p><b>Número da NFS-e</b> <b>392</b></p> <p>Código de Verificação de Autenticidade <b>8GBEEYQNU</b></p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e <b>23/05/2023 às 16:32:34</b></p> <p>Chave de Acesso 351032HHZUX1HTYEFSTR24NXZR6TLGH4</p> <p>Para certificação da autenticidade acesse <a href="http://tributosmunicipais.net:8085/issweb">http://tributosmunicipais.net:8085/issweb</a>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>	
<b>Informações Fiscais</b>			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>23/05/2023</b>
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
<b>33.292.847/0001-46</b>		<b>86915691464001</b>	<b>000068806</b>	<b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>	
Logradouro	Complemento		Bairro		
<b>AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUNARE), 1380</b>	<b>QD 28 LT 17 B</b>		<b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
<b>68929-543</b>	<b>SANTANA-AP</b>			<b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
<b>23.066.640/0001-08</b>			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>		
Logradouro	Complemento		Bairro		
<b>AV SANTANA, 2913</b>	<b>SEDE</b>		<b>PARAISO</b>		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
<b>68925-000</b>	<b>SANTANA - AP</b>	<b>1600600</b>		<b>arrecadacao tributacao.pms@gmail.com</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1.00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00	
1.00	UN	MÊS DE REFERÊNCIA : ABRIL	23.916,67	R\$ 23.916,67	
		Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada			
		MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL			
<p><i>CERTIFICO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM O CONTRATO</i> <i>Arnon Mon de Souza do Silva</i> <i>PORTARIA 003/2023 14/06/23</i></p> <p><i>Certifico que o serviço foi executado de acordo com o contrato assinado em 03/2023 - 14/06/23</i></p> <p><i>CERTIFICO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM O CONTRATO.</i> <i>STEPHANIE LIMA E SILVA</i> <i>PORTARIA 003/2023 14/06/23</i></p>					

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>		
LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 34.291,67** Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>		
Dados Bancários: CONTA DO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 8122-1 CONTA CORRENTE: 2347-7		

RECEBI(EMOS) DE <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>392</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>8GBEEYQNU</b> .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

MÊS/ANO: 04/2023 A 05/2023

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS	
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	
(Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	1	R\$ 10.375,00	
Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	1	R\$ 23.916,67	
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b>			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.392. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.</li><li>• Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b></li></ul>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b>			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> <i>Arison Alan de Sousa da Silva</i> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS <i>Lidiane Monteiro Lourenço</i> LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS <i>Stephanie Lima e Silva</i> STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 15/06/2023 às 23:42:07

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 392.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo (Nota interna 16/06/2023 06:13) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 16/06/2023 às 06:13:25

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 392.

—  
**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	16/06/2023 06:13:48	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **886C-2B6F-ACF1-E0AB**

**Proc. Administrativo 24- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 16/06/2023 às 11:11:43

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 22), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.392, ref. ao mês de abril/certificada (despacho 23), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_2.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	16/06/2023 11:12:21	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	16/06/2023 17:01:56	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D02-2030-78A3-D3F4**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 2**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 2	FICHA: 742	DATA: 16/06/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 16/06/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.QV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022, NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.392, REF. AO MÊS DE ABRIL, PROCESSO DE PAGAMENTO NR. 663/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					SOMA	34.291,67
----	--	--	--	--	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	68.583,34	34.291,67	342.916,70

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 16/06/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 25- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

**Data:** 16/06/2023 às 17:07:34

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n.º **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n.º 392.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	16/06/2023 17:07:48	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C180-C0A4-9421-EC6E**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 19/06/2023 às 08:58:49

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 25.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 27- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 21/06/2023 às 09:38:46

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **P.A. nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho **26**.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_NOTA\_392.pdf

PA: 663/23

**MUNICIPIO DE SANTANA**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**  
 AV SANTANA  
 23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------------------	------------	-------------

NOME: <b>A C FERREIRA EIRELI</b>	<b>33.292.847/0001-46</b>	CÓDIGO: <b>2403</b>
ENDEREÇO: <b>AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)</b>	<b>SANTANA</b>	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: <b>Caixa Econômica Federal</b> AGENCIA: <b>3102</b>	
CÓDIGO: <b>104</b> CONTA: <b>000.00002280-0</b>	

- 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>

**VALOR A SER PAGO R\$ 411.500,04**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos .....

EMPENHO AUTORIZADO EM <b>08/05/2023</b>	<b>VESLEI GIBSON DE SOUZA</b> GUIMARAES:0015911225 7	Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257 Dados: 2023.05.25 12:29:04 -03'00'
---	--	--

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/36E2-37EC-D24B-D419 e informe o código 36E2-37EC-D24B-D419



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
8050018 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 2	FICHA:742	DATA: 16/06/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 16/06/2023	
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403	
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE)	SANTANA		

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022, NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.392, REF. AO MÊS DE ABRIL, PROCESSO DE PAGAMENTO NR. 663/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					SOMA	34.291,67
----	--	--	--	--	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	68.583,34	34.291,67	342.916,70

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 16/06/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7D02-2030-78A3-D3F4> e informe o código 7D02-2030-78A3-D3F4



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**392**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**8GBEEYQNU**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**23/05/2023 às 16:32:34**  
 Chave de Acesso  
 351032HHZUX1HTYEFSP24NXZXR6TLGH4

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>23/05/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributosmunicipais.net:8085/issweb>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001</b>	Cadastro <b>000068806</b>	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380</b>		Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone		E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE <b>1600600</b>	Telefone
			E-mail <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	MÊS DE REFERÊNCIA : ABRIL	23.916,67	R\$ 23.916,67
		Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		
		MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL		

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: <b>01.03</b>	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	<b>Construção Civil</b>		
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, videos, páginas	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 34.291,67**

Val. Aprox. Tributos

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 CONTA DO BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 8122-1  
 CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **392** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **8GBEEYQNU**.

Data

CPF/RG

Assinatura

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

21/06/2023 09:07:41

NÚMERO: 471 EMISSÃO: 14/06/2023 DEBITAR EM: 14/06/2023 TOTAL À DEBITAR: 17.485,50  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 3575-0 CONTA DÉBITO: 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO: 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2168	GESTAP - SERVICOS E COMERCIO LTDA	403	0001-	001471295-7	14/06/2023		14060002			17.485,50	0,00	0,00	17.485,50	0,00
										17.485,50	0,00	0,00	17.485,50	0,00



**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 21 de JUNHO de 2023

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 17.485,50 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 14/06/2023 conforme relação abaixo:

**31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)**

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2168	GESTAP - SERVICOS E COMERCIO LTDA	43.529.899/0001-47	403	0001-__	001471295-7	17.485,50

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 12060004

DATA: 12/06/2023 VENCTO:12/06/2023 PAGTO:12/06/2023  
 Credor.: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
 Endereço: AV ACQUAVILLE (RESD. AOV. TUCUNZ CEP: 68929-543  
 Cidade.: SANTANA  
**Discriminação..:**

Valor **34.291,67**  
 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 34.291,67**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 1	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 34.291,67**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00457	34.291,67
TOTAL. . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 12/06/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_



---

### Ordens Bancárias - Libera OB

Agência 3575-0  
Conta corrente 8435-2  
Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 12062300457  
Ordem bancária OB230002137  
Valor original 34.291,67

---

Assinada por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	13/06/2023 14:39:40
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	13/06/2023 14:44:01

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES.

VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257

Assinado de forma digital por  
VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.06.13 14:45:46 -03'00'



## Consulta OB

G334210901314305009  
21/06/2023 09:04:51

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 12062300457

### Ordem bancária

Número OB	1959	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230002137	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	12.06.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	457	Data remessa	12.06.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	13.06.2023
Data limite liberação	27.06.2023	Data murchação OB	06.06.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	694394	Estado	Procd c/ Sucesso
Data emissão	13.06.2023	Envio	2023-06-13-15.07.10.032861
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4004
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Emissão de comprovantes de pagamento via OB

### Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	12062300457	
Número OB	OB230002137	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	13/06/2023	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	13/06/2023 14:39:40
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	13/06/2023 14:44:03
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	34.291,67	
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual 2280-0
Data emissão	13/06/2023	Estado Processado
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fomecedores	
Nro. DOC/TED	694394	
Valor DOC/TED	34.291,67	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	C5B529D41E82876B	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 28- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC-CG

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 21/06/2023 às 10:02:36

Prezado Chefe,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento e providências acerca do pagamento realizado, conforme despacho 27.

Atenciosamente

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 29- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 21/06/2023 às 11:21:16

Prezada Chefe

Documentos em anexo no despacho 27, não comprovam pagamento da nf 392

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Proc. Administrativo 30- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 21/06/2023 às 11:42:10

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 22), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.392, ref. ao mês de abril/certificada (despacho 23), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_2\_000004.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	21/06/2023 11:43:12	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	21/06/2023 12:34:27	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D29E-97CC-9C0C-3247**

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
8050018 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 2	FICHA: 742	DATA: 16/06/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 16/06/2023
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46		CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)	SANTANA		

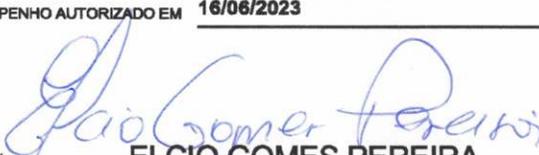
## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022, NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.392, REF. AO MÊS DE ABRIL, PROCESSO DE PAGAMENTO NR. 663/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT R\$	TOTAL
GL					SOMA	34.291,67
	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
10		PODER EXECUTIVO				
10 19 01		SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
3.3.90.40.01		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI				
04.126.0004.2613.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA				
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
411.500,04		68.583,34	34.291,67		342.916,70	
VALOR A SER PAGO R\$		34.291,67				

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 16/06/2023

Liquidante:

  
 ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 31- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira - A/C Elza C.

**Data:** 21/06/2023 às 13:09:27

Prezada, após análise do contido no **Despacho 27 e Anexos**, informo não haver comprovação do pagamento da NF nº 392 (**Despacho 23**). Conclui-se ainda que parte da documentação de refere a outro processo de pagamento referente ao de Serviços de HOSPEDAGEM, cuja empresa credora é outra: **GESTAP**.

Em tempo, informo que o contrato (**LINK DE INTERNET + CLOUD COMPUTING**) de serviço continuado junto a empresa **A. C. FERREIRA EIRELI**, tem despesa mensal a ser pago até o fim do contrato. Isto posto, tem-se que, até o presente momento, apenas a primeiro paramento, referente a NF nº 372 (**Despacho 10**) foi efetivamente pago.

Por fim, aproveitando-se dos **Despachos 25 e 26**, encaminho os autos para pagamento, conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e nº 392 devidamente atestada (**Despacho 23**) e Nota de Liquidação nº 8050018/2 (**Despacho 24**).

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	21/06/2023 13:10:33	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6BA-654E-4600-CE1B**

**Proc. Administrativo 32- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 26/06/2023 às 16:03:10

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 26.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_001.pdf

PA: 663/23

MUNICIPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO** GL - Global **8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------------------	------------	-------------

NOME: <b>A C FERREIRA EIRELI</b>	<b>33.292.847/0001-46</b>	CÓDIGO: <b>2403</b>
ENDEREÇO: <b>AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)</b>	<b>SANTANA</b>	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: <b>Caixa Econômica Federal</b> AGENCIA: <b>3102</b>	
CÓDIGO: <b>104</b>	CONTA: <b>000.00002280-0</b>

<b>0</b> Recursos nao Destinados a Contrapartida	<i>Dep. 21</i>
<b>02</b> RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	
<b>960</b> RECURSOS DA OUTORGA	
<b>001</b> Ordinário	
<b>960</b> Recursos da Outorga	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
<b>10</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>10 19 01</b>	<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b>
<b>3.3.90.40.01</b>	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI</b>
<b>04.126.0004.2613.0000</b>	<b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>

**VALOR A SER PAGO R\$ 411.500,04**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET</b>	<b>1</b>	<b>01</b>	<b>411.500,04</b>	<b>411.500,04</b>
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos .....

EMPENHO AUTORIZADO EM <b>08/05/2023</b>	<b>VESLEI GIBSON DE SOUZA</b> GUIMARAES:0015911225 7	Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257 Dados: 2023.05.25 12:29:04 -03'00'
---	--	--

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/36E2-37EC-D24B-D419 e informe o código 36E2-37EC-D24B-D419



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
8050018 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 2	FICHA: 742	DATA: 16/06/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 16/06/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. AGV. TUCUNARE)	SANTANA	

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022, NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.392, REF. AO MÊS DE ABRIL, PROCESSO DE PAGAMENTO NR. 663/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>
----	--	--	--	--	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	68.583,34	34.291,67	342.916,70

**VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67**

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 16/06/2023

Liquidante: **ELCIO GOMES PEREIRA**Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7D02-2030-78A3-D3F4> e informe o código 7D02-2030-78A3-D3F4



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
392

Código de Verificação de Autenticidade  
**8GBEEYQNU**

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**23/05/2023 às 16:32:34**

Chave de Acesso  
351032HHZUX1HTYEFSTR24NXZXR6TLGH4

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributosmunicipais.net:8085/issweb>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência <b>23/05/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001 000068806</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE), 1380</b>		Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone		E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>1600600</b>
			E-mail <b>arrecadacaotributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	MÊS DE REFERÊNCIA : ABRIL	23.916,67	R\$ 23.916,67
		Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		
		MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL		

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 01.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	2,00%	0000010000003	6110803		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67	R\$ 685,83	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Total: R\$ 34.291,67

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 CONTA DO BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 8122-1  
 CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 392 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8GBEEYQNU.

Data

CPF/RG

Assinatura

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

22/06/2023 14:20:25

NÚMERO : 508      EMISSÃO : 22/06/2023      DEBITAR EM : 22/06/2023      TOTAL À DEBITAR : **34.291,67**  
BANCO : 001      AGÊNCIA : 3575-0      CONTA DÉBITO : 000008435-2      CONTRATO/CONVÊNIO : 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2272	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	22/06/2023		22060008			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
										34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 22 de JUNHO de 2023

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 22/06/2023 conforme relação abaixo:

**31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)**

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2272	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 22060008

DATA: 22/06/2023 VENCTO:22/06/2023 PAGTO:22/06/2023  
 Credor...: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
 Endereço: AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUN/ Cidade...: SANTANA CEP: 68929-543  
**Discriminação...:**

Valor **34.291,67**

(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 34.291,67**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 2	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 34.291,67**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00508	34.291,67
TOTAL. . . . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 22/06/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_

## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 22/06/2023

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB00508.txt				
Data de modificação	22/06/2023-14:50:56	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	14:50:56	Fim do envio	14:50:56
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	14:50:56	Fim do envio	14:50:56	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 22062300508

## Ordem bancária

Número OB	2005	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230002272	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	22.06.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	508	Data remessa	22.06.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	23.06.2023
Data limite liberação	07.07.2023	Data murchação OB	16.06.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	813815	Estado	Prct c/ Sucesso
Data emissão	23.06.2023	Envio	2023-06-23-07.26.31.800932
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985628 JAMILE RAFAELE DE OLIVEIRA PINHEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Emissão de comprovantes de pagamento via OB****Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária**

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	22062300508	
Número OB	OB230002272	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	23/06/2023	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	22/06/2023 15:53:02
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	22/06/2023 16:21:39
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	34.291,67	
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual 2280-0
Data emissão	23/06/2023	Estado Processado
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores	
Nro. DOC/TED	813815	
Valor DOC/TED	34.291,67	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	5833E9CB7ACCE91F	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985828 JAMILE RAFAELE DE OLIVEIRA PINHEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 33- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

**Data:** 27/06/2023 às 08:54:28

Prezado,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento e procedimentos legais.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 34- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 27/06/2023 às 17:23:20

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 419, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de MAIO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos:certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CND\_ESTADUAL\_2706.pdf

CND\_FGTS\_2706.pdf

CND\_MUNICIPAL.pdf

CND\_TRABALHISTA.pdf

CND\_TRIBUTOS\_FEDERAIS.pdf

DOM\_1561\_PORTARIA\_DO\_FISCAL.pdf

NFS\_419\_REF\_MAIO\_2023.pdf

OFICIO\_034\_2023\_SOLICITACAO\_DE\_PAGTO.pdf



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:40:03 do dia 27/06/2023.

Código de controle da certidão: 8D82.5004.FE5E.C2C5.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061604283826698200

Informação obtida em 27/06/2023 13:09:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000054974**

Contribuinte

**A C FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**DECIMA PRIMEIRA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**MACAPA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

**1468**

Complemento

**null**

CEP

**68928096**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 07:59:51 do dia 05/06/2023

Válida até 05/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número 1031AB47A593DDCB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão nº: 17807763/2023

Expedição: 28/04/2023, às 16:15:29

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:38 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **1330.148D.4A14.9CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1561 - 05 de maio de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 02 - 03
<b>PUBLICAÇÕES SEMTEC</b>	pag.: 03 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 05



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 151/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.528/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores CATIANE PRISCILA DA SILVA LIMA, DENIS NONATO QUARESMA e JAIRA RABELO CAMPOS, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 152/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.572/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0156/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora DILEUZA VIEGAS CONCEICAO, matrícula nº.3811, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/03/2023 a 23/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0157/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora ERICA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº.697594, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I ZONA RUR. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 29/03/2023 a 12/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 158/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo Administrativo nº568/2022 de 15 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2022 – SEME/PMS:

**MEMBROS:**

I- IZABEL APARECIDA SEGUNDA MONTEIRO FILGUEIRA DA SILVA-Chefe do Departamento de Ação e Articulação

II- SUANE NARA COSTA GUEDES-Chefe da Divisão de Monitoramento

III- WELLINSON BENJAMIN DA SILVA-Assessor I (C) Zona Rural

**Art. 2º** - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 0161/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 513/2023 em 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares, à servidora CRISTIANA DIAS PANTOJA, matrícula nº. 703869, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 03 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA, Decreto nº 0182/2023-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações– SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 008/2023 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2021 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, de acordo com o descrito abaixo:  
Adesão de Ata de Registro de preços nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 08.990.948/0001-43.**

Cujo objeto é a Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, (DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB).

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI  
GABINETE DE SOUZA GABINETE DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257 GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana-AP, 28 de Abril de 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por  
GUIMARAES:00159112257 VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257 GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:34 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Secretário de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 348/2022-SEMTEC-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

**PORTARIA Nº.002/2023 – SEMTEC-PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/2022-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, matrícula nº 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, exercer a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 307/2023 – SEMTEC/PMS, Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS, de acordo com o descrito abaixo:

- Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa GESTAP SERVIÇOS E COMÉRCIO-LTDA – CNPJ nº 43.529.889/0001-47.

Cujo objeto é a Contratação Especializada nos Serviços de Provedor de Hospedagem, destinados a atender as demandas existentes nas Secretarias do Município de Santana pelo período de 12 meses.

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.**

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'

**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 0348/2022-GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

**PORTARIA Nº 003/2023 – SEMTEC-PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/202-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, de acordo com o descrito abaixo:

Adesão de Ata de Registro de preços nº 002/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa A C FERREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 33.292.847/0001-46.

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área de Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.**

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'

**Veslei Gibson de Sousa Guimarães**  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS  
Decreto nº 348/2022-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMSA



## PORTARIA Nº 162/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 526/2023 de 10 de março de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Homologar LICENÇA MÉDICA, à servidora ESTER CASTRO JENNINGS, Técnica de Enfermagem, com matrícula 699741-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rêgo no período compreendido entre 01 de abril de 2023 à 29 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FAB9-7F7B-AE00-79A1>



## PORTARIA Nº 164/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELOISA LOPES DE ALMEIDA, Enfermeira, com matrícula 699633, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Diagnóstico e Saúde da Mulher, pelo período de 15 dias a partir de 30 de março de 2023 à 15 de abril de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2023.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## PUBLICAÇÃO SEMOP



## PORTARIA Nº 163/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ALDENORA PORTILHO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699807, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Elesbão, pelo período de 180 dias a contar de 12 de novembro de 2022 à 12 de maio de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2022.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## EXTRATO DO CONTRATO

## INSTRUMENTO PRINCIPAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS

CONTRATO Nº 019/2023/SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: MOSELI VEÍCULOS LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é celebrado em conformidade com Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, na Lei nº 8.666/1993, assim como no Pregão Eletrônico nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS, Parecer nº 331/2022/CGM/PMS, Parecer Jurídico nº 719/2022/PGM/PMS e Parecer Jurídico nº 533/2022/PGM/PMS, Convênio nº 195/2022 - DPCN – Plataforma mais Brasil nº 916363/2021 e Processo Administrativo nº 549/2022/PMS – 1 DOC.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato "A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO E MÁQUINAS DIVERSAS".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato **será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.**

**DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o fornecimento de **VEÍCULO VAN**. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Ficha: 817, Fonte: 0.01.700.100.002 – **CONVÊNIO FEDERAL**, conforme **Nota de Empenho nº 10030019/2023 de 10 de março de 2023**. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Ficha: 816, Fonte: 0.02.960.001.960 – **RECURSO DA OUTORGA**, conforme **Nota de Empenho nº 10030020/2023 de 10 de março de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 22 de março de 2023.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021/PMS  
CONTRATANTE



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
419  
Código de Verificação de Autenticidade  
8G4II9NAX  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
22/06/2023 às 11:53:25  
Chave de Acesso  
3617605ZLVU312N4LU8KVVWGS7VI6IU8E

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributosmunicipais.net:8085/issweb>,  
menu consultas e informe os dados desta  
NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/06/2023	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 86915691464001 000068806	Cadastro	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI
Logradouro AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380	Complemento QD 28 LT 17 B	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL		
CEP 68929-543	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913	Complemento SEDE	Bairro PARAISO		
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
CONTA DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 8122-1  
CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 419 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8G4II9NAX.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 034/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **419/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 419/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 22 de junho de 2023.

**Proc. Administrativo 35- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 04/07/2023 às 09:11:41

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 34. Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 419.

Solicito o despacho com o atesto na NF 419 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

—  
**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	04/07/2023 09:14:43	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	04/07/2023 09:24:33	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9A0-376F-5584-4C84**

**Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:14) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 04/07/2023 às 09:14:46

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 419.

—  
**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	04/07/2023 09:14:58	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E9B-E3F1-0964-A48F**

**Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 10:34) 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 04/07/2023 às 10:34:27

Prezados retifico o despacho 35, e reencaminho o relatório e nota fiscal 419 pois os mesmo não carregaram anteriormente

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 34.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 419.

Solicito o despacho com o atesto na NF 419 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

—  
**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

CLOUD\_NFS\_419\_REF\_MAIO\_2023.pdf

CLOUD\_RELATORIO\_ACOMPANHAMENTO\_DE\_CONTRATO\_MES\_DE\_MAIO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	04/07/2023 10:35:13	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	04/07/2023 10:37:06	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	04/07/2023 13:12:23	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F8F-1BC9-E940-3A7A**



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**419**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**8G4II9NAX**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**22/06/2023 às 11:53:25**  
 Chave de Acesso  
 3617605ZLVU312N4LU8KVVWGS7VI6IU8E

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>22/06/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributosmunicipais.net:8085/issweb>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001 000068806</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380</b>		Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>		Telefone	E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>1600600</b>
			E-mail <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada  MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada  MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO	23.916,67	R\$ 23.916,67

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 CONTA DO BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 8122-1  
 CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **419** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **8G4II9NAX**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 05/2023 A 06/2023**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b>			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.419. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.  • Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 10:38) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 04/07/2023 às 10:38:41

Prezados retifico a nota interna e Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 419.

—

**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	04/07/2023 10:38:59	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C39-9903-0F59-BECB**

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 04/07/2023 às 13:11:57

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 419.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 36- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 04/07/2023 às 14:10:52

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 34), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.419, ref. ao mês de MAIO devidamente CERTIFICADA (despacho 35), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_3.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	04/07/2023 14:12:48	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	06/07/2023 11:21:40	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **501D-E2FC-D96C-AB2F**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 3**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 3	FICHA: 742	DATA: 04/07/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 04/07/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.QV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.419 REFERENTE AO MES DE MAIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL	SOMA	TOTAL
	34.291,67	34.291,67

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	102.875,01	34.291,67	308.625,03

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 04/07/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 37- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

**Data:** 06/07/2023 às 11:34:17

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 419 referente ao mês de **MAIO/2023**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 35**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	06/07/2023 11:34:38	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2337-961B-EAA6-3087**

**Proc. Administrativo 38- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 06/07/2023 às 12:49:00

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 37.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 39- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 07/07/2023 às 14:32:03

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho **38**.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_002.pdf

PA: 663/23

MUNICIPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO** GL - Global **8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------------------	------------	-------------

NOME: <b>A C FERREIRA BIRELI</b>	<b>33.292.847/0001-46</b>	CÓDIGO: <b>2403</b>
ENDEREÇO: <b>AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)</b>	<b>SANTANA</b>	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: <b>Caixa Econômica Federal</b>	AGENCIA: <b>3102</b>
CÓDIGO: <b>104</b>	CONTA: <b>000.00002280-0</b>

<b>0</b>	Recursos nao Destinados a Contrapartida
<b>02</b>	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
<b>960</b>	RECURSOS DA OUTORGA
<b>001</b>	Ordinário
<b>960</b>	Recursos da Outorga

*Dep. 21*

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
<b>10</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>10 19 01</b>	<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b>
<b>3.3.90.40.01</b>	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM</b>
<b>04.126.0004.2613.0000</b>	<b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>411.500,04</b>	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET</b>	<b>1</b>	<b>01</b>	<b>411.500,04</b>	<b>411.500,04</b>
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos .....

EMPENHO AUTORIZADO EM <b>08/05/2023</b>	<b>VESLEI GIBSON DE SOUZA</b> GUIMARAES:0015911225 7	Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257 Dados: 2023.05.25 12:29:04 -03'00'
---	--	--

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/36E2-37EC-D24B-D419



MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

LIQUIDAÇÃO

NUMERO 8050018 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 3	FICHA:742	DATA: 04/07/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 04/07/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.419 REFERENTE AO MES DE MAIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
<b>SOMA</b>						<b>34.291,67</b>

GL	CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	10 19 01	PODER EXECUTIVO
3.3.90.40.01		SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.126.0004.2613.0000		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	102.875,01	34.291,67	308.625,03

VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 04/07/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/501D-E2FC-D96C-AB2F e informe o código 501D-E2FC-D96C-AB2F



MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA
23066640/0001-08

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 6070006

DATA: 06/07/2023 VENCTO:06/07/2023 PAGTO:06/07/2023
Credor...: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403
Endereço: AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUN?
Cidade...: SANTANA CEP: 68929-543
Discriminação...:

Valor 34.291,67

(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*
\*\*\*\*\*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 34.291,67

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 80500 / 3, GL 101901 04.126.0004.2613.0000, 3.3.90.40.00, R\$ 34.291,67, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 34.291,67. Row 2: TOTAL . . . . . R\$ 34.291,67, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 34.291,67

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 000008435-2, B00556, 34.291,67. Row 2: TOTAL . . . . . R\$ 34.291,67

Despesa paga em 06/07/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_/ \_\_/ \_\_\_\_

Ass:

Nome:

CGC/CPF:

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

06/07/2023 14:58:08

NÚMERO : 556      EMISSÃO : 06/07/2023      DEBITAR EM : 06/07/2023      TOTAL À DEBITAR : **34.291,67**  
BANCO : 001      AGÊNCIA : 3575-0      CONTA DÉBITO : 000008435-2      CONTRATO/CONVÊNIO : 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT.	BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LIQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2381	A C FERREIRA EIRELI		104	3102	000.00002280-0	06/07/2023		6070006			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
											34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 06 de JULHO de 2023

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 06/07/2023 conforme relação abaixo:

**31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)**

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2381	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:

## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 06/07/2023

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB00556.txt			
Data de modificação	06/07/2023-15:04:11	Tamanho	1056 bytes	
Formato	OBN600	Início do envio	15:04:10	Fim do envio 15:04:10
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	15:04:10	Fim do envio	15:04:10	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 06072300556

## Ordem bancária

Número OB	2049	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230002381	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	06.07.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	556	Data remessa	06.07.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	07.07.2023
Data limite liberação	21.07.2023	Data murchação OB	30.06.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	975363	Estado	Processado
Data emissão	07.07.2023	Envio	2023-07-07-07.32.38.144576
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Emissão de comprovantes de pagamento via OB

Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária	
Contrato	906070708 MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001 MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	06072300556
Número OB	OB230002381
Tipo de Identificação	CNPJ
Finalidade	Finalidade não definida
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900
Identificação	33.292.847/0001-46
Agência	3575-0 SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2
Data	07/07/2023
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES 06/07/2023 16:24:06 JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES06/07/2023 16:50:07
Valor da OB	34.291,67
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA Conta atual 2280-0
Data emissão	07/07/2023 Estado Não definido
Tipo	2 TED
Finalidade	5 Pagamento de Fomecedores
Nro. DOC/TED	975363
Valor DOC/TED	34.291,67
Valor da tarifa	0
Autenticação	BE026FBD51196425

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 40- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

**Data:** 10/07/2023 às 08:43:40

Prezado Chefe,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 41- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 27/07/2023 às 13:07:56

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 446, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de JUNHO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CND\_CRF\_CEF.pdf

CND\_ESTADUAL.pdf

CND\_FALENCIA\_TJAP.pdf

CND\_MUNICIPAL.pdf

CND\_TRABALISTA.pdf

CND\_TRIBUTOS\_FEDERAIS.pdf

DOM\_1561\_PORTARIA\_DO\_FISCAL.pdf

EMPENHO\_8050018.pdf

NFS\_446\_JUNHO.pdf

OFICIO\_SOLICITACAO\_DE\_PAGAMENTO.pdf

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070604420035881119

Informação obtida em 18/07/2023 14:53:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:35:47 do dia 28/04/2023.

Código de controle da certidão: 728E.BE98.C926.5CD9.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Nascimento

CNPJ 33.292.847/0001-46

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 28/04/2023 04:18.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a autenticidade;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 110700344CJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**AV ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE)**

Bairro

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

**1380**

CEP

**68929543**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 16:14:31 do dia 13/07/2023

Válida até 12/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 59007E4886CD4D65

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 17807763/2023

Expedição: 28/04/2023, às 16:15:29

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:38 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **1330.148D.4A14.9CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1561 - 05 de maio de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 02 - 03
<b>PUBLICAÇÕES SEMTEC</b>	pag.: 03 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 05



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 151/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.528/2023 em 14 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos Servidores CATIANE PRISCILA DA SILVA LIMA, DENIS NONATO QUARESMA e JAIRA RABELO CAMPOS, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

**Art. 2º** - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 152/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.572/2023 em 14 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento da Servidora ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

**Art. 2º** - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0156/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar Licença Médica à servidora DILEUZA VIEGAS CONCEICAO, matrícula nº.3811, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/03/2023 a 23/05/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0157/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar Licença Médica à servidora ERICA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº.697594, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I ZONA RUR. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 29/03/2023 a 12/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 158/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo Administrativo nº568/2022 de 15 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2022 – SEME/PMS:

**MEMBROS:**

I- IZABEL APARECIDA SEGUNDA MONTEIRO FILGUEIRA DA SILVA-Chefe do Departamento de Ação e Articulação

II- SUANE NARA COSTA GUEDES-Chefe da Divisão de Monitoramento

III- WELLINSON BENJAMIN DA SILVA-Assessor I (C) Zona Rural

**Art. 2º** - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 0161/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 513/2023 em 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares, à servidora CRISTIANA DIAS PANTOJA, matrícula nº. 703869, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 03 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA, Decreto nº 0182/2023-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações– SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 008/2023 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2021 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, de acordo com o descrito abaixo:  
Adesão de Ata de Registro de preços nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 08.990.948/0001-43.**

Cujo objeto é a Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, (DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB).

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI  
GABINETE DE SOUZA GABINETE DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257 GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana-AP, 28 de Abril de 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por  
GUIMARAES:00159112257 VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:34 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Secretário de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 348/2022-SEMTEC-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

**PORTARIA Nº.002/2023 – SEMTEC-PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/2022-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, matrícula nº 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, exercer a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 307/2023 – SEMTEC/PMS, Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS, de acordo com o descrito abaixo:

- Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa GESTAP SERVIÇOS E COMÉRCIO-LTDA – CNPJ nº 43.529.889/0001-47.

Cujo objeto é a Contratação Especializada nos Serviços de Provedor de Hospedagem, destinados a atender as demandas existentes nas Secretarias do Município de Santana pelo período de 12 meses.

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.**

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'

**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 0348/2022-GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

**PORTARIA Nº 003/2023 – SEMTEC-PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/2022-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, de acordo com o descrito abaixo:

Adesão de Ata de Registro de preços nº 002/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa A C FERREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 33.292.847/0001-46.

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área de Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.**

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'

**Veslei Gibson de Sousa Guimarães**  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS  
Decreto nº 348/2022-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMSA



## PORTARIA Nº 162/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 526/2023 de 10 de março de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Homologar LICENÇA MÉDICA, à servidora ESTER CASTRO JENNINGS, Técnica de Enfermagem, com matrícula 699741-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rêgo no período compreendido entre 01 de abril de 2023 à 29 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FAB9-7F7B-AE00-79A1>



## PORTARIA Nº 164/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELOISA LOPES DE ALMEIDA, Enfermeira, com matrícula 699633, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Diagnóstico e Saúde da Mulher, pelo período de 15 dias a partir de 30 de março de 2023 à 15 de abril de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2023.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## PUBLICAÇÃO SEMOP



## PORTARIA Nº 163/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ALDENORA PORTILHO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699807, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Elesbão, pelo período de 180 dias a contar de 12 de novembro de 2022 à 12 de maio de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2022.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## EXTRATO DO CONTRATO

## INSTRUMENTO PRINCIPAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS

CONTRATO Nº 019/2023/SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: MOSELI VEÍCULOS LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** *O presente contrato é celebrado em conformidade com Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, na Lei nº 8.666/1993, assim como no Pregão Eletrônico nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS, Parecer nº 331/2022/CGM/PMS, Parecer Jurídico nº 719/2022/PGM/PMS e Parecer Jurídico nº 533/2022/PGM/PMS, Convênio nº 195/2022 - DPCN – Plataforma mais Brasil nº 916363/2021 e Processo Administrativo nº 549/2022/PMS – 1 DOC.*

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato "A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO E MÁQUINAS DIVERSAS".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato **será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.**

**DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o fornecimento de **VEÍCULO VAN**. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Fica: 817, Fonte: 0.01.700 100.002 – **CONVÊNIO FEDERAL**, conforme **Nota de Empenho nº 10030019/2023 de 10 de março de 2023**. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Fica: 816, Fonte: 0.02.960 001.960 – **RECURSO DA OUTORGA**, conforme **Nota de Empenho nº 10030020/2023 de 10 de março de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 22 de março de 2023.

  
ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021/PMS  
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **A C FERREIRA EIRELI** 33.292.847/0001-46 CÓDIGO: **2403**  
ENDEREÇO: **AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)** **SANTANA**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: **Caixa Econômica Federal** AGENCIA: **3102**  
CÓDIGO: **104** CONTA: **000.00002280-0**

**0** Recursos nao Destinados a Contrapartida  
**02** RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES  
**960** RECURSOS DA OUTORGA  
**001** Ordinário  
**960** Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
<b>10</b> <b>10 19 01</b> 3.3.90.40.01 04.126.0004.2613.0000	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b> <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI</b> <b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE IN TERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM **08/05/2023**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**446**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**K8HBU6FMC**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**18/07/2023 às 10:44:15**  
 Chave de Acesso  
 3709010LLM0BNYCFBZA008N1YDGL91UJ

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>18/07/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001 000068806</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380</b>		Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone		E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>1600600</b>
			E-mail <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO	23.916,67	R\$ 23.916,67

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 CONTA DO BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 8122-1  
 CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **446** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **K8HBU6FMC**.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 039/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **446/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 446/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 18 de julho de 2023.

**Proc. Administrativo 42- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 27/07/2023 às 13:46:15

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 41. Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 446.

Solicito o despacho com o atesto na NF 446 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NFS\_446\_JUNHO.pdf

RELATORIO\_ACOMPANHAMENTO\_DE\_CONTRATO\_MES\_DE\_JUNHO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	27/07/2023 13:46:56	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	27/07/2023 13:52:02	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	27/07/2023 16:19:07	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8CB-03D0-3676-362B**



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**446**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**K8HBU6FMC**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**18/07/2023 às 10:44:15**  
 Chave de Acesso  
 3709010LLM0BNYCFBZA008NIYDGL91UJ

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>18/07/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>86915691464001 000068806</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI</b>
Logradouro <b>AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE), 1380</b>		Complemento <b>QD 28 LT 17 B</b>		Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>
CEP <b>68929-543</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone		E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>1600600</b>
			E-mail <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO	23.916,67	R\$ 23.916,67

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 CONTA DO BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 8122-1  
 CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **446** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **K8HBU6FMC**.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 06/2023 A 07/2023**

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS	
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>		
(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>		
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b>		
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.446. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.</li><li>• Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b></li></ul>		
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----		
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS	

**Proc. Administrativo (Nota interna 27/07/2023 13:53) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 27/07/2023 às 13:53:03

Prezados retifico a nota interna e Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 446.

—

**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	27/07/2023 13:53:15	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **496A-D4BE-8C9A-6075**

**Proc. Administrativo (Nota interna 27/07/2023 16:18) 663/2023**

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 27/07/2023 às 16:18:35

Prezados retifico a nota interna e Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 446.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 43- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 27/07/2023 às 16:43:41

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 41), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.446, ref. ao mês de JUNHO devidamente CERTIFICADA (despacho 42), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

Obs: Faço a Juntada da Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Estaduais e de Dívida Ativa do Estado, ora renovada.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_ESTADUAL\_A\_C\_FERREIRA.pdf

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_4.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	27/07/2023 16:45:10	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	27/07/2023 16:53:17	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F32-BC6A-683B-F8F0**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 14:10:27 do dia 27/07/2023.

Código de controle da certidão: 553E.2672.9854.94BE.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 4**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 4	FICHA: 742	DATA: 27/07/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/07/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.446 REFERENTE AO MES DE JUNHO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					SOMA	34.291,67
----	--	--	--	--	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	137.166,68	34.291,67	274.333,36

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 44- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

**Data:** 27/07/2023 às 17:02:01

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 446 referente ao mês de **JUNHO/2023**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 42**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 28/07/2023 às 08:54:30

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 44.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 46- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 01/08/2023 às 09:21:57

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 45.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_003.pdf

PA 663/23

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**

NUMERO  
8050018 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 4	FICHA: 742	DATA: 27/07/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/07/2023
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46		CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES. A. QV. TUCUNARE)	SANTANA		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.446 REFERENTE AO MES DE JUNHO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
GL					<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>
	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
	10	PODER EXECUTIVO				
	10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
	3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI				
	04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA				
	VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR		
	411.500,04	137.166,68	34.291,67	274.333,36		
	<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>34.291,67</b>				

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5F32-BC6A-683B-F8F0> e informe o código 5F32-BC6A-683B-F8F0



MUNICÍPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO** GL - Global **8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº	8050018	FICHA:	742	DATA:	08/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:	
--------------------	---------	--------	-----	-------	------------	----------------	--

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: A C FERREIRA EIRELI 33.292.847/0001-46 CÓDIGO: 2403  
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RESID. AOV. TUCUNARE) SANTANA

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caixa Econômica Federal AGENCIA: 3102  
CÓDIGO: 104 CONTA: 000.00002280-0

- 0 Recursos não Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
457.735,50	25.000,00	411.500,04	21.235,46
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos .....

EMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA E STEFFIANE DE CÁSSIA LIMA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EBB5-7D5D-64BA-565F> e informe o código EBB5-7D5D-64BA-565F



**MUNICIPIO DE SANTANA**AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 31070002

DATA: 31/07/2023 VENCTO:31/07/2023 PAGTO:31/07/2023  
Credor...: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
Endereço: AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUNJ  
Cidade...: SANTANA CEP: 68929-543  
**Discriminação...:**

Valor **34.291,67**

(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
\*\*\*\*\*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ **34.291,67**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
80500 / 4	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67	

Despesa Líquida: . . . . . R\$ **34.291,67**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00627	34.291,67
TOTAL . . . . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 31/07/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

31/07/2023 11:34:58

NÚMERO: 627 EMISSÃO: 31/07/2023 DEBITAR EM: 31/07/2023 TOTAL À DEBITAR: 34.291,67  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 3575-0 CONTA DÉBITO: 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO: 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2546 A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	31/07/2023		31070002			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
									34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 31 de JULHO de 2023

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 31/07/2023 conforme relação abaixo:

**31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)**

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2545	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:

## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 31/07/2023

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB00627.txt			
Data de modificação	31/07/2023-12:40:28	Tamanho	1056 bytes	
Formato	OBN600	Início do envio	12:40:28	Fim do envio 12:40:28
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	12:40:28	Fim do envio	12:40:28	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta OB

G338010901393121007  
01/08/2023 09:04:47

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 31072300627

## Ordem bancária

Número OB	2109	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230002545	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	31.07.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	627	Data remessa	31.07.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	01.08.2023
Data limite liberação	15.08.2023	Data murchação OB	25.07.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	275831	Estado	Processado
Data emissão	01.08.2023	Envio	2023-08-01-08.08.39.650397
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Emissão de comprovantes de pagamento via OB****Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária**

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	31072300627	
Número OB	OB230002545	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	01/08/2023	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	31/07/2023 14:15:05
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	31/07/2023 14:25:14
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	34.291,67	
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual 2280-0
Data emissão	01/08/2023	Estado Não definido
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores	
Nro. DOC/TED	275831	
Valor DOC/TED	34.291,67	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	BACC499BE35294B3	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 47- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 01/08/2023 às 09:41:55

Prezado Chefe,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento e providências acerca do pagamento efetivado conforme despacho de ordem 46.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 48- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 23/08/2023 às 15:10:44

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 470, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de JULHO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_FEDERAL\_A\_C\_FERREIRA\_validade\_23\_10\_2023\_1\_.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_ESTADUAL\_validade\_25\_09\_2023\_1\_.pdf

CND\_FALENCIA\_E\_CONCORDATA\_AC\_FERREIRA\_1\_.pdf

CND\_FGTS\_AC\_FERREIRA\_11\_09\_2023.pdf

CND\_PREFEITURA\_AC\_FERREIRA\_14\_08\_2023.pdf

CND\_TRABALHISTA\_A\_C\_FERREIRA\_validade\_25\_10\_2023\_1\_.pdf

DOM\_1561\_PORTARIA\_DO\_FISCAL.pdf

EMPENHO\_8050018.pdf

NFS\_470.pdf

Oficio\_PAGAMENTO\_SEMTEC\_julho\_2023\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elcio Gomes Pereira	23/08/2023 15:16:13	1Doc ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F23-5335-7E57-3A24**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:38 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **1330.148D.4A14.9CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 14:10:27 do dia 27/07/2023.

Código de controle da certidão: 553E.2672.9854.94BE.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Nascimento

CNPJ 33.292.847/0001-46

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 01/08/2023 11:36.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 114181869CJ

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081304241570974228

Informação obtida em 22/08/2023 10:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**AV ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE)**

Bairro

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

**1380**

CEP

**68929543**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 10:07:03 do dia 14/08/2023

Válida até 13/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número 783C13408623BE49

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 17807763/2023

Expedição: 28/04/2023, às 16:15:29

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1561 - 05 de maio de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 02 - 03
<b>PUBLICAÇÕES SEMTEC</b>	pag.: 03 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 05



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 151/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.528/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores CATIANE PRISCILA DA SILVA LIMA, DENIS NONATO QUARESMA e JAIRA RABELO CAMPOS, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 152/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.572/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valer e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIAÇACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0156/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora DILEUZA VIEGAS CONCEICAO, matrícula nº.3811, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/03/2023 a 23/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0157/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora ERICA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº.697594, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I ZONA RUR. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 29/03/2023 a 12/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 158/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo Administrativo nº568/2022 de 15 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2022 – SEME/PMS:

**MEMBROS:**

I- IZABEL APARECIDA SEGUNDA MONTEIRO FILGUEIRA DA SILVA-Chefe do Departamento de Ação e Articulação

II- SUANE NARA COSTA GUEDES-Chefe da Divisão de Monitoramento

III- WELLINSON BENJAMIN DA SILVA-Assessor I (C) Zona Rural

**Art. 2º** - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 0161/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 513/2023 em 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares, à servidora CRISTIANA DIAS PANTOJA, matrícula nº. 703869, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 03 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA, Decreto nº 0182/2023-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações– SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 008/2023 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2021 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, de acordo com o descrito abaixo:  
Adesão de Ata de Registro de preços nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 08.990.948/0001-43.**

Cujo objeto é a Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, (DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB).

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI  
GABINETE DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257 GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

**Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana-AP, 28 de Abril de 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por  
GUIMARAES:00159112257 VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257 GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2023.05.04 13:31:34 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Secretário de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 348/2022-SEMTEC-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº.002/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/2022-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, matrícula nº 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, exercer a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 307/2023 – SEMTEC/PMS, Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS, de acordo com o descrito abaixo:

- Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa GESTAP SERVIÇOS E COMÉRCIO-LTDA – CNPJ nº 43.529.889/0001-47.

Cujo objeto é a Contratação Especializada nos Serviços de Provedor de Hospedagem, destinados a atender as demandas existentes nas Secretarias do Município de Santana pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.  
Email: semtec@santana.ap.gov.br

- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Decreto nº 0348/2022-GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 003/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/202-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, de acordo com o descrito abaixo:

Adesão de Ata de Registro de preços nº 002/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa A C FERREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 33.292.847/0001-46.

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC  
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257  
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'

Veslei Gibson de Sousa Guimarães  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS  
Decreto nº 348/2022-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMSA



## PORTARIA Nº 162/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 526/2023 de 10 de março de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Homologar LICENÇA MÉDICA, à servidora ESTER CASTRO JENNINGS, Técnica de Enfermagem, com matrícula 699741-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rêgo no período compreendido entre 01 de abril de 2023 à 29 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FAB9-7F7B-AE00-79A1>



## PORTARIA Nº 164/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELOISA LOPES DE ALMEIDA, Enfermeira, com matrícula 699633, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Diagnóstico e Saúde da Mulher, pelo período de 15 dias a partir de 30 de março de 2023 à 15 de abril de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2023.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## PUBLICAÇÃO SEMOP



## PORTARIA Nº 163/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ALDENORA PORTILHO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699807, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Elesbão, pelo período de 180 dias a contar de 12 de novembro de 2022 à 12 de maio de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2022.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA  
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDCC-E8E8-3F61-5603>



## EXTRATO DO CONTRATO

## INSTRUMENTO PRINCIPAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS

CONTRATO Nº 019/2023/SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: MOSELI VEÍCULOS LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** *O presente contrato é celebrado em conformidade com Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, na Lei nº 8.666/1993, assim como no Pregão Eletrônico nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS, Parecer nº 331/2022/CGM/PMS, Parecer Jurídico nº 719/2022/PGM/PMS e Parecer Jurídico nº 533/2022/PGM/PMS, Convênio nº 195/2022 - DPCN – Plataforma mais Brasil nº 916363/2021 e Processo Administrativo nº 549/2022/PMS – 1 DOC.*

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato "A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO E MÁQUINAS DIVERSAS".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

**DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o fornecimento de **VEÍCULO VAN**. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Fica: 817, Fonte: 0.01.700.100.002 – **CONVÊNIO FEDERAL**, conforme **Nota de Empenho nº 10030019/2023 de 10 de março de 2023**. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Fica: 816, Fonte: 0.02.960.001.960 – **RECURSO DA OUTORGA**, conforme **Nota de Empenho nº 10030020/2023 de 10 de março de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 22 de março de 2023.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021/PMS  
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

**8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **A C FERREIRA EIRELI** 33.292.847/0001-46 CÓDIGO: **2403**  
ENDEREÇO: **AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)** **SANTANA**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: **Caixa Econômica Federal** AGENCIA: **3102**  
CÓDIGO: **104** CONTA: **000.00002280-0**

**0** Recursos nao Destinados a Contrapartida  
**02** RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES  
**960** RECURSOS DA OUTORGA  
**001** Ordinário  
**960** Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
<b>10</b> <b>10 19 01</b> 3.3.90.40.01 04.126.0004.2613.0000	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b> <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI</b> <b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>457.735,50</b>	<b>25.000,00</b>	<b>411.500,04</b>	<b>21.235,46</b>
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE IN TERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM **08/05/2023**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
470  
Código de Verificação de Autenticidade  
2EH6ZT0N0  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
22/08/2023 às 09:37:10  
Chave de Acesso  
3821699K8C43LISISCEPADSBSJOYPU6D

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/08/2023	Competência 22/08/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI
Logradouro AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380	Complemento QD 28 LT 17 B	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL		
CEP 68929-543	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913	Complemento SEDE	Bairro PARAISO		
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	2,00%	0000010000003	6110803			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67	R\$ 685,83	2 - Não	R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
CONTA DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 8122-1  
CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 470 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2EH6ZT0N0.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 053/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº 470/2023 para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 470/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de Julho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 22 de agosto de 2023.

**Proc. Administrativo 49- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 24/08/2023 às 09:30:57

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 48.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 470.

Solicito o despacho com o atesto na NF 470 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NFS\_07\_2023.pdf

relatorio\_07\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	24/08/2023 09:32:19	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	24/08/2023 09:34:01	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	24/08/2023 10:19:28	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93E7-E248-8035-F347**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
470  
Código de Verificação de Autenticidade  
2EH6ZT0N0  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
22/08/2023 às 09:37:10  
Chave de Acesso  
3821699K8C43LISISCEPADSBSJOYPU6D

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/08/2023	Competência 22/08/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 86915691464001 000068806	Cadastro	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI
Logradouro AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE), 1380		Complemento QD 28 LT 17 B	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 68929-543	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913		Complemento SEDE	Bairro PARAISO	
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	2,00%	0000010000003	6110803			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67	R\$ 685,83	2 - Não	R\$ 0,00

## Construção Civil

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
CONTA DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 8122-1  
CONTA CORRENTE: 2347-7

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 470 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2EH6ZT0N0.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 07/2023 A 08/2023**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.470. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**Proc. Administrativo (Nota interna 24/08/2023 09:35) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 24/08/2023 às 09:35:18

Prezados retifico a nota interna e Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 470.

—

**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	24/08/2023 09:36:06	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBE1-E033-6E79-D5A0**

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 24/08/2023 às 10:19:02

Prezados retifico a nota interna e Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 470.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 50- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 24/08/2023 às 18:26:23

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 48), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.470, ref. ao mês de JULHO devidamente CERTIFICADA (despacho 49), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_5.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	24/08/2023 18:37:38	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	25/08/2023 11:04:24	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40D6-A0D9-41FD-6B8E**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 5**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 5	FICHA: 742	DATA: 24/08/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/08/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.QV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.470, REFERENTE AO MES DE JULHO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL	SOMA	34.291,67
----	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	171.458,35	34.291,67	240.041,69

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 24/08/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 51- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 25/08/2023 às 11:08:37

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 470 referente ao mês de **JULHO/2023**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 49**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	25/08/2023 11:10:12	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D68-9C66-E7E1-9AAF**

**Proc. Administrativo 52- 663/2023**

**De:** Ellen N. - SEMFAZ-CG

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

**Data:** 25/08/2023 às 11:38:29

Prezado Senhor Secretário,

Encaminho os autos para o seu conhecimento.

—

**Ellen Tavares Do Nascimento**  
*CHEFE DE GABINETE*

**Proc. Administrativo 53- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 25/08/2023 às 11:39:34

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 51.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2023 16:36) 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** -

**Data:** 28/08/2023 às 16:36:12

Prezada Coordenadora,

Visto necessidade de anulação da NOTA DE LIQUIDAÇÃO NR. 8050018-5 por erro de digitação, segue anexo NOVA NOTA DE LIQUIDAÇÃO NR. 8050018-7, referente a solicitação de pagamento conforme despachos 50/51

-

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_7.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	28/08/2023 16:36:58	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	29/08/2023 09:29:21	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAEB-FEE7-06D9-B7CB**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 7**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 7	FICHA: 742	DATA: 28/08/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 28/08/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.QV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.470, REFERENTE AO MES DE JULHO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPELIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>
----	--	--	--	--	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	171.458,35	34.291,67	240.041,69

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>34.291,67</b>
-----------------------------	------------------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 28/08/2023Liquidante: **ELCIO GOMES PEREIRA**

**Proc. Administrativo 54- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 30/08/2023 às 08:50:27

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 53

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_004.pdf

Proc. Adm. 663/2023

MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

LIQUIDAÇÃO

NUMERO 8050018 / 7

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 7	FICHA:742	DATA: 28/08/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 28/08/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES. AOV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.470, REFERENTE AO MES DE JULHO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL	SOMA	34.291,67
----	------	-----------

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	171.458,35	34.291,67	240.041,69

VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 28/08/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/BAEB-FEE7-06D9-B7CB





**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 29080003

DATA: 29/08/2023 VENCTO:29/08/2023 PAGTO:29/08/2023  
 Credor..: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
 Endereço: AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUNU  
 Cidade..: SANTANA CEP: 68929-543  
**Discriminação..:**

Valor **34.291,67**  
 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 34.291,67**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 15	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 34.291,67**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00745	34.291,67
TOTAL . . . . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 29/08/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_

# MUNICÍPIO DE SANTANA

## Borderô

29/08/2023 09:37:30

NÚMERO: 745 EMISSÃO: 29/08/2023 DEBITAR EM: 29/08/2023 TOTAL À DEBITAR: 34.291,67  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 3575-0 CONTA DÉBITO: 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO: 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT.	BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2842	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	29/08/2023			29080003			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
											34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



# MUNICÍPIO DE SANTANA

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08  
Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 29 de AGOSTO de 2023

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 29/08/2023 conforme relação abaixo:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2842	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:

## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 29/08/2023

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB00745.txt				
Data de modificação	29/08/2023-09:48:20	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	09:48:20	Fim do envio	09:48:20
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	09:48:20	Fim do envio	09:48:20	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 29082300745

## Ordem bancária

Número OB	2212	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230002842	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	29.08.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	745	Data remessa	29.08.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	30.08.2023
Data limite liberação	13.09.2023	Data murchação OB	23.08.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	606112	Estado	Processado
Data emissão	30.08.2023	Envio	2023-08-30-07.31.05.796000
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Emissão de comprovantes de pagamento via OB

Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária	
Contrato	906070708 MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001 MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	29082300745
Número OB	OB230002842
Tipo de Identificação	CNPJ
Finalidade	Finalidade não definida
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900
Identificação	33.292.847/0001-46
Agência	3575-0 SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2
Data	30/08/2023
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES 29/08/2023 10:07:54 JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES 29/08/2023 10:16:26
Valor da OB	34.291,67
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA Conta atual 2280-0
Data emissão	30/08/2023 Estado Não definido
Tipo	2 TED
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores
Nro. DOC/TED	606112
Valor DOC/TED	34.291,67
Valor da tarifa	0
Autenticação	D1C51E71D8E47C40

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 55- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC-CG

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

**Data:** 30/08/2023 às 10:04:16

Prezado,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento acerca do pagamento efetivado.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 56- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira - A/C Alana S.

**Data:** 12/09/2023 às 11:39:43

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que recebemos comunicado do fornecedor (A. C. FERREIRA), que a Nota Fiscal NFS-e nº 470 referente ao mês de **JULHO/2023**, relativo a nota de liquidação nº **8050018-7**, **FOI PAGA EM DUPLICIDADE no dia 30/08/2023.**

Solicito vosso empenho, no sentido de verificar junto aos seus controle/extratos, tal informação, para que possamos tomar as devidas providencias que o caso requer.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

Gmail\_NFS\_e\_E\_CERTIDOES\_PARA\_PAGAMENTO.pdf

## NFS-e E CERTIDÕES PARA PAGAMENTO

1 mensagem

**Adalcineia Ferreira** <acferreiraeireli@gmail.com>  
Para: Coinf PMS <pmscoinf@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 11:12

Bom dia,

segue em anexo a NFS-e e Certidões para pagamento referente ao mês de AGOSTO 08/2023.

**Informamos que identificamos um pagamento duplicado que foi realizado no dia 30/08/2023. Sendo assim, a NF em anexo já encontra-se liquidada em nosso sistema!**

Atenciosamente,

Jéssica Santos  
Clique Telecom

### 9 anexos



**COMPROVANTE DE PAG. SEMTEC- NF Nº 480 REF AGOSTO 2023.PNG**  
175K

-  **NFS-e\_ Nº 480 REF AGOSTO 2023 - SEMTEC.pdf**  
15K
-  **Oficio PAGAMENTO SEMTEC\_AGOSTO\_2023.pdf**  
171K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL - validade 25-09-2023.pdf**  
7K
-  **CND FALENCIA E CONCORDATA - AC FERREIRA - validade 30-10-2023.pdf**  
32K
-  **CND FGTS AC FERREIRA validade 11 09 2023.pdf**  
81K
-  **CERTIDÃO FEDERAL A.C FERREIRA - validade 23-10-2023..pdf**  
78K
-  **CND PREFEITURA AC FERREIRA - validade 13 09 2023.pdf**  
12K
-  **CND TRABALHISTA A.C FERREIRA - validade 25-10-2023.pdf**  
85K

**Proc. Administrativo 57- 663/2023**

**De:** Alana S. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 18/09/2023 às 11:12:23

Senhor Diretor ,

Conforme solicitado segue em anexo o extrato do demonstrativo do Pagamento realizado no dia 29/08/2023 ref. a NF 470 bem como o relatório de todas a liquidações e seus respectivos pagamentos. Informo ainda que a NF 480 ainda não foi paga visto que no extrato da conta do Município não foi detectado pagamento em duplicidade .

—

**Alana Patrícia Bezerra da Silva**

*Chefe de Dep. de Controle, Conciliação Bancária e Registro Documental*

**Anexos:**

Extrato\_Pag\_Cloud.docx

Relatorio\_empenho\_8050018\_2\_.pdf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Av.: Santana

23.066.640/0001-08

Exercício: 2023

Situação do empenho: 8050018

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:742 Funcional: 04.126.0004.2613.0000 Categoria: 3.3.90.40.01 Entidade: 2 Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL  
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Forn. 2403 A C FERREIRA EIRELI Cnpj: 33.292.847/0001-46

8050018000	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	EMP	08/05/2023	411.500,04		
8050018001	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	LIQ	08/05/2023		34.291,67	
8050018001	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	PG	12/06/2023			34.291,67
8050018002	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	LIQ	16/06/2023		34.291,67	
8050018002	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	PG	22/06/2023			34.291,67
8050018003	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	LIQ	04/07/2023		34.291,67	
8050018003	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	PG	06/07/2023			34.291,67
8050018004	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	LIQ	27/07/2023		34.291,67	
8050018004	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	PG	31/07/2023			34.291,67
8050018005	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	LIQ	24/08/2023		34.291,67	
8050018006	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	LQANU	28/08/2023		-34.291,67	
8050018007	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	LIQ	28/08/2023		34.291,67	
8050018015	GL	0	02	96C	001	960	1389/2022	PG	29/08/2023			34.291,67

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	240.041,69	411.500,04	171.458,35	171.458,35	240.041,69
DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR			
06/07/2023	6070006	001	000008435-2	B00556				34.291,67
12/06/2023	12060004	001	000008435-2	B00457				34.291,67
22/06/2023	22060008	001	000008435-2	B00508				34.291,67
29/08/2023	29080003	001	000008435-2	B00745				34.291,67
31/07/2023	31070002	001	000008435-2	B00627				34.291,67
Total de Cheques								171.458,35

TOTAL DOS EMPENHOS 411.500,04 171.458,35 171.458,35 240.041,69

Total Geral de Empenhos . . . . .	411.500,04			
Total Geral Liquidado . . . . .	171.458,35			
Total Geral Pago . . . . .	171.458,35			
Total Geral a Pagar . . . . .	240.041,69 -->	Processado	Não Proc	
Total Anulado . . . . .	0,00	0,00	240.041,69	

**Proc. Administrativo 58- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 25/09/2023 às 10:35:00

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 501, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de AGOSTO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_FEDERAL\_A\_C\_FERREIRA\_validade\_23\_10\_2023\_1\_.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_ESTADUAL\_validade\_25\_09\_2023\_1\_.pdf

CND\_FALENCIA\_E\_CONCORDATA\_AC\_FERREIRA\_1\_.pdf

CND\_FGTS\_AC\_FERREIRA\_30\_09\_2023.pdf

CND\_TRABALHISTA\_A\_C\_FERREIRA\_validade\_25\_10\_2023\_1\_.pdf

NF\_PREFEITURA\_MUNICIPAL\_DE\_SANTANA.pdf

Oficio\_PAGAMENTO\_SEMTEC\_AGOSTO\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	25/09/2023 10:39:18	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71D4-7A52-3D6B-9A4F**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:38 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **1330.148D.4A14.9CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **A C FERREIRA EIRELI**  
Endereço: **ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE),1380**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68929-543**  
Complemento: **QD 28 LT 17 B**  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 14:10:27 do dia 27/07/2023.

Código de controle da certidão: 553E.2672.9854.94BE.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Nascimento

CNPJ 33.292.847/0001-46

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 01/08/2023 11:36.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 114181869CJ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090111043068387900

Informação obtida em 14/09/2023 15:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão nº: 17807763/2023

Expedição: 28/04/2023, às 16:15:29

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
501  
Código de Verificação de Autenticidade  
A47OM35X2  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
22/09/2023 às 10:56:55  
Chave de Acesso  
394948SQ3ZGCHK0CX0UN42438K72KXLH

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/09/2023	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	Complemento	Bairro PARAISO		
CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913	Complemento SEDE	Bairro PARAISO		
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 501 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO A47OM35X2.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº60 027/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **501/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº501/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 22 de setembro de 2023.

**Proc. Administrativo 59- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 25/09/2023 às 11:36:59

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 58.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 501.

Solicito o despacho com o atesto na NF 501 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NFS\_08\_2023.pdf

relatorio\_08\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	25/09/2023 11:37:40	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	25/09/2023 11:47:50	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	25/09/2023 14:21:55	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5924-2751-994A-FA48**



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**501**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**A47OM35X2**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**22/09/2023 às 10:56:55**  
 Chave de Acesso  
 394948SQ3ZGCHK0CX0UN42438K72KXLH

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>22/09/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual <b>294034</b>	Inscrição Municipal <b>86915691464001</b>	Cadastro <b>000068806</b>	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 3508</b>	Complemento	Bairro <b>PARAISO</b>		
CEP <b>68928-060</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone	E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>	Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>	
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE <b>1600600</b>	Telefone <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO	23.916,67	R\$ 23.916,67

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
<b>Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas</b>	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Agência: 3102  
 Operação: 003  
 Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **501** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **A47OM35X2**.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 08/2023 A 09/2023**

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS	
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>		
(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>		
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências		
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.501. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b>		
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----		
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS	

**Proc. Administrativo (Nota interna 25/09/2023 11:48) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 25/09/2023 às 11:48:48

Prezados retifico a nota interna e Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 501.

—

**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	25/09/2023 11:48:57	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **849E-CCD4-8A6C-3E9C**

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 25/09/2023 às 14:21:30

Prezados retifico a nota interna e Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 501

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**

*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 60- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 26/09/2023 às 08:28:29

Sr. secretário

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 59), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.501, ref. ao mês de AGOSTO/2023, devidamente CERTIFICADA (despacho 59), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_NR\_8050028\_8\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	26/09/2023 08:36:57	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	26/09/2023 13:21:55	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1D5-3B99-3F93-D82E**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 8**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 8	FICHA: 742	DATA: 26/09/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 26/09/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.501, REF. AO MÊS DE AGOSTO?2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					SOMA	34.291,67
----	--	--	--	--	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	205.750,02	34.291,67	205.750,02

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 61- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

**Data:** 26/09/2023 às 13:29:11

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 501 referente ao mês de **AGOSTO/2023**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 59**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	26/09/2023 13:29:31	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07FF-54CC-9CB0-AF67**

**Proc. Administrativo 62- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 27/09/2023 às 08:36:11

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 61.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo (Nota interna 28/09/2023 10:28) 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** -

**Data:** 28/09/2023 às 10:28:17

Prezados

Visto que, temos uma certidão (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), a vencer em curtíssimo prazo, faço a juntada da referida devidamente atualizada.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_FGTS\_CEF.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092007422938235559

Informação obtida em 28/09/2023 10:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Proc. Administrativo 63- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 29/09/2023 às 09:15:10

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 62.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_AGOSTO.pdf

Proc. ADM. 663-2023

MUNICIPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

# NOTA DE EMPENHO

GL - Global

8050018 / 2023

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL**

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ VENCIMENTO: \_\_\_\_\_

NOME: **A C FERREIRA EIRELI**

ENDEREÇO: **AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)** 33.292.847/0001-46 CÓDIGO: **2403**  
SANTANA

DADOS BANCARIOS

BANCO: **Caixa Econômica Federal** AGENCIA: **3102**

CÓDIGO: **104** CONTA: **000.00002280-0**

- 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
457.735,50	25.000,00	411.500,04	21.235,46
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE IN TERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM **08/05/2023**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

Assinado por 1 pessoa: **ELCIO GOMES PEREIRA**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8F23-5335-7E57-3A24> e informe o código 8F23-5335-7E57-3A24



Proc-ADM-663-2023

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**

NUMERO  
8050018 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 8	FICHA:742	DATA: 26/09/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 26/09/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.501, REF. AO MÊS DE AGOSTO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL	SOMA					34.291,67
----	------	--	--	--	--	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	205.750,02	34.291,67	205.750,02

VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E1D5-3B99-3F93-D82E> e informe o código E1D5-3B99-3F93-D82E





**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 28090007

DATA: 28/09/2023 VENCIMENTO: 28/09/2023 PAGAMENTO: 28/09/2023  
 Credor.: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
 Endereço: AV ACQUAVILLE (RESID. AOV. TUCUNZINHA)  
 Cidade.: SANTANA CEP: 68929-543  
**Discriminação...:**

Valor **34.291,67**

(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 34.291,67**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 16	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 34.291,67**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00855	34.291,67
TOTAL . . . . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 28/09/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

28/09/2023 11:34:42

NÚMERO : 855      EMISSÃO : 28/09/2023      DEBITAR EM : 28/09/2023      TOTAL À DEBITAR : **34.291,67**  
BANCO : 001      AGÊNCIA : 3575-0      CONTA DÉBITO : 000008435-2      CONTRATO/CONVÊNIO : 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
3077	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	28/09/2023		28090007			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
										34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



# MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 28 de SETEMBRO de 2023

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 28/09/2023 conforme relação abaixo:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
3077	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:

**Remessa**

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 28/09/2023

**Dados do(s) Arquivo(s)**

---

Arquivo	QB00855.txt				
Data de modificação	28/09/2023-11:51:58	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	11:51:58	Fim do envio	11:51:58
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

**Dados da transmissão**

---

Início do envio	11:51:58	Fim do envio	11:51:58	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 28092300855

## Ordem bancária

Número OB	2311	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230003077	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	28.09.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	855	Data remessa	28.09.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	29.09.2023
Data limite liberação	13.10.2023	Data murchação OB	22.09.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	959328	Estado	Processado
Data emissão	29.09.2023	Envio	2023-09-29-07.18.38.679726
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Emissão de comprovantes de pagamento via OB**

<b>Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária</b>	
Contrato	906070708 MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001 MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	28092300855
Número OB	OB230003077
Tipo de Identificação	CNPJ
Finalidade	Finalidade não definida
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900
Identificação	33.292.847/0001-46
Agência	3575-0 SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2
Data	29/09/2023
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES 28/09/2023 12:37:43
	JE838165 ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO 28/09/2023 12:42:51
	Pagamento Outros Bancos
Valor da OB	34.291,67
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA Conta atual 2280-0
Data emissão	29/09/2023 Estado Não definido
Tipo	2 TED
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores
Nro. DOC/TED	959328
Valor DOC/TED	34.291,67
Valor da tarifa	0
Autenticação	C34782BF9411AC60

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 64- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

**Data:** 10/10/2023 às 10:16:52

Prezado,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento acerca do pagamento efetivado (despacho de ordem 63).

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 65- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 06/11/2023 às 13:24:22

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 537/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 501, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de SETEMBRO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

ACERTIDAO\_DE\_FALENCIA\_01\_11\_23.pdf

ac\_ferreira\_prefeitura.pdf

CERTIDAO\_CEF\_CRF\_01\_11\_2023.pdf

CERTIDAO\_FEDERAL\_A\_C\_FERREIRA\_validade\_23\_10\_2023\_1\_6\_.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DEBITO\_ESTADUAL\_01\_11\_23.pdf

NF\_SECRETARIA\_MUNICIPAL\_DE\_TECNOLOGIA\_INFORMACAO\_E\_TELECOMUNICACOES\_SEMTEC.pdf

Oficio\_PAGAMENTO\_SEMTEC\_setembro\_2023.pdf



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Nascimento

CNPJ 33.292.847/0001-46

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 01/11/2023 03:21.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 117804934CJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000054974**

Contribuinte

**A C FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**DECIMA PRIMEIRA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**MACAPA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

**1468**

Complemento

**null**

CEP

**68928096**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 12:00:14 do dia 19/10/2023

Válida até 18/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número FBE3464FA289056F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102804194423590068

Informação obtida em 01/11/2023 15:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:38 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **1330.148D.4A14.9CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Ofício nº67 027/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **501/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 537/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de setembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 23 de outubro de 2023.



**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:19:58 do dia 01/11/2023.

Código de controle da certidão: B1A5.15AF.8C1D.1743.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**537**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**WBYWK5CVL**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**23/10/2023 às 09:36:18**  
 Chave de Acesso  
 405531V5DL42BAHN5USTT42S5F5NC170

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>23/10/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual <b>294034</b>	Inscrição Municipal <b>86915691464001</b>	Cadastro <b>000068806</b>	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 3508</b>	CEP <b>68928-060</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Complemento	Bairro <b>PARAISO</b>
			Telefone	E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>	CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Complemento <b>SEDE</b>
			Bairro <b>PARAISO</b>
			Cod. IBGE
			Telefone <b>1600600</b>
			E-mail <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: <b>01.03</b>	Aliquota <b>2,00%</b>	Atividade Município <b>0000010000003</b>	Código CNAE <b>6110803</b>	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 34.291,67</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 34.291,67</b>	Total do ISS <b>R\$ 685,83</b>	ISS Retido <b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Agência: 3102  
 Operação: 003  
 Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **537** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WBYWK5CVL**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** -

**Data:** 07/11/2023 às 11:03:59

Prezado Coordenador

ERRATA

Pela Presente Nota Interna, retifico no despacho 65, conforme segue

\*ONDE SE LÊ: Processo de pagamento 537/2023, LEIA-SE: Processo de pagamento 663/2023 e;

\*ONDE SE LÊ: Nota Fiscal de Serviço nº 501, LEIA-SE: Nota Fiscal de Serviço 537/2023.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Proc. Administrativo 66- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 07/11/2023 às 11:22:46

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 65.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 537.

Solicito o despacho com o atesto na NF 537 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

—

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NF\_09\_2023\_2\_.pdf

relatorio\_09\_2023\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	07/11/2023 11:23:29	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Stephanie de Cássia Lima E...	07/11/2023 13:16:35	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AFD-F4BB-D60D-E92A**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
537  
Código de Verificação de Autenticidade  
WBYWK5CVL  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
23/10/2023 às 09:36:18  
Chave de Acesso  
405531V5DL42BAHN5USTT42S5F5NC170

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/10/2023	Competência 23/10/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Complemento	Bairro PARAISO
CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE	Bairro PARAISO
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Construção Civil

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 537 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO WBYWK5CVL.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 09/2023 A 10/2023**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.501. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 07/11/2023 às 13:16:06

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 537.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 67- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 07/11/2023 às 15:47:31

Sr. secretário

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 65), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.537, ref. ao mês de SETEMBRO/2023, devidamente CERTIFICADA (despacho 66), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LUQUIDACAO\_8050018\_9.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	07/11/2023 15:48:37	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	08/11/2023 11:44:49	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A45-2AA4-A862-1A74**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 9**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 9	FICHA: 742	DATA: 07/11/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 07/11/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 537/2023, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					SOMA	34.291,67
----	--	--	--	--	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	240.041,69	34.291,67	171.458,35

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 07/11/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 68- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 08/11/2023 às 11:48:02

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 537 referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 66**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Veslei Gibson de Souza Gui...	08/11/2023 11:48:21	1Doc VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9379-B77B-A8E2-C8D6**

**Proc. Administrativo 69- 663/2023**

**De:** Ellen N. - SEMFAZ-CG

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

**Data:** 09/11/2023 às 08:20:56

Prezado Senhor Secretário,

Encaminho para conhecimento.

—

**Ellen Tavares Do Nascimento**  
*CHEFE DE GABINETE*

**Proc. Administrativo 70- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 09/11/2023 às 10:16:15

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 68.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 71- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 10/11/2023 às 09:07:03

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho **70**.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_005.pdf

MUNICIPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

Proc. NM. 663-2023

OUTORGA

# NOTA DE EMPENHO

GL - Global

8050018 / 2023

NOTA DE EMPENHO Nº: 8050018	FICHA: 742	DATA: 08/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--------------------------------	------------	-------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Caixa Econômica Federal AGENCIA: 3102
CÓDIGO: 104 CONTA: 000.00002280-0

- 0 Recursos não Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04 126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
457.735,50	25.000,00	411.500,04	21.235,46
VALOR A SER PAGO R\$	411.500,04		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM: 08/05/2023
-----------------------------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/BF25-b033b-7E57-0A24 e informe o código 6123-6539-7657-9424



**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
8050018 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 9	FICHA: 742	DATA: 07/11/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 07/11/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUNARE)	SANTANA	

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº.537/2023, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					SOMA	34.291,67
----	--	--	--	--	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	240.041,69	34.291,67	171.458,35

VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 07/11/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/2A45-2AA4-A862-1A74> e informe o código 2A45-2AA4-A862-1A74

## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 09/11/2023

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB00981.bt				
Data de modificação	09/11/2023-12:01:06	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	12:01:06	Fim do envio	12:01:06
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	12:01:06	Fim do envio	12:01:06	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 9110003

DATA: 09/11/2023                      VENCTO:09/11/2023                      PAGTO:09/11/2023  
 Credor..: A C FERREIRA EIRELI                      CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
 Endereço: AV ACQUAVILLE (RESD. AOV. TUCUNÁ  
 Cidade..: SANTANA                      CEP: 68929-543  
**Discriminação...:**

Valor **34.291,67**  
 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 34.291,67**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 17	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 34.291,67**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00981	34.291,67
TOTAL . . . . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 09/11/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_                      Ass: \_\_\_\_\_                      Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_                      CGC/CPF: \_\_\_\_\_

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

09/11/2023 11:37:10

NÚMERO: 981 EMISSÃO: 09/11/2023 DEBITAR EM: 09/11/2023 TOTAL À DEBITAR: 34.291,67  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 3575-0 CONTA DÉBITO: 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO: 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LIQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
3364	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	09/11/2023		9110003			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
										34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



# MUNICÍPIO DE SANTANA

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 09 de NOVEMBRO de 2023

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 09/11/2023 conforme relação abaixo:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
3364 A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



## Consulta OB

G337100809139219031  
10/11/2023 08:36:00

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 09112300981

### Ordem bancária

Número OB	2423	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230003364	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	09.11.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	981	Data remessa	09.11.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	10.11.2023
Data limite liberação	24.11.2023	Data murchação OB	03.11.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	418083	Estado	Processado
Data emissão	10.11.2023	Envio	2023-11-10-07.35.04.027405
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Emissão de comprovantes de pagamento via OB

### Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	09112300981	
Número OB	OB230003364	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	10/11/2023	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	09/11/2023 13:03:58
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	09/11/2023 14:56:06

### Pagamento Outros Bancos

Valor da OB	34.291,67		
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB	0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual	2280-0
Data emissão	10/11/2023	Estado	Não definido
Tipo	2 TED		
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores		
Nro. DOC/TED	418083		
Valor DOC/TED	34.291,67		
Valor da tarifa	0		
Autenticação	2A98FD68CA381748		

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 72- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC-CG

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

**Data:** 10/11/2023 às 09:50:07

Prezado,

Encaminho para conhecimento.

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 73- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 27/11/2023 às 10:03:06

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 569, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de OUTUBRO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_FALENCIA\_RECUPERACAO\_JUDICIAL.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS\_2\_.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_ESTADUAIS.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_FGTS\_CRF\_271123.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_MUNICIPAL\_17112023.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_TRIBUTOS\_FEDERAIS.pdf

NF\_SECRETARIA\_MUNICIPAL\_DE\_TECNOLOGIA\_INFORMACAO\_E\_TELECOMUNICACOES\_SEMTEC\_23\_11\_23.pdf

OFICIO\_DE\_PAGAMENTO\_27112023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elcio Gomes Pereira	27/11/2023 10:06:32	1Doc ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AFB1-141D-92D9-C684**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Nascimento

CNPJ 33.292.847/0001-46

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 01/11/2023 03:21.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 117804934CJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 58560393/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:25:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:19:58 do dia 01/11/2023.

Código de controle da certidão: B1A5.15AF.8C1D.1743.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111610194139739740

Informação obtida em 24/11/2023 11:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Logradouro

**AV SANTANA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

CEP

**68928060**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 11:55:54 do dia 24/11/2023

Válida até 24/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número E5050142B2C4E94E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:59 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E035.3587.F91A.531D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>PM DE SANTANA - AP</b> <b>PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>569</b> Código de Verificação de Autenticidade <b>90VCR67S7</b> Data e Hora de Emissão da NFS-e <b>23/11/2023 às 11:16:18</b> <i>Chave de Acesso</i> 416063AB31T2N5YEM6GIIHGWDVK20JK	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>		Número do Processo		Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>		Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS <b>23/11/2023</b>	
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>		Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>		Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>		Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>		RG/Inscrição Estadual <b>294034</b>		Inscrição Municipal Cadastro <b>86915691464001 000068806</b>		Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA</b>	
Logradouro <b>AV SANTANA, 3508</b>		Complemento		Bairro <b>PARAISO</b>			
CEP <b>68928-060</b>		Cidade <b>SANTANA-AP</b>		Telefone		E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>	
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>		Complemento <b>SEDE</b>		Bairro <b>PARAISO</b>			
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>		Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>		Cod. IBGE <b>1600600</b>		Telefone <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>							
Qtde.	Un. Medida	Descrição			Vlr. Unitário	Total	
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO			10.375,00	R\$ 10.375,00	
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO			23.916,67	R\$ 23.916,67	

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>			
LC 116/2003: <b>01.03</b>		Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas		<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 34.291,67** Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>	
Dados Bancários: Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 3102 Operação: 003 Conta: 00002280-0	

RECEBI(EMOS) DE <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>569</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>90VCR67S7</b> .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____



**Ofício nº77 027/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **569/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretario,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 569/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de setembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 23 de OUTUBRO de 2023.

**Proc. Administrativo 74- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 27/11/2023 às 10:39:41

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 73.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 569.

Solicito o despacho com o atesto na NF 569 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NF\_10\_2023.pdf

relatorio\_10\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	27/11/2023 10:40:20	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	27/11/2023 13:27:57	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	27/11/2023 15:55:22	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD8D-4A79-1433-2131**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
569  
Código de Verificação de Autenticidade  
90VCR67S7  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
23/11/2023 às 11:16:18  
Chave de Acesso  
416063AB31T2N5YEM6GIIHGWDVK20JK

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/11/2023	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Complemento	Bairro PARAISO
CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE	Bairro PARAISO
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 569 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 90VCR67S7.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 09/2023 A 10/2023**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>	
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>		
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada	1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>		
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências		
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.569. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b>		
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----		
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS	

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 27/11/2023 às 13:29:34

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 569.

—

**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

**Proc. Administrativo (Nota interna 27/11/2023 15:54) 663/2023**

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 27/11/2023 às 15:54:50

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 569.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 75- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 27/11/2023 às 16:03:07

Sr. secretário

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 73), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.569, ref. ao mês de OUTUBRO/2023, devidamente CERTIFICADA (despacho 74), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_10.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	27/11/2023 16:03:48	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	29/11/2023 09:50:27	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FA1-3CFD-D207-FD8F**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 10**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 10	FICHA: 742	DATA: 27/11/2023	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/11/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.QV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR. 569, REF. AO MÊS DE OUTUBRO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL	SOMA	TOTAL
	34.291,67	34.291,67

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	274.333,36	34.291,67	137.166,68

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 27/11/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 76- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

**Data:** 29/11/2023 às 09:52:40

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 569 referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 74**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 77- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 29/11/2023 às 10:01:47

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 76.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 78- 663/2023**

**De:** Alana S. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 06/12/2023 às 09:57:15

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **Processo administrativo n.º 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 77.

—

**Alana Patrícia Bezerra da Silva**

*Chefe de Dep. de Controle, Conciliação Bancária e Registro Documental*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_006.pdf

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

OUTUBRO

PA 663/23

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
8050018 / 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 10	FICHA: 742	DATA: 27/11/2023	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/11/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)	SANTANA	

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR. 569, REF. AO MÊS DE OUTUBRO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL					SOMA	34.291,67
----	--	--	--	--	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	274.333,36	34.291,67	137.166,68

VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 27/11/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercicio: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 4120009

DATA: 04/12/2023                      VENCTO:04/12/2023                      PAGTO:04/12/2023  
 Credor.: A C FERREIRA EIRELI                      CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
 Endereço: AV ACQUAVILLE (RESD. AOQ. TUCUN/  
 Cidade.: SANTANA                      CEP: 68929-543  
**Discriminação...:**

Valor 34.291,67  
 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 34.291,67

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULACAO	DESCONTO	LIQUIDO
80500 / 18	GL	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				RS	34.291,67	RS 0,00	RS 0,00\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 34.291,67

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B01064	34.291,67
TOTAL . . . . .			RS 34.291,67

Despesa paga em 04/12/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_                      Ass: \_\_\_\_\_                      Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_                      CGC/CPF: \_\_\_\_\_

**Remessa**

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 04/12/2023

**Dados do(s) Arquivo(s)**

---

Arquivo	OB01064.txt			
Data de modificação	04/12/2023-13:45:52	Tamanho	1056 bytes	
Formato	OBN600	Início do envio	13:45:52	Fim do envio 13:45:52
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			

---

**Dados da transmissão**

---

Início do envio	13:45:52	Fim do envio	13:45:52	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

04/12/2023 13:25:08

NÚMERO: 1064 EMISSÃO: 04/12/2023 DEBITAR EM: 04/12/2023 TOTAL À DEBITAR: 34.291,67  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 3575-0 CONTA DÉBITO: 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO: 906070708

### OBS:

#### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
3548	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	04/12/2023		4120009			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
										34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 04 de DEZEMBRO de 2023

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 04/12/2023 conforme relação abaixo:

**31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)**

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
3548	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



## Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 04122301064

## Ordem bancária

Número OB	2495	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230003548	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	04.12.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	1064	Data remessa	04.12.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	05.12.2023
Data limite liberação	19.12.2023	Data murchação OB	28.11.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	754661	Estado	Prcd c/ Sucesso
Data emissão	05.12.2023	Envio	2023-12-05-07.40.46.890559
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Emissão de comprovantes de pagamento via OB**

<b>Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária</b>	
Contrato	906070708 MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001 MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	04122301064
Número OB	OB230003548
Tipo de Identificação	CNPJ
Finalidade	Finalidade não definida
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900
Identificação	33.292.847/0001-46
Agência	3575-0 SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2
Data	05/12/2023
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES 04/12/2023 15:35:11 JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES 04/12/2023 17:07:48
Valor da OB	34.291,67
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA Conta atual 2280-0
Data emissão	05/12/2023 Estado Processado
Tipo	2 TED
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores
Nro. DOC/TED	754661
Valor DOC/TED	34.291,67
Valor da tarifa	0
Autenticação	46A5CF847D8A9B02

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 79- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC-CG

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 07/12/2023 às 07:30:04

Prezado,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento acerca do pagamento realizado conforme despacho de ordem 78.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 80- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 18/12/2023 às 10:58:44

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 603, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de NOVEMBRO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_FALENCIA\_RECUPERACAO\_JUDICIAL\_2\_.pdf  
CERTIDAO\_MUNICIPAL\_A\_C\_FERREIRA\_1\_.pdf  
CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS\_4\_.pdf  
CERTIDAO\_NEGATIVA\_ESTADUAIS\_2\_.pdf  
CERTIDAO\_POSITIVA\_FEDERAIS\_1\_.pdf  
CND\_FGTS\_ADALCINEIA\_COSTA.pdf  
NFS\_e\_603\_15\_12\_2023.pdf  
Oficio\_PAGAMENTO\_SEMTEC\_novembro\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elcio Gomes Pereira	18/12/2023 11:04:28	1Doc ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55B4-7A25-A179-D210**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Nascimento

CNPJ 33.292.847/0001-46

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 01/11/2023 03:21.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- o código de rastreio para validação deste documento é 117804934CJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Logradouro

**AV SANTANA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

CEP

**68928060**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 11:55:54 do dia 24/11/2023

Válida até 24/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número E5050142B2C4E94E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 58560393/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:25:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:19:58 do dia 01/11/2023.

Código de controle da certidão: B1A5.15AF.8C1D.1743.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:59 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E035.3587.F91A.531D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120521582488203966

Informação obtida em 13/12/2023 13:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**603**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**4KR4ONCFE**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**15/12/2023 às 10:35:26**  
 Chave de Acesso  
 424871CJ0JVIGIP5LJCI64WR9JSTBUHHG

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>15/12/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual <b>294034</b>	Inscrição Municipal <b>86915691464001</b>	Cadastro <b>000068806</b>	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 3508</b>	Complemento	Bairro <b>PARAISO</b>		
CEP <b>68928-060</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone	E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>	Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>	
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE <b>1600600</b>	Telefone <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>		
LC 116/2003: <b>01.03</b>	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
<b>Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas</b>	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Agência: 3102  
 Operação: 003  
 Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **603** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **4KR4ONCFE**.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 084/2023 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **603/2023** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 603/2023**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de NOVEMBRO de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 15 de dezembro de 2023.

**Proc. Administrativo 81- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 18/12/2023 às 12:56:31

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 80.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 603.

Solicito o despacho com o atesto na NF 603 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NFS\_11\_2023.pdf

relatorio\_11\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	18/12/2023 12:57:42	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Lidiane Monteiro Lourenço	18/12/2023 13:20:39	1Doc	LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...
Stephanie de Cássia Lima E...	18/12/2023 13:50:10	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B2A1-491F-633E-E3B6**



**PM DE SANTANA - AP**  
**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**603**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**4KR4ONCFE**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**15/12/2023 às 10:35:26**  
 Chave de Acesso  
 424871CJ0JVIGIP5LJCI64WR9JSTBUHHG

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>SANTANA-AP</b>	Local da Prestação <b>SANTANA - AP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>15/12/2023</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>33.292.847/0001-46</b>	RG/Inscrição Estadual <b>294034</b>	Inscrição Municipal <b>86915691464001</b>	Cadastro <b>000068806</b>	Nome/Razão Social <b>ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 3508</b>	Complemento	Bairro <b>PARAISO</b>		
CEP <b>68928-060</b>	Cidade <b>SANTANA-AP</b>	Telefone	E-mail <b>NEIA@GNEX.COM.BR</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>23.066.640/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA</b>
Logradouro <b>AV SANTANA, 2913</b>	Complemento <b>SEDE</b>	Bairro <b>PARAISO</b>	
CEP/Cod.Postal <b>68925-000</b>	Cidade/País <b>SANTANA - AP</b>	Cod. IBGE <b>1600600</b>	Telefone <b>arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: <b>01.03</b>	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
<b>Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas</b>	<b>2,00%</b>	<b>0000010000003</b>	<b>6110803</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.291,67</b>	<b>R\$ 685,83</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

Dados Bancários:  
 Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Agência: 3102  
 Operação: 003  
 Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **603** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **4KR4ONCFE**.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 10/2023 A 11/2023**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.603. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**Proc. Administrativo (Nota interna 18/12/2023 13:21) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 18/12/2023 às 13:21:26

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 603.

—  
**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	18/12/2023 13:21:35	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2380-CC79-6BCD-6D1E**

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 18/12/2023 às 13:49:37

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 603.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 82- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 18/12/2023 às 14:44:34

Sr. secretário

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 80), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.569, ref. ao mês de NOVEMBRO/2023, devidamente CERTIFICADA (despacho 81), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

—  
**Elcio Gomes Pereira**  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**Anexos:**

LIQUIDACAO\_8050018\_11.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	18/12/2023 14:45:19	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	18/12/2023 15:00:55	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0047-FA7C-B7B0-B530**

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 11**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 11	FICHA: 742	DATA: 18/12/2023	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 22/12/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.QV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.603/2023, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL	SOMA	34.291,67
----	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	308.625,03	34.291,67	102.875,01

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 18/12/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo (Nota interna 18/12/2023 14:51) 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** -

**Data:** 18/12/2023 às 14:51:48

Errata,

No despacho 82-663/2023, ONDE SE LÊ: nota fiscal de serviço nr. 569, LEIA-SE: nota fiscal de serviço nr. 603.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Diretor Administrativo Financeiro*

**Proc. Administrativo 83- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

**Data:** 18/12/2023 às 15:09:17

Senhor Secretário,

Considerando o Dec. 1.838/2023/PMS - Dispõe sobre os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2023;

Encaminho o Processo de pagamento nº **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e nº 603 referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 81**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 84- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 19/12/2023 às 08:59:52

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 83.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 85- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 20/12/2023 às 10:46:46

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 84.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_007.pdf

PA 663/2023

MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

001  
900

outubro

LIQUIDAÇÃO

NUMERO  
8050018 / 11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 11	FICHA: 742	DATA: 18/12/2023	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 22/12/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RESD. AQV. TUCUNARE)	SANTANA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.603/2023, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	-----------	-----	------	--------------	-------

GL	SOMA	34.291,67
----	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
411.500,04	308.625,03	34.291,67	102.875,01

VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67
----------------------	-----------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 18/12/2023

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0047-FA7C-B7B0-B530> e informe o código 0047-FA7C-B7B0-B530





## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 19/12/2023

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB10133.txt				
Data de modificação	19/12/2023-14:29:56	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	14:29:56	Fim do envio	14:29:56
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	14:29:56	Fim do envio	14:29:56	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# MUNICIPIO DE SANTANA

Borderô

19/12/2023 14:27:12

NÚMERO: 10133 EMISSÃO: 19/12/2023 DEBITAR EM: 19/12/2023 TOTAL À DEBITAR: 34.291,67  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 3575-0 CONTA DÉBITO: 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO: 906070708

OBS.:

## 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB FORNECEDOR	ENT.	BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LIQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
3700 A C FERREIRA EIRELI		104	3102	000.00002280-0	19/12/2023		19120012			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
										34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 19 de DEZEMBRO de 2023

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 19/12/2023 conforme relação abaixo:

**31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)**

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
3700	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



### Consulta OB

G338200832251170017  
20/12/2023 08:47:45

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 19122310133

#### Ordem bancária

Número OB	2559	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230003700	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	19.12.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	10133	Data remessa	19.12.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	20.12.2023
Data limite liberação	03.01.2024	Data murchação OB	13.12.2024
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

#### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	10295	Estado	Processado
Data emissão	20.12.2023	Envio	2023-12-20-07.51.46.414847
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Emissão de comprovantes de pagamento via OB

### Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	19122310133	
Número OB	OB230003700	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	20/12/2023	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	19/12/2023 15:09:39
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	19/12/2023 16:03:47
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	34.291,67	
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual 2280-0
Data emissão	20/12/2023	Estado Não definido
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fomecedores	
Nro. DOC/TED	10295	
Valor DOC/TED	34.291,67	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	43662DAF126CABDB	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 86- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC-CG

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 20/12/2023 às 11:29:57

Prezado,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento e providências acerca do pagamento realizado, conforme despacho de ordem 85.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 87- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 23/01/2024 às 10:06:56

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 631, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de DEZEMBRO/2023, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

- CERTIDAO\_NEGATIVA\_DO\_FGTS\_CRF.pdf
- CERTIDAO\_NEGATIVA\_ESTADUAL.pdf
- CERTIDAO\_NEGATIVA\_FEDERAL.pdf
- CERTIDAO\_NEGATIVA\_MUNICIPAL.pdf
- CERTIDAO\_NEGATIVA\_TRABALHISTA.pdf
- NOTA\_FISCAL\_SERVICO\_631.pdf
- OFICIO\_SOLICITACAO\_DE\_PAGAMENTO\_DEZ\_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elcio Gomes Pereira	23/01/2024 10:10:52	1Doc ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F830-A890-F8C9-E2CB**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011221490203820930

Informação obtida em 18/01/2024 11:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:12:18 do dia 02/01/2024.

Código de controle da certidão: C4D6.3A82.CA16.96D6.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:59 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E035.3587.F91A.531D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000054974**

Contribuinte

**A C FERREIRA EIRELI**

Logradouro

**DECIMA PRIMEIRA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**MACAPA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

**1468**

Complemento

**null**

CEP

**68928096**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 11:20:53 do dia 26/12/2023

Válida até 25/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 132BA54EA099ACF9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 58560393/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:25:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
631  
Código de Verificação de Autenticidade  
OEW9EK75T  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
18/01/2024 às 11:52:53  
Chave de Acesso  
433492SAHGG3X9MN7CTNJQSYWPWKOG

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 18/01/2024	Competência 18/01/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Complemento	Bairro PARAISO
CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA		
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE	Bairro PARAISO	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 631 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OEW9EK75T.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 02/2024 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **631/2024** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 631/2024**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de DEZEMBRO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 18 de janeiro de 2024.

**Proc. Administrativo 88- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 23/01/2024 às 11:36:12

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 87.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 631.

Solicito o despacho com o atesto na NF 631 dos demais fiscais designados na portaria 003/2023.

[Lidiane Monteiro Lourenço - SEMTEC-CTIT](#)

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NF\_12\_2023.pdf

relatorio\_12\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	23/01/2024 11:36:51	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Stephanie de Cássia Lima E...	23/01/2024 18:30:03	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B4D-7C38-1C4A-5516**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
631  
Código de Verificação de Autenticidade  
OEW9EK75T  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
18/01/2024 às 11:52:53  
Chave de Acesso  
433492SAHGG3X9MN7CTNJQSYWPWKOG

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 18/01/2024	Competência 18/01/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Complemento	Bairro PARAISO
CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA		
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE	Bairro PARAISO	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	2,00%	0000010000003	6110803			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67	R\$ 685,83	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 631 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OEW9EK75T.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 11/2023 A 12/2023**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.631. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 23/01/2024 às 18:29:36

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 631.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo (Nota interna 23/01/2024 18:32) 663/2023**

**De:** Lidiane L. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 23/01/2024 às 18:32:51

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 631.

—  
**Lidiane Monteiro Lourenço**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE

Decreto nº 183/23

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lidiane Monteiro Lourenço	23/01/2024 18:35:11	1Doc LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO CPF 010.XXX.XXX-93...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD22-C3D9-9542-1E98**

**Proc. Administrativo 89- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 20/02/2024 às 11:50:28

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 671, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de JANEIRO/2024, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS\_valida\_ate\_20\_04\_2024.pdf

CERTIDAO\_POSITIVA\_FEDERAIS\_Valida\_ate\_04\_05\_2024\_.pdf

CND\_ESTADUAL\_ADALCINEIA\_valida\_ate\_02\_03\_2024.pdf

CND\_MUNICIPAL\_ALDACINEIA\_valida\_ate\_18\_02\_2024.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

NFS\_671\_2024.pdf

Oficio\_PAGAMENTO\_SEMTEC\_janeiro\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	20/02/2024 11:55:03	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7B6-C56E-0306-8B29**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 58560393/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:25:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:59 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E035.3587.F91A.531D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:12:18 do dia 02/01/2024.

Código de controle da certidão: C4D6.3A82.CA16.96D6.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Logradouro

**AV AV SANTANA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

CEP

**68937000**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 15:28:55 do dia 19/01/2024

Válida até 18/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número D564354B8B8F9AEA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2024 a 01/03/2024

**Certificação Número:** 2024020201102369893395

Informação obtida em 19/02/2024 17:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
671  
Código de Verificação de Autenticidade  
G63OBZ2TH  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
19/02/2024 às 17:17:53  
Chave de Acesso  
445736YJVBPROYQCP6O5MA861K082G86

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/02/2024	Competência 19/02/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Complemento	Bairro PARAISO
CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA		
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE	Bairro PARAISO	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 671 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO G63OBZ2TH.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 12/2024 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **671/2024** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 671/2024**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de janeiro/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 19 de fevereiro de 2024.

  
ADALCINEIA COSTA FERREIRA Adalcineia Costa Ferreira  
SÓCIA PROPRIETÁRIA Proprietária  
A. C. Ferreira Eireli  
CNPJ: 33.292.847/0001-46

**Proc. Administrativo 90- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 20/02/2024 às 12:04:02

Prezado, analisando a documentação enviada , foi identificada a seguinte pendência :  
1- Certidão negativa municipal ( vencida no dia 18/02/2024 ) solicito uma certidão atualizada.

Antesiosamente.

—

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Proc. Administrativo 91- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 21/02/2024 às 10:05:15

Prezado Coordenador

Em atenção ao seu despacho 90-663, segue anexo, Certidão Negativa Municipal devidamente ATUALIZADA.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_NEGATIVA\_MUNICIPAL.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Logradouro

**AV AV SANTANA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

CEP

**68937000**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 09:45:26 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 29FED6408426C2C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Administrativo 92- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 22/02/2024 às 10:58:04

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 89.

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 671.

Solicito o despacho com o atesto na NF 671 do fiscal designado na portaria 003/2023.

[Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT](#)

—  
**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NFS\_01\_2024.pdf

relatorio\_01\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	22/02/2024 10:59:14	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Stephanie de Cássia Lima E...	23/02/2024 12:34:02	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7604-80D7-E412-7E1C**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
671  
Código de Verificação de Autenticidade  
G63OBZ2TH  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
19/02/2024 às 17:17:53  
Chave de Acesso  
445736YJVBPROYQCP6O5MA861K082G86

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/02/2024	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Complemento	Bairro PARAISO
CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE	Bairro PARAISO
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 671 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO G63OBZ2TH.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 12/2023 A 01/2024**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.671. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 23/02/2024 às 12:33:29

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 01.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 93- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 28/02/2024 às 13:11:21

Sr. secretário

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 87), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.631, ref. ao mês de DEZEMBRO/2023, devidamente CERTIFICADA (despacho 88), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

Obs: anexo novas certidões, as quais venceram no período (despacho 88)

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS\_valida\_ate\_20\_04\_2024.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_MUNICIPAL.pdf

CERTIDAO\_POSITIVA\_FEDERAIS\_Valida\_ate\_04\_05\_2024\_.pdf

CND\_ESTADUAL\_ADALCINEIA\_valida\_ate\_02\_03\_2024.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_1.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	28/02/2024 13:16:50	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	29/02/2024 12:37:19	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F36E-2EE8-B074-9379**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 58560393/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:25:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Logradouro

**AV AV SANTANA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

CEP

**68937000**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 09:45:26 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 29FED6408426C2C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:59 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E035.3587.F91A.531D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:12:18 do dia 02/01/2024.

Código de controle da certidão: C4D6.3A82.CA16.96D6.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2024 a 01/03/2024

**Certificação Número:** 2024020201102369893395

Informação obtida em 19/02/2024 17:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA:8004	DATA: 28/02/2024	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 04/05/2024
NOME: A C FERREIRA EIRELI		33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)		SANTANA	

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR. 631/2023, REFEENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
EX					SOMA	34.291,67
	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
	10	PODER EXECUTIVO				
	10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
	3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI				
	04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA				
	VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR		
	102.875,01	34.291,67	34.291,67	68.583,34		
	VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67				

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 28/02/2024

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

**Proc. Administrativo 94- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 29/02/2024 às 12:44:00

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 671 referente ao mês de **DEZEMBRO/2023 (RESTOS A PAGAR)**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 92**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 95- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 29/02/2024 às 13:54:48

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 94.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 96- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

**Data:** 04/03/2024 às 16:25:33

Sr. secretário

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 89), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.671, ref. ao mês de JANEIRO/2024, devidamente CERTIFICADA (despacho 88), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

NFS\_671\_2024.pdf

NOTA\_DE\_LQUIDACAO\_8005018\_2.pdf

Oficio\_PAGAMENTO\_SEMTEC\_janeiro\_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elcio Gomes Pereira	04/03/2024 16:26:44	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Elcio Gomes Pereira	04/03/2024 18:06:44	1Doc	ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Veslei Gibson de Souza Gui...	04/03/2024 20:04:39	1Doc	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES CPF 001.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F10F-48E8-BE02-7CA2**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
671  
Código de Verificação de Autenticidade  
G63OBZ2TH  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
19/02/2024 às 17:17:53  
Chave de Acesso  
445736YJVBPROYQCP6O5MA861K082G86

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/02/2024	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Complemento	Bairro PARAISO
CEP 68937-000	Cidade SANTANA-AP	Telefone	E-mail NEIA@GNEX.COM.BR	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA		
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE	Bairro PARAISO	E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	Construção Civil					
LC 116/2003: 01.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	2,00%	0000010000003	6110803			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67	R\$ 685,83	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 671 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO G63OBZ2TH.

Data

CPF/RG

Assinatura

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
**8050018 / 2**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 2	FICHA:8004	DATA: 04/03/2024	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 15/03/2024
NOME: A C FERREIRA EIRELI		33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)		SANTANA	

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.671 REF. AO MÊS DE JANEIRO/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
EX					SOMA	34.291,67
	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
	10	PODER EXECUTIVO				
	10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
	3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI				
	04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA				
	VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR		
	102.875,01	68.583,34	34.291,67	34.291,67		
	VALOR A SER PAGO R\$	34.291,67				

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 04/03/2024

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA



**Ofício nº 12/2024 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº **671/2024** para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023**.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 671/2024**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de janeiro/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 19 de fevereiro de 2024.

  
ADALCINEIA COSTA FERREIRA Adalcineia Costa Ferreira  
SÓCIA PROPRIETÁRIA Proprietária  
A. C. Ferreira Eireli  
CNPJ: 33.292.847/0001-46

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

**Data:** 04/03/2024 às 20:15:53

Senhor Secretário,

Em atenção ao contido no Despacho de ordem 94, onde solicita pagamento após apresentação de Nota Fiscal NFS, considere a seguinte errata:

**Onde lê-se:**

(...) apresentação da Nota Fiscal NFS-e nº 671 referente ao mês de **DEZEMBRO/2023 (RESTOS A PAGAR)**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 92**. (...)

**Leia-se:**

(...) apresentação da Nota Fiscal NFS-e nº 631 referente ao mês de **DEZEMBRO/2023 (RESTOS A PAGAR)**, devidamente **CERTIFICADA**, conforme **Despacho 88**. (...)

OBS: A Nota Fiscal NFS-e nº 671, mencionada no Despacho 94, refere-se ao mês de **JANEIRO/2024** que ainda será enviado para pagamento.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 98- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 05/03/2024 às 11:56:30

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 95.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_008.pdf

MUNICÍPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

PROL. Som - 663/2023

Outubro.

# LIQUIDAÇÃO

NUMERO  
8050018 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 8004	DATA: 28/02/2024	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 04/05/2024
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46		CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RESD. AOV. TUCUNARE)	SANTANA		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR. 631/2023, REFEENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
<b>SOMA</b>						<b>34.291,67</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
102.875,01	34.291,67	34.291,67	68.583,34

VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 28/02/2024

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/f36E2E8-B074-9379 e informe o código F36E2E8-B074-9379

## Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 01/03/2024

### Dados do(s) Arquivo(s)

---

Arquivo	OB00007.txt				
Data de modificação	01/03/2024-13:49:19	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	13:49:19	Fim do envio	13:49:19
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

### Dados da transmissão

---

Início do envio	13:49:19	Fim do envio	13:49:19	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# MUNICIPIO DE SANTANA

## Borderô

01/03/2024 13:46:58

NÚMERO : 7      EMISSÃO : 01/03/2024      DEBITAR EM : 01/03/2024      TOTAL À DEBITAR : 34.291,67  
BANCO : 001      AGÊNCIA : 3575-0      CONTA DÉBITO : 000008435-2      CONTRATO/CONVÊNIO : 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2394	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	01/03/2024		1030005			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
										34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



MUNICIPIO DE SANTANA  
AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08  
Orçamento Programa - Exercício de 2024

SANTANA, 01 de MARÇO de 2024

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 01/03/2024 conforme relação abaixo:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2394 A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 1030005

DATA: 01/03/2024 VENCTO:01/03/2024 PAGTO: 01/03/2024
Credor...: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403
Endereço: AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUNA)
Cidade...: SANTANA CEP: 68929-543
Discriminação...:

Valor 34.291,67

(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*
\*\*\*\*\*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 34.291,67

Table with columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 80500 / 1, EX 101901, 04.126.0004.2613.0000, 3.3.90.40.01, R\$ 34.291,67, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 34.291,67. Row 2: TOTAL . . . . . R\$ 34.291,67, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 34.291,67

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 000008435-2, B00007, 34.291,67. Row 2: TOTAL. . . . . R\$ 34.291,67

Despesa paga em 01/03/2024 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



## Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 01032400007

## Ordem bancária

Número OB	2660	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB240002394	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	01.03.2024
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	7	Data remessa	01.03.2024
Situação OB	Liberada	Data estado	04.03.2024
Data limite liberação	16.03.2024	Data murchação OB	24.02.2025
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	857676	Estado	Prct c/ Sucesso
Data emissão	04.03.2024	Envio	2024-03-04-12.07.10.337541
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emissão de comprovantes de pagamento via OB

Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária	
Contrato	906070708 MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001 MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	01032400007
Número OB	OB240002394
Tipo de Identificação	CNPJ
Finalidade	Finalidade não definida
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900
Identificação	33.292.847/0001-46
Agência	3575-0 SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2
Data	04/03/2024
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES 04/03/2024 11:35:31 JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES 04/03/2024 11:56:03
Valor da OB	34.291,67
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Cód ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA Conta atual 2280-0
Data emissão	04/03/2024 Estado Processado
Tipo	2 TED
Finalidade	5 Pagamento de Fomecedores
Nro. DOC/TED	857676
Valor DOC/TED	34.291,67
Valor da tarifa	0
Autenticação	6747DEEEEE590CD2

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 99- 663/2023**

**De:** Veslei G. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 06/03/2024 às 12:40:00

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 671 referente ao mês de **JANEIRO/2024**, devidamente **CERTIFICADA** conforme **Despacho 92** e NOTA DE LIQUIDAÇÃO n° 8050018/2 contida no **Despacho 96**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Veslei Gibson de Souza Guimarães**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES*

**Proc. Administrativo 100- 663/2023**

**De:** Ellen N. - SEMFAZ-CG

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

**Data:** 06/03/2024 às 13:47:07

Prezado Senhor Secretário,

Encaminho para conhecimento.

—

**Ellen Tavares Do Nascimento**  
*CHEFE DE GABINETE*

**Proc. Administrativo (Nota interna 08/03/2024 16:07) 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** -

**Data:** 08/03/2024 às 16:07:17

Em razão da certidão de Débito Estadual e Certidão de Regularidade do FGTS contidas no despacho 89, terem suas validades vencidas no período, faço a JUNTADA, devidamente regularizadas.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

CERTIDAO\_DO\_FGTS.pdf

CERTIDAO\_ESTADUAL\_SEFAZ.pdf

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022006105161444520

Informação obtida em 02/03/2024 09:36:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:09:58 do dia 12/02/2024.

Código de controle da certidão: ADF0.D509.9EB9.E237.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**Proc. Administrativo 101- 663/2023**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 11/03/2024 às 08:44:54

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 99.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 102- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Data:** 25/03/2024 às 09:22:03

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento 663/2023, com Nota Fiscal de Serviço nº. 711, no valor de r\$.34.291,67 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente ao pagamento de fornecimento de serviços na área da tecnologia da informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), mês de FEVEREIRO/2024, emitida pela empresa A. C. FERREIRA EIRELI.

Ademais, solicito que se proceda a devida certificação da Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços, e que se faça a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato, devidamente assinado pelos fiscais para posterior emissão de Nota de Liquidação e envio para anuência e Autorização de pagamento do sr. secretário.

Anexos: certidões de obrigações fiscais e trabalhista, ofício de solicitação de pagamento e nfs.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

CND\_CRF\_CEF.pdf

CND\_MUNICIPAL.pdf

CND\_TRABALHISTA.pdf

CND\_TRIBUTOS\_ESTADUAIS\_SEFAZ.pdf

CND\_TRIBUTOS\_FEDERAIS\_PGFN.pdf

NF\_S\_711\_2024.pdf

OFICIO\_23\_SOLICITACAO\_DE\_PAGAMENTO.pdf

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.292.847/0001-46  
**Razão Social:** A C FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** AV JULIO CARDOSO 158 / PARAISO / SANTANA / AP / 68928-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2024 a 08/04/2024

**Certificação Número:** 2024031002180404766301

Informação obtida em 23/03/2024 08:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Logradouro

**AV AV SANTANA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número

Complemento

CEP

**68937000**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 09:45:26 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 29FED6408426C2C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.292.847/0001-46

Certidão n°: 58560393/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:25:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.292.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
Endereço: **SANTANA,3508**  
Bairro: **PARAISO**  
Município: **SANTANA**  
CEP: **68928-060**  
Complemento:  
Inscr. Estadual: **03.061083-4**  
CNPJ/CPF: **33.292.847/0001-46**  
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:09:58 do dia 12/02/2024.

Código de controle da certidão: ADF0.D509.9EB9.E237.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 33.292.847/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:59 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E035.3587.F91A.531D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
711  
Código de Verificação de Autenticidade  
KC59SPSW1  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
23/03/2024 às 09:09:56  
Chave de Acesso  
4549475Y82EPS4V571NWM9L1DE68U1PC

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/03/2024	Competência 23/03/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	Complemento	Bairro PARAISO		
CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Telefone (96) 9100-3407	E-mail ACFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Logradouro AV SANTANA, 2913	Complemento SEDE	Bairro PARAISO	
CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Cod. IBGE 1600600	Telefone arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART	
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas						
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Construção Civil

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 711 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KC59SPSW1.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Ofício nº 23/2024 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº 711 /2024 para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 711/2024**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de fevereiro/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 23 de março de 2024.

  
ADALCINEIA COSTA FERREIRA Adalcineia Costa Ferreira  
SÓCIA PROPRIETÁRIA Proprietária  
A. C. Ferreira Eireli  
CNPJ: 33.292.847/0001-46

**Proc. Administrativo (Nota interna 25/03/2024 10:01) 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** -

**Data:** 25/03/2024 às 10:01:23

Prezado Coordenador

Juntada de Nova Certidão Negativa Municipal, devidamente atualizada.

**Anexos:**

NOVA\_CND\_MUNICIPAL\_VAL\_24\_04\_24.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**

**PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP**

AV. SANTANA, 2913 - PARAÍSO - SANTANA

CNPJ: 23.066.640/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000068806**

Contribuinte

**ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**

Logradouro

**AV SANTANA**

Bairro

**PARAISO**

Cidade

**SANTANA**

CPF/CNPJ

**33.292.847/0001-46**

Número Complemento

**3508**

CEP

**68928060**

UF

**AP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Atenção : Consulta de autenticidade: <http://tributosmunicipais.net:8085/servicosweb/home.jsf>*

Emitida às 09:54:17 do dia 25/03/2024

Válida até 24/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 63F1D04ABB357D27

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Administrativo 103- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 01/04/2024 às 09:46:22

Segue em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Contrato assinado pelos fiscais designados na portaria 003/2023-SEMTEC e a nota fiscal devidamente certificada conforme solicitado em seu despacho 102. Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 711.

Solicito o despacho com o atesto na NF 711 do fiscal designado na portaria 003/2023

Stephanie de Cássia Lima E Silva - SEMTEC-CTIT

**Arison Alan de Souza da Silva**

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

**Anexos:**

NF\_02\_2024.pdf

relatorio\_02\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arison Alan de Souza da Si...	01/04/2024 09:47:22	1Doc	ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...
Stephanie de Cássia Lima E...	01/04/2024 09:50:20	1Doc	STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA CPF 016.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9FF-FF92-C497-7394**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
711  
Código de Verificação de Autenticidade  
KC59SPSW1  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
23/03/2024 às 09:09:56  
Chave de Acesso  
4549475Y82EPS4V571NWM9L1DE68U1PC

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/03/2024	Competência 23/03/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Telefone (96) 9100-3407	Bairro PARAISO E-mail ACFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE Bairro PARAISO Cod. IBGE 1600600 Telefone E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 711 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KC59SPSW1.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CONTRATO, REFERENTE ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, tendo como beneficiário a empresa A C FERREIRA EIRELI – vigência de 24/03/2023 a 24/03/2024, Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS.

**MÊS/ANO: 01/2024 A 02/2024**

<b>UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS</b>		
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) para atendimento das necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES- SEMTEC.</b>			
<b>(DESCRIÇÃO CNAE) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
(Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada		1	R\$ 10.375,00
Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada		1	R\$ 23.916,67
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> A C FERREIRA EIRELI CNPJ: <b>33.292.847/0001-46</b>			
<b>1. OCORRÊNCIAS:</b> Sem Ocorrências			
<b>2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:</b> • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade, conforme nota fiscal de serviço nº.711. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: <b>R\$ 34.291,67</b>			
<b>3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:</b> -----			
<b>DATA:</b> Santana-AP.	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS  STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 03/2023 – SEMTEC/PMS		

**De:** Stephanie S. - SEMTEC-CTIT

**Para:** -

**Data:** 01/04/2024 às 09:49:47

Atesto que o serviço adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato firmado com esta Municipalidade. A Empresa A. C. FERREIRA EIRELI manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhista, os serviços foram entregues conforme a NFS 711.

—

**Stephanie de Cássia Lima E Silva**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 104- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

**Data:** 12/04/2024 às 13:14:08

Sr. Secretário Interino

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 663/2023, com as devidas certidões e ofício do fornecedor (despacho 102), relatório de acompanhamento de contrato e nota fiscal de serviço nr.711, ref. ao mês de FEVEREIRO/2024, devidamente CERTIFICADA (despacho 103), para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente.

Ademais, solicito assinatura na nota de liquidação.

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

NF\_S\_711\_2024.pdf

NOTA\_DE\_LIQUIDACAO\_8050018\_3.pdf

OFICIO\_23\_SOLICITACAO\_DE\_PAGAMENTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elcio Gomes Pereira	12/04/2024 13:15:30	1Doc ELCIO GOMES PEREIRA CPF 315.XXX.XXX-00
Arison Alan de Souza da Si...	15/04/2024 11:21:41	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7E0-2CEB-4B20-CDD2**



PM DE SANTANA - AP  
PREF. MUNIC. DE SANTANA - AP  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
711  
Código de Verificação de Autenticidade  
KC59SPSW1  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
23/03/2024 às 09:09:56  
Chave de Acesso  
4549475Y82EPS4V571NWM9L1DE68U1PC

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://santana.tributosmunicipais.net:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTANA-AP	Local da Prestação SANTANA - AP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/03/2024	Competência 23/03/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.292.847/0001-46	RG/Inscrição Estadual 294034	Inscrição Municipal 86915691464001	Cadastro 000068806	Nome/Razão Social ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
Logradouro AV SANTANA, 3508	CEP 68928-060	Cidade SANTANA-AP	Telefone (96) 9100-3407	Bairro PARAISO E-mail ACFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.640/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Logradouro AV SANTANA, 2913	CEP/Cod.Postal 68925-000	Cidade/País SANTANA - AP	Complemento SEDE Bairro PARAISO Cod. IBGE 1600600 Telefone E-mail arrecadacaoetributacao.pms@gmail.com

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO	10.375,00	R\$ 10.375,00
1,00	UN	Processador frequência 1.7Gbz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo); 32 GB de RAM; 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware; Velocidade de 300Mbps de internet dedicada MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO	23.916,67	R\$ 23.916,67

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000003	Código CNAE 6110803	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					
Valor Total dos Serviços R\$ 34.291,67	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.291,67	Total do ISS R\$ 685,83	ISS Retido 2 - Não Desconto Condicionado R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.291,67

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 3102  
Operação: 003  
Conta: 00002280-0

RECEBI(EMOS) DE ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 711 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KC59SPSW1.

Data

CPF/RG

Assinatura

**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

**LIQUIDAÇÃO**NUMERO  
8050018 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 3	FICHA:8004	DATA: 12/04/2024	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 19/04/2024	
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403	
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.QV. TUCUNARE)	SANTANA		

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR. 711/2024, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	34291,67	34291,67

**EX** **SOMA** **34.291,67**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10 10 19 01 3.3.90.40.01 04.126.0004.2613.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
102,875,01	102,875,01	34,291,67	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67**

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 12/04/2024

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA



**Ofício nº 23/2024 - A C FERREIRA EIRELI**

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

**Assunto:** Encaminhamento nota fiscal nº 711 /2024 para pagamento, **CONTRATO nº 002/2023.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, viemos encaminhar **Nota Fiscal nº 711/2024**, oriundo ao **Contrato nº 002/2023/SEMTEC**, referente aos serviços prestados de fornecimento de internet e armazenamento em nuvem no referido mês de fevereiro/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUNT	VALOR UNIT
1	Processador frequência 1.7Ghz, c/ 25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 2 vCPUs (Núcleo); 16 GB de RAM; 1 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 150Mbps de internet dedicada	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 1 – Nível Básico	1	R\$ 10.375,00
2	Processador frequência 1.7Ghz, c/25MB de cache; Armazenamento DISCO SATA ou SSD c/ mínimo de 5.400rpm; Memória, DDR4 c/ frequência mínima de 2.400gbz; 4 vCPUs (Núcleo) 32 GB de RAM 02 Terabyte de armazenamento em disco Hardware Velocidade de 300Mbps de internet dedicada.	SERVIDOR VIRTUAL TIPO 2 – Nível Inicial	1	R\$ 23.916,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.291,67</b>

O Valor Total **R\$ 34.291,67** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).  
Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil- Agência: 3102 - Conta Corrente: 2280-0.Fone: (96)

99100-3407 E-mail: [acferreiraeireli@gmail.com](mailto:acferreiraeireli@gmail.com).

Representante: Adalcineia Costa Ferreira, CPF: 646.898.322-34.

Santana-AP, 23 de março de 2024.

  
ADALCINEIA COSTA FERREIRA Adalcineia Costa Ferreira  
SÓCIA PROPRIETÁRIA Proprietária  
A. C. Ferreira Eireli  
CNPJ: 33.292.847/0001-46

**Proc. Administrativo 105- 663/2023**

**De:** Arison S. - SEMTEC

**Para:** SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

**Data:** 12/04/2024 às 13:36:25

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo de pagamento n° **663/2023** conforme parecer da CGM e apresentação da Nota Fiscal NFS-e n° 711 referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, devidamente **CERTIFICADA** conforme **Despacho 102** e NOTA DE LIQUIDAÇÃO n° 8050018/2 contida no **Despacho 103**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

**Arison Alan de Souza da Silva**  
SECRETÁRIO INTERINO E CUMULATIVAMENTE  
Decreto:641/2024

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Arison Alan de Souza da Si...	12/04/2024 13:36:50	1Doc ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA CPF 015.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **38E3-0193-3486-AE8C**

**De:** Joel R. - SEMFAZ

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

**Data:** 17/04/2024 às 13:53:11

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 105.

—

**Joel Nogueira Rodrigues**

*Secretário de Fazenda*

*Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS*

**Proc. Administrativo 107- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 24/04/2024 às 14:38:50

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 106.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_010.pdf

P. Proc. ADM. 663/2023

MUNICIPIO DE SANTANA  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
AV SANTANA  
23066640/0001-08

**NOTA DE EMPENHO** GL - Global **8050018 / 2023**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>8050018</b>	FICHA: <b>742</b>	DATA: <b>08/05/2023</b>	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------------------	------------	-------------

NOME: <b>A C FERREIRA EIRELI</b>	<b>33.292.847/0001-46</b>	CÓDIGO: <b>2403</b>
ENDEREÇO: <b>AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)</b>	<b>SANTANA</b>	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: <b>Caixa Econômica Federal</b>	AGENCIA: <b>3102</b>
CÓDIGO: <b>104</b>	CONTA: <b>000.00002280-0</b>

- 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
457.735,50	25.000,00	411.500,04	21.235,46
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>411.500,04</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	411.500,04	411.500,04
<b>SOMA</b>						<b>411.500,04</b>

quatrocentos e onze mil e quinhentos reais e quatro centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM **08/05/2023**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8f23-5335-7E57-3A24> e informe o código 8f23-5335-7E57-3A24



Proc-Adm. - 663/2023

MUNICÍPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

OUTORGA

LIQUIDAÇÃO

NUMERO

8050018 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 3	FICHA:8004	DATA: 12/04/2024	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 19/04/2024
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46		CÓDIGO: 2403
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)	SANTANA		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR. 711/2024, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL
1		SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET	1	01	34291,67	34291,67
EX					<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
102.875,01	102.875,01	34.291,67	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 34.291,67

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 12/04/2024

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/>



MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 15040001

DATA: 15/04/2024 VENCTO:15/04/2024 PAGTO: 15/04/2024  
Credor.: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
Endereço: AV ACQUAVILLE (RESD. AOV. TUCUNA)  
Cidade.: SANTANA CEP: 68929-543  
Discriminação..:

Valor 34.291,67

(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
\*\*\*\*\*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 34.291,67

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 3	EX 101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.01	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . .				RS 34.291,67	RS 0,00	RS 0,00RS	34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 34.291,67

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00315	34.291,67
TOTAL . . .			RS 34.291,67

Despesa paga em 15/04/2024 Com os recursos acima discriminados

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



---

### Ordens Bancárias - Libera OB

Agência 3575-0  
Conta corrente 8435-2  
Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 15042400315  
Ordem bancária OB240003122  
Valor original 34.291,67

---

Assinada por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	16/04/2024 10:44:31
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	16/04/2024 12:25:26

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES.

VESLEI GIBSON DE  
SOUZA  
GUIMARAES:00159112  
257

Assinado de forma digital por  
VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2024.04.16 12:30:38  
-03'00

**Remessa**

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 15/04/2024

**Dados do(s) Arquivo(s)**

---

Arquivo	OB00315.txt				
Data de modificação	15/04/2024-11:25:17	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	11:25:15	Fim do envio	11:25:15
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

---

**Dados da transmissão**

---

Início do envio	11:25:15	Fim do envio	11:25:15	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# MUNICIPIO DE SANTANA

Borderô

15/04/2024 11:18:52

NÚMERO : 315      EMISSÃO : 15/04/2024      DEBITAR EM : 15/04/2024      TOTAL À DEBITAR : **34.291,67**  
BANCO : 001      AGÊNCIA : 3575-0      CONTA DÉBITO : 000008435-2      CONTRATO/CONVÊNIO : 906070708

OBS.:

## 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT.	BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
3122	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	15/04/2024			15040001			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
											34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 15/04/2024 conforme relação abaixo:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
3122	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



### Consulta OB

**Cliente** MUNICIPIO DE SANTANA  
**UG/Gestão** 02150100001  
**Relação** 15042400315

#### Ordem bancária

Número OB	2911	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB240003122	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	15.04.2024
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	315	Data remessa	15.04.2024
Situação OB	Liberada	Data estado	16.04.2024
Data limite liberação	30.04.2024	Data murchação OB	10.04.2025
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

#### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	462479	Estado	Prcd c/ Sucesso
Data emissão	16.04.2024	Envio	2024-04-16-14.07.06.895103
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Emissão de comprovantes de pagamento via OB

### Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	15042400315	
Número OB	OB240003122	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	16/04/2024	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	16/04/2024 10:44:31
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	16/04/2024 12:25:25
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	34.291,67	
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual 2280-0
Data emissão	16/04/2024	Estado Não definido
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores	
Nro. DOC/TED	462479	
Valor DOC/TED	34.291,67	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	1601504C8967A035	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 108- 663/2023**

**De:** Jéssica S. - SEMTEC

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

**Data:** 25/04/2024 às 08:55:57

Prezado Chefe,

Encaminho-lhe o informe de pagamento, conforme despacho 107, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

**Proc. Administrativo 109- 663/2023**

**De:** Elcio P. - SEMTEC-DAF

**Para:** SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira - A/C Elza C.

**Data:** 05/06/2024 às 12:43:09

Sra. Elza Costa

Ao cumprimentar cordialmente, solicito o envio dos Comprovantes de Pagamento (PA), Processo Administrativo 663/2023, conforme consta em meu despacho 96 e despacho 99 (nota de liquidação 8050018/2), ref.a Nfs 671/2024,mês de JANEIRO/2024, a qual foi paga em 12/03/2024 através da OB240002591.

Tal juntada se faz necessário, para que possamos encaminhar à Subsecretaria de contratos e convênios, em cumprimento a procedimentos legais.

—

**Elcio Gomes Pereira**

*Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*

**Proc. Administrativo 110- 663/2023**

**De:** Elza C. - SEMFAZ-CAF

**Para:** SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

**Data:** 06/06/2024 às 09:14:48

**Setores (CC):**

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o processo administrativo nº **663/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 109.

—

**Elza de Jesus Silva Costa**

*Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4*

**Anexos:**

PA\_663\_23\_012.pdf

MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

Proc. Adm. 663/2023

25/03/24

LIQUIDAÇÃO

NUMERO 8050018 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 2	FICHA:8004	DATA: 04/03/2024	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 15/03/2024
NOME: A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	CÓDIGO: 2403	
ENDEREÇO: AV ACQUAVILLE (RES.D. A.Q.V. TUCUNARE)	SANTANA		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NR.671 REF. AO MÊS DE JANEIRO/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LINK DE INTERNET IP, PERMANENTE DE INTERNET E CLOUD COMPUTING E COMPUTAÇÃO EM NUVEM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.1389/2022.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
EX					<b>SOMA</b>	<b>34.291,67</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
102.875,01	68.583,34	34.291,67	34.291,67

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>34.291,67</b>
-----------------------------	------------------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 04/03/2024

Liquidante: ELCIO GOMES PEREIRA

respondido ✓  
planilhado ✓  
arquivar

Assinado por 2 pessoas: ELCIO GOMES PEREIRA e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F10F46E8-BE02-7CA2 e informe o código F10F46E8-BE02-7CA2



MUNICÍPIO DE SANTANA

AV SANTANA  
23066640/0001-08

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 12030011

DATA: 12/03/2024 VENCTO:12/03/2024 PAGTO: 12/03/2024  
Credor...: A C FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.292.847/0001-46 Cod: 2403  
Endereço: AV ACQUAVILLE (RES.D. AOV. TUCUNA)  
Cidade...: SANTANA CEP: 68929-543

Discriminação...:

Valor **34.291,67**  
(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) \*  
\*\*\*\*\*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ **34.291,67**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500 / 2	EX 101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.01	R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67
TOTAL . . . . .				R\$ 34.291,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.291,67

Despesa Líquida: . . . . . R\$ **34.291,67**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00094	34.291,67
TOTAL . . . . .			R\$ 34.291,67

Despesa paga em 12/03/2024 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

**Remessa**

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 12/03/2024

**Dados do(s) Arquivo(s)**

---

Arquivo	OB00094.txt			
Data de modificação	12/03/2024-11:18:14	Tamanho	1056 bytes	
Formato	OBN600	Início do envio	11:18:14	Fim do envio 11:18:14
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			

---

**Dados da transmissão**

---

Início do envio	11:18:14	Fim do envio	11:18:14	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# MUNICIPIO DE SANTANA

Borderô

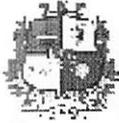
12/03/2024 11:06:24

NÚMERO : 94      EMISSÃO : 12/03/2024      DEBITAR EM : 12/03/2024      TOTAL À DEBITAR : 34.291,67  
BANCO : 001      AGÊNCIA : 3575-0      CONTA DÉBITO : 000008435-2      CONTRATO/CONVÊNIO : 906070708

OBS.:

### 31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)

OB	FORNECEDOR	ENT. BCO	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LÍQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2591	A C FERREIRA EIRELI	104	3102	000.00002280-0	12/03/2024		12030011			34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00
										34.291,67	0,00	0,00	34.291,67	0,00



**MUNICIPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SANTANA, 12 de MARÇO de 2024

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 34.291,67 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 12/03/2024 conforme relação abaixo:

**31 Crédito para Conta de Outros Bancos (DOC/TED)**

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2591	A C FERREIRA EIRELI	33.292.847/0001-46	104	3102	000.00002280-0	34.291,67

-----  
PREFEITO MUNICIPAL:

-----  
TESOUREIRO:



## Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA  
UG/Gestão 02150100001  
Relação 12032400094

## Ordem bancária

Número OB	2735	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB240002591	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	34.291,67	Data débito	12.03.2024
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	94	Data remessa	12.03.2024
Situação OB	Liberada	Data estado	13.03.2024
Data limite liberação	27.03.2024	Data murchação OB	07.03.2025
Destinatário	A C FERREIRA EIRELI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	33292847000146

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	104		
Dependência original	3102	Conta original	2280
Dependência atual	3102	Conta atual	2280
Número transferência	980374	Estado	Prd cl Sucesso
Data emissão	13.03.2024	Envio	2024-03-13-07.28.30.105594
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	34.291,67	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Emissão de comprovantes de pagamento via OB****Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária**

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA
Número RE	12032400094	
Número OB	OB240002591	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900	
Identificação	33.292.847/0001-46	
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA
Conta	8435-2	
Data	13/03/2024	
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	12/03/2024 12:12:49
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	12/03/2024 15:44:26
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	34.291,67	
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB 0
Depe. atual	3102-0 SANTA ANA	Conta atual 2280-0
Data emissão	13/03/2024	Estado Processado
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedoras	
Nro. DOC/TED	980374	
Valor DOC/TED	34.291,67	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	9A8B5EF4029BE7EA	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Proc. Administrativo 111- 663/2023**

**De:** Oziel M. - SEMTEC-CG

**Para:** SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Gabriela S.

**Data:** 11/06/2024 às 10:37:35

Prezada Diretora,

Segue para conhecimento e providencias que demanda requer.

Respeitosamente,

—

**OZIEL NUNES DE MORAES**

*Chefe de Gabinete SEMTEC dec.nº 0826/2024*